

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Quarta Feira, 05 de Dezembro de 2007 Nº 24729

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 8.758, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autor: Deputado Alexandre Cesar

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento São João da Agroana, em Poconé.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento São João da Agroana**, com sede no Município de Poconé.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
CARLOS BRITO DE LIMA
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIS
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
ALEXANDRE HERCULANO C. DE S. FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
PEDRO JAMIL NADAF
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUSA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTO

LEI Nº 8.759, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autor: Deputado Humberto Bosaipo

Declara de utilidade pública a Fundação APEIARA, em Juara.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Fundação APEIARA**, com sede no Município de Juara.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
CARLOS BRITO DE LIMA
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIS
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
ALEXANDRE HERCULANO C. DE S. FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
PEDRO JAMIL NADAF
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUSA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

DECRETO

DECRETO Nº 958, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, o disposto nos artigos 1º a 5º da Lei nº 8.732, de 26 de outubro de 2007, que institui modalidade especial para pagamento ou parcelamento de débitos fiscais, para fins da regularização fiscal necessária ao enquadramento do contribuinte mato-grossense no Simples Nacional, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 8.732, de 26 de outubro de 2007, que institui modalidade especial para pagamento ou parcelamento de débitos fiscais, para fins da regularização fiscal necessária ao enquadramento do contribuinte mato-grossense no Simples Nacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o aludido Diploma legal, para quitação de débitos, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda;

D E C R E T A :

Art. 1º A aplicação dos artigos 1º a 5º da Lei nº 8.732, de 26 de outubro de 2007, que institui modalidade especial para pagamento ou parcelamento de débitos fiscais, para fins da regularização fiscal necessária ao enquadramento do contribuinte mato-grossense no Simples Nacional, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, será regida na forma, condições e limites fixados neste regulamento.

CAPÍTULO I
DOS BENEFÍCIOS

Art. 2º Os contribuintes mato-grossenses que efetuaram a opção tempestiva pelo tratamento diferenciado e favorecido de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Simples Nacional –, poderão promover a regularização dos seus débitos fiscais relativos ao ICMS, vencidos até 31 de julho de 2007, constituídos ou não, ainda não encaminhados para inscrição em dívida ativa, com os benefícios do artigo 2º da Lei nº 8.732/2007.

§ 1º O disposto neste decreto:

I – aplica-se, inclusive, aos débitos mencionados no *caput*, objeto de acordo de parcelamento, observado o preconizado no artigo 34;
II – não alcança os débitos decorrentes da lavratura de Termo de Apreensão e Depósito – TAD.

§ 2º Fica vedado ao contribuinte que optar pelos benefícios do artigo 2º da Lei nº 8.732/2007, utilizar, cumulativamente, benefícios inerentes a outras modalidades de pagamento ou parcelamento previstos na legislação tributária, em relação ao mesmo fato gerador.

§ 3º Não se autorizará o parcelamento, nos termos deste decreto, ao contribuinte que:

I – não comprovar que efetivou a opção pelo Simples Nacional até 20 de agosto de 2007;
II – houver sido excluído do Simples Nacional, por força de medida em relação à qual não caiba mais recurso, ainda que com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2008;
III – possuir outros débitos pendentes de pagamento pertinentes ao ICMS, ressalvada as hipóteses em que a respectiva exigibilidade estiver suspensa, nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional.

Art. 3º Os débitos relativos ao ICMS poderão ser pagos da seguinte forma:

Nº de parcelas	% de desconto sobre valores da multa, inclusive penalidades	% de redução sobre valores dos juros de mora
I – parcela única (pagamento à vista)	75% (setenta e cinco por cento)	75% (setenta e cinco por cento)
II – de 2 (duas) até 120 (cento e vinte) parcelas	70% (setenta por cento)	Z E R O

§ 1º Para os fins do disposto neste regulamento, o pagamento à vista, com a aplicação do desconto e redução indicados no *caput*, será tratado como parcela única.

§ 2º Na hipótese do inciso II do *caput*, não se concederá parcelamento quando o valor de cada parcela resultar inferior a R\$ 100,00 (cem reais), na data da solicitação eletrônica do pedido.

§ 3º A fruição do parcelamento fica condicionada à:

I – apresentação de requerimento pelo contribuinte que deverá ser protocolizado até 7 de março de 2008, observadas as formas, condições e limites determinados neste regulamento;
II – prévia entrega à agência bancária correspondente, do formulário de Autorização para Débito Automático em Conta Corrente Bancária, relativa a todas as parcelas do acordo.

CAPÍTULO II

DO ACORDO DE PARCELAMENTO ELETRÔNICO DOS DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS, CONTROLADOS OU ESPONTANEAMENTE CONFESSADOS PELO CONTRIBUINTE, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE CONTA CORRENTE FISCAL

Art. 4º Os débitos fiscais relativos ao ICMS, constantes do Sistema de Conta Corrente Fiscal do ICMS, mantido no âmbito da SEFAZ, de que trata o Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, vencidos até 31 de julho de 2007, não decorrentes de Notificação/Auto de Infração – NAI ou de Termo de Apreensão e Depósito – TAD, poderão ser objeto dos benefícios do artigo 2º da Lei nº 8.732/2007, desde que pleiteados, obrigatoriamente, por meio eletrônico, mediante solicitação de parcelamento.

§ 1º Poderão, também, ser objeto dos benefícios do artigo 2º da Lei nº 8.732/2007 os débitos fiscais espontaneamente confessados pelo contribuinte, inclusive diferencial de alíquotas, quando não controlados pelo Sistema de Conta Corrente Fiscal, desde que vencidos até a data fixada no *caput*.

§ 2º Ficam excluídos das disposições deste capítulo os débitos fiscais relativos ao ICMS, quando decorrentes de lavratura de NAI, hipótese em que será observado, o estatuído nos artigos 25 a 33.

Art. 5º Sem prejuízo das demais informações exigidas no artigo 10, para fins de obtenção do parcelamento, nos termos do § 1º do artigo anterior, o interessado deverá informar no Sistema de Conta Corrente Fiscal:

I – a quantidade de períodos de referência com débitos;
II – a origem do débito fiscal, descrevendo, resumidamente, o histórico dos fatos e informando, se for o caso, o número das Notas Fiscais, bem como indicando a capitulação da infração e da penalidade correspondente;
III – o período de referência do respectivo fato gerador;
IV – o valor do imposto devido;
V – o valor pago, se houver.

Parágrafo único Ainda na hipótese do § 1º do artigo 4º, quando o débito fiscal espontaneamente confessado pelo contribuinte, não controlado pelo Sistema de Conta Corrente Fiscal, corresponder a ICMS Garantido, inclusive se relativo a diferencial de alíquotas, a ICMS Garantido Integral ou a ICMS Garantido Integral – formação de estoque, deverá ser informado, como período de referência, o mês seguinte ao da entrada do bem ou mercadoria no estabelecimento.

Art. 6º O acordo de parcelamento será solicitado, em ato preparatório, por meio eletrônico.

§ 1º Fica vedado o parcelamento quando não se referir à totalidade dos débitos fiscais da mesma natureza, vencidos até 31 de julho de 2007, constantes na Conta Corrente Fiscal em nome do contribuinte, na data do pedido.

§ 2º Para efeito do estatuído neste capítulo, o débito poderá ter uma das naturezas adiante arroladas, conforme o previsto no Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Conta Corrente Fiscal:

I – ICMS-normal;
II – ICMS-estimativa;
III – ICMS-Garantido;
IV – ICMS-diferença de estimativa;
V – ICMS Garantido Integral;
VI – ICMS Garantido Integral – formação de estoque;
VII – ICMS Garantido Diferencial de Alíquota;
VIII – ICMS devido por empresas prestadoras de serviço de transporte aéreo, ainda que favorecidos com tratamento tributário diferenciado, inclusive quanto ao recolhimento do imposto, para fatos geradores com vencimento ocorrido a partir de 1º de fevereiro de 2001;
IX – ICMS – substituição tributária:

a) em relação aos estabelecimentos localizados em outra unidade da Federação: para fatos geradores com vencimento ocorrido a partir de 1º de fevereiro de 2001;
b) em relação aos estabelecimentos localizados no território mato-grossense: para fatos geradores com vencimento ocorrido a partir de 1º de fevereiro de 2007;

X – ICMS – Outros Débitos Informados pelo Contribuinte.

§ 3º Nos termos deste capítulo, será considerado como débito fiscal, por natureza, a soma dos respectivos valores do imposto, da correção monetária, dos juros e multas moratórias.

§ 4º O montante do imposto será corrigido monetariamente e recompostos, em conformidade com a legislação de regência, os valores dos juros e das multas, na data em que o contribuinte solicitar a modalidade especial de parcelamento.

§ 5º Os débitos fiscais relativos a ICMS-substituição tributária, devidos por contribuintes estabelecidos neste Estado, com vencimento anterior à data prevista na alínea b do inciso VIII do § 2º deste artigo, poderão ser parcelados, na forma do § 1º do artigo 4º e do artigo 5º.

§ 6º Solicitados os benefícios do artigo 2º da Lei nº 8.732/2007, via eletrônica, o contribuinte obterá, pelo mesmo meio, o formulário do pedido a ser protocolizado na Agência Fazendária de seu domicílio tributário, bem como da Autorização para Débito Automático em Conta Corrente Bancária, relativa a todas as parcelas do acordo.

§ 7º A solicitação eletrônica do pedido com a obtenção dos formulários mencionados no parágrafo anterior, não configuram deferimento do benefício, de competência de integrante do Grupo TAF, lotado na Gerência de Conta Corrente Fiscal da Superintendência de Análise da Receita Pública GCCF/SARE.

§ 8º Na hipótese do § 1º do artigo 4º, o formulário da solicitação dos benefícios do artigo 2º da Lei nº 8.732/2007 será automaticamente emitido no momento em que houver a inserção dos valores do imposto espontaneamente confessados ao fisco, não constantes do Sistema de Conta Corrente Fiscal, e respectivos fatos geradores.

§ 9º Para fins do disposto neste decreto, em relação às hipóteses tratadas nos incisos III, V, VI e VII do § 2º do *caput* deste artigo, será considerado como período de ocorrência do fato gerador o mês subsequente ao da entrada do bem ou mercadoria no território estadual, identificado no Sistema de Conta Corrente Fiscal como período de referência.

Art. 7º Na forma disposta neste capítulo, o contribuinte poderá ter, simultaneamente, em andamento, até o limite de um parcelamento vinculado à Lei nº 8.732/2007, por natureza de débito controlado pelo Sistema de Conta Corrente Fiscal.

Parágrafo único O disposto no *caput* não impede a fruição de outros parcelamentos, não regidos pela Lei nº 8.732/2007, quando admitidos na legislação tributária.

Art. 8º Para formalização da opção pelos benefícios do artigo 2º da Lei nº 8.732/2007, o contribuinte deverá protocolizar na Agência Fazendária do seu domicílio tributário, no prazo de dez dias, contados da data da solicitação eletrônica, o requerimento obtido na forma do artigo 9º.

§ 1º O prazo fixado no *caput* deste artigo não poderá ultrapassar a data limite para protocolização do pedido, fixada em 7 de março de 2008.

§ 2º Em caráter excepcional, o pedido poderá ser protocolizado na Agência Fazendária de Cuiabá ou do domicílio tributário da matriz da empresa.

§ 3º A protocolização do pedido na Agência Fazendária implica confissão irretratável do débito fiscal e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, quando admitidos na legislação tributária, bem como desistência dos já interpostos.

§ 4º No mesmo prazo fixado no *caput* e respeitado o limite previsto no § 1º deste artigo, o contribuinte deverá entregar na agência bancária correspondente a Autorização para Débito Automático em Conta Corrente Bancária, relativa a todas as parcelas do acordo.

§ 5º A não protocolização do pedido, no prazo fixado no *caput*, sujeitará o contribuinte ao cancelamento da solicitação eletrônica da respectiva opção pelos benefícios do artigo 2º da Lei nº 8.732/2007.

Art. 9º Uma vez acessado o Sistema de Conta Corrente Fiscal, será gerado, automaticamente, o Termo de Confissão de Débito Fiscal e Pedido de Benefícios do artigo 2º da Lei nº 8.732/2007 (*Optantes pelo Simples Nacional*), mediante a prestação das informações adiante indicadas pelo interessado:

- I – o número de sua inscrição estadual;
- II – a natureza do débito, conforme arrolado no § 2º do artigo 6º;
- III – a quantidade de parcelas pretendidas.

Parágrafo único Juntamente com o Termo de que trata o *caput*, será, também gerada, automaticamente, a Autorização para Débito Automático em Conta Corrente Bancária, relativa a todas as parcelas do acordo.

Art. 10 O Termo de Confissão de Débito Fiscal e Pedido de Benefícios do artigo 2º da Lei nº 8.732/2007 (*Optantes pelo Simples Nacional*), emitido automaticamente, atenderá o modelo disponibilizado no Sistema de Conta Corrente Fiscal, preparado em função da natureza do débito.

§ 1º Em qualquer caso, o modelo conterá:

- I – o número seqüencial do documento e a indicação da natureza do débito;
- II – a identificação do contribuinte, sua inscrição estadual e no CNPJ e respectivo endereço;
- III – o nome e telefone do contador;
- IV – a opção pelo benefício, o pedido de parcelamento e o número de parcelas pretendidas, respeitados os limites estabelecidos no artigo 3º;
- V – o período de referência do imposto devido, seu vencimento e o demonstrativo do débito fiscal correspondente, como segue:

- a) o valor devido;
- b) o valor pago, se houver;
- c) o valor a recolher;
- d) o coeficiente e o valor da correção monetária;
- e) os percentuais e valores dos juros e da multa de mora;
- f) o total do débito relativo a cada período de referência;
- g) o valor total de cada rubrica;

- VI – a data limite de validade dos cálculos;
- VII – a expressa declaração de:

- a) confissão do débito fiscal e de renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, quando admitidos na legislação tributária, bem como desistência dos já interpostos;
- b) que o débito fiscal confessado não decorre de fato que tipifique crime ou contravenção ou de caso de dolo, fraude ou simulação, estando ciente que a comprovação de qualquer dessas circunstâncias ocasionará a perda do parcelamento e do benefício, nos termos do § 2º do artigo 155-A combinado com o parágrafo único do artigo 154 e com o artigo 180, todos do Código Tributário Nacional (Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966), sem prejuízo da responsabilidade criminal do declarante;
- c) ciência de que os pagamentos de cada parcela serão efetuados mediante débito em conta corrente bancária, conforme autorização expressamente fornecida;
- d) aceitação do acréscimo de parcelas adicionais, referentes ao valor residual, no caso de ser o valor total pago das parcelas, insuficiente para quitação da totalidade dos débitos confessados;
- e) ciência de que a falta de suficiente provisão de fundos, na conta corrente bancária indicada na autorização concedida, na forma da alínea c deste inciso, na data do vencimento da parcela, poderá acarretar a denúncia do acordo com a perda do benefício, sujeitando-o à inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei nº 7.609, de 28 de dezembro de 2001, redação da Lei nº 7.693, de 1º de julho de 2002, com a aplicação da penalidade cominada à espécie, independentemente da lavratura ou expedição de qualquer outro ato, conforme o caso, como segue:

1) multa de 40% (quarenta por cento) do valor do imposto corrigido monetariamente, nas hipóteses de ICMS lançado e apurado pelo contribuinte, a cada mês, em seus livros fiscais, e declarado ao fisco na sua GIA-ICMS Eletrônica, inclusive diferença de estimativa (artigo 45, inciso I, alínea c, da Lei nº 7.098/98, com a redação dada pela Lei nº 7.867, de 20 de dezembro de 2002);

2) multa de 60% (sessenta por cento) do valor do imposto corrigido monetariamente, nas hipóteses de ICMS-Estimativa, ICMS Garantido, inclusive relativo a diferencial de alíquotas, ICMS Garantido Integral e ICMS Garantido Integral – formação de estoque (artigo 45, inciso I, alínea d, da Lei nº 7.098/98, com a redação dada pela Lei nº 7.867/2002);

3) multa, conforme a penalidade prevista na legislação vigente, para aplicação à infração descrita, na hipótese de ICMS – Outros Débitos Informados pelo Contribuinte;

- VIII – a data, local e assinatura do contribuinte.

§ 2º Ressalvado o disposto nos artigos 5º e 9º, todas as informações constantes do Termo de Confissão de Débito Fiscal e Pedido de Benefícios do artigo 2º da Lei nº 8.732/2007 (*Optantes pelo Simples Nacional*) serão geradas automaticamente, cabendo ao requerente, uma vez emitido o pedido, apor sua assinatura.

§ 3º O requerimento será gerado em 3 (três) vias, que terão a seguinte destinação:

- I – 1ª (primeira) via – Gerência de Conta Corrente Fiscal da Superintendência de Análise da Receita Pública GCCF/SARE;
- II – 2ª (segunda) via – contribuinte;
- III – 3ª (terceira) via – Agência Fazendária do domicílio tributário do contribuinte.

§ 4º Quando a natureza do débito fiscal espontaneamente confessado corresponder a ICMS – Outros Débitos Informados pelo Contribuinte, o Termo de Confissão de Débito Fiscal e Pedido de Benefícios do artigo 2º da Lei nº 8.732/2007 (*Optantes pelo Simples Nacional*) atenderá a modelo próprio, disponibilizado no Sistema de Conta Corrente Fiscal.

§ 5º Nas hipóteses dos incisos III, V, VI e VII do § 2º do artigo 6º, o período de referência constará no campo correspondente ao período de ocorrência do respectivo fato gerador, sendo considerado o mês seguinte ao da entrada do bem ou mercadoria no estabelecimento.

Art. 11 O Termo de Confissão de Débito Fiscal e Pedido de Benefícios do artigo 2º da Lei nº 8.732/2007 (*Optantes pelo Simples Nacional*) poderá ser assinado pelo representante legal do contribuinte ou seu mandatário, que, em qualquer caso, deverá ter sua firma reconhecida em Cartório competente, na via destinada à GCCF/SARE.

§ 1º Quando o Termo referido no *caput* for firmado por mandatário, deverá estar devidamente acompanhado do respectivo instrumento procuratório, conferindo poderes para formalização da opção pelo benefício, reconhecimento da dívida e celebração do acordo de parcelamento.

§ 2º Em substituição ao original, poderá ser anexada ao Termo cópia autenticada do instrumento procuratório.

§ 3º Na hipótese do § 1º deste artigo, quando o mandato for constituído por instrumento particular, deverá também ser reconhecida a firma do contribuinte, nele aposta.

§ 4º Quando o Termo de Confissão de Débito Fiscal e Pedido de Benefícios do artigo 2º da Lei nº 8.732/2007 (*Optantes pelo Simples Nacional*) for composto de mais de uma folha, deverá ser aposta a assinatura em todas, com o respectivo reconhecimento de firma, independentemente de campo específico.

Art. 12 A Autorização para Débito Automático em Conta Corrente Bancária, gerada automaticamente, atenderá o modelo constante do Sistema de Conta Corrente Fiscal, aprovado com este regulamento, e conterá:

I – a identificação do contribuinte, os números de sua inscrição estadual e no CNPJ/MF e o respectivo telefone;

II – o número do Termo de Confissão de Débito e Pedido de Parcelamento, a quantidade de parcelas vinculadas ao mesmo e a data de vencimento da primeira;

III – a indicação dos dados identificadores da conta corrente bancária na qual será efetuado o débito do valor de cada parcela, a saber:

- a) os códigos da instituição financeira e da agência bancária;
- b) os nomes da instituição financeira e da agência bancária;
- c) o número da conta corrente bancária e respectivo dígito verificador;

IV – o número do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Fazenda e a instituição financeira;

V – o código de identificação do contribuinte, junto à SEFAZ, em razão do Termo de Confissão de Débito e Pedido de Parcelamento formulado;

VI – a autorização para débito em conta do valor de cada parcela vinculada ao Termo de Confissão de Débito e Pedido de Parcelamento indicado;

VII – a ressalva de que a autorização será válida até que ocorra a liquidação da última parcela vinculada ao Termo de Confissão de Débito e Pedido de Parcelamento, bem como de que o débito será efetuado na data de vencimento de cada parcela, ou seja, no último dia útil de cada mês;

VIII – a data e a assinatura do responsável pela movimentação da conta corrente, junto à instituição financeira que a administra;

IX – o abono, ou não, da agência bancária, pertinente aos dados relativos à conta corrente, bem como o carimbo identificador do funcionário que o concedeu e respectiva assinatura.

§ 1º Somente estão autorizadas a promover a quitação do parcelamento na forma prevista neste Capítulo as seguintes instituições financeiras:

- I – Banco do Brasil S/A;
- II – Caixa Econômica Federal;
- III – Banco Bradesco S/A;
- IV – Banco Cooperativo do Brasil S/A;
- V – Sistema de Crédito Cooperativo do Brasil S/A.

§ 2º Para obtenção do formulário de que trata este artigo, será observado o que segue:

I – incumbe ao contribuinte inserir no Sistema de Conta Corrente Fiscal as informações exigidas de acordo com as alíneas a e c do inciso III deste artigo;

II – as informações exigidas nos incisos I, II, IV e V e na alínea b do inciso III deste artigo serão geradas, automaticamente, no Sistema de Conta Corrente Fiscal.

§ 3º A Autorização para Débito Automático em Conta Corrente Bancária deverá ser datada e assinada pelo responsável pela movimentação da conta corrente bancária nela indicada.

Art. 13 O abono da Autorização para Débito Automático em Conta Corrente Bancária concedida pelo contribuinte, é responsabilidade exclusiva da instituição financeira destinatária e a quitação da parcela única ou da primeira parcela implica a respectiva concessão tácita.

Art. 14 O servidor responsável pela Agência Fazendária, ao receber o Termo de Confissão de Débito Fiscal e Pedido de Benefícios do artigo 2º da Lei nº 8.732/2007 (*Optantes pelo Simples Nacional*), formalizará o respectivo processo.

§ 1º Será indeferido, sumariamente, pelo servidor responsável pela Agência Fazendária, o pedido que:

- I – não estiver assinado pelo contribuinte, seu representante legal ou seu mandatário;
- II – não estiver acompanhado do respectivo instrumento procuratório, observado o disposto nos parágrafos do artigo anterior;
- III – houver sido protocolizado após 7 de março de 2008;
- IV – houver sido formulado por contribuinte que:

- a) não for optante pelo Simples Nacional;
- b) ainda que optante pelo Simples Nacional, houver efetuado sua opção após 20 de agosto de 2007;
- c) houver sido excluído do Simples Nacional, ainda que com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2008, por força de medida em relação à qual não caiba mais recurso.

§ 2º Sanadas as irregularidades previstas nos incisos I e II do § 1º deste artigo ou comprovada a inexistência de qualquer daquelas arroladas nos incisos III ou IV do mesmo parágrafo, anteriormente ao vencimento da 1ª (primeira) parcela, será observado o disposto no artigo seguinte.

§ 3º Uma vez indeferido o pedido, após o transcurso do prazo mencionado no parágrafo anterior, processo será encaminhado à GCCF/SARE.

Art. 15 Ressalvada a hipótese de indeferimento sumário, uma vez recepcionado o Termo de Confissão de Débito Fiscal e Pedido de Benefícios do artigo 2º da Lei nº 8.732/2007 (*Optantes pelo Simples Nacional*) e, ainda, formalizado o processo correspondente, o servidor responsável pela Agência Fazendária deverá:

- I – devolver a 2ª (segunda) via ao contribuinte, comprovando a respectiva protocolização;
- II – encaminhar à GCCF/SARE, pelo malote seguinte, o processo contendo a 1ª (primeira) via e, quando for o caso, o instrumento procuratório;
- III – conservar arquivada a 3ª (terceira) via do referido Termo.

Parágrafo único Na hipótese de protocolização do Termo de Confissão de Débito Fiscal e Pedido de Benefícios do artigo 2º da Lei nº 8.732/2007 (*Optantes pelo Simples Nacional*) fora do domicílio tributário do contribuinte, a 3ª (terceira) via será remetida à Agência Fazendária a que estiver subordinado o estabelecimento.

Art. 16 Caberá aos integrantes do Grupo TAF, lotados na GCCF/SARE, a competência para deferir ou não os pedidos de parcelamento, apresentados nos termos deste capítulo.

§ 1º Recebido o pedido encaminhado pela Agência Fazendária, nos termos do artigo anterior, a GCCF analisará o processo, deferindo ou indeferindo aqueles que, respectivamente, atenderem ou não os requisitos para concessão do parcelamento.

§ 2º Além das hipóteses arroladas no § 1º do artigo 14, o pedido será, também, indeferido quando constatada a existência de outros débitos pertinentes ao ICMS, pendentes de pagamento, ressalvadas as hipóteses em que a respectiva exigibilidade esteja suspensa por força do disposto no artigo 151 do Código Tributário Nacional.

§ 3º No caso de indeferimento, o processo retornará à Agência Fazendária do domicílio tributário do contribuinte, que promoverá a ciência do resultado ao mesmo, devendo, após a adoção da providência, devolvê-lo à GCCF/SARE.

§ 4º Deferido o pedido, a GCCF/SARE disponibilizará o valor de cada parcela para efetivação do débito pela agência bancária autorizada na conta corrente indicada.

§ 5º Os valores dos acréscimos legais de cada parcela, inclusive da primeira, serão recompostos, em conformidade com a legislação de regência.

Art. 17 As parcelas deverão ser debitadas dentro dos prazos abaixo fixados:

I – parcela única ou 1ª (primeira) parcela – até o último dia útil do mês subsequente ao do pedido, desde que este não seja posterior a 7 de março de 2008 e aquele a 30 de abril de 2008;

II – 2ª (segunda) e demais parcelas – até o último dia útil do primeiro mês subsequente ao do vencimento da primeira parcela e, assim, sucessivamente, até a conclusão do acordo.

§ 1º A falta de suficiente provisão de fundos, na conta corrente bancária indicada na autorização concedida, na forma do artigo 12, na data do vencimento da parcela, poderá acarretar a denúncia do acordo com a perda do benefício, sujeitando-o à inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei nº 7.609, de 28 de dezembro de 2001, redação da Lei nº 7.693, de 1º de julho de 2002, com a aplicação da penalidade cominada à espécie, independentemente da lavratura ou expedição de qualquer outro ato, conforme exarado no artigo 19.

§ 2º As parcelas porventura debitadas em duplicidade serão utilizadas para quitar as vincendas, ainda que sejam estas em valor superior, devendo eventuais diferenças ser acrescidas ao saldo devedor e rateadas entre as parcelas remanescentes.

Art. 18 Os valores cada parcela, efetivamente pagos, serão objeto de imputação para abatimento do total do débito fiscal, distribuindo-se, proporcionalmente, o valor pago entre o montante do imposto (ou de fração do imposto) devido, correção monetária, juros e multas moratórias, quando for o caso.

§ 1º Quando o acordo de parcelamento contiver mais de um débito, o valor recolhido de cada parcela será utilizado para quitação dos débitos mais antigos, observando-se, sempre, a distribuição proporcional entre o valor do principal, correção monetária, juros e multas de mora.

§ 2º Em havendo mais de um débito com o mesmo vencimento, dar-se-á prioridade para a quitação do débito de maior valor.

Art. 19 A falta de quitação, no prazo fixado, de qualquer parcela, inclusive da primeira, poderá ensejar a denúncia do acordo, sujeitando à inscrição em dívida ativa do saldo remanescente, após a recomposição dos acréscimos legais, sem os benefícios do artigo 2º da Lei nº 8.732/2007, com a aplicação da penalidade cominada à espécie, independentemente da lavratura ou expedição de qualquer outro ato, como segue:

I – multa de 40% (quarenta por cento) do valor do imposto corrigido monetariamente, nas hipóteses de ICMS lançado e apurado pelo contribuinte, a cada mês, em seus livros fiscais, e declarado ao fisco na sua GIA-ICMS Eletrônica, inclusive diferença de estimativa (artigo 45, inciso I, alínea c, da Lei nº 7.098/98, com a redação dada pela Lei nº 7.867/2002);

II – multa de 60% (sessenta por cento) do valor do imposto corrigido monetariamente, nas hipóteses de ICMS-Estimativa, ICMS Garantido, inclusive relativo a diferencial de alíquotas, ICMS Garantido Integral e ICMS Garantido Integral – formação de estoque (artigo 45, inciso I, alínea d, da Lei nº 7.098/98, com a redação dada pela Lei nº 7.867/2002);

III – multa, conforme a penalidade prevista na legislação vigente, para aplicação à infração descrita, na hipótese de ICMS – Outros Débitos Informados pelo Contribuinte.

§ 1º A SARE, por sua GCCF, adotará, a partir do primeiro dia útil do quarto mês subsequente ao do vencimento da parcela não quitada, as providências necessárias para efetivação da denúncia do acordo.

§ 2º Enquanto não efetivada a remessa do saldo remanescente para inscrição em dívida ativa, será admitido o restabelecimento do acordo inicialmente celebrado, desde que o valor do débito seja recomposto, respeitado o número inicial de parcelas e efetuado o recolhimento do montante vencido em único documento de arrecadação.

Art. 20 O contribuinte interessado na quitação integral das parcelas vincendas de acordo de parcelamento celebrado poderá fazê-lo, desde que utilize único DAR/1-AUT para recolhimento do valor total do débito.

Art. 21 Na hipótese de quitação da última parcela do acordo, após o seu vencimento, será acrescida parcela adicional para recolhimento do valor residual do débito, decorrente do atraso, gerada automaticamente pelo Sistema de Conta Corrente Fiscal, a qual deverá ser recolhida até o último dia útil do mesmo mês, por meio de DAR-1/AUT, que será obtido no endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br.

§ 1º Em sendo o recolhimento da parcela adicional de que trata o *caput* também intempestivo, haverá geração de nova parcela adicional, e assim, sucessivamente, até a quitação do débito.

§ 2º Não será considerado cumprido o acordo, enquanto não recolhido o valor residual.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica quando o total do valor residual for inferior a uma UPFMT, hipótese em que o acordo de parcelamento será considerado cumprido, extinguindo-se o débito e arquivando-se o respectivo processo.

Art. 22 Em qualquer fase em que se encontrar o contrato de parcelamento, será o mesmo considerado extinto, com a remissão do respectivo débito, quando o valor residual for inferior a uma UPFMT, incumbindo à GCCF/SARE promover o respectivo arquivamento.

Art. 23 Encerrado o acordo, a GCCF/SARE efetuará a sua baixa no controle eletrônico do parcelamento e, após informar sua quitação no respectivo processo, promoverá o arquivamento do mesmo.

Art. 24 Uma vez denunciado acordo de parcelamento, decorrente da Lei nº 8.732/2007, celebrado eletronicamente nos termos deste capítulo, a GCCF/SARE fará o encaminhamento do saldo remanescente para inscrição em dívida ativa.

§ 1º A denúncia de parcelamento celebrado em consonância com o estatuído neste capítulo é efetivada com a indisponibilidade para quitação bancária da parcela não quitada.

§ 2º Enquanto não efetivada a remessa do saldo remanescente para inscrição em dívida ativa, ainda que denunciado o acordo, será admitido o seu restabelecimento, desde que o valor do débito seja recomposto, respeitado o número inicial de parcelas e efetuado o recolhimento do montante vencido em único documento de arrecadação.

§ 3º Para fins da remessa do saldo remanescente para inscrição em dívida ativa, será observado, no que couber, o disposto nos artigos 25 e 26 do Decreto nº 1.268/2003.

CAPÍTULO III DOS ACORDOS DE PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS POR MEIO DE NAI

Art. 25 Os créditos tributários referentes ao ICMS, constituídos por meio da lavratura de NAI, inclusive quando decorrentes do descumprimento de obrigação acessória, não encaminhados para inscrição em dívida ativa, relativos a fatos geradores vencidos até 31 de julho de 2007, poderão ser objeto dos benefícios do artigo 2º da Lei nº 8.732/2007, desde que pleiteados, eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Conta Corrente de Crédito Tributário Constituído por Notificação/Auto de Infração – Sistema CC/NAI, mantido no âmbito da Gerência de Conta Corrente Fiscal da Superintendência de Análise da Receita Pública – GCCF/SARE da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, será disponibilizado no Sistema CC/NAI, aos contribuintes enquadrados tempestivamente no Simples Nacional, a opção para pagamento do PAT com os benefícios do artigo 2º da Lei nº 8.732/2007.

§ 2º O requerimento eletrônico poderá ser formalizado independentemente da fase em que se encontrar o respectivo Processo Administrativo Tributário – PAT, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, desde que a protocolização do pedido, na Agência Fazendária de seu domicílio tributário, não seja posterior a 7 de março de 2008.

Art. 26 Para fruição dos benefícios do artigo 2º da Lei nº 8.732/2007, o contribuinte deverá requerer o pagamento à vista ou o parcelamento da totalidade do crédito tributário, não impugnado ou objeto de recurso, pertinente a cada PAT, em que figurar como sujeito passivo, responsável ou solidário.

§ 1º Não será deferido o pedido de pagamento à vista ou parcelamento quando houver crédito tributário remanescente, não impugnado ou não incluído em recurso administrativo, do mesmo ou de outro PAT, em nome do requerente.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não impede que se conceda autorização para pagamento à vista e parcelamento para fatos geradores diferenciados do mesmo PAT.

§ 3º Fica vedada a inclusão, no mesmo requerimento eletrônico, de crédito tributário constituído por mais de uma NAI.

Art. 27 Incumbe ao contribuinte indicar, no Sistema CC/NAI, dentre os fatos geradores relativos a cada infração, alcançados pelos benefícios do artigo 2º da Lei nº 8.732/2007, aqueles que desejar incluir no acordo para pagamento à vista ou para parcelamento.

§ 1º Em havendo mais de uma opção para pagamento ou parcelamento pertinente à infração e ao respectivo fato gerador, caberá, ainda, ao contribuinte informar a de seu interesse.

§ 2º Para efeitos do disposto neste artigo, será disponibilizado no Sistema CC/NAI o demonstrativo do montante do crédito tributário relativo a cada opção legalmente admitida na data do pedido.

§ 3º O montante do crédito tributário constante do demonstrativo de que trata o parágrafo anterior somente será válido na data da consulta, sendo passível de recomposição na data do efetivo pagamento da cada parcela.

Art. 28 O contribuinte poderá ter, simultaneamente, até 2 (dois) parcelamentos por PAT controlado no Sistema de CC/NAI, vinculados aos benefícios do artigo 2º da Lei nº 8.732/2007, com segue:

- I – um pedido envolvendo todos os fatos geradores com opção para pagamento à vista;
- II – um pedido envolvendo todos os fatos geradores com opção para parcelamento.

Parágrafo único O limite estabelecido no *caput* não impede a fruição, em relação a cada PAT, de outras modalidades de pagamento à vista ou de parcelamento admitidos na legislação tributária.

Art. 29 Uma vez informados os fatos geradores de cada infração, incluídos no pedido eletrônico para pagamento à vista ou para parcelamento, bem como indicada a quantidade de parcelas pretendidas, serão automaticamente gerados pelo Sistema CC/NAI os modelos do requerimento de que trata o artigo 31 e a Autorização para Débito Automático em Conta Corrente Bancária de que trata o artigo 12.

Art. 30 A formulação eletrônica do requerimento consistirá em mero ato preparatório para autorização do parcelamento, ficando a sua efetivação condicionada ao atendimento ao disposto neste capítulo.

Parágrafo único A solicitação eletrônica do pedido e a obtenção dos formulários mencionados no artigo 29, não configuram deferimento do benefício, de competência de integrante do Grupo TAF, lotado na GCCF/SARE.

Art. 31 O Termo de Confissão de Crédito Tributário e Pedido de Benefícios do artigo 2º da Lei nº 8.732/2007 – NAI (*Optantes pelo Simples Nacional*), correspondente ao modelo disponibilizado eletronicamente no Sistema CC/NAI, conterá:

- I – a numeração seqüencial do documento;
- II – o número da NAI, a data da respectiva lavratura, bem como o número do PAT correspondente;
- III – a identificação do contribuinte, que indicará:

- a) nome, firma ou razão social;
- b) a respectiva inscrição estadual e no CNPJ, se houver, ou, ainda, o número de inscrição no CPF ou do Registro Geral da respectiva Cédula de Identidade;
- c) o respectivo endereço;

IV – o nome e telefone do Contabilista responsável pela respectiva escrituração fiscal;
V – o pedido de parcelamento, o número de parcelas pretendidas, respeitados os limites estabelecidos no artigo 3º;

VI – a identificação da infração, o fato gerador da obrigação, o respectivo vencimento e a demonstração do crédito tributário confessado;

VII – a data limite de validade dos cálculos;

VIII – a expressa declaração de:

a) confissão do crédito tributário e de renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, quando admitidos na legislação tributária, bem como desistência dos já interpostos;

b) ciência de que os pagamentos de cada parcela serão efetuados mediante débito em conta corrente bancária, conforme autorização expressamente fornecida;

c) aceitação do acréscimo de parcelas adicionais, referentes a valor residual, no caso de ser o valor total pago das parcelas insuficiente para quitação da totalidade do crédito tributário confessado;

d) ciência de que a falta de suficiente provisão de fundos, na conta corrente bancária, indicada na autorização concedida, na forma da alínea c deste inciso, na data do vencimento da parcela, poderá acarretar a denúncia do acordo com a perda do benefício, sujeitando-o à inscrição em dívida ativa, com a aplicação da penalidade cominada à espécie, conforme exarado na referida NAI e alterações decorrentes do respectivo PAT, efetuadas até a data da solicitação do pedido eletrônico, em consonância com o disposto no artigo 78, § 1º, da Lei nº 7.609, de 28 de dezembro de 2001;

IX – a data, local e assinatura do contribuinte.

§ 1º Todas as informações constantes do Termo de Confissão de Crédito Tributário e Pedido de Benefícios do artigo 2º da Lei nº 8.732/2007 – NAI (*Optantes pelo Simples Nacional*) serão geradas automaticamente, cabendo ao contribuinte indicar apenas o número da NAI e o fato gerador da infração que desejar parcelar, bem como a quantidade de parcelas pretendidas e, uma vez emitido o pedido, por sua assinatura.

§ 2º O requerimento será gerado em 3 (três) vias, que terão a seguinte destinação:

I – 1ª (primeira) via – GCCF/SARE;

II – 2ª (segunda) via – contribuinte;

III – 3ª (terceira) via – Agência Fazendária do domicílio tributário do contribuinte.

§ 3º Na hipótese de protocolização do Termo de Confissão de Crédito Tributário e Pedido de Benefícios do artigo 2º da Lei nº 8.732/2007 – NAI (*Optantes pelo Simples Nacional*) fora do domicílio tributário do contribuinte, a 3ª (terceira) via será remetida à Agência Fazendária a que estiver subordinado o estabelecimento, pelo primeiro malote posterior à data do respectivo deferimento.

Art. 32 A falta de suficiente provisão de fundos, na conta corrente bancária indicada na autorização concedida, na forma do artigo 12, na data do vencimento da parcela poderá acarretar a denúncia do acordo com a perda do benefício, sujeitando-o a inscrição em dívida ativa, com a aplicação da penalidade cominada à espécie, sem a aplicação de qualquer redução.

Parágrafo único Para fins da remessa do saldo remanescente para inscrição em dívida ativa, será observado, no que couber, o disposto na Portaria do Secretário de Estado de Fazenda que disciplina o Sistema CC/NAI.

Art. 33 Em relação às hipóteses tratadas neste capítulo, aplicam-se, no que couberem, as disposições dos artigos 8º, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20 e 23, bem como dos incisos do *caput* e do § 2º do artigo 17 e do *caput* e dos §§ 1º e 2º dos artigos 21 e 24.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS E FINAIS

Art. 34 O contribuinte que tiver parcelamento em andamento, concedido com base no Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, ou da Portaria nº 8/2007-SEFAZ, de 25 de janeiro de 2007, vencido até 31 de julho de 2007, poderá pleitear os benefícios do artigo 2º da Lei nº 8.732/2007, desde que formalize sua opção até 7 de março de 2008.

§ 1º Para formalização da opção pelos benefícios do artigo 2º da Lei nº 8.732/2007, o contribuinte interessado deverá observar, conforme o caso, o disposto nos Capítulos II ou III deste regulamento.

§ 2º Os benefícios do artigo 2º da Lei nº 8.732/2007 serão aplicados ao saldo remanescente do débito fiscal, objeto do acordo, existente na data da protocolização do pedido.

Art. 35 Incumbe a GCCF/SARE disponibilizar, nos Sistemas específicos, os modelos dos formulários mencionados nos Capítulos II e III deste regulamento.

Art. 36 Fica prorrogado, para 31 de dezembro de 2006, o termo final do prazo fixado no artigo 1º do Decreto nº 693, de 30 de agosto de 2007, devendo ser promovida a adequação no respectivo texto.

Art. 37 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de dezembro de 2007.

Art. 38 Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 05 de dezembro de 2007, 186 da Independência e 119ª da República.

BLAÍRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

WALDIR JÚLIO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 959, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

Organiza sob a forma de Sistema as atividades de Museus do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso III, da Constituição do Estado.

DECRETA:

Art. 1º As atividades dos Museus do Estado de Mato Grosso serão desenvolvidas sob a forma de sistema, organizado nos termos do Decreto nº 5.264, de 05 de novembro de 2004, do denominado Sistema Brasileiro de Museus.

Art. 2º Constituem atribuições do Sistema de Museus do Estado de Mato Grosso:

I - definir diretrizes gerais de orientação para o cumprimento dos objetivos do Sistema;

II - promover a articulação entre os museus existentes no Estado respeitada sua autonomia jurídico-administrativa, cultural e técnica;

III - estabelecer critérios de identidade baseados no papel e na função do museu junto à comunidade em que atua;

IV - estabelecer e acompanhar programas de atividades de acordo com as especificidades e o desenvolvimento da ação cultural de cada entidade museológica e a diversidade cultural do Estado;

V - estabelecer e divulgar padrões e procedimentos técnicos que sirvam de orientação aos responsáveis pelos museus;

VI - prestar assistência técnica às entidades participantes do Sistema e à sala de memória, de acordo com as suas necessidades e também nos aspectos relacionados à adequação, fusão e reformulação de museus;

VII - proporcionar o desenvolvimento de programas de incremento, melhoria e atualização de recursos humanos, visando ao aprimoramento do desempenho museológico;

VIII - propor formas de provimento de recursos destinados à área museológica do Estado;

IX - estimular a participação democrática dos diversos segmentos da sociedade, inclusive da iniciativa privada, reforçando os interesses na viabilização e manutenção dos objetivos do Sistema;

X - estimular propostas de realização de atividades culturais e educativas dos museus junto às comunidades;

XI - acompanhar, regularmente, os programas e projetos desenvolvidos pelos Museus integrantes do Sistema, avaliando, discutindo e divulgando os resultados;

XII - promover e facilitar contatos dos museus com entidades nacionais ou internacionais, capazes de contribuir para a viabilização dos projetos das instituições filiadas aos Sistemas;

XIII - promover o aprimoramento do Sistema Estadual de Museus de Mato Grosso.

Art. 3º Para fins deste decreto, consideram-se unidades museológicas os museus ou entidades afins, estabelecidas no Estado de Mato Grosso, desde que sejam instituições permanentes a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento, atendidas por pessoal habilitado, com acervos abertos ao público e destinadas a coletar, pesquisar, estudar, conservar, expor e divulgar os testemunhos materiais do ser humano e de seu meio ambiente, com objetivos culturais, educacionais, científicos e de lazer.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Estado de Cultura a gestão do Sistema de Museus do Estado de Mato Grosso, a quem compete identificar alternativas com vistas ao traçado de diretrizes para o exercício da atividade sistematizada, estabelecendo orientação normativa e supervisão técnica, emitindo, para tanto, recomendações, instruções, resoluções e outros pronunciamentos sobre matéria de sua competência.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Cultura, órgão central, através da Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Cultural, será responsável pela Coordenação-Geral do Sistema e terá uma Comissão de Coordenação constituída:

I - pelo Coordenador e pelo diretor do Patrimônio Cultural da Secretaria de Estado de Cultura;

II - pelo gerente de museologia;

III - por 2 (dois) historiadores representantes dos órgãos ou entidades de intercâmbio museal;

IV - por 1 (um) representante de cada Secretaria que desenvolva, diretamente ou através de entidades a elas vinculadas, atividades específicas em áreas de museologia;

V - por 1 (um) representante da Associação Mato-grossense de Museologia;

VI - por 1 (um) representante dos museus mantidos pelo Estado de Mato Grosso;

VII - por 1 (um) representante do Arquivo Público Estadual;

VIII - por 3 (três) representantes de regiões museológicas constituídas por órgãos de intercâmbio - museus municipais, federais ou privados.

Art. 6º A Comissão de Coordenação é o órgão de articulação e de diálogo entre os órgãos, instituições ou entidades integrados ao Sistema Estadual de Museus e os do apoio técnico e administrativo do órgão central.

§ 1º O Coordenador-Geral da Comissão de Coordenação do Sistema Estadual de Museus será o titular da Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Cultural da Secretaria de Cultura.

§ 2º Os integrantes da Comissão de Coordenação-Geral de que trata o Art. 5º serão indicados pelos titulares dos órgãos ou entidades representados e os representantes, titulares e suplentes, serão designados pelo Governador do Estado, pelo período de 2 (dois) anos.

§ 3º Nas regiões onde não houver museólogos poderá ser indicado como representante da pessoa que venha exercendo atividades na área museológica e que esteja inscrita em alguma instituição da área afim.

Art. 7º A Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Cultural e os demais membros integrantes do Sistema reunir-se-ão, em caráter ordinário, mensalmente e, extraordinariamente, por convocação do Secretário de Estado da Cultura.

Parágrafo único. A participação nas atividades da Comissão de Coordenação e dos grupos temáticos será considerada função relevante, não remunerada, cabendo a Secretaria de Estado de Cultura prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do sistema de museus.

Art. 8º São órgãos integrados ao Sistema:

I - como agentes setoriais, são aqueles incumbidos da execução da atividade sistematizada, no âmbito de competência das Secretarias e órgãos a ela vinculados, os museus do Estado ou outras unidades de trabalho, cuja principal atividade envolva diretamente os museus;

II - como órgãos operacionais, são as unidades que, no âmbito da Administração Direta ou Indireta, incumbam-se da execução de atividades concernentes aos museus;

III - como órgãos de apoio operacional, são aqueles que, em razão de suas atribuições específicas na esfera da Administração Pública Estadual, venham a emprestar apoio permanente ou eventual à atividade sistematizada;

IV - como órgão de intercâmbio, são os museus municipais, federais ou privados que venham a participar da atividade sistematizada, através de instrumentos legais, de forma eventual ou permanente.

§ 1º Para participar do Sistema de Museus do Estado de Mato Grosso, as instituições museológicas referidas no inciso IV deste artigo deverão manifestar sua adesão, comprovando sua caracterização, nos termos do Art. 3º deste Decreto.

§ 2º Poderão ser constituídos, no âmbito da Comissão de Coordenação-Geral, grupos temáticos, de caráter temporário, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos.

§ 3º Poderão, ainda ser convidados a participar das reuniões da Comissão de Coordenação, especialistas e representantes de órgãos e entidades dos setores público e privado, desde que os temas justifiquem o convite.

Art. 9º Ao Secretário de Estado da Cultura, responsável pela coordenação do Sistema Estadual de Museus, incumbe expedir os atos administrativos para definir as medidas necessárias à implantação e o funcionamento do Sistema.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

DECRETO Nº 960, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 12.679.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3659	30102	Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda	12.679.000,00
TOTAL			12.679.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



YENES JERUS DE MACALÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3659	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	32902100	100	Não	NO	12.495.701,77
						F	32902200	100	Não	NO	183.298,23
TOTAL GERAL:											12.679.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 3659	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - Secretaria de Estado de Fazenda										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900800	100	Não	NO	6.200,00
						F	31901100	100	Não	NO	9.385.133,74
						F	31901600	100	Não	NO	281.776,76
						F	31909200	100	Não	NO	2.961.524,95
						F	31909400	100	Não	NO	38.071,05
28	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO	F	33901000	100	Não	NO	6.293,50
TOTAL GERAL:											12.679.000,00

DECRETO Nº 961, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 15.746.400,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3621	19104	Corpo de Bombeiros Militar	4.239.400,00
3558	19101	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	11.507.000,00
TOTAL			15.746.400,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



YENES JERUS DE MACALÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR										
PROCESSO : 3558	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES												
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900400	100	Não	NO	950.000,00	
						F	31901100	100	Não	NO	10.354.000,00	
						F	31901600	100	Não	NO	180.000,00	
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	100	Não	NO	23.000,00	
TOTAL GERAL:												15.746.400,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 3558	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19103 - Polícia Judiciária Civil										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	9.119.151,24
						F	31909200	100	Não	NO	543.061,35
						F	31909300	100	Não	NO	312.000,00
						F	31911300	100	Não	NO	1.532.787,41
TOTAL GERAL:											11.507.000,00
PROCESSO : 3621	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19102 - Polícia Militar										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901200	100	Não	NO	4.239.400,00
TOTAL GERAL:											4.239.400,00
TOTAL GERAL:											15.746.400,00

DECRETO Nº 962, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 3.621.845,93, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3534	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	3.551.845,93
3355	02101 Tribunal de Contas	70.000,00
TOTAL		3.621.845,93

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Sustentação Social

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3355	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - Tribunal de Contas										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	032	146	3145	9900	INCENTIVO A MODERNIZAÇÃO - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	70.000,00
PROCESSO : 3534	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0600	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	148	Não	NO	2.551.844,60
04	451	072	1819	1200	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44405100	148	Não	NO	1.000.001,33
TOTAL GERAL:											3.621.845,93

DECRETO Nº 963, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 95.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3551	27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	65.000,00
3675	17502 Companhia Matogrossense de Gás	30.000,00
TOTAL		95.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Sustentação Social

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3551	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	542	181	2348	9900	LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	65.000,00
PROCESSO : 3675	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17502 - Companhia Matogrossense de Gás										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8039	0600	ENCARGOS COM OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - REGIAO VI - SUL	F	33914700	243	Não	NO	30.000,00
TOTAL GERAL:											95.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 3551	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	542	181	1557	9900	HOMOLOGAÇÃO DA BASE CARTOGRAFICA 1:100.000 DO ESTADO - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	65.000,00
TOTAL GERAL:											65.000,00
PROCESSO : 3675	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17502 - Companhia Matogrossense de Gás										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8039	0600	ENCARGOS COM OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - REGIAO VI - SUL	F	33904700	243	Não	NO	30.000,00
TOTAL GERAL:											30.000,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 4.412/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 498077/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve exonerar a pedido, o servidor **CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA AMORIM**, RG nº 247.072 SSP/MT, CPF nº 274.554.831-04, Apoio Universitário, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1248420010, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Barra do Bugres/MT, a partir de 09 de Agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO TARCISINO DALTRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

TAISIR MANOEL DE KARIM
 Diretor UNEMAT

ATO Nº 4.413/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 498083/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve exonerar a pedido, o servidor **FERNANDO JÚNIO DE MIRANDA**, RG nº 382.738.184 SSP/SP, CPF nº 952.872.306-30, Professor FUNEMAT, Classe C, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1320600015, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Barra do Bugres/MT, a partir de 12 de Dezembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO TARCISINO DALTRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

TAISIR MANOEL DE KARIM
 Diretor UNEMAT

ATO Nº 4.414/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 477966/2007, da Polícia Judiciária Civil - PJC, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **IGOR MONTEIRO MARTINEZ**, RG nº 11.792.957 SSP/MT, CPF nº 704.239.461-53, Investigador de Polícia/LC155, Classe A, Matrícula Funcional nº 1364680014, lotado na Delegacia Municipal de Colider - SEJUSP, no município de Colider/MT, a partir de 24 de Outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 4.415/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve ratificar** a decisão proferida nos Autos de Avaliação de Estágio Probatório nº 220.446/2007-SEJUSP, que **exonerou** a servidora **SILVIA CRISTINA NERES GIESELER**, matrícula funcional nº 1148990019, do cargo de Agente Prisional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, assim o fazendo com base no art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 14 de dezembro de 2000.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 4.416/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 550.465/2007-CCV, **resolve tornar sem efeito** a convocação do oficial da reserva remunerada **Cel PM RONALDO MEIRELLES COELHO**, contida no Ato Governamental nº 3.821, de 04 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 4.417/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 507994/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, o servidor **JOÃO SANTANA DE OLIVEIRA**, RG nº 422.916 SSP/MT, CPF nº 078.792.961-15, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 1116710010, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, município de Cuiabá/MT, pelo período de 03 de Dezembro de 2007 a 02 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 4.418/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 498058/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC, do servidor **MÁRCIO DA CUNHA SOUZA**, RG nº 10.220.305 SSP/MT, CPF nº 808.823.581-20, admitido no cargo de Agente Universitário, Classe D, Nível 02, Matrícula Funcional nº 944760023, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Cáceres/MT, pelo período de 26 de Setembro

de 2007 a 25 de Setembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARCISINO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MANOEL KARIM
Assessor

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO MÃO-DE-OBRA COMBUSTÍVEIS

EXTRATO ADESÃO
ESPÉCIE: Adesão ao Contrato nº. 016/2007/SAD que celebram a Secretaria de Administração e a empresa CAMPOS & GEUS LTDA EPP.
OBJETO: Prestação de Serviço de mão-de-obra do posto do Estado.
VALOR ESTIMADO: R\$ 764,94 (setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
DATA: 27/07/2007
ASSINAM: Pela Vice-Governadoria SILVIO CEZAR CORREA ARAUJO, MARCOS CESAR MARTINS CAMPOS - Representante Legal - CAMPOS & GEUS LTDA – EPP e GERALDO A. DE VITTO JR. - Secretário de Estado de Administração/SAD.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO ATA RP Nº. 038/SAD/2007

CONTRATADA: Houter do Brasil Ltda.
CONTRATANTE: Gabinete do Vice-Governador
PROCESSO: 001688/2007
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços 038/SAD/2007, para aquisição de computadores.
VALOR ESTIMADO: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DATA: 08/11/2007
SIGNATÁRIOS: Pela Vice-Governadoria SILVIO CEZAR CORREA ARAUJO, LUIZ BENJAMIM DE OLIVEIRA JÚNIOR - Contratada.

SECRETARIAS

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato do Contrato nº 07/CM/07 de Fornecimento de Peças

Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar
Contratada: Domani Distribuidora de Veiculos Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças de primeira linha ou genuínas, através do Registro de Preços, para veículos, por marca de veículos, previstos na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços nº 054/2007.
Dotação Orçamentária: 33903000 – Fonte: 100
Valor do Contrato: R\$ 30.000,00
Prazo: A vigência do presente Contrato é de 01/10/2007 a 30/06/2008

Signatários: Cel PM Orestes Teodoro de Oliveira, pela Casa Militar e Anderson Yves Rogério e Fortunato Moraes de Souza pela Domani Distribuidora de Veiculos Ltda.

Cuiabá, 23 de outubro de 2007


ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. PM

Extrato do Contrato nº 08/CM/07 de Prestação de Serviços de Manutenção

Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar
Contratada: Domani Distribuidora de Veiculos Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para frota de veículos da Casa Militar.
Dotação Orçamentária: 33903900 – Fonte: 100
Valor do Contrato: R\$ 15.000,00
Prazo: A vigência do presente Contrato é de 17/10/2007 a 17/06/2008

Signatários: Cel PM Orestes Teodoro de Oliveira, pela Casa Militar e Anderson Yves Rogério e Fortunato Moraes de Souza pela Domani Distribuidora de Veiculos Ltda.

Cuiabá, 05 de novembro de 2007


ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. PM

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço nº 11/CM/2007

Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar
 Contratada: J. Spreafico.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção e auditoria da manutenção dos veículos da Frota da Casa Militar a ser executado por amostragem, conforme conveniência da contratante.
 Dotação Orçamentária: 33909000 – Fonte: 100

Valor do Contrato: O valor do contrato estimado é de R\$ 409,25 (quatrocentos e nove reais e vinte e cinco centavos), mensal.

Prazo: Prazo de vigência de 30/10/07 a 30/10/08.

Signatários: Cel PM Orestes Teodoro de Oliveira, pela Casa Militar e José Spreafico, pela J.Spreafico.

Cuiabá, 13 de novembro de 2007.

Reproduz por ter saído incorreto.



ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 Secretário-Geral da Casa Militar - Cel. PM

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Conjunta nº. 239/SAD/JUCEMAT/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL/JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVEM:

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores da Junta Comercial/Jucemat referente ao ano de 2007, nos termos do Art 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
 Publicada
 Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de novembro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração



JUREMA BARBOSA
 Presidente - JUCEMAT

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 239/SAD/JUCEMAT/2007)

MATRICULA	NOME	NOTA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
626260051	Dayse Pereira da Silva	9,66
275550028	Enir Paes de Arruda	8,38
55970010	Evanzita Silva P. Corrêa	9,93
808240013	Evita Pereira de Campos	9,83
78930014	Guinaura Arcanjo da Silva	9,73
808290010	Jairdes Ribeiro Ferreira	9,95
808420011	Lourdes Esse Monteiro da Silva	9,84
790240025	Luis Antonio Pereira	9,73
808450026	Maria Rosa Silva Cruz	9,64
51580012	Marina Arcanjo da Silva	9,95
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
78360030	Ana Aureliana da Silva	10,0
806870010	Ciro Gomes de Oliveira	9,66
806880015	Dulcídio Timóteo de Lima	10,0
806890010	Enedina A. Uliana de Souza	9,77
806900016	Joelma Aparecida Rondon	9,85
806910011	Neuza Dias da Silva	9,90

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº. 027/2007/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e; Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 015/2007/Sind.020-023/2007/COFAZ/SEFAZ, de 03-12-2007, referente à Portaria nº 020/2007/COFAZ/SEFAZ, de 19-09-2007, publicada no Diário Oficial de 20-09-2007, aditada pela Portaria nº 023/2007/COFAZ/SEFAZ, de 23-10-2007;

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias para o legal prosseguimento do feito, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06-12-2007.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA - CORREGEDOR FAZENDÁRIO

PORTARIA Nº 053 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 3649

UNIDADE: 16601 – FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA		
ANEXO I	I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1.00		


CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.260.2937.9900	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO E NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	F	33903900 106	31.135

TOTAL FISCAL				31.135
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				31.135
ANEXO II			I	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
Em R\$ 1.00				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.260.2937.9900	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO E NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	F	33901400 106	31.135

TOTAL FISCAL				31.135
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				31.135

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.



EMANUEL PINHEIRO BEZERRA JÚNIOR
 Secretário Adjunto de Gestão

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO
 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
 DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02

Flavio Junior da Silva CPF:896.771.701-63 TDI nº054/2007, José Cecílio de Magalhães CPF: 077.564.021-20 TDI nº055/2007, Sirlei Assis De Freitas Gomes CPF 800.050.982-20 TDI nº056/2007 e Sebastião Zancanaro CPF: 581.617.591-20 TDI nº 057/2007.

Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAQUAIA-MT
 TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

Carlete Luckemeyer de melo - 13.347.497-6, Erondi Tamandaré Reis Pereira - 13.347.605-7, Evander Tupiniquim Reis Pereira - 13.347.600-6, Helber Henrique Irgang - 13.347.500-0, João Brasil Kohrausch - 13.347.311-2, João Brasil Kohrausch - 13.347.313-9
 Gerente Fazendário: AAF - DONIZETE CARMELO SILVA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Decreto nº 4314/04SEFAZ)
 VALMOR ANTONIO BERNIERI & CIA LTDA - 131987526
 Elizandra Zandavalli Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

COMUNICAMOS QUE OS PRODUTORES RURAIS ABAIXO RELACIONADOS OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO) I DA PORTARIA 079/2000 EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.

Nº ORDEM	INSCRI. ESTADUAL	CONTRIBUINTE
01	13.345.649-8	TALES SANTOS FREITAS
02	13.345.648-0	ESPOLIO DE WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA
03	13.345.409-6	JOSE BURANELLO FILHO
04	13.345.399-5	ANISIO DE FARIA
05	13.345.341-5	HILDAVALDO HENRIQUE DE FREITAS
06	13.344.791-0	CELIO AZAMBUJA ALMEIDA DE ANDRADE
07	13.344.535-6	MARINA GLAUCE DE A C E CALLEGARO
08	13.344.533-0	JOSEVIEIRA DE CARVALHO
09	13.344.454-6	JOÃO ENE PINTO RIBEIRO

Table with 4 columns: Registration Number, Name, Date, and Status. The table lists numerous entries for companies and individuals, such as ALL SERVICE LTDA, ALMEIDA BRANCO & CIA LTDA, ARTEMIO MALGARIZE, etc., with their respective registration numbers and dates.

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Pela presente, fica notificada a empresa RUTHERFORD TRADING S/A, Inscrição Estadual 13.216.639-9, CNPJ 05.335.582/0002-61, endereço cadastral da Sefaz Avenida Rubens de Mendonça, 1731, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78050-000 Cuiabá/MT, com a Ordem de Serviço de Fiscalização nº 136306-3/2006, foi encerrada através do Termo de Conclusão da Ação Fiscal nº 2834, de 05/12/2007, com a lavratura nesta data de Notificação / Auto de Infração – NAI nº 12458100200003200712. Fica a autuada intimada, no prazo legal, a recolher o crédito tributário lançado pela referida NAI ou apresentar defesa na Unidade Fazendária de sua circunscrição, sob pena de revelia e encaminhamento para inscrição em dívida ativa.

Mário Yukio Yamamoto – FTE matrícula 1245810020.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, às 09:30 hs no Auditório Pantanal/SEMA, ocorreu a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, com a seguinte pauta: Informes; Aprovação da ATA da 9ª Reunião Ordinária do CEHIDRO; Assuntos Gerais. A reunião foi presidida pelo Secretário Executivo do CEHIDRO o Senhor Luiz Henrique Magalhães Noquelli, que registrou a presença dos seguintes Conselheiros: o senhor Juracy Ala Filho representante da SEPLAN, o Sr. Rogério Monteiro Costa e Silva representante da SEDER, a Srª. Maria Lenice M. Conceição representante da SICME, a Srª. Edenir Maria Serrigatto representante da UNEMAT, a srª. Cíntia Barroca de Castro representante do IBAMA, o Sr. Renato Blat Migliorini representante do ABAS, a srª. Ildisneya Velasco Dambros representante da SANECAP, a srª. Vânia Tarcília Borges representante da SANECAP, o Sr. Décio Elói Siebert representante do IPAC, a Srª. Alessandra Panizi representante do Instituto CREATIO. O Secretário Executivo iniciou a reunião questionando os conselheiros se haveriam alterações a serem feitas na ata da 9ª Reunião, não sendo apresentada nenhuma alteração, sendo aprovada por unanimidade a Ata da 9ª Reunião ordinária do CEHIDRO. Em seguida continuou informando aos conselheiros que 1) a Ata da 8ª Reunião do CEHIDRO havia sido publicada; 2) Colocou que o último dos seminários regionais seria realizado no dia seguinte (28 de setembro de 2007) em Cáceres. Colocou ainda que o intuito de realização destes seminários é divulgar a gestão dos Recursos Hídricos no Estado e que existem pessoas que desconhecem que esta gestão ocorre, citando o caso do Sr. Maurício Santilli do Instituto Socioambiental (ISA) que falou que não se tem gestão de recursos hídricos no estado nem comitês de bacias, bem como a cobrança não é feita. Colocou ainda que este é um fato que o incomodou e que na verdade o Sr Maurício está certo porque se fala muito de gestão de recursos hídricos na capital e nas cidades pólos, mas não no resto do Estado. A idéia dos seminários é divulgar esta gestão em todo o estado, objetivo atingido nos seminários já realizados. Outro objetivo dos seminários é convidar as pessoas que participaram dos seminários regionais para participar do seminário estadual, que será realizado entre os dias 5 e 9 de novembro, para proporcionar uma troca de informações, colocando todos os que tratam de recursos hídricos para discutir no mesmo espaço. Complementou colocando que todos os conselheiros estão automaticamente convidados a participar do seminário e também a apresentar trabalhos, pois será feito um livro de resumos e que toda a informação necessária está no site da SEMA. Colocou também que neste seminário vai ser feita uma apresentação do Plano Nacional de Recursos Hídricos, uma apresentação do resultado da Câmara Temática de Recursos Hídricos e Mineração do Grupo de Trabalho Governamental do Novo Código Ambiental do Estado, Apresentação do resultado da fase de Diagnóstico do Plano Estratégico da bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia. Complementou colocando que é importante que todos sejam divulgadores deste seminário e, quem tiver trabalho, que sejam participante efetivos. 3) Em seguida o secretário executivo colocou os conselheiros a par do andamento do Plano Estadual de Recursos Hídricos, colocando que nos dias 20 e 21 de setembro foi realizada a oficina de construção de cenários e que nos dias 4 e 5 de outubro será feita sua continuação, complementando que a chancela do plano estadual de recursos hídricos é de responsabilidade da Câmara Técnica de Acompanhamento do Plano, e que somente as representantes da FIEMT e a UNEMAT tem participado. Colocou ainda que o plano não é da SEMA, mas sim do Estado e que foi somente com muita dificuldade que conseguimos que pessoas de diversas secretarias fossem nominadas para que possamos chamá-las e assim fazer com que todas participem e não possam questionar o resultado final, lembrando que o plano traça linhas que devem ser aplicadas pelo estado. Foi complementado pela conselheira Edenir Serrigatto que realmente as pessoas da câmara técnica fizeram falta durante a reunião pois as pessoas presentes conheciam mais a parte burocrática e faltou a visão da realidade que está acontecendo. 4) o secretário executivo colocou que será realizado neste seminário uma reunião do Plano Estratégico da Bacia Tocantins-Araguaia, em que na última realizada somente a SEMA estava representada, apesar de existir o NAP, não está ocorrendo a sensibilização necessária e esta reunião será a chance de nos colocarmos como membros atuantes, sendo corrigido pela conselheira Cíntia de Castro que o NAP faz parte do PROTAR, e este plano a que o secretário executivo estava se referindo era o Plano Estratégico. 5) O secretário executivo continuou colocando que durante a oficina de cenários do PERH um dos participantes falou que as ONGs não estão sendo bem recebidas, não pagou passagem nem diária, mas o estado não fará isto por não ter recursos para isto, sendo complementado pela conselheira Alessandra Panizi que o problema é que as ONGs não são fortes no estado, existindo aqui no máximo "indivíduos não governamentais", ao que o conselheiro Décio Siebert colocou que algumas só existem realmente para participar. 6) O secretário executivo deu continuidade falando que será realizado o I Encontro Nacional dos Colegiados Ambientais - I ENCA em Brasília no período de 16 a 18 de outubro de 2007, com o objetivo de integrar as linhas de recursos hídricos e meio ambiente dos Estados da Federação, onde o CEHIDRO será representado pelo secretário executivo e o CONSEMA pelo José Valter. 7) Será realizado XVII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos em São Paulo de 25 a 29 de novembro, ao que foi questionado pela conselheira Alessandra Panizi sobre o valor da inscrição, sendo respondida pela conselheira Cíntia de Castro que será de aproximadamente quinhentos reais para não sócios. 8) Em seguida o conselheiro executivo colocou que em relação ao Encontro Nacional de Comitês de Bacia Hidrográficas, acabaram as inscrições para ir no ônibus da

SEMA até Foz do Iguaçu, local do evento. Colocou ainda que tentaram mobilizar pessoas que estejam envolvidas com comitês no estado para participarem do evento, inclusive a superintendência de recursos hídricos abriu vagas para outras superintendências. A intenção é participar dos mini-cursos ministrados que darão uma grande gama de informações sobre comitês, onde o estado ainda está engatinhando. O conselheiro Décio Siebert sugeriu que seja criada uma Câmara Técnica para fomentar comitês, até para evitar sobrecarregar a SEMA que já tem uma grande demanda, inclusive com a outorga agora, sendo respondido pelo secretário executivo que isso já foi discutido e não se chegou a uma conclusão se seria interessante ou não, uma vez que a função do CEHIDRO é apenas fomentar, sendo colocado pelo conselheiro Décio Siebert que a intenção desta Câmara Técnica seria justamente encontrar formas de fomentar os comitês. A conselheira Alessandra Panizi questionou como que poderiam ajudar, sendo respondida pelo conselheiro Décio Siebert que seria através da discussão de formas de fazer este fomento, especialmente para fazer as pessoas que realmente interessam participem, ainda mais com esta difusão de PCH's no estado, sendo colocado pela conselheira Alessandra Panizi que com este dinheiro poderiam fazer os estudos para os comitês de bacias. A conselheira Edenir Serrigatto colocou que compartilha a preocupação do conselheiro Décio Siebert, as pessoas são apáticas e que ela se sente como aqueles profetas antigos que avisam o que irá acontecer mas ninguém faz nada, sendo complementado pelo secretário executivo que deve-se pensar não na sociedade organizada, mas na desorganizada. O conselheiro Décio Siebert ponderou que a SEMA está sendo vista como um órgão punitivo, que só multa e as vezes multas absurdas, sendo complementado pela conselheira Alessandra Panizi que os mais penalizados são os licenciados, porque os outros não existem para a SEMA e que a câmara técnica seria justamente para achar a saída para isso e evitar que continue se refletindo isto na água, mesmo que este não seja o foco. O conselheiro Décio Siebert colocou que os próprios empreendedores estão se interessando porque a matéria prima é a água e o investimento é de dois milhões por megawatt, então se você chama eles vem. O secretário executivo colocou o exemplo de Itaipu, onde se tem o programa "Cultivando Água Boa", onde os comitês recebem financiamento da usina exatamente o mesmo que é investido pelos participantes do comitê, sendo colocado pelo conselheiro Décio Siebert que esta é uma forma melhor de se fomentar comitês, sendo colocado pelo conselheiro executivo em seguida que para a SURH é ótimo ter mais pessoas ajudando e que queria poder dizer que a SEMA não tem este foco em multas, mas não é verdade. O conselheiro Décio Siebert colocou que queria deixar claro que este não é o foco dos recursos hídricos, que sabem o trabalho que é realizado pela SURH. 9) Em seguida o secretário executivo falou que em dezembro acaba o mandato 2006-2007 dos conselheiros do CEHIDRO e que serão liberados o edital para as novas eleições para os representantes de setores usuários e organizações não governamentais e que a intenção é que na próxima reunião já sejam citados os nomes dos eleitos. Complementou ainda que assim que for publicado o edital o mesmo será enviado por e-mail para os conselheiros. 10) Dando continuidade à reunião, o secretário executivo passou a palavra à conselheira Alessandra Panizi para a mesma apresentar o trabalho final da Câmara Temática de Recursos Hídricos e Mineração do Grupo de Trabalho Governamental para discussão do Novo Código Ambiental. A conselheira Alessandra iniciou a sua apresentação colocando que este é a 1ª apresentação pública do trabalho realizado pela Câmara Temática e relembrando que o CEHIDRO não teve uma vaga na câmara temática, mas que de qualquer forma ele esteve representado por pessoas que fazem parte do mesmo. Continuou afirmando que foram feitas sete câmaras temáticas e que a câmara temática de estrutura do sistema tirou o CEHIDRO do Sistema do Código Estadual e durante as conversas conseguiram a muito custo provar que recursos hídricos fazem parte do meio ambiente, mas como eles não quiseram voltar atrás o CEHIDRO ficou meio independente, em um capítulo sobre recursos hídricos. Colocou ainda que os trabalhos estão encerrados, o que não quer dizer que não serão aceitas modificações, complementando que a audiência pública para apresentação será feita durante o 7º Seminário estadual, mas que quiseram dar publicidade porque será entregue ao GTA e daí será votado na assembléia, e a partir do momento que entregamos não teremos mais controle sobre as alterações que o texto pode sofrer. A conselheira prosseguiu com a leitura do texto, destacando o artigo 2º, onde se reconhece o sistema estadual de Recursos Hídricos. Destacou também o artigo 3º onde foram incluídas as agências de água, para dar ao comitê a oportunidade de criar a sua, sendo complementado pelo conselheiro Décio Siebert que isto é importante para não cair todo o recurso em um fundo comum. O conselheiro Décio Siebert questionou se a idéia de transformar o CEHIDRO em um subconselho do CONSEMA foi enterrada ao que a conselheira Alessandra respondeu que sim. A conselheira Alessandra Panizi continuou a leitura destacando o artigo 4º, onde se criou o FEHIDRO, colocando que queriam acabar com ele para cair todo o recurso no FEMAM, mas assim não se tem certeza se o dinheiro proveniente de recursos hídricos será aplicado na área, sendo complementado pelo senhor Leandro Maraschin que o FEHIDRO existia na lei 9.645/97, mas com a criação da SEMA e extinção da FEMA ele foi extinto, ficando somente o FEMAM, onde o recurso proveniente das hidroelétricas que vem para a SEMA por exemplo não é cem por cento destinado para a SURH, mas já conseguimos pelo menos uma parte. O conselheiro Décio Siebert ponderou que foi conseguido pela conversa, pela visão do secretário, mas se mudar o secretário pode mudar o destino do dinheiro porque não está definido, sendo colocado pelo secretário executivo que foi um acordo de cavalheiros que foi feito, sendo uma parte destinada para a fiscalização. A conselheira Alessandra Panizi prosseguiu a leitura, destacando o artigo 6º onde foi incluída a rede de monitoramento como instrumento de gerenciamento, sendo questionada pela conselheira Cíntia de Castro se esta inclusão é mesmo necessária uma vez que o sistema de informações já engloba o monitoramento e está repetindo duas vezes a mesma coisa. A conselheira Alessandra respondeu que esta inclusão no sistema de informações depende da visão, porque se pode ter um sistema de informações baseado em dados de outras fontes, sendo colocado pela conselheira Cíntia de Castro que para se ter este sistema de informações funcionando corretamente você deve ter o sistema de informação. A conselheira Alessandra ponderou que realmente é necessário o monitoramento para que o sistema de informações funcione corretamente, mas os deputados e o secretário podem não saber disso, sendo complementada pelo secretário executivo que colocou que somente quem faz a gestão sabe estas coisas, quem está cima dos gestores na sabe, sendo colocado pelo conselheiro Décio Siebert que o que abunda não tem problema, não pode faltar. A conselheira Alessandra continuou a leitura até o fim do texto e acrescentou que não trata de política porque citou a lei e que tratou de outras coisas que eram necessárias, ponderando que usaram como base o código do Rio Grande do Sul para garantir que não esqueceriam nada, apesar de não parecer em mais nada com ele. A conselheira Edenir Serrigatto questionou quanto ao uso da água subterrânea e como ficaria a questão do reabastecimento do aquífero, sendo respondido pela conselheira Alessandra que o artigo 14 já é uma forma de ajudar

e reduzir este uso, sendo complementada pelo secretário executivo que quando se fala em balanço já se fala em água superficial e subterrânea. A conselheira Edenir colocou então que se fala de balanço hídrico como um todo, mas dependendo das condições a recarga subterrânea não é feita o que reduz a vazão da nascente, entre outros efeitos, porque a água retirada não tem como se devolver ao lençol como a superficial, sendo colocado pelo secretário executivo que isto estaria no regulamento do artigo 13, e complementado pela conselheira Alessandra que se for colocado algo deste tipo que a gente não sabe perfeitamente pode engessar o uso inclusive da água superficial. O conselheiro Renato Migliorini ponderou que hoje se pode devolver a água ao lençol freático, sendo complementado pela conselheira Edenir que ela estava se referindo a práticas de manejo para se fazer a recarga, que tem que se ter estudo, sendo colocado pelo secretário executivo que isto é uma função do estado. A conselheira Alessandra ponderou que o estudo está contemplado já que se fala o tempo todo de monitoramento, mas forma indireta. O conselheiro Luiz Toledo ponderou que é melhor não colocar porque depende de estudos muito profundos e pode interferir em toda a bacia, sendo complementado pela conselheira Edenir que ela levantou este assunto para que começássemos a pensar nisso. A conselheira Ildisneya Dambros sugeriu que no artigo 15 onde estava sistema de irrigação fosse substituído por industriais e agropecuários, porque existem indústrias que consomem grande quantidade de água, ao que todos concordaram e foi alterado. Nada mais havendo a declarar o Secretário Executivo agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião às 11:19 hs e eu, Sibelle Christine Glaser Jakobi, lavrei esta ATA que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO.

LUIS HENRIQUE C. DALDEGAN
Presidente do CEHIDRO

LUIZ HENRIQUE M. NOQUELLI
Secretário Executivo do CEHIDRO

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o princípio da publicidade disposto no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno do CEHIDRO que serão realizadas no Auditório Pantanal da Secretaria de Estado do meio Ambiente - SEMA às 09h00, para o ano de 2008.

Parágrafo único. As reuniões se darão nos dias e meses, abaixo mencionados:

- 1ª (primeira) Reunião Ordinária – 24 de Janeiro de 2008.
- 2ª (segunda) Reunião Ordinária - 27 de Março de 2008.
- 3ª (terceira) Reunião Ordinária - 29 de Maio de 2008.
- 4ª (quarta) Reunião Ordinária - 31 de Julho de 2008.
- 5ª (quinta) Reunião Ordinária – 25 de Setembro de 2008.
- 6ª (sexta) Reunião Ordinária – 27 de Novembro de 2008.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Nº761 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Vicinal (Nova Bandeirantes)**, Trecho: Entrº MT-208 – Nova Bandeirantes, numa extensão de 38,0 Km, modalidade de Carta Convite Edital Nº 346/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 423/2007/00 - ASJU.
FIRMA: TUCURUI CONSTRUÇÕES LTDA

FISCAL : ENGº: JORGE LUIS MOURA MATOS
MEMBROS: ENGº: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
ENGº: LUIS CARLOS FERREIRA

CUMPRADA-SE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 05 de Dezembro de 2007

PORTARIA / SINFRA Nº762 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Vicinal de Apicás, Trecho: Linhas 1,2,3,4 e 5, Estrada Mutum, com**

extensão de 98,00Km, modalidade de Carta Convite Edital Nº 349/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 424/2007/00 - ASJU.

FIRMA: TUCURUI CONSTRUÇÕES LTDA

FISCAL : ENGº: JORGE LUIS MOURA MATOS
MEMBROS: ENGº: SILVIO ROBERTO MARTINELLI
ENGº: LUIS CARLOS FERREIRA

CUMPRADA-SE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 05 de Dezembro de 2007

PORTARIA / SINFRA Nº808 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento **Serviços de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT- 170 (Rio do Sangue) sobre os Córregos: Corgão (12,0m) e Vazante do Rio Sangue (10,0m), modalidade de Carta Convite Edital Nº 363/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 419/2007/00 - ASJU.**

FIRMA: CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA -ME

FISCAL : ENGº: LUIS CARLOS FERREIRA
MEMBROS: ENGº: JORGE LUIS DE MOURA MATOS
ENGº: SILVIO ROBERTO MARTINELLI

CUMPRADA-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 05 de Dezembro de 2007

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Reinício e paralisação de Serviço das Obras**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OR/Nº 150/07 12/11/07	CONSTRUÇÃO PONTE CONCRETO ARMADO	212/06/00/00 - ASJU	AMPLA LTDA	MT - 370
SUOT/OR/Nº 151/07 12/11/07	CONSTRUÇÃO PONTE CONCRETO ARMADO	211/06/00/00 - ASJU	VIAPONTE LTDA	MT - 370
SUOT/OP/Nº 032/07 30/09/07	CONSTRUÇÃO PONTE CONCRETO ARMADO	211/06/00/00 - ASJU	VIAPONTE LTDA	MT - 370
SUOT/OP/Nº 033/07 30/09/07	CONSTRUÇÃO PONTE CONCRETO ARMADO	212/06/00/00 - ASJU	AMPLA LTDA	MT - 370

Cuiabá, 05 de dezembro de 2007.

Engº Orlando Monteiro da Silva
Superintendente de Obras Transportes

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 147/07

PROCESSO: 44.896-9/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a obra de recuperação de estradas vicinais nos trechos MT-241 rio Cuiabazinho - escola cerquinha - Vila Daniel - cooperativa e a Av Getúlio Vargas fazenda do Sr Jorge no Município de Nobres/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 150.000,00 (cento e noventa e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos) serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:
SUB-PROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOBRES

Extrato do Instrumento Contratual Nº 435/2007/00/00 – ASJU

Processo nº 464874/2007/SINFRA

Modalidade: Pregão-Ata 040/2007 SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de Areia Lavada Fina. Tonelada, para atender na produção de Massa Asfáltica usinado a frio – PMF.

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Valor: R\$ 24.700,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais)

Dotação : 25101.0001.26.782.218.1289.0600.44905100.131.1.1 conforme NE Nº 25101.0001.07.04228-8

PARTES: BRITAGUIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 438/2007/00/00 – ASJU

Onde se lê: Extrato do Instrumento Contratual Nº 436/2007/00/00 – ASJU

Lê-se: Extrato do Instrumento Contratual Nº 438/2007/00/00 – ASJU

PARTES: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 414/2007/00/00 – ASJU

Onde se Lê:

Dotação : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.04461-2

Leia: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.04461-2 e 25101.0001.07.04460-4 .

PARTES: MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº427/2007/00/00 – ASJU
 Processo nº 518606/2007/SINFRA
 Modalidade: Carta Convite nº 375/2007
 Objeto do Contrato: Construção e Reforma de Pontes de Madeira na Rodovia Ramal da MT-020/Vincial de Chapada dos Guimarães, Trecho: Entrº MT-246 (Água Fria) – João Carro – Entrº MT-020/Acesso ao Distrito Rio da Casca e Boqueirão, sobre os Córregos: Roncadorzinho, I, II, Rio Quilombo e Ponte Alta, com extensão de 3,0m + 7,0m + 12,0m + 40,0m + 18,0m, respectivamente
 Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.
 Valor: R\$ 140.223,40(Cento e Quarenta Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos).
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0600.44905100.131.1.1- conforme NE Nº 25101.0001.0704471-1.
 PARTES: C. N. ENGENHARIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA
 Extrato do Instrumento Contratual Nº422/2007/00/00 – ASJU
 Processo nº 517566/2007/SINFRA
 Modalidade: Carta Convite nº 368/2007
 Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira na Rodovia MT-404,Trecho: Entrº MT-251 _ Usina da Casca I e Entrº MT-140(Gardez), Sub-Trecho:Usina Casca II – Usina Casca I, Local: Rio Casca I – Km 23,0 e Córrego Lagoinha – Km 5,0, numa extensão de 2,0m e 12,0m, respectivamente
 Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.
 Valor: R\$ 122.299,41 (Cento e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos).
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0600.44905100.131.1.1- conforme NE Nº 25101.0001.07.04456-6.
 PARTES: C. N. ENGENHARIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº422/2007/00/00 – ASJU
 Processo nº 517566/2007/SINFRA
 Modalidade: Carta Convite nº 368/2007
 Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira na Rodovia MT-404,Trecho: Entrº MT-251 _ Usina da Casca I e Entrº MT-140(Gardez), Sub-Trecho:Usina Casca II – Usina Casca I, Local: Rio Casca I – Km 23,0 e Córrego Lagoinha – Km 5,0, numa extensão de 2,0m e 12,0m, respectivamente
 Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.
 Valor: R\$ 122.299,41 (Cento e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos).
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0600.44905100.131.1.1- conforme NE Nº 25101.0001.07.04456-6.
 PARTES: C. N. ENGENHARIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 415/2007/00/00 – ASJU
 Processo nº 0.061.472-6/2007-SINFRA
 Modalidade: Carta Convite nº344/2007
 Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Municipal de Cuiaabá, Santo Antonio do Leverger, Trecho: Entrº MT-364 – Divisa Santo Antonio do Leverger/Campo Verde/Entrº BR-364 – Rio dos Couros – Entrº BR-364 (Km 42), numa extensão de 35,0km + 28,0km, totalizando 63,0km,
 Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.
 Valor: R\$ 147.379,48 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos)
 Dotação : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.04432-9 e 25101.0001.07.04433-7 .
 PARTES: MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 412/2007/00/00 - ASJU
 Processo nº 0.058.144-5/2007-SINFRA
 Modalidade: Carta Convite nº 360/2007
 Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-247, Trecho: Entrº BR-174 – São Domingos, com extensão de 18,00Km
 Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.
 Valor: R\$ 58.996,20(Cinqüenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos)
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.04468-1..
 PARTES: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 418/2007/00/00 – ASJU
 Processo nº 0.058.870-9/2007-SINFRA
 Modalidade: Carta Convite nº 142/2007
 Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Municipal de Livramento, Trecho: Entrº BR-070 – Rio Sangradouro – Fazenda Rancho I, com extensão de 34,0 km, Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.
 Valor: R\$ 33.688,40(Trinta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)..
 Dotação : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.01274-5..
 PARTES: MARCIANO & RIBEIRO LTDA
 e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 437/2007/00/00 – ASJU
 Processo nº 523503/2007-SINFRA
 Modalidade: Carta Convite nº 381/2007
 Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, sobre a Vazante KM 58,60 e Vazante KM 79,50,na Rodovia MT-160, Trecho: Entrº BR-070-Entrº MT-246, com extensão de 8,0m e 10,0m, respectivamente
 Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.
 Valor: R\$ 88.401,80(Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Um Reais e Oitenta Centavos)
 Dotação : 25101.0001.26.782.218.1284.0600.44905100.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.04488-4..
 PARTES: MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA
 e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 434/2007/00/00 – ASJU
 Processo nº 409325/2007-SINFRA
 Modalidade: Carta Convite nº352/2007
 Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-246/Municipal de Chapada dos Guimarães, Trecho: MT-351 – Km – 29 – Entrº MT-020 – Paredão do Eco – Cidade de Pedra, com extensão de 54,00 km
 Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos. Valor: R\$ 149.725,27 (Cento e Quarenta e Nove Mil,

Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)Dotação : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.04486-8.
 PARTES: MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 416/2007/00/00 - ASJU
 Processo nº 0.062.924-3/2007-SINFRA
 Modalidade: Carta Convite nº 364/2007.
 Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-434/MT-175, Trechos: Reserva do Cabaçal - Rio Branco/Aruputanga – Reserva do Cabaçal.
 Valor: R\$ 116.184,00 (Cento e Dezesseis Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais) Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.
 Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s)25101.0001.07.04467-1.
 Partes: MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA
 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 417/2007/00/00 - ASJU
 Processo nº416835/2007-SINFRA
 Modalidade: Carta Convite nº 370/2007.
 Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Vicinal de Cáceres, Trecho: Entrº BR-174 – Km 54, com extensão de 54,00 km .
 Valor: R\$ 99.444,00 (Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais)
 Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.
 Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s)25101.0001.07.04472-8.
 Partes: MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA
 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 420/2007/00/00 - ASJU
 Processo nº 0.065.666-6/2007/SINFRA
 Modalidade: Carta Convite Nº 361 /2007.
 Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução E Reforma de Pontes de Madeira, sobre os Córregos: Chapadão (24,0m), Divisa (20,0m) e Postinho(15,0m), na Rodovia MT-160, Trecho: Entrº MT-325 – Divisa Juara/Nova Maringá
 Valor: R\$ 138.571,53 (Cento e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Cinqüenta e Três Centavos)
 Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.1100.44905100.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.04431-0..
 Partes: CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA - ME E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 419/2007/00/00 - ASJU
 Processo nº 438344/2007/SINFRA
 Modalidade: Carta Convite Nº 363 /2007.
 Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-220, Trecho: Entrº MT-325 – Entrº MT-170(Rio do Sangue) sobre os Córregos: Corgão(12,0m) e Vazante do Rio Sangue(10,0m)
 Valor: R\$ 59.462,00(Cinqüenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais)
 Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.1100.44905100.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.04455-8.
 Partes: CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA - ME E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº430/2007/00/00 – ASJU
 Processo nº 388288/2007/SINFRA
 Modalidade: Carta Convite nº 350/2007
 Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-060, Trecho: Pixaim – Porto Jofre, numa extensão de 90,0 km
 Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.
 Valor: R\$ 147.130,16(Cento e Quarenta e Sete Mil, Cento e Trinta Reais e Dezesseis Centavos).
 Dotação : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.04475-2 e 25101.0001.07.04476-0.
 PARTES: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

(*)Extrato do Instrumento Contratual Nº422/2007/00/00 – ASJU
 Processo nº 517566/2007/SINFRA
 Modalidade: Carta Convite nº 368/2007
 Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira na Rodovia MT-404,Trecho: Entrº MT-251 _ Usina da Casca I e Entrº MT-140(Gardez), Sub-Trecho:Usina Casca II – Usina Casca I, Local: Rio Casca I – Km 23,0 e Córrego Lagoinha – Km 5,0, numa extensão de 24,0m e 12,0m, respectivamente
 Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.
 Valor: R\$ 122.299,41 (Cento e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos).
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0600.44905100.131.1.1- conforme NE Nº 25101.0001.07.04456-6.
 PARTES: C. N. ENGENHARIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA(*)

Extrato do Instrumento Contratual Nº 445/2007/00/00 – ASJU
 Processo nº 499046/2007-SINFRA
 Modalidade: Carta Convite nº 399/2007
 Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-456, Trecho: Entrº MT-040 – Entrº MT-050, sobre as Vazantes do Rio Mutum (37,0m) e Córrego Brejinho (7,0m),, Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos.
 Valor: R\$ 149.676,00(Cento e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais)
 Dotação :25101.0001.26.782.218.1284.0600.44905100.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.04527-9
 PARTES: MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA,
 e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 439/2007/00/00 - ASJU
 Processo nº 428265/2007-SINFRA
 Modalidade: Carta Convite nº 359//2007
 Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira, na Rodovia Municipal de Sapezal, Trecho: Entrº Antiga BR-364 – Aldeia Santana (Reserva Indígena Parecis)

sobre o córrego Buriti e Rio papagaio, numa extensão de 15,0m e 16,0m, Prazo: 60 (SESSENTA) dias consecutivos.
Valor: R\$ 55.047.60(Cinquenta e Cinco Mil, Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).
Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0600.44905100.131.1.1 - conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.04524-4.
PARTES: MARILENE CAMARGO & CIA LTDA - ME e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 444/2007/00/00 - ASJU
Processo nº 459290/2007-SINFRA
Modalidade: Carta Convite nº 366/2007
Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-170 e Vicinal de Monte Azul, Trecho: Castanheira – Juruena/Entrº MT-170 – Rio Piranhas, sobre os Rios: Trairão e Piranhas, numa extensão de 18,0m e 18,0m, respectivamente ,Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.
Valor: R\$ 89.967,00(Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais)
Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0100.44905100.131.1.1 - conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.04525-2.
PARTES: MARILENE CAMARGO & CIA LTDA - ME e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença de Instalação - LI, para a Pavimentação da Rodovia MT-325/220, Trecho: Rio Arinos (Juara) – Entroncamento MT-170.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA – LP E LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévias – LP e Licença de Instalação - LI, para a Pavimentação da Rodovia MT-208, trecho: Entr. MT-160 (Km 16,0) - Nova Monte Verde.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA – LP E LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévias – LP e Licença de Instalação - LI, para a exploração de Jazidas para a Pavimentação da Rodovia BR-163, trecho: Guarantã do Norte – Divisa MT/PA.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2007

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa I. VITÓRIO DOS SANTOS – ME.

DO OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de guincho e caminhão cegonha, para atender o CONTRATANTE, conforme especificações e condições constantes na autorização da SAD, Edital do Pregão nº 064/2007/SAD, Ata de Registro de Preços nº 051/2007/SAD e seus anexos.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de: R\$ 40.208,00 (Quarenta mil e duzentos e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036/Projeto Atividade: 2006/ Elemento de Despesa: 33903900/ Fonte:242.

DA VIGÊNCIA: 21/11/2007 a 18/02/2008.
 DA DATA: 21/11/2007

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e a Sra. Izartina Vitória Dos Santos – Empresa I. VITÓRIO DOS SANTOS – ME./CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2005

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, QUANTIDADE E FORMA DE ENTREGA, da CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO, da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, do instrumento cujo objeto é o fornecimento pela CONTRATADA a CONTRATANTE, de Tickets Refeição, destinados à Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, de forma única, nas quantidades, características e especificações previstas no Edital de Pregão Nº 073/2005 - SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, QUANTIDADE E FORMA DE ENTREGA

Quant	Forma Entrega	Prazo	Produto	Observação
54	A 1ª (primeira) etapa será em 10 de dezembro de 2007.	02 (dois) meses	Ticket Refeição em blocos de 30 fls. cada, no valor de R\$ 5,00 cada folha.	Responsável pelo recebimento: Srª Cleude das Graças Sales Caldas - Coordenadora Administrativa Sistêmica-POLITEC- Fone: 3613-1252.
432	A 2ª (segunda) etapa será na segunda quinzena do mês de janeiro de 2008.	10 (dez) meses	Ticket Refeição em blocos de 30 fls. cada, no valor de R\$ 5,00 cada folha.	Responsável pelo recebimento: Srª Cleude das Graças Sales Caldas - Coordenadora Administrativa Sistêmica-POLITEC- Fone:3613-1252

Obs: O prazo máximo para a primeira entrega em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura da Ordem de fornecimento.

DO VALOR DO CONTRATO: Fica decrescido o valor global deste Termo Aditivo de R\$ 85.590,00

(oitenta e cinco mil e quinhentos e noventa reais) para R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais), sendo R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) para atender a 1ª etapa e R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) para a 2ª etapa.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados ao Fundo Estadual de Segurança Pública - Projeto Atividade: 2285.9900 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte: 240/100.
 DA VIGÊNCIA: 28/09/2007 a 27/09/2008.
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial e do Primeiro Termo Aditivo.
 ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. Antonino Cirrincione – Empresa SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA./CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 464/2007/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre Constituição de Comissão para acompanhar Atribuição de Jornada de Trabalho dos Profissionais da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Instrução Normativa Nº. 008/2007/GS/SEDUC/MT, de 12.11.07, publicado no D.O da mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão que irá acompanhar analisar e emitir parecer de eventuais recursos bem como prestar informações que requeriram esclarecimentos técnicos referentes ao processo de atribuição de classes e/ou aulas.

FERNANDO GALDINO DELGADO – GCTP
MARLUCE PEDROSA SAMPAIO - SUGT
BARBARA PRADO SILVA-SUGT
LUIZA BRAGA PEIXOTO-SUEB
ALVARINA DE FÁTIMA DOS SANTOS-SUEB
JOACIR JOSÉ CARVALHO-ASEJ

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá, 04 de dezembro de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 473/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei e pelo Regimento Interno, e, com fundamento ainda na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação:

Presidente:
Ivany Antunes dos Reis
 Membros:
Antônio da Graça da Costa
Evaldo Pereira da Silva
Douglas de Mello Santiago
Ulisses Teodoro Ribeiro Neto

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 286/2007/GS/SEDUC/MT.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de Dezembro de 2007.

Ságuas Moraes Sousa.
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 346/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3476 e 3477/07-CEE/MT, e do Parecer n.541/07-CEE/MT, de 26 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Escola Brincando com Lápis**, sediada na Rua Três Maria, Quadra 57, Lote 04, Bairro Jardim Ouro Verde, Município de Várzea Grande, mantida por Gislene Amorim de Almeida Barradas-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 07.276.248/0001-29.

Art. 2º - Para que a **Escola Brincando com Lápis** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 15/2007/COORDTEC/CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos 3400/07 e 3401/07-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 07/08/07.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da Fundação Educacional de Fernandópolis para Credenciamento na área de Saúde e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Modalidade de Educação Profissional, área de Saúde no município de Rondonópolis/MT:

- ❖ Antonio César Ribeiro
- ❖ Alexsander Pippus Ferreira
- ❖ Valdir Krause

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
 * Republique-se por decurso de prazo, publicada no D.O.E. de 11/09/07.
C U M P R A - S E
Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 06/2007/COORDTEC-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos n. 3405/07 e 3406/07-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 07/08/07.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da Fundação Educacional de Fernandópolis para Credenciamento na Área de Comércio e Autorização do Curso Técnico em Comércio com ênfase em Turismo, Modalidade de Educação Profissional, área de Comercio no município de Rondonópolis /MT:

- ❖ Antonio César Ribeiro
- ❖ Luiz César Simões de Arruda
- ❖ Valdir Krause

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
 * Republique-se por decurso de prazo, publicado no D.O.E. de 11/09/07.
C U M P R A - S E
Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 518/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3476 e 3477/07-CEE/MT, e do Parecer n.541/07-CEE/MT, de 26 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Brincando com Lápis**, sediada na Rua Três Maria, Quadra 57, Lote 04, Bairro Jardim Ouro Verde, Município de Várzea Grande, mantida por Gislene Amorim de Almeida Barradas-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 07.276.248/0001-29.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursou a Etapa do referido curso no período de 28.02.05 a 31.12.06, conforme relação nominal constante nos autos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 27 de novembro de 2007.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

**ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/GS/07/Seduc-MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público a alteração do Edital de Seleção nº 005/GS/07/Seduc-MT publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de novembro de 2007, passando a vigorar a seguinte redação, **permanecendo inalterado os demais itens e subitens do referido Edital.**

II . DAS INSCRIÇÕES:

a(...)

f. O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munidos de documentos originais e cópia (escolaridade e pessoais), exigidos neste Edital para cada cargo e, demais documentos constantes no item 3. **Dos Requisitos**, deverão ser apresentados no momento da efetivação do contrato.

IV. DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA (LIMPEZA):

1.(...)

2.7. Quanto aos **títulos**, deverá ser considerado a seguinte pontuação(alíneas a, inc. I e II, art 6º da LC 50/98);

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental	Completo
	1,0 (um) ponto

V. DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/AE - NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA):

1.(...)

2.8. Quanto aos **títulos**, deverá ser considerado a seguinte pontuação(alíneas a, inc. I e II, art 6º da LC 50/98);

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental	Completo
	1,0 (um) ponto

(...)

CUMPRÁ-SE,
 Cuiabá, 05 de dezembro de 2007.

VERA LÚCIA PEREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Estado de Educação
 Em exercício

**ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2007/GS/Seduc/MT/

Dispõe sobre a alteração, em parte, da Instrução Normativa nº 008/07/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 12.11.07.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a alteração da Instrução Normativa nº. 008/GS/07/Seduc-MT publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de novembro de 2007, passando a vigorar a seguinte redação, permanecendo inalterado os demais itens e subitens da referida Instrução Normativa.

Art. 1º (...)

Art 13 SEGUNDA ETAPA (...)

1ª Fase - Dia 28.01.2008 - período matutino - divulgação da lista de classificação dos profissionais efetivos remanescentes - Atribuição de aulas livres e/ou em substituição para os professores efetivos remanescentes habilitados na área específica que concorrem;

2ª Fase - Para professores habilitados na área específica, que solicitaram remoção interna, de uma unidade escolar para outra, no mesmo município;

3ª Fase - Para professores que tiveram deferimento da remoção de outros municípios, conforme Port. nº. 398/07/GS/SEDUC/MT;

4ª Fase - Atribuição de aulas para professores nomeados que tomarão posse em 2008;

5ª Fase - Professores efetivos remanescentes da 1ª Etapa, não habilitados na área específica a que concorrem, devendo observar:

1 (...)

CUMPRÁ-SE,

Cuiabá, 05 de dezembro de 2007.

VERA LÚCIA PEREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Estado de Educação
 Em exercício

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 472/2007/GS/Seduc/MT

Dispõe sobre as alterações da Portaria nº 426/07/GS/Seduc/MT, referente ao calendário do processo de atribuição da jornada de trabalho no ano letivo de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a alteração da Portaria 426/GS/07/Seduc-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de novembro de 2007, passando a vigorar a seguinte redação, permanecendo, inalterados os demais itens e subitens da referida Portaria.

Art 8º(...)

§ 2º. SEGUNDA ETAPA - (...)

1ª Fase - Dia 28.01.2008 - período matutino - divulgação da lista de classificação dos profissionais efetivos remanescentes - Atribuição de aulas livres e/ou em substituição para os professores efetivos remanescentes habilitados na área específica que concorrem;

2ª Fase - Dia 29.01.2008 -vespertino - Para professores habilitados na área específica, que solicitaram remoção interna, de uma unidade escolar para outra, no mesmo município;

3ª Fase - Dia 30.01.2008 - Para professores que tiveram deferimento da remoção de outros municípios, conforme Port. nº. 398/07/GS/SEDUC/MT;

4ª Fase - Dia 31.01.2008 - Atribuição de aulas para professores nomeados que tomarão posse em 2008;

5ª Fase -Dia 01.02.2008 - Professores efetivos remanescentes da 1ª Etapa, não habilitados na área específica a que concorrem, devendo observar:

1 (...)

6ª Fase - Dia 01.02.2008 - Vespertino - Redistribuição dos Técnicos Administrativos Educacionais e Apoio Administrativo Educacional (manutenção da infra-estrutura, nutrição escolar, vigilância, segurança e transporte), remanescente e que tiveram o processo de remoção deferido pela Secretária Adjunta Especial de Gestão de Pessoas /Seduc;

(...)

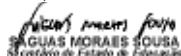
CUMPRÁ-SE,
Cuiabá, 05 de dezembro de 2007.

VERA LÚCIA PEREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Estado de Educação
Em exercício

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº. 135/2007

Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços 035/06 – Pregão nº. 049/05/SAD.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.
Contratada: BRASIL TELECOM S/A.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato, a prestação de serviço Telefônico Fixo e outros Serviços vinculados de Produtos e Serviços, destinado ao uso do público em geral na modalidade Local, com Discagem Direta a Ramal – DDR, terminais e troncos analógicos, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação, no Estado de Mato Grosso, para ligações destinadas e originadas, conforme quantitativos, especificações e condições constantes do Edital do Pregão nº. 049/05 e seus anexos, parte integrante deste Instrumento.
Valor: O valor total estimado é de **R\$ 1.308.198,72** (Um Milhão, Trezentos e Oito Mil, Cento e Noventa e Oito Reais), correspondente a parcelas mensais estimadas de **R\$ 109.016,56** (Cento e Nove Mil, Dezesseis Reais e Cinquenta e Seis Centavos) com base no total de serviços efetivamente utilizados, ao preço unitário indicado na proposta de preço, incluso todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903900
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01/11/07 e seu término 31/10/08.
Cuiabá – MT, 01 de Novembro de 2007.



AGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

Lauda 523 - SEDUC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 314/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Alto Garças, CNPJ/MT 03.133.097/0001-07
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 314/2006, Execução de Serviços para adequação da parte física na “ EE Ytrio Corrêa”, no Município de Alto Garças, que passa ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 11 de Dezembro de 2007 para 11 de Junho de 2008.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 324/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Alto Garças, CNPJ/MT 03.133.097/0001-07
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 324/2006, Reforma geral da parte física na “ EE 15 de Novembro”, no Município de Alto Garças, que passa ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 20 de Dezembro de 2007 para 20 de Junho de 2008.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.367/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres , CNPJ/MT 03.507.522/0001-72
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 367/2006, Ampliação de 03 salas de aula, na “EE João de Campos Borges” no Município de Barra do Bugres , que passa ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 18 de Dezembro de 2007 para 18 de Junho de 2008.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 376/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Comodoro, CNPJ/MT 01.367.853/0001-29
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 297/2006, Reforma geral e adequação do PNEE, na “EE Djalma Carneiro da Rocha” no Município de Comodoro , que passa ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 20 de Dezembro de 2007 para 20 de Junho de 2008.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 363/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, , CNPJ/MT 37.465.309/0001-67.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 363/2006, Adequação de 05 salas de aula, cozinha, refeitório, na “EE Maria da Glória Ochôa”, no Município de Cotriguaçu, que passa ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 18 de Dezembro de 2007 para 18 de Junho de 2008.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 335/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Curvelândia , CNPJ/MT 04.217.647/0001-20
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 335/2006, Reforma Geral, ampliação de banheiros, cozinha, refeitório e adequação do PNEE no Município de Curvelândia, que passa ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 18 de Dezembro de 2007 para 18 de Junho de 2008.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 349/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juara, CNPJ/MT 15.072.663/0001-99
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 349/2006, Construção da quadra poli esportiva na “EE Cecília Meireles” no Município de Juara , que passa ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 18 de Dezembro de 2007 para 18 de Junho de 2008.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 348/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juara, CNPJ/MT 15.072.663/0001-99
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 348/2006, Construção da quadra poli esportiva na “EE José Dias” no Município de Juara , que passa ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 18 de Dezembro de 2007 para 18 de Junho de 2008.

Lauda 524

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 204/2007.
TERMO DE COMPROMISSO: PDE.
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “RUI BARBOSA” CNPJ/MF 01.994.098/0001-02 no município de GLORIA D'OESTE/MT.
OBJETO: O presente termo tem o objetivo de repassar recursos financeiros do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE, ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar CDCE da Escola.
VALOR: R\$ 8.010,78
PRAZO: 29/02/2008.
Data de Assinatura: 28/06/2007

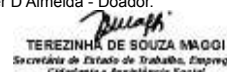
Lauda 525

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 109/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “ARTUR DA COSTA E SILVA” CNPJ/MF 14.951.016/0001-94, no município de Torixoró/MT.
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para adequação da parte física da escola.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0400
Elemento de Despesa: 3390-30 e 3390-39
Fonte: 120
VALOR: R\$ 14.495,50 (quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2007.
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 116/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “MARIA HERMÍNIA ALVES” CNPJ/MF 02.016.112/0001-66, no município de Cuiabá/MT.
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para ampliação da cozinha e despensa da escola.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0600
Elemento de Despesa: 3390-30 e 3390-39
Fonte: 120
VALOR: R\$ 12.156,05 (doze mil cento e cinquenta e seis reais e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2007.

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 003/SETECS/2007
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00 e Sr. Ralph Kruger D'Almeida.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a doação de 01 (uma) cama elástica para o Lar da Criança.
FINALIDADE DA DOAÇÃO: Para oferecer maior diversão para as crianças carentes abrigadas no LAR DA CRIANÇA de Cuiabá/MT.
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2007.
ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Ralph Kruger D'Almeida - Doador.



TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2007/ SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS - CNPJ nº 03.507.415/0009-00 e a Empresa de Transportes Andorinha S/A - CNPJ nº 55.334.262/0001-84.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres interestadual, conforme especificações e quantidades discriminadas no processo administrativo nº 0.148.913-5/2007/SETECS (Ata de Registro de Preços nº 027/2007 - Pregão nº 016/2007/SAD - Lote IV).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 22101 - Projeto/Atividade: 2006.0600 - Natureza da Despesa: 3390.3300 - Fonte de Recursos: 100.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Wagner Ávila do Nascimento - Representante Legal da Empresa de Transportes Andorinha S/A.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego
Cidadania e Assistência Social

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****EXTRATO DE CONTRATO 004/2007/QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.**

Extrato do Contrato nº **004/2007**.

Espécie: O contrato entre o Fundo Estadual de Educação Profissional-FEEP e a Empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda.

Objeto: Contratação de Serviços de Locação Veículos

Dotação Orçamentária: 26302.2007.9900.3390-145

Vigência: 12 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinam: Sr. Francisco Tarquínio Dalto – Presidente do Fundo Estadual de Educação Profissional-FEEP e a Sra Mônica da Mata Pinto-Quality Aluguel de Veículos Ltda.

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2007/SICME/MT**

CONTRATADA: NÚCLEO SISTEMA INTEGRADO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA LTDA

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A licitação foi **DISPENSADA** com base no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos específicos de manutenção no sistema de circuito interno de câmeras instalado na sede da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio Minas e Energia - SICME.

VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: terá vigência a partir da data de sua assinatura até 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17101; Fonte: 101; Projeto: 2007

Elemento de Despesa: 3390.3900

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2007.

ASSINAM: ALEXANDRE FURLAN – Secretária de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. MARCELO BARRETO – Núcleo Sistema Integrado de Manutenção e Segurança Ltda.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 003/2007. Processo: 52252/2007.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA** – CNPJ - MF Nº. 15.023.971/0001-24

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **90 (noventa) dias**, com início da vigência em **16/12/2007**, passando o término da vigência para o dia **15/03/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **15/04/2008**.

Data de Assinatura: **05/12/2007**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 005/2007. Processo: 110291/2007.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CUIABÁ** – CNPJ-MF Nº. 03.468.485/0001-30.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar, por **06 (seis) meses**, a com início em **01/10/2007** e com término em **30/03/2008** quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **30/04/2008**.

Data de Assinatura: **28/09/2007**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/2007/SES/MT – Adesão Ata de Registro de Preço nº 044/2007/SAD/MT – Pregão nº 056/2007/SAD/MT**

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: RADIANTE COMÉRCIO SERVIÇO LTDA – Representado pelo Haroldo Tristão da Rocha.

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na Adesão à Ata de Registro de Preço nº. 044/2007/SAD/MT para a contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada e servida visto

dar suporte aos eventos (seminários, palestras, cursos e equivalentes) que serão realizados pela Escola de Saúde Pública da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme especificações dos serviços, e condições constantes no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 3055 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39

VIGÊNCIA: Pelo período de 05 (cinco) meses (28/11/2007 à 28/04/2008).

VALOR: valor total de R\$ 20.908,50

DATA DO EMPENHO: 05/11/2007

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.16718-5 – valor R\$ 20.908,50

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 083/2007/SES/MT – Adesão a Ata de Registro de Preço nº 060/2006/SAD/MT – Pregão nº 062/2006/SAD/MT**

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – Representado pelos Srs. Anderson Yves Rógerio e Fortunato Moraes de Souza.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto ADESÃO a Ata de Registro de Preço nº. 060/2006/SAD/MT, para contratação de empresa especializada em prestação serviços de mão de obra e guincho, sem fornecimento de peças de reposição, de veículos e equipamentos da Secretaria de Estado de Saúde, localizados no pólo de Cuiabá/Várzea Grande e cidades integrantes, bem como veículos e equipamentos em trânsito, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência emitido pela Gerência de Transportes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2006 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39

VIGÊNCIA: Pelo período de 03 (três) meses (30/11/2007 à 29/02/2008).

VALOR: valor estimado de R\$ 239.200,00

DATA DO EMPENHO: 28/11/2007

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.17998-1 – valor R\$ 239.200,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS**

Processo: 824/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT e Anderson Domingos da Silva.

Objeto: Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) mensais;

Duração: 15 (quinze) meses. **Assinatura:** 07/11/2007

Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Anderson Domingos da Silva.

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 2.076/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT e João Paulo Souza Quaresma.

Objeto: Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) mensais;

Duração: 15 (quinze) meses. **Assinatura:** 03/12/2007

Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e João Paulo Souza Quaresma -Bolsista

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 2.073/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT e Wanderson Carvalho da Silva.

Objeto: Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) mensais;

Duração: 19 (quinze) meses. **Assinatura:** 03/12/2007

Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Wanderson Carvalho da Silva -Bolsista

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS N.º 384/2007

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Cancionila Jankovski Cardoso.

Objeto: Auxílio financeiro para a Editoração de Livros: "O que as crianças sabem sobre a escrita?".

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) **Dotação Orçamentária:** 3040.3390.2000. **Fonte** 145

Vigência: 27/11/2007 a 27/03/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Cancionila Jankovski Cardoso

– pesquisadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PROCESSO Nº. 042/07 PROJETO DE PESQUISA DINTER FAPEMAT-UNEMAT-UFSCAR.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Francisco de Assis Rabelo Junior, com intervenção da UNEMAT/MT.

Objeto: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "Manejo dos recursos naturais na comunidade ribeirinha de Passagem da Conceição (Município de Várzea Grande Mato Grosso - Brasil)". **Valor:** R\$ 24.250,00 (Vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais) **Dotação Orçamentária:** 1581.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte:** 145, **Vigência:** 22.11.07 a 22.11.09 **Data Assinatura:** 22.11.07.

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim - Reitor, e Francisco de Assis Rabelo Junior - Concessionário.

DETRAN / MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº. 487/2007/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o que consta do processo administrativo que trata do pedido de credenciamento e o que consta na Lei nº 1811 de 13/04/77, o que preceitua os artigos 115 e 221 da Lei nº 9503/98 (CTB), bem como, a Resolução nº 045 de 21/05/98 do CONTRAN, combinado com a Portaria nº 020 de 11/05/99 do DETRAN/MT.

RESOLVE:

I – Credenciar a empresa **"AGENOR ALVES FERREIRA NETO PLACAS-ME"** – com nome de fantasia **"SOLUÇÃO PLACAS"**, com o código 087, inscrita no CNPJ nº 08.863.031/0001-88, com

sede à Avenida Onze, 555 – Setor Oeste – Vila Rica/MT, para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao Município de Vila Rica/MT.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 03 de dezembro de 2007.



TEODORO FERREIRA LOPES
Presidente - CEPROTEC

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

CONTRATO N.º 180/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 541051/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Maria Célia Braga.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 1.274,02 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos).

PRAZO: 03/12/07 à 20/02/08

DATA: 03 de Dezembro de 2007.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 021/2005

CONTRATADA : DSS Telecomunicações e Informática Ltda.

CONTRATANTE : Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT

PROCESSO : 476553/2007

OBJETO : Constitui objeto do presente termo, aditar o prazo do Instrumento de Contrato nº 021/2005, que trata de fornecimento de equipamentos, material de consumo e prestação de serviços para o projeto de reestruturação da rede interna do Cepromat.

ASSINATURA : 25 /11/ 2007

SIGNATÁRIOS Adriano Niehues (contratante)
Grazielle Cauhy Pichioni (contratante)
Luciano Luiz Bigatão (contratante)
Amarildo Carlos da Silva (contratada)

Cuiabá, 05 de Novembro de 2007.



ADRIANO NIEHUES
Presidente - CEPROMAT

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 03/SAD/00539/2007 DE: 05/12/2007

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 77003/779 - ESTABILIDADE POR CONCURSO PUBLICO APOS ESTAGIO PROBATORIO

Processo Numr.: 536825/2007
NOME..... (1178390010) ALEX GONCALO RONDON
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 90859 - DIRET.CADEIA PUBLICA CAMPO NOVO PARECIS (SEJUS)
Processo Numr.: 529165/2007
NOME..... (1174430017) ANDRE LUIZ DE ASSUMPCAO
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129585 - GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)

(SEJUS)
Processo Numr.: 529165/2007
NOME..... (1027020043) ANGELA MARIA MACHADO
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
Processo Numr.: 529165/2007
NOME..... (1174220012) ANTONIO SILVEIRA DIAS
A Partir de.: 20/09/2007
Unidade Adm.: 110043 - DIRETORIA DA CADEIA DE NOVA XAVANTINA (SEJUS)
Processo Numr.: 529165/2007
NOME..... (1173100013) BRUNO CESAR PINTO PEREIRA
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 118630 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

(SEJUS)

Processo Numr.: 529165/2007
NOME..... (1174340018) CARLOS MIGUEL RONDON DE SOUZA
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 90840 - DIRET.CADEIA PUBLICA STO.ANTONIO.LEVERGE (SEJUS)
Processo Numr.: 536825/2007
NOME..... (1173630012) CHARLES JEREMY ALMEIDA CASTRO
A Partir de.: 20/09/2007
Unidade Adm.: 91081 - DIRETORIA DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA (SEJUS)
Processo Numr.: 536825/2007
NOME..... (775950033) CLAUD DE ARRUDA ALMEIDA
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 90859 - DIRET.CADEIA PUBLICA CAMPO NOVO PARECIS (SEJUS)
Processo Numr.: 536825/2007
NOME..... (1181130015) CLAUDINEI FERNANDES
A Partir de.: 01/09/2007
Unidade Adm.: 129852 - DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

(SEJUS)

Processo Numr.: 536825/2007
NOME..... (1097480027) EDEMIL PEREIRA SALDANHA
A Partir de.: 20/09/2007
Unidade Adm.: 91154 - DIRETORIA DE CADEIA PUBLICA PARANATINGA (SEJUS)
Processo Numr.: 529165/2007
NOME..... (1096310020) ELAINE FERREIRA FERNANDES
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129976 - SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR. PALMEIRAS

(SEJUS)

Processo Numr.: 536825/2007
NOME..... (703470094) ELIANA DE FATIMA GUARIENTI
A Partir de.: 20/09/2007
Unidade Adm.: 91081 - DIRETORIA DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA (SEJUS)
Processo Numr.: 536825/2007
NOME..... (1174390015) ELIANE RODRIGUES DURCE
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 90735 - SUB-DIRET.UNID.PRISION.REG.DO CARUMBE (SEJUS)
Processo Numr.: 529165/2007
NOME..... (1174290010) FABIANA BENEDITA FERREIRA DE SIQUEIRA
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 90840 - DIRET.CADEIA PUBLICA STO.ANTONIO.LEVERGE (SEJUS)

Processo Numr.: 536825/2007
NOME..... (1175160013) FATIMA MORAIS DE OLIVEIRA
A Partir de.: 28/09/2007
Unidade Adm.: 90913 - DIRETORIA DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO (SEJUS)
Processo Numr.: 529165/2007
NOME..... (581940040) JOELMA MENDES MALHEIROS
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 90840 - DIRET.CADEIA PUBLICA STO.ANTONIO.LEVERGE (SEJUS)

Processo Numr.: 529165/2007
NOME..... (610640119) JOSE HUMBERTO CHAVES
A Partir de.: 20/09/2007
Unidade Adm.: 90980 - DIRET.CADEIA PUBLICA PORTO ALEGRE NORTE (SEJUS)
Processo Numr.: 529165/2007
NOME..... (789890020) LUCAS MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129585 - GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)

(SEJUS)

Processo Numr.: 536825/2007
NOME..... (1181140010) MARCIA CRISTINA DE SOUZA
A Partir de.: 20/09/2007
Unidade Adm.: 91162 - DIRET.CADEIA PUBLICA PORTO DOS GAUCHOS (SEJUS)
Processo Numr.: 536825/2007
NOME..... (1143250041) MARCIO AURELIO DA COSTA
A Partir de.: 20/09/2007
Unidade Adm.: 91081 - DIRETORIA DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA (SEJUS)

Processo Numr.: 529165/2007
NOME..... (1178280010) MARIONEI PINTO DO NASCIMENTO
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 90840 - DIRET.CADEIA PUBLICA STO.ANTONIO.LEVERGE (SEJUS)
Processo Numr.: 529165/2007
NOME..... (1175390019) PATRICIA APARECIDA CAMARAO CUNHA
A Partir de.: 27/09/2007
Unidade Adm.: 129402 - COORD.CENTRO INTEGR.OPERACAO SEG.PUBLICA

(SEJUS)

Processo Numr.: 529165/2007
NOME..... (1174260014) RITA DE CASSIA AMORIM DA CRUZ
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 90840 - DIRET.CADEIA PUBLICA STO.ANTONIO.LEVERGE (SEJUS)
Processo Numr.: 536825/2007
NOME..... (1168950012) RONALDO ADRIANO GOMES FEITOSA
A Partir de.: 20/09/2007
Unidade Adm.: 91243 - DIRET.DE CADEIA PUBLICA PONTES E LACERDA (SEJUS)

Processo Numr.: 529165/2007
NOME..... (1173440019) SEBASTIAO CARVALHO DE SOUSA
A Partir de.: 04/10/2007
Unidade Adm.: 129585 - GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)

(SEJUS)

Processo Numr.: 536825/2007
NOME..... (999340042) SEBASTIAO CORREA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 15/09/2007
Unidade Adm.: 91162 - DIRET.CADEIA PUBLICA PORTO DOS GAUCHOS (SEJUS)
Processo Numr.: 529165/2007
NOME..... (1173180017) SEGISVAL HENOC GUNTHER DE CAMPOS
A Partir de.: 20/09/2007
Unidade Adm.: 130168 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND

(SEJUS)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.
Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiabá, 04 de Dezembro de 2007.
Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00540/2007 DE: 05/12/2007

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: 115002/1210 - LICENCA PREMIO - CONCESSAO

Processo Numr.: 264712/2007

NOME..... (436900025) CLARICE DOMINGOS

Em..... 22/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/09/2002	20/09/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00541/2007 DE: 05/12/2007

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 797

NOME..... (143370014) ABILENE SANTOS PINTO BEZERRA

A Partir de.: 01/11/2007

Unidade Adm.: 139203 - GER.CARGOS,CARREIRAS E REMUNERACAO III (SAD)

Processo Numr.: 797/05/10/2007

NOME..... (402340019) ADALBERTO NUNES BRANDAO

A Partir de.: 05/10/2007

Unidade Adm.: 139220 - GER.DE VIDA FUNCIONAL III (SAD)

Processo Numr.: 797/2007

NOME..... (1400810016) ADRIANA ANTONIO CARLOS

A Partir de.: 05/10/2007

Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)

Processo Numr.: 797/2007

NOME..... (1130590027) ADRIANO MOTA QUEIROZ

A Partir de.: 05/10/2007

Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)

Processo Numr.: 797

NOME..... (277630029) AIRTES MARIA MARTINS VASCONCELOS

A Partir de.: 01/11/2007

Unidade Adm.: 139254 - GER.DE QUALIDADE DE VIDA III (SAD)

Processo Numr.: 797/2007

NOME..... (1400820011) ALAN NORD

A Partir de.: 05/10/2007

Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)

Processo Numr.: 797/2007

NOME..... (1401290016) ALINE ADRIANE LEMES

A Partir de.: 05/10/2007

Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)

Processo Numr.: 797/05/10/2007

NOME..... (1720015) ALZIRA BEATRIZ DE MATTOS BAPTISTA

A Partir de.: 05/10/2007

Unidade Adm.: 139220 - GER.DE VIDA FUNCIONAL III (SAD)

Processo Numr.: 797/2007

NOME..... (1093250027) AMARO DE ASSUMPCAO SILVA FILHO

A Partir de.: 05/10/2007

Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)

Processo Numr.: 797/05/10/2007

NOME..... (134250010) ANA AURELIANA DE MORAES

A Partir de.: 05/10/2007

Unidade Adm.: 139220 - GER.DE VIDA FUNCIONAL III (SAD)

Processo Numr.: 797/2007

NOME..... (1403750014) ANDRE RAMOS GOMES DA SILVA

A Partir de.: 05/10/2007

Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)

Processo Numr.: 797

NOME..... (1413930015) ANGELA SOARES DA SILVA

A Partir de.: 01/11/2007

Unidade Adm.: 139254 - GER.DE QUALIDADE DE VIDA III (SAD)

Processo Numr.: 797

NOME..... (802210015) AQUILINO CEZA DE ALMEIDA FILHO

A Partir de.: 01/11/2007

Unidade Adm.: 139831 - COORD. DE ATENDIMENTO, COMERC. E PRODUCAO (SAD)

Processo Numr.: 797

NOME..... (797520015) BENEDITO RODRIGUES DE MELO

A Partir de.: 01/11/2007

Unidade Adm.: 139866 - GER.DE SUPORTE LOGISTICO III (SAD)

Processo Numr.: 797

NOME..... (277610010) BRASILIA DOS SANTOS MATTOS FORTES

A Partir de.: 01/11/2007

Unidade Adm.: 139165 - GER.RECRUTAMENTO, SELECAO E INTEG.PESSOAL (SAD)

Processo Numr.: 797

NOME..... (1413240019) BRUNO CESAR SOUZA MORAES

A Partir de.: 01/11/2007

Unidade Adm.: 139203 - GER.CARGOS,CARREIRAS E REMUNERACAO III (SAD)

Processo Numr.: 797/05/10/2007

NOME..... (790740010) CACILDA DA SILVA LEITE FILHA

A Partir de.: 05/10/2007

Unidade Adm.: 139220 - GER.DE VIDA FUNCIONAL III (SAD)

Processo Numr.: 797

NOME..... (809510014) CARLINDO FONTOURA PANIAGO

A Partir de.: 01/11/2007

Unidade Adm.: 139866 - GER.DE SUPORTE LOGISTICO III (SAD)

Processo Numr.: 797

NOME..... (801030013) CARLINDO MOREIRA DOS SANTOS
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 139866 - GER.DE SUPORTE LOGISTICO III (SAD)
Processo Numr.: 797/2007

NOME..... (1890018) CARLOS CEZAR DA CUNHA
A Partir de.: 05/10/2007
Unidade Adm.: 140201 - GERENCIA DE TRANSPORTE III (SAD)
Processo Numr.: 797

NOME..... (798550023) CARLOS LEITE NETO
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 139858 - GER.DE SERVICOS GRAFICOS III (SAD)
Processo Numr.: 797/2007

NOME..... (1401230013) CELIANE FARIA DA SILVA
A Partir de.: 05/10/2007
Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
Processo Numr.: 797/05/10/2007

NOME..... (322940010) CLEIDE TEREZINHA MAGALHAES AZEVEDO
A Partir de.: 05/10/2007
Unidade Adm.: 139220 - GER.DE VIDA FUNCIONAL III (SAD)
Processo Numr.: 797/2007

NOME..... (1400010010) CLEYTON SOUZA CAMPOS
A Partir de.: 05/10/2007
Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
Processo Numr.: 797/2007

NOME..... (1401130019) CLODOALDO DE LIMA BAIJA FILHO
A Partir de.: 05/10/2007
Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
Processo Numr.: 797

NOME..... (800620011) CONCEICAO MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 139866 - GER.DE SUPORTE LOGISTICO III (SAD)
Processo Numr.: 797/05/10/2007

NOME..... (1820010) CONSTANCA BENEDITA SANTANA
A Partir de.: 05/10/2007
Unidade Adm.: 139220 - GER.DE VIDA FUNCIONAL III (SAD)
Processo Numr.: 797

NOME..... (382460081) DAL ISA SGUAREZI
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 139190 - COORDENADORIA DE APLICACAO (SAD)
Processo Numr.: 797/2007

NOME..... (1113140027) DALCILEIA SOARES DA SILVA BATISTA
A Partir de.: 10/10/2007
Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
Processo Numr.: 797

NOME..... (790790017) DALVA LUCIA DE FARIAS
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 139181 - GER.DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL III (SAD)
Processo Numr.: 797/2007

NOME..... (1403910011) DANIELA MARQUES GODINHO
A Partir de.: 05/10/2007
Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
Processo Numr.: 797

NOME..... (1207650037) DEBORA LOPES GAGINI
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 139157 - COORDENADORIA DE PROVIMENTOS (SAD)
Processo Numr.: 797

NOME..... (277430011) DIRCE MARIA DE AMORIM
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 139173 - GER.DE QUADRO DE PESSOAL III (SAD)
Processo Numr.: 797

NOME..... (814150020) DIVONE ELBA DE SOUZA FIGUEIREDO
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 139203 - GER.CARGOS,CARREIRAS E REMUNERACAO III (SAD)
Processo Numr.: 797/05/10/2007

NOME..... (790760010) DORAMY DE CARVALHO CAMPOS
A Partir de.: 05/10/2007
Unidade Adm.: 139220 - GER.DE VIDA FUNCIONAL III (SAD)
Processo Numr.: 797/05/10/2007

NOME..... (116680016) EDMIR PEREIRA PEIXOTO
A Partir de.: 05/10/2007
Unidade Adm.: 139220 - GER.DE VIDA FUNCIONAL III (SAD)
Processo Numr.: 797

NOME..... (60430010) ELEONOR MONTEIRO LIMA SANTOS
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 139629 - GER.ANALISE DE AQUISICOES E CONTRATACOES (SAD)
Processo Numr.: 797/2007

NOME..... (1406570017) ELMA APARECIDA DE SOUZA
A Partir de.: 05/10/2007
Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
Processo Numr.: 797

NOME..... (1397470019) ELVES TAVARES HIPOLITO
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
Processo Numr.: 797

NOME..... (797610014) ELVIRA MARIA DE ALBUQUERQUE
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 139858 - GER.DE SERVICOS GRAFICOS III (SAD)
Processo Numr.: 797/05/10/2007

NOME..... (323900011) EMILIANO FIALHO DE ARRUDA
A Partir de.: 05/10/2007
Unidade Adm.: 139220 - GER.DE VIDA FUNCIONAL III (SAD)
Processo Numr.: 797/2007

NOME..... (1405150014) ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES
A Partir de.: 05/10/2007
Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
Processo Numr.: 797

NOME..... (402630017) EVA NUNES GRANJA
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 139530 - GER.ARQUIVO SETOR, RELAT.E CADASTRO FORNE (SAD)

Processo Numr.: 797/2007 NOME..... (1406620014) EVELINE JULIETA KONAGESKI A Partir de.: 05/10/2007 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)	Unidade Adm.: 139637 - GER.DE PLANEJAMENTO DE AQUISICOES III (SAD) Processo Numr.: 797 NOME..... (999950053) JOMAIR ROBSON SILVA A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 139149 - GER.DE SUPORTE AO SEAP III (SAD)
Processo Numr.: 797/2007 NOME..... (1400840012) FABIANO ISAC DA SILVA QUEIROZ A Partir de.: 05/10/2007 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)	Processo Numr.: 797 NOME..... (707230047) JOSE MONTEIRO DOS SANTOS A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 139203 - GER.CARGOS,CARREIRAS E REMUNERACAO III (SAD)
Processo Numr.: 797/2007 NOME..... (1401270015) FERNANDA DE BARROS BERNARDES A Partir de.: 05/10/2007 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)	Processo Numr.: 797 NOME..... (806300019) JOSEVALTER SANT ANA XAVIER A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 139840 - GER.DE PUBLICACOES III (SAD)
Processo Numr.: 797/05/10/2007 NOME..... (331610019) FLAUDENIR PEREIRA DE FREITAS A Partir de.: 05/10/2007 Unidade Adm.: 139220 - GER.DE VIDA FUNCIONAL III (SAD)	Processo Numr.: 797/05/10/2007 NOME..... (2150018) JOVANIL DE ASSUNCAO CUNHA A Partir de.: 05/10/2007 Unidade Adm.: 139220 - GER.DE VIDA FUNCIONAL III (SAD)
Processo Numr.: 797/2007 NOME..... (1401340013) FLORINDA LAFATE DA SILVA FERREIRA LOPES A Partir de.: 05/10/2007 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)	Processo Numr.: 797/2007 NOME..... (1410110017) JUCIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA A Partir de.: 10/10/2007 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
Processo Numr.: 797/05/10/2007 NOME..... (122960017) FRANCISCO PEREIRA DE FREITAS A Partir de.: 05/10/2007 Unidade Adm.: 139220 - GER.DE VIDA FUNCIONAL III (SAD)	Processo Numr.: 797 NOME..... (798620013) JUILSON JOSE DA SILVA A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 139858 - GER.DE SERVICOS GRAFICOS III (SAD)
Processo Numr.: 797 NOME..... (1140590011) GEORGE RONDON TANAKA A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 139149 - GER.DE SUPORTE AO SEAP III (SAD)	Processo Numr.: 797/2007 NOME..... (1400110014) LEIDE ANTONIETTI ABRANCHES A Partir de.: 05/10/2007 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
Processo Numr.: 797 NOME..... (800070011) GERSON DO CARMO NASSARDEN A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 139858 - GER.DE SERVICOS GRAFICOS III (SAD)	Processo Numr.: 797/2007 NOME..... (1400800010) LENILDA APARECIDA DA SILVA A Partir de.: 05/10/2007 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
Processo Numr.: 797/05/10/2007 NOME..... (790670011) GONCALO NUNES FELFILLI A Partir de.: 05/10/2007 Unidade Adm.: 139220 - GER.DE VIDA FUNCIONAL III (SAD)	Processo Numr.: 797 NOME..... (799910015) LEODETE MARLENE DE SIQUEIRA SANTOS A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 139858 - GER.DE SERVICOS GRAFICOS III (SAD)
Processo Numr.: 797/05/10/2007 NOME..... (1600010) HELDER JOSE DA SILVA A Partir de.: 05/10/2007 Unidade Adm.: 139220 - GER.DE VIDA FUNCIONAL III (SAD)	Processo Numr.: 797 NOME..... (801940010) LEONICE AUXILIADORA CAMPOS ALVES A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 139866 - GER.DE SUPORTE LOGISTICO III (SAD)
Processo Numr.: 797 NOME..... (1400950012) HUDSON FABIANO DA COSTA A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 139548 - COORD.DE LICITACOES GOVERNAMENTAIS (SAD)	Processo Numr.: 797 NOME..... (1397990012) LIGIA MACIEL DA FONSECA MOURA A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 139203 - GER.CARGOS,CARREIRAS E REMUNERACAO III (SAD)
Processo Numr.: 797/2007 NOME..... (1400950012) HUDSON FABIANO DA COSTA A Partir de.: 05/10/2007 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)	Processo Numr.: 797 NOME..... (1383290013) LISANDRA GUIMARAES XAVIER A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 139556 - GER.DE EXECUCAO DE LICITACAO III (SAD)
Processo Numr.: 797/2007 NOME..... (1403680016) HUGO FALLER TEIXEIRA A Partir de.: 05/10/2007 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)	Processo Numr.: 797/2007 NOME..... (801080010) LOERMIL LOURENCO DA SILVA A Partir de.: 05/10/2007 Unidade Adm.: 139220 - GER.DE VIDA FUNCIONAL III (SAD)
Processo Numr.: 797 NOME..... (150620020) ILTOMAR RODRIGUES DE MORAES A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 139696 - GER.DE DOCUMENTOS ESCRITOS III (SAD)	Processo Numr.: 797 NOME..... (1109290028) LUIZ CORREA DE MELLO NETO A Partir de.: 13/11/2007 Unidade Adm.: 139238 - GER.ATOS E NORMAS FUNCIONAIS DE PESSOAL (SAD)
Processo Numr.: 797/2007 NOME..... (1403770015) IONE BATISTA DUARTE DO NASCIMENTO A Partir de.: 05/10/2007 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)	Processo Numr.: 797/2007 NOME..... (413890015) LUZIA FRANCISCA DA SILVA MAGALHAES A Partir de.: 05/10/2007 Unidade Adm.: 139220 - GER.DE VIDA FUNCIONAL III (SAD)
Processo Numr.: 797 NOME..... (254990010) ISATANIA LUCIA LARA DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 139211 - GER.SISTEMA DE DESEMPENHO PROFISSIONAL (SAD)	Processo Numr.: 797/2007 NOME..... (2120011) LUZINETE ENEDINA DOS SANTOS A Partir de.: 05/10/2007 Unidade Adm.: 139220 - GER.DE VIDA FUNCIONAL III (SAD)
Processo Numr.: 797 NOME..... (116710012) IVAN JOSE GUIMARAES DA COSTA A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 139530 - GER.ARQUIVO SETOR,RELAT.E CADASTRO FORNE (SAD)	Processo Numr.: 797 NOME..... (1036620082) MABEL SANTANA A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
Processo Numr.: 797/05/10/2007 NOME..... (170290018) IVAN SILVA SOUTO DE OLIVEIRA A Partir de.: 05/10/2007 Unidade Adm.: 139220 - GER.DE VIDA FUNCIONAL III (SAD)	Processo Numr.: 797 NOME..... (238390012) MAILZA CONCEICAO TEIXEIRA DE AMORIM A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 139181 - GER.DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL III (SAD)
Processo Numr.: 797 NOME..... (116720018) IVANIL ANA DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 139181 - GER.DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL III (SAD)	Processo Numr.: 797 NOME..... (1389320011) MARCIO HENRIQUE DE FREITAS CAVICHIOILLI A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 139840 - GER.DE PUBLICACOES III (SAD)
Processo Numr.: 797 NOME..... (39790010) IVO FERREIRA DA SILVA A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 139173 - GER.DE QUADRO DE PESSOAL III (SAD)	Processo Numr.: 797 NOME..... (799620017) MARCOS ANTONIO SILVA ROMEU A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 139858 - GER.DE SERVICOS GRAFICOS III (SAD)
Processo Numr.: 797/2007 NOME..... (1407020010) JACKELINE LOPES PERIS A Partir de.: 08/10/2007 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)	Processo Numr.: 797/2007 NOME..... (1400780010) MARCUS VINICIO ARRUDA E SILVA A Partir de.: 05/10/2007 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
Processo Numr.: 797/2007 NOME..... (1403930012) JANAYRA APARECIDA DA SILVA CAMPANER A Partir de.: 05/10/2007 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)	Processo Numr.: 797 NOME..... (868450073) MARELISE SPIESS A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 139548 - COORD.DE LICITACOES GOVERNAMENTAIS (SAD)
Processo Numr.: 797 NOME..... (799750026) JESUINO MARQUES FONTES A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 139858 - GER.DE SERVICOS GRAFICOS III (SAD)	Processo Numr.: 797 NOME..... (798700017) MARGARIDA MARIA DE SOUZA A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 139858 - GER.DE SERVICOS GRAFICOS III (SAD)
Processo Numr.: 797/2007 NOME..... (1147150041) JOAO BATISTA BORGES A Partir de.: 05/10/2007 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)	Processo Numr.: 797 NOME..... (797600019) MARIA FERREIRA DE AZEVEDO A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 139858 - GER.DE SERVICOS GRAFICOS III (SAD)
Processo Numr.: 797/2007 NOME..... (1406590018) JOAO BATISTA TENUTA FRANCA A Partir de.: 05/10/2007 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)	Processo Numr.: 797 NOME..... (797760016) MARIA JOANA GUIMARAES A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 139858 - GER.DE SERVICOS GRAFICOS III (SAD)
Processo Numr.: 797 NOME..... (496640054) JOAO BOSCO DA SILVA A Partir de.: 01/11/2007	Processo Numr.: 797/2007 NOME..... (1710010) MARIA YOLANDA FIGUEIREDO DOS SANTOS

A Partir de.: 05/10/2007
 Unidade Adm.: 139220 - GER.DE VIDA FUNCIONAL III (SAD)
 Processo Numr.: 797/2007
 NOME..... (277650011) MARINETE OLIVEIRA SOUZA DE ARRUDA
 A Partir de.: 05/10/2007
 Unidade Adm.: 139220 - GER.DE VIDA FUNCIONAL III (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (1185950025) MARIO BALBINO LEMES JUNIOR
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139530 - GER.ARQUIVO SETOR,RELAT.E CADASTRO FORNE (SAD)
 Processo Numr.: 797/2007
 NOME..... (1405110012) MAURO CLEBER BARBOSA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 05/10/2007
 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
 Processo Numr.: 797/2007
 NOME..... (1930010) MAURO DELFINO DE BARROS
 A Partir de.: 05/10/2007
 Unidade Adm.: 139220 - GER.DE VIDA FUNCIONAL III (SAD)
 Processo Numr.: 797/2007
 NOME..... (367750015) MAURO LUIS BRAGA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 05/10/2007
 Unidade Adm.: 139220 - GER.DE VIDA FUNCIONAL III (SAD)
 Processo Numr.: 797/2007
 NOME..... (1076450056) MEIRELHA PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de.: 05/10/2007
 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (32780010) NEIDE FATIMA MAMORE DE ARRUDA CORREA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139840 - GER.DE PUBLICACOES III (SAD)
 Processo Numr.: 797/2007
 NOME..... (1173060020) NEODI CARLOS ZILIOOTTO
 A Partir de.: 05/10/2007
 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (1560018) NUBIA NEVES BONFIM
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139181 - GER.DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL III (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (159270014) OLINDINA MARTINS BEZERRA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139262 - GER.DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL III (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (1413300011) PATRICIA APARECIDA NUNES
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139270 - COORDENADORIA DE GASTO DE PESSOAL (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (1410016) PEDRO MODESTO DE CARVALHO NETO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139270 - COORDENADORIA DE GASTO DE PESSOAL (SAD)
 Processo Numr.: 797/2007
 NOME..... (1248390021) RAFAEL THIAGO PAES DE BARROS
 A Partir de.: 05/10/2007
 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (800980018) REGINA NATALINA FIGUEIREDO BASTOS
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139211 - GER.SISTEMA DE DESEMPENHO PROFISSIONAL (SAD)
 Processo Numr.: 797/2007
 NOME..... (1780018) REGINALDO SERRA MALHEIROS
 A Partir de.: 05/10/2007
 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
 Processo Numr.: 797/2007
 NOME..... (1405050010) RICARDO ROBERTO DE ALMEIDA CAPISTRANO
 A Partir de.: 05/10/2007
 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (1391790011) RODRIGO ALVES DE LIMA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139157 - COORDENADORIA DE PROVIMENTOS (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (790390019) ROSANA DO CARMO CARVALHO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139211 - GER.SISTEMA DE DESEMPENHO PROFISSIONAL (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (797400010) ROSINETE JOSE DE S. VAZ GUIMARAES
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139866 - GER.DE SUPORTE LOGISTICO III (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (802190014) SANDRA MARIA DA SILVA E SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139823 - SUPERINT.DA IMPRENSA OFICIAL (SAD)
 Processo Numr.: 797/2007
 NOME..... (1399810011) SAULO MARCELO DE SOUZA
 A Partir de.: 05/10/2007
 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (1910019) SILVANA LUISA SCHUTZ
 A Partir de.: 02/11/2007
 Unidade Adm.: 139149 - GER.DE SUPORTE AO SEAP III (SAD)
 Processo Numr.: 797/2007
 NOME..... (1403710012) SIRLEI TERESINHA THEIS DE ALMEIDA
 A Partir de.: 05/10/2007
 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (1145660018) SOLANGE DIAS DE MOURA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139181 - GER.DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL III (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (584040016) SOLANGE MARIA GOMES PINTO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139580 - COORD.DE INFORM.AQUISICOES E CONTRATACOE (SAD)
 Processo Numr.: 797

NOME..... (1398650010) TAINAH MARIA DIOGO OLIVEIRA BECKER
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139203 - GER.CARGOS,CARREIRAS E REMUNERACAO III (SAD)
 Processo Numr.: 797/2007
 NOME..... (1401320012) THATIANE MOIA MORETO
 A Partir de.: 05/10/2007
 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
 Processo Numr.: 797/2007
 NOME..... (1403920017) THIAGO AUGUSTO SOUZA MELLO
 A Partir de.: 05/10/2007
 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
 Processo Numr.: 797/2007
 NOME..... (1401160015) THIAGO MALHEIROS RIBEIRO
 A Partir de.: 05/10/2007
 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (159280010) TONI DA COSTA FERREIRA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139211 - GER.SISTEMA DE DESEMPENHO PROFISSIONAL (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (1397230018) VAGNER DE BITENCOURT SERRA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139866 - GER.DE SUPORTE LOGISTICO III (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (1374420015) VALDIR PEREIRA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139599 - GER.DE PRECOS DE BENS E SERVICOS III (SAD)
 Processo Numr.: 797/2007
 NOME..... (1153280032) VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA
 A Partir de.: 05/10/2007
 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (580690016) VANIA FERREIRA DUARTE
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139165 - GER.RECRUTAMENTO,SELECAO E INTEG.PESSOAL (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (801980011) VERA LUCIA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139858 - GER.DE SERVICOS GRAFICOS III (SAD)
 Processo Numr.: 797/2007
 NOME..... (1330012) VITORINA RIBEIRO REIS
 A Partir de.: 05/10/2007
 Unidade Adm.: 139220 - GER.DE VIDA FUNCIONAL III (SAD)
 Processo Numr.: 797/2007
 NOME..... (1400830017) WASHINGTON FERNANDO DA SILVA
 A Partir de.: 05/10/2007
 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (1397460013) WLADIMIR DA SILVA CAPELÃO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139149 - GER.DE SUPORTE AO SEAP III (SAD)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00271/2007 DE: 05/12/2007

O Secretario de Estado de Fazenda
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 547708/2007

NOME..... (967080037) ERLAINE RODRIGUES SILVA

A Partir de.: 23/11/2007

Unidade Adm.: 133000 - GERENCIA DE EXECUCAO DE SERVICOS OESTE (SEFAZ)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.
 Waldir Julio Teis
 Secretario de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00272/2007 DE: 05/12/2007

O Secretario de Estado de Fazenda
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 627003/6076 - DESIGNACAO EM COMISSAO SERVIDORES DA ADMINISTRACAO DIRETA E

Processo Numr.: 498956/2007

NOME..... (1245850048) ULTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA

A Partir de.: 23/07/2007 Ate 30/09/2007

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR

Unidade Adm.: 132756 - GERENCIA RECUPERACAO DA RECEITA PUBLICA (SEFAZ)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.
 Waldir Julio Teis
 Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00273/2007 DE: 05/12/2007

O Secretario de Estado de Fazenda

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC
 N° 266

Processo Numr.: 483916/2007
 NOME.....: (496100327) REINALDO JORGE DE SOUZA
 A Partir de.: 13/12/2007 Ate 12/01/2008
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 526000040 - RALEILA CLARETH DELFINO CABRAL
 Unidade Adm.: 38873 - AGENCIA FAZENDARIA DE ALTO BOA VISTA (SEFAZ)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.
 Waldir Julio Teis
 Secretario de Estado de Fazenda

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N. 03/PJC/00202/2007 DE: 05/12/2007

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME.....: (249950014) ADIRSON SOARES DE JESUS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME.....: (94150010) ALDEMIR ESTEVES RODRIGUES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME.....: (974720011) ALUIZIO GONCALVES DE MOURA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME.....: (921440014) ANTENOR FRANCISCO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME.....: (1083070018) ANTONELI SANTANA CORREA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME.....: (973550015) ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME.....: (177390018) ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME.....: (174420013) BENEDITO GONCALO TEIXEIRA DA COSTA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME.....: (325730024) CARLOS ALBERTO DE SANTANA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME.....: (441300014) CARLOS AUGUSTO LIMA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME.....: (133390012) CARMINDO RAMOS DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME.....: (252540018) CELIA APARECIDA PERINI CARDOSO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME.....: (1081820010) CLAUDINEI TEIXEIRA PEREIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME.....: (581460022) CLAUDIO PEREIRA DOURADO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME.....: (921230010) CLAYLTON DE SOUZA PENHA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME.....: (234330015) DAISE BECKMANN MOREL LUCK
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME.....: (1082290014) DULCINEY ALCANTARA DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME.....: (973190019) EDILSON PAULO DE MIRANDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME.....: (440450012) EDIVALDO RIBEIRO TOCANTINS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME.....: (1362830019) EDUARDO HENRIQUE ANICETO PEREIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME.....: (1016950010) ELAINE MARQUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 541965/07

NOME.....: (922250014) ELIEL RODRIGUES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME.....: (386870012) ELPIDES SODRE DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME.....: (1016900012) EMERSON GONCALVES DA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME.....: (238090019) ERCILIO ALVES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME.....: (207970017) EREMITA DE SIQUEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME.....: (1364650018) EURY ATALAIA SANTOS ANDRADE
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME.....: (93110014) EVANILDES DE CARVALHO MEDEIROS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME.....: (922110018) FABIANO SEBASTIAO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME.....: (1081770012) FABIO NALIN
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME.....: (957740018) FRANCISCO PIANA GONCALVES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME.....: (440880017) GERALDO MAGELA SODRE COSTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME.....: (1365980011) GLAUCIA FERNANDA VALERIO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME.....: (841700028) HELKE JAMYLLÉ CONCEICAO MORAES NEVES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME.....: (219780013) IZEQUIEL PEREIRA ABREU
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME.....: (327040017) JANETE FIGUEIREDO DA CUNHA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME.....: (965180018) JOAO DOS SANTOS ROCHA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME.....: (93770014) JOAO EVANGELISTA BASTOS SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 489737/07
 NOME.....: (133710017) JOSE BOSCO ANICETO PEREIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME.....: (177630019) JOSE CAETANO DE FARIA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME.....: (956750010) JOSE DIAS GUIMARAES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME.....: (973590017) JOSE ERASMO DA COSTA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME.....: (729180026) JOSE PEREIRA DE AGUIAR
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME.....: (165420014) JUAREZ LOPES MAIA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME.....: (267010010) JUCELIA REZENDE DE MENDONCA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME.....: (322920019) JUCEMILSON NAZARIO DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME.....: (287550010) JUSSARA GOMES PEDROSO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME.....: (250010011) LAZARO DA SILVA RIBEIRO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME.....: (1016910018) LUCIANO LEONARDO DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME.....: (957200013) LUCIENE BENEDITA TAQUES DE ABREU WOLF
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME.....: (1147630027) LUIZ ARMANDO DE SOUZA CAMPOS BELO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME.....: (152830014) LUZINEY ANTONIO BORGES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME.....: (236730010) MARA DE ALMEIDA XAVIER
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME.....: (974280011) MARCELO CLAUDIO VIEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME.....: (386930015) MARCIANO RIBEIRO SOBRINHO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME.....: (688700039) MARCIO APARECIDO FIGUEIREDO

A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (440850010) MARCO ANTONIO VIANA DE MORAIS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME..... (973750014) MARCO AURELIO CAMARGO GOMES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME..... (235440019) MARIA EUNICE RODRIGUES SALVADOR
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME..... (326910018) MARIA INES DALPIAZ
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (440330017) MARIA SERRAT DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME..... (441440010) MARILDES DA SILVA JARDIM
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME..... (212450018) MARILZA LUIZA SILVA E SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME..... (174450010) MARY SELMA DE ALMEIDA CINTRA RONDON
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (93560010) NORANICY CORNELIO DA CRUZ.
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (91960010) OSORIO COSTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME..... (973270012) OTAVIO CAVALCANTE BEZERRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (956910017) PAULO CESAR DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (974810010) PAULO SERGIO GARCIA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (441240011) ELINIO MAGNO DE BRITO JUNIOR
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME..... (958740011) REGINA CELIA LINARES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME..... (973650010) RODINEY DA SILVA SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (356360016) ROLDAO JOSE DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (327150017) ROSENIL CAMARGO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (1152470130) RUBENS QUINTINO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (219660018) SEBASTIANA LEITE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME..... (357580010) TEREZIANO GOMES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (349320012) VALDOMIRO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME..... (958640017) VANTUIR RAMOS DIAS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (168170019) VICENTE IZIDORO MARQUES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (331550016) WAGNER TAVARES DA CUNHA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (1362890011) WEMBER MARLIO CIMINO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 541965/07
 NOME..... (956990010) WILSON ALVES DE MOURA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (326890017) WILSON VILA DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Policia Judiciaria Civil,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.
 Jose Lindomar Costa
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

Policia Judiciaria Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00203/2007 DE: 05/12/2007

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando
 Evento: 1072099/9474 - CESSACAO DE DESIGNACAO DE FUNCAO DA POLICIA
 JUDICIARIA CIV

Processo Numr.: 539514/2007
 NOME..... (937760048) IVAN DE ASSIS MACEDO
 Em..... 23/11/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Policia Judiciaria Civil,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.
 Jose Lindomar Costa
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

Policia Judiciaria Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00204/2007 DE: 05/12/2007

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve:

Evento: 1211005/10510 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N# 266

Processo Numr.: 539514/2007
 NOME..... (245880038) JOELMA AIRES DE ALMEIDA
 A Partir de.: 23/11/2007
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 5894 - DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA (PJC)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Policia Judiciaria Civil,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.
 Jose Lindomar Costa
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 03/SEDUC/01074/2007 DE: 05/12/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 00002007536076
 NOME..... (1396480010) ADAO ALVES NUNES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 000002756332007
 NOME..... (415190029) CICERO CANDIDO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 000002007502354
 NOME..... (781320020) CIRO LEITE DE MORAIS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000002007492056
 NOME..... (1416310018) EDMAR DA SILVA BROL
 A Partir de.: 06/10/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 000005222412007
 NOME..... (164230017) ERMELINDO RIBEIRO DOS SANTOS
 A Partir de.: 30/10/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 000002007492464
 NOME..... (1343370040) JOAO BATISTA FERRAZ
 A Partir de.: 28/09/2007 Ate 26/12/2007
 Processo Numr.: 000005360762007
 NOME..... (1402960015) NESTOR MAICO BLEICH
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/01075/2007 DE: 05/12/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENCA A GESTANTE

Processo Numr.: 00000000530112
 NOME..... (756470048) ARACY FATIMA CURVO DE MORAES
 A Partir de.: 09/11/2007 Ate 18/02/2008
 Processo Numr.: 2007506013
 NOME..... (728710030) TALITA DE OLIVEIRA XAVIER
 A Partir de.: 21/09/2007 Ate 18/01/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/01076/2007 DE: 05/12/2007

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

- Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
- Processo Numr.: 000005377642007
NOME..... (202360016) ADA PEREIRA DA SILVA LOPES
A Partir de.: 22/10/2007 Ate 20/11/2007
 - Processo Numr.: 000005111392007
NOME..... (736260021) ADRIANA CATELLI CORREA
A Partir de.: 05/11/2007 Ate 02/02/2008
 - Processo Numr.: 000002007525581
NOME..... (896830020) ANA MARIA DA SILVA
A Partir de.: 15/10/2007 Ate 13/11/2007
 - Processo Numr.: 000002007530125
NOME..... (377090018) ANELICE DOS SANTOS LEITE
A Partir de.: 23/10/2007 Ate 21/11/2007
 - Processo Numr.: 000005291532007
NOME..... (194210014) ANGELA CORREA RIBEIRO
A Partir de.: 10/11/2007 Ate 07/02/2008
 - Processo Numr.: 000002007541908
NOME..... (19890010) APARECIDA DOS SANTOS BARRETO
A Partir de.: 05/11/2007 Ate 20/11/2007
 - Processo Numr.: 000005399442007
NOME..... (324570015) ARLENE GARCIA LEAL DE OLIVEIRA
A Partir de.: 24/10/2007 Ate 22/12/2007
 - Processo Numr.: 000005265852007
NOME..... (959010017) CARMEN HELENA DA COSTA E SILVA
A Partir de.: 12/11/2007 Ate 11/12/2007
 - Processo Numr.: 00000000538031
NOME..... (167180010) DENIZAR DA SILVA
A Partir de.: 31/10/2007 Ate 28/01/2008
 - Processo Numr.: 000002007537853
NOME..... (224100017) DJALMA SOARES FARIAS
A Partir de.: 05/11/2007 Ate 03/01/2008
 - Processo Numr.: 000005380722007
NOME..... (189190019) DORCILIA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA
A Partir de.: 15/10/2007 Ate 13/11/2007
 - Processo Numr.: 000005294562007
NOME..... (119660016) ENAMILDES FIGUEIREDO SILVA
A Partir de.: 27/10/2007 Ate 05/11/2007
 - Processo Numr.: 000005293262007
NOME..... (70030014) ENEIDE MARIA DE CAMPOS DIAS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/12/2007
 - Processo Numr.: 000002007538666
NOME..... (230840019) FLOIME FRANCA NASCIMENTO SANTOS
A Partir de.: 16/10/2007 Ate 31/10/2007
 - Processo Numr.: 00000000537132
NOME..... (745400043) GENECI NOVACK DA CRUZ
A Partir de.: 23/10/2007 Ate 11/11/2007
 - Processo Numr.: 000002007542249
NOME..... (873590015) JOANA ROSA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 13/11/2007 Ate 12/12/2007
 - Processo Numr.: 000002007540028
NOME..... (226760014) JOSE CRISTOVAM DUARTE
A Partir de.: 13/11/2007 Ate 11/01/2008
 - Processo Numr.: 000005382052007
NOME..... (15640019) JUANUS MARIA COELHO VIANA
A Partir de.: 06/11/2007 Ate 03/05/2008
 - Processo Numr.: 000002007525085
NOME..... (1163390051) KEZIA MACHADO DE SOUZA
A Partir de.: 22/10/2007 Ate 25/11/2007
 - Processo Numr.: 000002007511947
NOME..... (203170016) LAIS FERREIRA DE ARRUDA
A Partir de.: 31/10/2007 Ate 29/11/2007
 - Processo Numr.: 000002007536200
NOME..... (328790010) LUZINETE PEREIRA DA SILVA
A Partir de.: 09/11/2007 Ate 08/12/2007
 - Processo Numr.: 000005344892007
NOME..... (154110019) MANOEL DE CAMPOS SARAT FILHO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/12/2007
 - Processo Numr.: 000005274462007
NOME..... (912320036) MANOEL DOMINGOS DO NASCIMENTO
A Partir de.: 19/06/2007 Ate 17/08/2007
 - Processo Numr.: 000002007529404
NOME..... (372550010) MARCIA SUELI DE MIRANDA
A Partir de.: 12/11/2007 Ate 11/12/2007
 - Processo Numr.: 000005376332007
NOME..... (447740091) MARIA DOS ANJOS DE MIRANDA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 05/10/2007
 - Processo Numr.: 000002007536058
NOME..... (379470012) MARIA ELAINE DA SILVA
A Partir de.: 17/11/2007 Ate 16/12/2007
 - Processo Numr.: 000053376822007
NOME..... (54770017) MARIA FERREIRA GANDES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 16/11/2007
 - Processo Numr.: 000005359812007
NOME..... (395650011) MARIA JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 12/11/2007 Ate 27/11/2007
 - Processo Numr.: 000002007529185
NOME..... (409290017) MARISA MAIA DE AMORIM LEITE
A Partir de.: 08/11/2007 Ate 07/12/2007
 - Processo Numr.: 000005376662007
NOME..... (578000016) MAZILDA VIEIRA BECKHAUSER
A Partir de.: 10/10/2007 Ate 01/11/2007
 - Processo Numr.: 000002007541878
NOME..... (264570057) MERISA MARIA MARDONES TORRES
A Partir de.: 11/10/2007 Ate 26/10/2007
 - Processo Numr.: 000005416862007
NOME..... (7810016) OTACILIA MARIA DE ARAUJO

- A Partir de.: 21/11/2007 Ate 20/12/2007
Processo Numr.: 000005267402007
NOME..... (217360017) PEDRO DE SA COUTINHO
A Partir de.: 07/11/2007 Ate 26/11/2007
- Processo Numr.: 000002007537179
NOME..... (874150019) ROSEVAINE LIMA ROCHA SANTOS
A Partir de.: 27/09/2007 Ate 25/11/2007
- Processo Numr.: 000005378782007
NOME..... (364260017) SABINA GOMES CORREA
A Partir de.: 09/11/2007 Ate 07/01/2008
- Processo Numr.: 000005292262007
NOME..... (732840023) SANDRA MAGALI DE AMORIM CARVALHO
A Partir de.: 12/11/2007 Ate 11/12/2007
- Processo Numr.: 000002007530575
NOME..... (159600014) SEBASTIANA BARBOSA DE MORAES
A Partir de.: 07/11/2007 Ate 05/03/2008
- Processo Numr.: 000005426152007
NOME..... (229710018) SULEIDE DE MORAES
A Partir de.: 25/11/2007 Ate 22/05/2008
- Processo Numr.: 000000000528018
NOME..... (194920011) TEREZA LUCIA DA SILVA
A Partir de.: 23/10/2007 Ate 21/11/2007
- Processo Numr.: 000005385992007
NOME..... (233470018) UMBELINA TOLENTINO DE QUEIROZ
A Partir de.: 20/11/2007 Ate 19/12/2007
- Processo Numr.: 000002007541890
NOME..... (41190017) VANIA VIEIRA PIRES
A Partir de.: 07/11/2007 Ate 21/11/2007
- Processo Numr.: 000002007534919
NOME..... (366660012) VANICE SILVA DO CARMO
A Partir de.: 22/10/2007 Ate 20/11/2007
- Processo Numr.: 000002007541871
NOME..... (859040011) VANIR NOSCHANG FICAGNA
A Partir de.: 22/11/2007 Ate 21/12/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.
Saguas Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/01077/2007 DE: 05/12/2007

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

- Processo Numr.: 000002007526679
NOME..... (201480018) ALINA MENDES DA SILVA
A Partir de.: 24/10/2007 Ate 22/12/2007
- Processo Numr.: 000002007530706
NOME..... (154440019) ANA MARIA DELGADO COSTA
A Partir de.: 16/10/2007 Ate 14/11/2007
- Processo Numr.: 000053222302007
NOME..... (708030092) ELISANGELA MARTINEZ CONSTANCI
A Partir de.: 09/10/2007 Ate 07/11/2007
- Processo Numr.: 000053992012007
NOME..... (171630017) ZEILI ARANTES DA SILVA
A Partir de.: 20/11/2007 Ate 18/01/2008

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.
Saguas Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/01078/2007 DE: 05/12/2007

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: 340006/3441 - REMOCAO DO PROFISSIONAL DA EDUCACAO BASICA

- Processo Numr.: 000000020077911
NOME..... (146720016) ELENA MARIA GREGORIO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 12/02/2007

Unidade Adm.: 11215 - EEPG - SAO PEDRO APOSTOLO (SEDUC)
PÚBLICA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.
Saguas Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/01079/2007 DE: 05/12/2007

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando
Evento: 347027/3484 - RETIFICACAO DE PROMOCAO DE CLASSE DO P.E.B
Processo Numr.: 41220633

NOME..... (198960018) EDIL PEDROSO DA SILVA
 Em..... 30/07/2002
 Cargo/Funcao: 34500359 PROFESSOR EDUC. BASICA/30 HORAS - Cl: D/Niv: 008
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/01080/2007 DE: 05/12/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando
 Evento: 348023/3468 - RETIFICACAO DA PROGRESSAO FUNCIONAL DO P.E.B
 Processo Numr.: 2002023
 NOME..... (580590011) NIRTES VITALIS ALGAYER
 A Partir de.: 01/10/2004

Cargo/Funcao: 47310073 TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 - Cl: A/Niv: 007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/01081/2007 DE: 05/12/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEBER

Evento: 980005/8664 - INCENTIVO DE APRIMORAMENTO A DOCENCIA/PEB
 Processo Numr.: 000005310842007
 NOME..... (642400164) AIRTON DE LARA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000005359982007
 NOME..... (1413140014) ALINE SILVA
 A Partir de.: 04/09/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000002007531609
 NOME..... (516800108) AMARILDO BERTASSO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000002007529717
 NOME..... (701530030) ANA LUCIA DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 31/10/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000002007538980
 NOME..... (271340010) ANALICE DE FATIMA FRANZOTTI ROZZA
 A Partir de.: 28/10/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000002007530279
 NOME..... (1140430049) ANGELA APARECIDA DOS SANTOS DE DEUS
 A Partir de.: 31/08/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000002007532798
 NOME..... (1410080010) ANGELA MARIA DE JESUS SENA
 A Partir de.: 09/08/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000005311602007
 NOME..... (707590310) ANTONIO CARLOS ALBERTINI
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000002007527463
 NOME..... (1285340059) ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA PESSOA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000002007513701
 NOME..... (1177160045) CARMEM ADRIANA DA SILVA
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000005374622007
 NOME..... (140800013) CIZENANDO ALBERTO GONCALVES
 A Partir de.: 04/09/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000002007506987
 NOME..... (305770012) CLARICE CONCEICAO DA SILVA DIAS
 A Partir de.: 18/10/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000005374502007
 NOME..... (1402020012) CLAUDETE PINHEIRO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 29/08/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000005379952007
 NOME..... (782460054) CLEONICE MARIA WOBETO
 A Partir de.: 10/09/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000005312242007
 NOME..... (1342340032) CRISTIANE TOMAZ BERTICELLI
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000002007493598
 NOME..... (853350019) DAVI CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000020073661731
 NOME..... (363440283) EDIMA DE OLIVEIRA SOARES
 A Partir de.: 31/07/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000005322362007
 NOME..... (462710300) EDNA APARECIDA BIANCHINI
 A Partir de.: 02/08/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000002007534493
 NOME..... (181720019) EDNA LAET RODRIGUES GOMES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000005311262007
 NOME..... (642600058) ELIANE DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 08/08/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000005327092007
 NOME..... (966080149) ELIZA MEDEIROS

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000020073341867
 NOME..... (1402080015) ETEL WILLE SCHNACK
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000002007531791
 NOME..... (850330025) GENI DE ALMEIDA CASTRO
 A Partir de.: 13/08/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000005376002007
 NOME..... (506030148) GILMARA CRISTINA ALEXANDRE AREDES
 A Partir de.: 19/11/2007 Ate 18/12/2007
 Processo Numr.: 000005374332007
 NOME..... (1401350019) HEDER DE OLIVEIRA SILVA
 A Partir de.: 30/07/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000002007500955
 NOME..... (93280017) JANICE AUGUSTA SOUZA FARIA
 A Partir de.: 04/11/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000005310562007
 NOME..... (876410085) JEDERSON GARBIN TENORIO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000002007528748
 NOME..... (328030015) JOAO BOSCO MARQUES VASCONCELOS
 A Partir de.: 02/11/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000005389802007
 NOME..... (202470016) LUIZ APARECIDO TEIXEIRA
 A Partir de.: 30/10/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000005382002007
 NOME..... (1411040012) JOSENILTON DE FARIAS
 A Partir de.: 05/10/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000005311932007
 NOME..... (872090027) JULIETA KIELING
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000002007525894
 NOME..... (678500070) LUCELIA DA COSTA E FARIA
 A Partir de.: 28/08/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000002007531741
 NOME..... (919650171) LUCIANA CRISTINA FERRARI
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000002007531701
 NOME..... (595020240) LUIZ EDUARDO DE BRITO CORREIA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000020073491945
 NOME..... (668470119) MADALENA DE BRITO SANTANA
 A Partir de.: 12/09/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000005376132007
 NOME..... (854720090) MARCO ANTONIO PAGEL
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000005375052007
 NOME..... (374060010) MARGARET LOPES DOS SANTOS
 A Partir de.: 22/09/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000005374772007
 NOME..... (498730298) MARIA SUELI DA SILVA
 A Partir de.: 08/08/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000002007531674
 NOME..... (843390050) MARLI SOLANGELA TARDIO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000005375262007
 NOME..... (1385330039) MELISSA DE CARVALHO
 A Partir de.: 10/08/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000002007514154
 NOME..... (1254330060) MONIKA MICHELLY APARECIDA NUNES
 A Partir de.: 08/08/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000020073661811
 NOME..... (1055090034) NADIR JARDIM SANTANA
 A Partir de.: 31/07/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000003445612007
 NOME..... (657360074) NEUCY SOUSA CARRIJO
 A Partir de.: 13/08/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000002007539619
 NOME..... (343600013) ROSILEI LONGO DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 28/10/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000002007527632
 NOME..... (1214050112) SIBELI LOPES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000002007532331
 NOME..... (1213820054) SIDNEI ADRIANO CORADINI
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000002007165838
 NOME..... (180280015) TELMA MARTINS CARDOSO
 A Partir de.: 23/09/2007 Ate 21/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/01082/2007 DE: 05/12/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando
 Evento: 980099/8664 - CESS. INCENTIVO DE APRIMORAMENTO A DOCENCIA/PEB
 Processo Numr.: 000020070527344
 NOME..... (1018310050) DANIELA CRISTINA P FRANCISCHINELLI
 A Partir de.: 05/08/2007
 Processo Numr.: 000002007528695
 NOME..... (65850017) EVANGELINA TENUTES FILHA E SILVA
 A Partir de.: 08/11/2007
 Processo Numr.: 000020070515286

NOME..... (231230010) MARIA SIMONETI MENON
A Partir de.: 22/10/2007
Processo Numr.: 000020071089200
NOME..... (251240010) MARISE RODRIGUES DE MELO LELIS
A Partir de.: 21/12/2007
Processo Numr.: 000004234272007
NOME..... (1005420189) NADIR DA SILVA VIEIRA
A Partir de.: 30/09/2007
Processo Numr.: 000002007528977
NOME..... (743700082) REGINA CELI VIEIRA DA SILVA
A Partir de.: 23/09/2007
Processo Numr.: 00003868112007
NOME..... (853220018) ZIHAD ALI
A Partir de.: 28/08/2007
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.
Saguas Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

PORTARIA N. 03/SEDUC/01083/2007 DE: 05/12/2007

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 1019007/9016 - LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADOS INSS
Processo Numr.: 000005359672007
NOME..... (1192600077) ANA MARIA GUIMARAES
A Partir de.: 25/10/2007 Ate 23/11/2007
Processo Numr.: 000002007528879
NOME..... (734670109) ANDREA ALVES PEREIRA
A Partir de.: 24/10/2007 Ate 22/11/2007
Processo Numr.: 000020070528879
NOME..... (734670117) ANDREA ALVES PEREIRA
A Partir de.: 24/10/2007 Ate 22/11/2007
Processo Numr.: 000002007534605
NOME..... (1061610087) CLEIDE APARECIDA LESSI CALDEIRA
A Partir de.: 22/10/2007 Ate 19/11/2007
Processo Numr.: 000000000533976
NOME..... (1285150020) CRISTIANE DA SILVA CALIONI
A Partir de.: 05/11/2007 Ate 20/11/2007
Processo Numr.: 000002007527344
NOME..... (1018310050) DANIELA CRISTINA P FRANCISCHINELLI
A Partir de.: 10/10/2007 Ate 08/12/2007
Processo Numr.: 000200700527344
NOME..... (1018310077) DANIELA CRISTINA P FRANCISCHINELLI
A Partir de.: 10/10/2007 Ate 08/12/2007
Processo Numr.: 214532007
NOME..... (691350078) EDIMAR TAQUES CINTRA
A Partir de.: 17/11/2006 Ate 22/12/2006
Processo Numr.: 000000027534941
NOME..... (553610090) ELIANA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de.: 08/11/2007 Ate 07/12/2007
Processo Numr.: 000002007534941
NOME..... (553610082) ELIANA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de.: 08/11/2007 Ate 07/12/2007
Processo Numr.: 000002007534941
NOME..... (553610074) ELIANA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de.: 08/11/2007 Ate 07/12/2007
Processo Numr.: 000200700535044
NOME..... (1149550080) ELLIANE MARTINS DE OLIVEIRA KAZMIERCZAK
A Partir de.: 30/10/2007 Ate 21/12/2007
Processo Numr.: 000002007541309
NOME..... (1300560050) ELIENAI SANTANA MOREIRA
A Partir de.: 22/08/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 000020075413090
NOME..... (1300560042) ELIENAI SANTANA MOREIRA
A Partir de.: 22/08/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 000005354432007
NOME..... (1350310023) ISMAILDA APARECIDA GONCALVES
A Partir de.: 12/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 000005268702007
NOME..... (1100050075) JOELMA AUXILIADORA SILVA COXEV
A Partir de.: 07/11/2007 Ate 26/11/2007
Processo Numr.: 000002007539651
NOME..... (1244660083) LUCELIA ABADIA RIBEIRO
A Partir de.: 14/11/2007 Ate 03/12/2007
Processo Numr.: 000000000532693
NOME..... (1197130060) MARIO LOPES
A Partir de.: 30/10/2007 Ate 15/11/2007
Processo Numr.: 000005323052007
NOME..... (1005420197) NADIR DA SILVA VIEIRA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 21/12/2007
Processo Numr.: 000005398922007
NOME..... (1006320056) NELCINDA GODINHO DE SOUZA
A Partir de.: 12/11/2007 Ate 11/12/2007
Processo Numr.: 000002007525902
NOME..... (498460177) NILDA ALVES DE LIMA
A Partir de.: 05/11/2007 Ate 04/12/2007
Processo Numr.: 000005399602007
NOME..... (1131520120) RENATA LUCIA BARBOSA
A Partir de.: 22/11/2007 Ate 21/12/2007
Processo Numr.: 000053996012007
NOME..... (1131520111) RENATA LUCIA BARBOSA
A Partir de.: 22/11/2007 Ate 21/12/2007
Processo Numr.: 000005418222007
NOME..... (275770079) SANTILIA RIBEIRO OLIVEIRA
A Partir de.: 11/11/2007 Ate 10/12/2007

Processo Numr.: 000002007538648
NOME..... (662130081) SEVERINA EVELINDA CAVALCANTE MEDEIROS
A Partir de.: 24/08/2007 Ate 21/12/2007
Processo Numr.: 000000000538137
NOME..... (1355460015) SIRLEI MENDES DE SOUZA
A Partir de.: 20/09/2007 Ate 20/10/2007
Processo Numr.: 000005258612007
NOME..... (1347550019) TEREZINHA RODRIGUES
A Partir de.: 02/11/2007 Ate 21/12/2007
Processo Numr.: 000000000538115
NOME..... (1368640017) VALDINEIA ILES LIMA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 20/10/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.
Saguas Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

PORTARIA N. 03/SEDUC/01084/2007 DE: 05/12/2007

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 1108000/9768 - DESIG.DE FUNCAO DE DEDIC.EXCLUSIVA COORDENADOR
PEDAGOGICO/

Processo Numr.: 000000000391291
NOME..... (234120029) ERGINA RODRIGUES MONTEIRO DOS SANTOS
A Partir de.: 02/08/2007 Ate 31/12/2007
Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Unidade Adm.: 16420 - EEPG - GARCIA GARRIDO FERMINO (SEDUC)
Processo Numr.: 000002007409450
NOME..... (220840024) FLORA COSTELLI ZANELLA
A Partir de.: 11/09/2007 Ate 31/12/2007
Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Unidade Adm.: 14559 - EEPSP - GUILHERME FREITAS ABREU LIMA (SEDUC)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.
Saguas Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

PORTARIA N. 03/SEDUC/01085/2007 DE: 05/12/2007

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 1111000/9768 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE DEDICACAO EXCLUSIVA
SECRETARIO ESC

Processo Numr.: 000000003514710
NOME..... (147820090) ELZA FERREIRA DE BARROS
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007
Cargo/Funcao: 36970018 SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Unidade Adm.: 124060 - E.E.PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES (SEDUC)
Processo Numr.: 000002007503147
NOME..... (39190080) JUECYL RIBEIRO
A Partir de.: 06/11/2007 Ate 31/12/2007
Cargo/Funcao: 36970018 SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Unidade Adm.: 76228 - MARIA DE ARRUDA MULLER (SEDUC)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.
Saguas Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

PORTARIA N. 03/SEDUC/01086/2007 DE: 05/12/2007

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 1113003/9768 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE DIRETOR ESCOLAR/PEB

Processo Numr.: 00000200734307
NOME..... (1132660146) ADRIANA ALVES SOARES PAVEZI
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 31/07/2007
Cargo/Funcao: 108980014 DIRETOR DE ESCOLA
Unidade Adm.: 124109 - E.E.BROMILDO LAWISCH (SEDUC)
Processo Numr.: 000000135442007
NOME..... (1094460149) ELDENISE MODESTO SILVA ZANETTE
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/07/2007
Cargo/Funcao: 108980014 DIRETOR DE ESCOLA
Unidade Adm.: 13544 - EEPSPG - NOVA UNIAO (SEDUC)
Processo Numr.: 000001240872007
NOME..... (1364160045) JUSCELINA NASCIMENTO DUARTE
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 31/07/2007
Cargo/Funcao: 108980014 DIRETOR DE ESCOLA
Unidade Adm.: 124087 - E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA (SEDUC)
Processo Numr.: 000000156522007
NOME..... (593350170) LEIDILENE MAMEDIO ARAUJO
A Partir de.: 11/01/2007 Ate 31/07/2007

Cargo/Funcao: 108980014 DIRETOR DE ESCOLA
 Unidade Adm.: 15652 - EEPG - VINICIUS DE MORAES (SEDUC)
 Processo Numr.: 00000655872007
 NOME..... (266320139) MARLENE GOMES DE OLIVEIRA E SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/07/2007
 Cargo/Funcao: 108980014 DIRETOR DE ESCOLA
 Unidade Adm.: 65587 - EE IVALDINO FRANCO (SEDUC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.

Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/01087/2007 DE: 05/12/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: 1217003/10561 - AULAS ADICIONAIS NA FUNCAO DE PROFESSOR/P.E.B/
 AULAS LIVRE

Processo Numr.: 000002007339866
 NOME..... (895830094) ADALGISA BELLAVIER
 A Partir de.: 11/08/2007 Ate 19/08/2007
 Unidade Adm.: 38512 - EEPG - ANGELO NADIN (SEDUC)
 Qtde Horas.: 8,00

Processo Numr.: 000002007420877
 NOME..... (1305430040) CARLOS TETSUO MACIEL TERUYA
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 13/12/2007
 Unidade Adm.: 12181 - EEPG - UBALDO MONTEIRO DA SILVA (SEDUC)
 Qtde Horas.: 3,00

Processo Numr.: 000002007396857
 NOME..... (1044270125) CAROLINE APARECIDA MARTINS FIALHO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 21/12/2007
 Unidade Adm.: 14060 - EEPG - GOV. JOSE FRAGELLI (SEDUC)
 Qtde Horas.: 8,00

Processo Numr.: 2007227783
 NOME..... (434850012) CASSIO MANOEL DE ASSUNCAO
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 12/12/2007
 Unidade Adm.: 21660 - EEPG - JOSE DE LIMA BARROS (SEDUC)
 Qtde Horas.: 1,67

Processo Numr.: 200770216600
 NOME..... (434850012) CASSIO MANOEL DE ASSUNCAO
 A Partir de.: 14/02/2007 Ate 21/12/2007
 Unidade Adm.: 21660 - EEPG - JOSE DE LIMA BARROS (SEDUC)
 Qtde Horas.: 0,83

Processo Numr.: 000005351352007
 NOME..... (253100011) EDNEIA APARECIDA GARIERI DOS SANTOS
 A Partir de.: 24/09/2007 Ate 21/12/2007
 Unidade Adm.: 49646 - EEPG PAULO FREIRE (SEDUC)
 Qtde Horas.: 3,00

Processo Numr.: 000002007457878
 NOME..... (471100056) EDSON AMARO DOS SANTOS
 A Partir de.: 03/09/2007 Ate 21/12/2007
 Unidade Adm.: 15598 - EEPG - ARIOSTO DA RIVA (SEDUC)
 Qtde Horas.: 6,00

Processo Numr.: 000002007452721
 NOME..... (668820047) JOAO DIAS DE MOURA
 A Partir de.: 03/10/2007 Ate 21/12/2007
 Unidade Adm.: 69469 - EE BERNARDINO GOMES DA LUZ (SEDUC)
 Qtde Horas.: 2,00

Processo Numr.: 000002007377774
 NOME..... (1031010170) JORGE DE OLIVEIRA AMORIM NETO
 A Partir de.: 09/08/2007 Ate 21/12/2007
 Unidade Adm.: 13935 - EEPG - ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS (SEDUC)
 Qtde Horas.: 5,00

Processo Numr.: 000002007526005
 NOME..... (1414250018) JUARES LIMA SILVA FILHO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 21/12/2007
 Unidade Adm.: 14150 - EEPG - SANTA TEREZINHA (SEDUC)
 Qtde Horas.: 8,00

Processo Numr.: 000002007515927
 NOME..... (408350075) MARCO ANTONIO MAZZA
 A Partir de.: 22/09/2007 Ate 21/12/2007
 Unidade Adm.: 10928 - EEPG - JOSE SALMEN HANZE (SEDUC)
 Qtde Horas.: 12,00

Processo Numr.: 000001117792007
 NOME..... (328670014) MARIA APARECIDA GARATINI VIZZOTTO
 A Partir de.: 02/09/2007 Ate 21/12/2007
 Unidade Adm.: 56685 - EEPG MACHADO DE ASSIS (SEDUC)
 Qtde Horas.: 6,00

Processo Numr.: 000002007520199
 NOME..... (136240011) MARIA INEZ FRANCIOSO JULIANI
 A Partir de.: 14/10/2007 Ate 21/12/2007
 Unidade Adm.: 11193 - EEPG - 10 DE DEZEMBRO (SEDUC)
 Qtde Horas.: 8,00

Processo Numr.: 000002007535245
 NOME..... (846080010) MARIO ROCHA PASSOS
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 21/12/2007
 Unidade Adm.: 44245 - E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA (SEDUC)
 Qtde Horas.: 4,00

Processo Numr.: 00000200753921
 NOME..... (1091580119) ROMULO PINHEIRO DE AMORIM
 A Partir de.: 25/10/2007 Ate 21/12/2007
 Unidade Adm.: 15334 - EEPG - IR. LUCINDA FACHINI (SEDUC)
 Qtde Horas.: 3,00

Processo Numr.: 000005240802007
 NOME..... (843440015) SERGIO TEZINI MOLINA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 21/12/2007

Unidade Adm.: 13552 - EEPG - PEDRO BIANCHINI (SEDUC)
 Qtde Horas.: 14,00
 Processo Numr.: 000002007375896
 NOME..... (847610144) SUELI TEIXEIRA
 A Partir de.: 17/08/2007 Ate 21/12/2007
 Unidade Adm.: 120936 - E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI (SEDUC)
 Qtde Horas.: 4,00

Processo Numr.: 000004007444683
 NOME..... (468290125) VALTEMI ARAUJO PEREIRA
 A Partir de.: 13/08/2007 Ate 21/12/2007
 Unidade Adm.: 16560 - EEPG - JOAO SATO (SEDUC)
 Qtde Horas.: 20,00

Processo Numr.: 000037378202007
 NOME..... (1305330045) VANILDA GARIBALDI
 A Partir de.: 21/08/2007 Ate 21/12/2007
 Unidade Adm.: 120936 - E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI (SEDUC)
 Qtde Horas.: 2,00

Processo Numr.: 000002007396855
 NOME..... (1209200098) XESTON ALVES DA MAIA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 21/12/2007
 Unidade Adm.: 14060 - EEPG - GOV. JOSE FRAGELLI (SEDUC)
 Qtde Horas.: 8,00

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.

Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/01088/2007 DE: 05/12/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando
 Evento: 1217097/10561 - CESSAÇÃO DE AULAS ADICIONAIS NA FUNCAO DE PROFES./
 P.E.B/A

Processo Numr.: 000020071586351
 NOME..... (62440012) ANTONIA ROSA COLAR GARCIA
 Em..... 02/09/2007
 Unidade Adm.: 11940 - EEPG - JOSE LEITE DE MORAES (SEDUC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.

Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/01089/2007 DE: 05/12/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: 1219006/10561 - AULAS ADICIONAIS NA FUNCAO DE PROFESSOR/P.E.B/
 SUBSTITUTO

Processo Numr.: 000020072629930
 NOME..... (876950012) ANA ANGELA GONCALVES
 A Partir de.: 02/05/2007 Ate 10/06/2007
 Substituido.: 698200179 - ESDA LOPES DE FARIAS
 Unidade Adm.: 10235 - EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA MENDES (SEDUC)
 Qtde Horas.: 2,00

Processo Numr.: 0000200726299300
 NOME..... (876950012) ANA ANGELA GONCALVES
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 10/06/2007
 Substituido.: 698200160 - ESDA LOPES DE FARIAS
 Unidade Adm.: 10235 - EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA MENDES (SEDUC)
 Qtde Horas.: 4,00

Processo Numr.: 000053989212007
 NOME..... (783640269) ANA KELLIS ESTEVAM DE LACERDA
 A Partir de.: 12/11/2007 Ate 11/12/2007
 Substituido.: 1006320056 - NELCINDA GODINHO DE SOUZA
 Unidade Adm.: 13102 - EEPG - 14 DE FEVEREIRO (SEDUC)
 Qtde Horas.: 20,00

Processo Numr.: 000005340452007
 NOME..... (788120069) CARLOS ALBERTO DE LIMA RIBEIRO
 A Partir de.: 12/11/2007 Ate 21/12/2007
 Substituido.: 332170012 - MARIA ALVES PEREIRA SARTORELLO
 Unidade Adm.: 9415 - EEPG - PROF. NILO POVOAS (SEDUC)
 Qtde Horas.: 8,00

Processo Numr.: 000053996032007
 NOME..... (1406320010) ELEN LUCI PRATES
 A Partir de.: 22/11/2007 Ate 21/12/2007
 Substituido.: 1131520120 - RENATA LUCIA BARBOSA
 Unidade Adm.: 13102 - EEPG - 14 DE FEVEREIRO (SEDUC)
 Qtde Horas.: 7,00

Processo Numr.: 000002007491424
 NOME..... (456370013) ILSEIA GUIMARAES BARBOSA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 01/11/2007
 Substituido.: 149470010 - SIRLENE INEZ FERREIRA MARTINS
 Unidade Adm.: 11223 - EEPG - PROF. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA (SEDUC)
 Qtde Horas.: 14,00

Processo Numr.: 000005399202007
 NOME..... (1406290014) IVANIR DA SILVA OLIVEIRA
 A Partir de.: 20/11/2007 Ate 21/12/2007
 Substituido.: 171630017 - ZELI ARANTES DA SILVA
 Unidade Adm.: 13102 - EEPG - 14 DE FEVEREIRO (SEDUC)

Qtde Horas.: 20,00
 Processo Numr.: 000002007534297
 NOME..... (196700019) JOAMILDES SALES DE SOUZA
 A Partir de.: 05/03/2007 Ate 21/12/2007
 Substituído.: 216550017 - IVANILDES SALLES DE SOUZA
 Unidade Adm.: 13838 - EEPFG - ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES (SEDUC)

Qtde Horas.: 8,00
 Processo Numr.: 00000207385817
 NOME..... (225670011) LEILA DOMINGUES FERREIRA
 A Partir de.: 30/07/2007 Ate 21/12/2007
 Substituído.: 60060018 - NIVALDO ALVES DOS SANTOS
 Unidade Adm.: 13013 - EEPFG - SAO DOMINGOS SAVIO (SEDUC)

Qtde Horas.: 1,00
 Processo Numr.: 000004715972007
 NOME..... (1207770105) LUCIANA VIZONI SCAFURO
 A Partir de.: 30/09/2007 Ate 26/11/2007
 Substituído.: 376260076 - SUELY GRILLO GUEDES DURAO
 Unidade Adm.: 13803 - EEPFG - APOLONIO BOURET DE MELO (SEDUC)

Qtde Horas.: 14,00
 Processo Numr.: 000002007538335
 NOME..... (368080013) MARGARETE FATIMA NICOLI REZENDE
 A Partir de.: 12/11/2007 Ate 21/12/2007
 Substituído.: 310530016 - SILVANA APARECIDA LEAL
 Unidade Adm.: 16497 - EEPFG - JOSE DE ALENCAR (SEDUC)

Qtde Horas.: 20,00
 Processo Numr.: 0000020074863150
 NOME..... (467670129) MARIA NEVES NOGUEIRA
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 26/04/2007
 Substituído.: 321020014 - ZULEICA CATARINA DE DEUS FONTES
 Unidade Adm.: 12360 - EEPFG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA (SEDUC)

Qtde Horas.: 8,00
 Processo Numr.: 0000020070503758
 NOME..... (1295390040) MAURECI MOREIRA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 20/10/2007 Ate 21/12/2007
 Substituído.: 979700205 - EDNA APARECIDA VIOLA
 Unidade Adm.: 13048 - EEPFG - DEP. DORMEVI L FARIA (SEDUC)

Qtde Horas.: 4,00
 Processo Numr.: 000002007454617
 NOME..... (1313050048) RONAIR BATISTA MOREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 31/08/2007 Ate 28/10/2007
 Substituído.: 1050880118 - ROBSON LUIS RONNAU
 Unidade Adm.: 15636 - EEPFG - JOAO PAULO I (SEDUC)

Qtde Horas.: 12,00
 Processo Numr.: 000002007523123
 NOME..... (329010018) SONIA APARECIDA MEIATO
 A Partir de.: 06/11/2007 Ate 21/12/2007
 Substituído.: 734940025 - SILVANA SANDRI
 Unidade Adm.: 14478 - EEPFG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS (SEDUC)

Qtde Horas.: 20,00
 Processo Numr.: 000002007531435
 NOME..... (693830042) SONIA LIGIA MARTINS DO CARMO
 A Partir de.: 22/10/2007 Ate 19/11/2007
 Substituído.: 1061610087 - CLEIDE APARECIDA LESSI CALDEIRA
 Unidade Adm.: 12246 - EEPFG - DOM BOSCO (SEDUC)

Qtde Horas.: 20,00
 Processo Numr.: 000002007446620
 NOME..... (557530075) ZENANDES RODRIGUES DA SILVA FILHO
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 25/09/2007
 Substituído.: 1150210106 - ANARLETE SECCO
 Unidade Adm.: 11126 - EEPFG - JOAQUIM NUNES ROCHA (SEDUC)

Qtde Horas.: 8,00
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR, referenciando
 OBJETO: 357138/3522 - CANC.CONTR.TEMP.PROFISSIONAL EDUC.BASICA-FUNCAO
 PROFESSOR-A

CONTRATO N. 16/SEDUC/53369/2007 DE: 05/12/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 000000200060044 DATA: 31/07/2007
 CONTRATADO.: (1215510060) MARCIA CRISTINA PEYROT
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 31/07/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53370/2007 DE: 05/12/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 000000200060118 DATA: 30/07/2007
 CONTRATADO.: (1344600015) LUZITANY MEDEIROS DE FIGUEIREDO OLIVEIRA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/07/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR, referenciando
 OBJETO: 359130/3530 - CANC.CONTR.TEMP.PROFISSIONAL EDUC.BASICA -FUNCAO
 PROFESSOR

CONTRATO N. 16/SEDUC/53371/2007 DE: 05/12/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 000007000415114 DATA: 10/09/2007
 CONTRATADO.: (1005590092) ANA PAULA ROBERTO
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS ENS. MEDIO

Em.....: 10/09/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR, referenciando
 OBJETO: 784133/3522 - CANC DE CONTR. TEMPORARIO PROFESSOR FUNDEF - 5 A 8
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53372/2007 DE: 05/12/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 000002007527013 DATA: 31/10/2007
 CONTRATADO.: (942970098) MARCIA CRISTINA BAILO LEDESMA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 31/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53373/2007 DE: 05/12/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 000003997412007 DATA: 04/11/2007
 CONTRATADO.: (1074760074) OTILIA MAZZON NORO

MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 04/11/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53374/2007 DE: 05/12/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 000000701225406 DATA: 29/08/2007
 CONTRATADO.: (1285420028) MARIA FERNANDA FACELI DE MIRANDA GAZETA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 29/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53375/2007 DE: 05/12/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 00000200060119 DATA: 30/07/2007
 CONTRATADO.: (1288450033) IVANEIDE ALVES DE BRITO

MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 30/07/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR, referenciando
 OBJETO: 789135/3530 - CANC. DE CONTR. TEMP. DE PROFESSOR SUBSTITUTO FUNDEF
 1A4

CONTRATO N. 16/SEDUC/53376/2007 DE: 05/12/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 000002007535440 DATA: 18/10/2007
 CONTRATADO.: (1230890065) ALAYNE RIBEIRO MARTINS
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS FUNDEF 1! A 4!

Em.....: 18/10/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR, referenciando
 OBJETO: 790133/3530 - CANCELAMENTO DE CONTR. TEMP. PROFESSOR SUBSTITUTO
 FUNDEF 5A

CONTRATO N. 16/SEDUC/53377/2007 DE: 05/12/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 000007000415113 DATA: 10/09/2007
 CONTRATADO.: (1005590106) ANA PAULA ROBERTO
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS FUNDEF 5! A 8!

Em.....: 10/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53378/2007 DE: 05/12/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 000020073348169 DATA: 13/02/2007
 CONTRATADO.: (1019430157) SUSANA MARIA DE SOUZA
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS FUNDEF 5! A 8!

Em.....: 13/02/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 OBJETO: 1214004/10545 - CONTRATACAO TEMP.MOTIVO DE URGENCIA/
 EXCEPCIONALIDADE QUAD

CONTRATO N. 16/SEDUC/53379/2007 DE: 05/12/2007
 UNIDADE ADM.: 124079 - E. E. CANDIDO PORTINARI (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007523735 DATA: 21/09/2007
 CONTRATADO...: (958960020) ROZARINO GREGORIO DE ALMEIDA
 CPF: 945.412.051-49
 CARGO/FUNCAO: 15030016 VIGIA/Niv: 008
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMP.MOTIVO DE URGENCIA/EXCEPCIONALIDADE QUADRO
 A Partir de.: 21/09/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53380/2007 DE: 05/12/2007
 UNIDADE ADM.: 69205 - EE GERSON CARLOS DA SILVA (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007471027 DATA: 23/10/2007
 CONTRATADO...: (1244760037) DILMA GLAUCIA RODRIGUES MACIEL
 CPF: 895.355.611-20
 CARGO/FUNCAO: 34760105 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMP.MOTIVO DE URGENCIA/EXCEPCIONALIDADE QUADRO
 A Partir de.: 23/10/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53381/2007 DE: 05/12/2007
 UNIDADE ADM.: 13099 - EESPSG - VALE DO GUAPORE (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000004061092007 DATA: 17/08/2007
 CONTRATADO...: (1264350039) MARISTELA DA SILVA RIBEIRO
 CPF: 405.850.421-87
 CARGO/FUNCAO: 34680012 TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMP.MOTIVO DE URGENCIA/EXCEPCIONALIDADE QUADRO
 A Partir de.: 17/08/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53382/2007 DE: 05/12/2007
 UNIDADE ADM.: 11940 - EEPGS - JOSE LEITE DE MORAES (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007531691 DATA: 30/10/2007
 CONTRATADO...: (1356530033) ZILA MARIA DE JESUS DE MAGALHAES
 CPF: 329.031.891-53
 CARGO/FUNCAO: 34760016 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMP.MOTIVO DE URGENCIA/EXCEPCIONALIDADE QUADRO
 A Partir de.: 30/10/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53383/2007 DE: 05/12/2007
 UNIDADE ADM.: 11940 - EEPGS - JOSE LEITE DE MORAES (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007531704 DATA: 19/10/2007
 CONTRATADO...: (1377740037) MARIA LUCIA DE JESUS
 CPF: 803.867.091-49
 CARGO/FUNCAO: 12440019 MERENDEIRA/Niv: 008
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMP.MOTIVO DE URGENCIA/EXCEPCIONALIDADE QUADRO
 A Partir de.: 19/10/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53384/2007 DE: 05/12/2007
 UNIDADE ADM.: 10340 - EEPGS - LICEU CUIABANO (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007513893 DATA: 17/10/2007
 CONTRATADO...: (1419300013) MAURO JOAQUIM DA SILVA
 CPF: 421.171.942-49
 CARGO/FUNCAO: 6800017 AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMP.MOTIVO DE URGENCIA/EXCEPCIONALIDADE QUADRO
 A Partir de.: 17/10/2007 Ate 13/11/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53385/2007 DE: 05/12/2007
 UNIDADE ADM.: 13749 - EEPG - GETULIO DORNELES VARGAS (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007449045 DATA: 01/10/2007
 CONTRATADO...: (1419310019) MARI TANIA GUILLANDE
 CPF: 027.238.451-84
 CARGO/FUNCAO: 34760016 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMP.MOTIVO DE URGENCIA/EXCEPCIONALIDADE QUADRO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 14/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53386/2007 DE: 05/12/2007
 UNIDADE ADM.: 16500 - EEPGS - MARIO SPINELLI (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007520081 DATA: 01/10/2007
 CONTRATADO...: (1419320014) SILVANEI LUIZ DE SOUZA
 CPF: 002.865.221-52
 CARGO/FUNCAO: 34760105 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMP.MOTIVO DE URGENCIA/EXCEPCIONALIDADE QUADRO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53387/2007 DE: 05/12/2007
 UNIDADE ADM.: 78298 - "EEI - ESC. EST. INDIGENA KOGE EIARI" (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000004619032007 DATA: 14/07/2007
 CONTRATADO...: (1419330010) ISAUARA MARQUES PARIKO
 CPF: 027.718.501-76
 CARGO/FUNCAO: 34760016 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMP.MOTIVO DE URGENCIA/EXCEPCIONALIDADE QUADRO
 A Partir de.: 14/07/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53388/2007 DE: 05/12/2007
 UNIDADE ADM.: 14559 - EEPGS - GUILHERME FREITAS ABREU LIMA (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007465561 DATA: 16/10/2007
 CONTRATADO...: (1419360016) MARIA CLEONICE DOS SANTOS
 CPF: 340.169.101-53
 CARGO/FUNCAO: 6800017 AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMP.MOTIVO DE URGENCIA/EXCEPCIONALIDADE QUADRO
 A Partir de.: 16/10/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53389/2007 DE: 05/12/2007
 UNIDADE ADM.: 49794 - EEPG SANTO ANTONIO (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007515345 DATA: 07/11/2007
 CONTRATADO...: (1419370011) JAIME APARECIDO FERREIRA DA SILVA
 CPF: 735.756.581-53
 CARGO/FUNCAO: 34680012 TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMP.MOTIVO DE URGENCIA/EXCEPCIONALIDADE QUADRO -
 DISTRATO
 ELIZABELA GOMES
 A Partir de.: 07/11/2007 Ate 31/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53390/2007 DE: 05/12/2007
 UNIDADE ADM.: 9857 - EEPGS - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES (SEDUC)

NUMR. PROTOCOLO: 000005260952007 DATA: 07/11/2007
 CONTRATADO...: (1419380017) GISELE DE CASSIA DELMINIO LEITE
 CPF: 926.630.011-04
 CARGO/FUNCAO: 34760105 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMP.MOTIVO DE URGENCIA/EXCEPCIONALIDADE QUADRO
 A Partir de.: 07/11/2007 Ate 31/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53391/2007 DE: 05/12/2007
 UNIDADE ADM.: 50008 - CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007362555 DATA: 02/08/2007
 CONTRATADO...: (1419390012) JURANDI DE MELO
 CPF: 621.786.109-78
 CARGO/FUNCAO: 15030016 VIGIA/Niv: 008
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMP.MOTIVO DE URGENCIA/EXCEPCIONALIDADE QUADRO
 A Partir de.: 02/08/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53392/2007 DE: 05/12/2007
 UNIDADE ADM.: 94439 - E. E. DIVA HUGUENY DE SIQUEIRA BASTOS (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007527426 DATA: 01/09/2007
 CONTRATADO...: (1419400018) LUCIMEIRY PEREIRA DA SILVA
 CPF: 826.048.351-34
 CARGO/FUNCAO: 34760016 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMP.MOTIVO DE URGENCIA/EXCEPCIONALIDADE QUADRO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53393/2007 DE: 05/12/2007
 UNIDADE ADM.: 94439 - E. E. DIVA HUGUENY DE SIQUEIRA BASTOS (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007527448 DATA: 25/09/2007
 CONTRATADO...: (1419410013) ROSIMEIRY AUXILIADORA DE QUEIROZ
 CPF: 992.466.511-20
 CARGO/FUNCAO: 6800017 AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMP.MOTIVO DE URGENCIA/EXCEPCIONALIDADE QUADRO
 A Partir de.: 25/09/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53394/2007 DE: 05/12/2007
 UNIDADE ADM.: 119210 - E. E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007531815 DATA: 01/11/2007
 CONTRATADO...: (1419420019) ADENILZA ALVES PEREIRA
 CPF: 007.336.781-81
 CARGO/FUNCAO: 34760016 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMP.MOTIVO DE URGENCIA/EXCEPCIONALIDADE QUADRO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53395/2007 DE: 05/12/2007
 UNIDADE ADM.: 9849 - EEPGS - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007522116 DATA: 01/10/2007
 CONTRATADO...: (1419430014) GILBERTO BISPO DA SILVA
 CPF: 567.481.161-04
 CARGO/FUNCAO: 34760016 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMP.MOTIVO DE URGENCIA/EXCEPCIONALIDADE QUADRO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53396/2007 DE: 05/12/2007
 UNIDADE ADM.: 14583 - EEPGS - ALTERNATIVA (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007523699 DATA: 01/11/2007
 CONTRATADO...: (1419440010) JOSELIA PEREIRA DE ARAUJO
 CPF: 742.186.899-20
 CARGO/FUNCAO: 34760105 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMP.MOTIVO DE URGENCIA/EXCEPCIONALIDADE QUADRO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 21/12/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 COMPRA-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao
 O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 OBJETO: 1215000/10553 - CONTR.TEMP. POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-
 PROFE/P.E.B/
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53397/2007 DE: 05/12/2007
 UNIDADE ADM.: 9440 - EEPGS - LEOVEGILDO DE MELO (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 2007390371 DATA: 13/09/2007
 CONTRATADO...: (619290285) MARIA APARECIDA BORGES MONTEZUMA
 CPF: 346.162.411-04
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 1,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 1,00 HORA(S)
 MOTIVO.: VALE A 0.83.FOI REGIST.N.O CAMPO 4.5 1H/A PORQUE O SISTEMA
 N PERMITE REGIST. CARGAO HINFERIOR A 1H/A, MAS A DIF. DO PERIODO
 FOICALCULADA EM CIMA DE 0.83
 A Partir de.: 28/08/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53398/2007 DE: 05/12/2007
 UNIDADE ADM.: 9474 - EEPG - SOUZA BANDEIRA (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007478752 DATA: 19/10/2007
 CONTRATADO...: (855230100) ROSELY AUXILIADORA PINTO RIBEIRO
 CPF: 621.659.091-04
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-PROF./P.E.B/AULAS
 LIVRES
 A Partir de.: 19/10/2007 Ate 15/11/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53399/2007 DE: 05/12/2007
 UNIDADE ADM.: 9687 - EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000004219762007 DATA: 12/06/2007
 CONTRATADO...: (1387050050) ALEXANDRA BOTELHO ALVES
 CPF: 008.704.601-61

CARGO/FUNCAO: 35140011 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 6,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 6,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-PROF./P.E.B/AULAS LIVRES
 A Partir de.: 12/06/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53400/2007 DE: 05/12/2007
 UNIDADE ADM.: 114553 - E.E. PADRE JHOANNES BERTHOLD HENNING (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 000002007343051 DATA: 01/08/2007
 CONTRATADO.: (1419340015) EVANETHE PIRES DA SILVA
 CPF: 667.833.131-15
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-PROF./P.E.B/AULAS LIVRES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53401/2007 DE: 05/12/2007
 UNIDADE ADM.: 15237 - EEPG - MIGUEL BARBOSA (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 000004495622007 DATA: 23/09/2007
 CONTRATADO.: (1419350010) JOSIANE APARECIDA DE SOUZA FRANCISQUETE
 CPF: 334.201.268-40
 CARGO/FUNCAO: 35140011 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 10,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 10,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-PROF./P.E.B/AULAS LIVRES
 A Partir de.: 23/09/2007 Ate 21/12/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N. 03/SETECS/00130/2007 DE: 05/12/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 1191004/10332 - REMOCAO P/UNID.ESPECIAIS DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO DE P

Processo Numr.: S/N
 NOME.....: (819990019) ANA LUCIA SANTOS SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007
 Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

Processo Numr.: S/N
 NOME.....: (819870013) CATARINA ROQUE DE ASSIS
 A Partir de.: 01/12/2007
 Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

Processo Numr.: S/N
 NOME.....: (819460010) ELISABETE CORREA DA SILVA MARANHÃO
 A Partir de.: 01/12/2007
 Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

Processo Numr.: S/N
 NOME.....: (285770020) ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/12/2007
 Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

Processo Numr.: S/N
 NOME.....: (803390017) EVALDO RODRIGUES RONDON
 A Partir de.: 01/12/2007
 Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

Processo Numr.: S/N
 NOME.....: (819390011) FELICIANA MARINHO DE OLIVEIRA FLORENTINO
 A Partir de.: 01/12/2007
 Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

Processo Numr.: S/N
 NOME.....: (819860018) FRANCISCO XAVIER ROSA
 A Partir de.: 01/12/2007
 Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

Processo Numr.: S/N
 NOME.....: (819090018) HELENA RAIMUNDA DA CONCEICAO OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/12/2007
 Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

Processo Numr.: S/N
 NOME.....: (818860014) IVANILDES DA SILVA RONDON
 A Partir de.: 01/12/2007
 Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

Processo Numr.: S/N
 NOME.....: (116740019) JOCELYNE DE ARAUJO BASTOS E SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007
 Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

Processo Numr.: S/N
 NOME.....: (821780018) LEILA RODRIGUES DE AMORIM
 A Partir de.: 01/12/2007
 Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

Processo Numr.: S/N
 NOME.....: (806210010) LEUDES SALES DA SILVA URMANN
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

Processo Numr.: S/N
 NOME.....: (817740015) LUIS LEITE VIEIRA NETO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

Processo Numr.: S/N
 NOME.....: (806250011) MIGUEL LUCIO COENGA
 A Partir de.: 01/12/2007
 Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

Processo Numr.: S/N
 NOME.....: (807040010) MILTON SERGIO HASIMOTO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/12/2007
 Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

Processo Numr.: S/N
 NOME.....: (814530010) NALZIRA ROQUES MARCONDES
 A Partir de.: 01/12/2007
 Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

Processo Numr.: S/N
 NOME.....: (818570016) NILSON BASTOS
 A Partir de.: 01/12/2007
 Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

Processo Numr.: S/N
 NOME.....: (807060011) RITA DE CASSIA FREITAS SOARES
 A Partir de.: 01/12/2007
 Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

Processo Numr.: S/N
 NOME.....: (806570016) SIZENANDO CARDOSO NEVES
 A Partir de.: 01/12/2007
 Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

Processo Numr.: S/N
 NOME.....: (818490012) SUZIMEIRE GONCALVES DE BARROS
 A Partir de.: 01/12/2007
 Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

Processo Numr.: S/N
 NOME.....: (565370022) WALDEISE MACIEL JORTE BARROS
 A Partir de.: 01/12/2007
 Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.

Terezinha de Souza Maggi
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00131/2007 DE: 05/12/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266

Processo Numr.: 549/07
 NOME.....: (1114030055) LARISSA ANGELA MAGGIONI
 A Partir de.: 07/12/2007 Ate 05/01/2008
 Cargo/Funcao: 115170014 DGA-7
 Substituido.: 1034350045 - WAGNER DE SOUZA SANTOS
 Unidade Adm.: 140457 - GERENCIA DO GANHA TEMPO I (SETECS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.

Terezinha de Souza Maggi
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 03/SES/00805/2007 DE: 05/12/2007

O Secretario de Estado de Saude no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 531979/2007
 NOME.....: (1183610014) ADARZIZA DOURADO DA SILVA
 A Partir de.: 19/11/2007 Ate 22/11/2007

Processo Numr.: 518132/2007
 NOME.....: (419280014) ALBERTO LUIZ DELGADO
 A Partir de.: 20/10/2007 Ate 18/12/2007

Processo Numr.: 531928/2007
 NOME.....: (1183650016) ANISIO ALVES SOARES
 A Partir de.: 03/11/2007 Ate 31/01/2008

Processo Numr.: 528643/2007
 NOME..... (940180014) APARECIDA BODONI SANTOS
 A Partir de.: 28/10/2007 Ate 11/12/2007
 Processo Numr.: 509327/2007
 NOME..... (846650029) CASSIA CAROLINE GARCIA DALBEM TELES
 A Partir de.: 08/10/2007 Ate 11/10/2007
 Processo Numr.: 509360/2007
 NOME..... (703080059) CRISTIANE MACIEL MENDES
 A Partir de.: 25/10/2007 Ate 23/11/2007
 Processo Numr.: 509439/2007
 NOME..... (1202910014) DEUZINA MADALENA CARDOSO
 A Partir de.: 22/10/2007 Ate 20/11/2007
 Processo Numr.: 532127/2007
 NOME..... (745380069) ECIY VIEIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 12/11/2007 Ate 10/12/2007
 Processo Numr.: 528647/2007
 NOME..... (944290035) ELISANGELA ALVES PEDROSO DA CUNHA
 A Partir de.: 05/11/2007 Ate 14/11/2007
 Processo Numr.: 509463/2007
 NOME..... (940830019) ENIO SANTANA DA SILVA
 A Partir de.: 02/10/2007 Ate 08/10/2007
 Processo Numr.: 520163/2007
 NOME..... (955140013) FRANCISCA FLORENCIO DA SILVA
 A Partir de.: 13/11/2007 Ate 10/02/2008
 Processo Numr.: 509593/2007
 NOME..... (424560020) IVANILDES ALVES POPIL
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 15/10/2007
 Processo Numr.: 532237/2007
 NOME..... (118080017) JAIME VIEIRA DE ARAUJO
 A Partir de.: 19/11/2007 Ate 02/12/2007
 Processo Numr.: 535955/2007
 NOME..... (1140860019) LEICIA IRIS DE ASSUNCAO PRADO
 A Partir de.: 22/10/2007 Ate 10/11/2007
 Processo Numr.: 510771/2007
 NOME..... (944750010) MARCILENE RAMOS DA CONCEICAO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 12/10/2007
 Processo Numr.: 528646/2007
 NOME..... (940870010) MARIA CONCEICAO DA SILVA ALMEIDA
 A Partir de.: 31/10/2007 Ate 29/11/2007
 Processo Numr.: 535973/2007
 NOME..... (1068350013) MARLI BAUERMANN
 A Partir de.: 07/10/2007 Ate 11/10/2007
 Processo Numr.: 521853/2007
 NOME..... (952230011) SILVIA MARTINS LIMA VENTURA
 A Partir de.: 08/11/2007 Ate 23/11/2007
 Processo Numr.: 518138/2007
 NOME..... (423350021) VALTIVA EVANGELISTA CORREA
 A Partir de.: 25/10/2007 Ate 23/11/2007

PORTARIA N. 03/SES/00806/2007 DE: 05/12/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266

Processo Numr.: 378060/2007
 NOME..... (933330049) MARICILDA BRANDAO DE ASSUMP^oAO SILVA
 A Partir de.: 10/09/2007 Ate 09/10/2007
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 642190038 - ALAIDE RIBEIRO DE FIGUEIREDO VIEIRA
 Unidade Adm.: 87106 - SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO

PORTARIA N. 03/SED/00012/2007 DE: 05/12/2007

O Secretario de Estado de Desenvolvimento de Turismo
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266

Processo Numr.: 60/2007
 NOME..... (725250194) ANDREA ANDOLPHO DE MORAES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Cargo/Funcao: 114870012 DGA-4
 Substituido.: 1034110028 - ASTRID SANTANNA CONINGHAM
 Unidade Adm.: 42803 - GABINETE DO SECRETARIO (SED)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.
 Pedro Jamil Nadaf
 Secretario de Estado de Desenvolvimento de Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
UNEMAT
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00629/2007 DE: 05/12/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO
 Processo Numr.: 213/07
 NOME..... (805740015) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00630/2007 DE: 05/12/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 732001/6882 - DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO
 SUPERIOR -
 Processo Numr.: 001/07
 NOME..... (1300870025) ALFREDO ZENEN DOMINGUEZ GONZALEZ
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/07/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

INDEA
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/INDEA/00082/2007 DE: 05/12/2007

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de
 Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (798240016) ADEMIR LIMA PESSOA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (1097420016) ADERSINO MARQUES DIAS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (799650013) ADJAR PEREIRA LINHARES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (798220015) ADMILSON RAMOS DE BARROS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (797990011) ALDO DOMINGOS DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (795120010) ANTONIO BOSCO BENTO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (833960016) ANTONIO MARCIANO DE PAULA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (798040017) ARIDIS LEITE DA COSTA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (797980016) ARQUIMEDES BORGES DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (144560046) CLAUDIONOR MENDES DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (1101380010) CLEODINEI PERIPOLLI

A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (798980010) CRISTIANO AMARAL DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (1274750013) DANIEL MARCELO DA SILVA LEMES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (796730024) DEMILSON PEREIRA BORGES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (1274830017) DENILSON NUNES PEREIRA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (393610020) DILMAR FERREIRA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (795520026) EDSON ALVES TITO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (798720018) ENOQUE DIAS MOREIRA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (798260017) FRANCISCO MARTINS SOBRINHO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (800270029) FRANCISCO VICENTE DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 098
 NOME..... (799130010) GERVASIO MIGUEL DE FREITAS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (796750025) GIANE APARECIDA GALDIANO MENDONCA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (1100850012) HIRAN CARVALHO LIMA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 098
 NOME..... (802340024) HUMBERTO VICTOR DE MATOS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (802230024) JAMES ALVES MATOS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (1307340013) JHONATHAN ELY GUEDES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (797640010) JOAO BOSCO FARIA CHAGAS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (799440019) JOAO CRISOSTOMO DE SOUZA MOREIRA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (797540016) JOAO RAMON CREPALDI
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (377990027) JOSE CARLOS FERREIRA MESQUITA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (800400020) JOSE PRUDENCIANO CARRIJO SOUZA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (796710023) LAZARO MACHADO DE SOUZA JUNIOR
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (359280021) LOURIVAL TEODORO DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (791320014) LUCIMAR NASCIMENTO PIRES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (796630011) MARCIA SPARAVIERI
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (572850026) MARIA JOSE AGUETONI
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (796450013) MOZART ALVES RIBEIRO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (797240020) NEWTON PEDRO DE MORAES SANTIAGO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (798940018) ROBERTO CESAR RIBEIRO DE ASSIS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (498710025) SAMUEL FRANCISCO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (791030016) SEBASTIAO CLEODIL DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (797860010) SUZY MARA DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (798310014) TULIO SAVIO DE AQUINO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (1274350015) VANIO LUIS BRANDALISE
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (1339100018) WALTER ZACARIAS DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007

Processo Numr.: 98
 NOME..... (539410039) WANDERLEI DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 98
 NOME..... (800130022) WILSON DE LARA NUNES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.

Decio Coutinho
 Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INDEA/00083/2007 DE: 05/12/2007

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo Numr.: 1467
 NOME..... (391200070) CLEIDE APARECIDA VISCHI COSTA
 A Partir de.: 23/10/2007 Ate 20/02/2008
 Processo Numr.: 1328
 NOME..... (802050026) FRANCINALDO SANTOS VERAS
 A Partir de.: 23/09/2007 Ate 01/11/2007
 Processo Numr.: 1874
 NOME..... (62100017) MARIA APARECIDA SANTANA ELESBAO
 A Partir de.: 09/10/2007 Ate 23/11/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.

Decio Coutinho
 Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INDEA/00084/2007 DE: 05/12/2007

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO
 Processo Numr.: 538403
 NOME..... (1098300014) FLAVIO SOARES DE MORAES
 A Partir de.: 30/11/2007
 Unidade Adm.: 113930 - UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE RONDONOPOLIS (INDEA)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.

Decio Coutinho
 Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INDEA/00085/2007 DE: 05/12/2007

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266
 Processo Numr.: 062
 NOME..... (195020073) JUDITH DOMINGAS DE SOUZA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Cargo/Funcao: 115250018 DGA-8
 Substituido.: 798570067 - DALVA SANTANA SANTOS
 Unidade Adm.: 54860 - GABINETE DE DIRECAO (INDEA)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 04 de Dezembro de 2007.

Decio Coutinho
 Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 002/2007 AO EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2007/SAD/SEJUSP

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pela Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, designada pela Portaria n.º 029/2007/SAD, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 23 de outubro de 2007, torna pública a **retificação** do endereço eletrônico constante nos subitens 3.2, 6.1, 11.6 e 11.9, a **retificação em parte** do Anexo Único, a fim de excluir o lote n.º 08 da Relação de Bens Móveis FUNDESP/SAD, em virtude de orientação da PGE e com base no processo administrativo 395726/2006, bem como informar os valores iniciais de arrematação tendo em vista o disposto no subitem 3.2 do Edital de Leilão n.º 002/2007/SAD/SEJUSP, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 21 de novembro de 2007, conforme especificação abaixo:

ONDE SE LÊ:

(...)

3.2 - Os lotes são discriminados contendo a descrição sucinta dos bens, sendo que o valor inicial de arrematação e eventuais débitos apurados serão publicados no Diário Oficial do Estado a partir do dia 05 de dezembro de 2007, estando também disponíveis na *internet* no endereço eletrônico www.sad.mt.gov.br/governo/leilao.

(...)

6.1 - Os lances iniciais deverão partir do valor de avaliação constante no Anexo Único do Edital Complementar que será publicado a partir do dia 05 de dezembro de 2007, estando também disponível na *internet* no endereço eletrônico www.sad.mt.gov.br/governo/leilao.

(...)

11.6 - As decisões do Leiloeiro serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, estando também disponíveis na *internet* no endereço eletrônico www.sad.mt.gov.br/governo/leilao, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente, quanto a:

(...)

11.9 - A resposta do Leiloeiro ao pedido de esclarecimento formulado, será divulgada mediante publicação de nota na *internet* no endereço eletrônico www.sad.mt.gov.br/governo/leilao, ficando as pessoas/empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

(...)

LEIA-SE:

(...)

3.2 - Os lotes são discriminados contendo a descrição sucinta dos bens, sendo que o valor inicial de arrematação e eventuais débitos apurados serão publicados no Diário Oficial do Estado a partir do dia 05 de dezembro de 2007, estando também disponíveis na *internet* no endereço eletrônico www.sad.mt.gov.br/governo/patrimonio.

(...)

6.1 - Os lances iniciais deverão partir do valor de avaliação constante no Anexo Único do Edital Complementar que será publicado a partir do dia 05 de dezembro de 2007, estando também disponível na *internet* no endereço eletrônico www.sad.mt.gov.br/governo/patrimonio.

(...)

11.6 - As decisões do Leiloeiro serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, estando também disponíveis na *internet* no endereço eletrônico www.sad.mt.gov.br/governo/patrimonio, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente, quanto a:

(...)

11.9 - A resposta do Leiloeiro ao pedido de esclarecimento formulado, será divulgada mediante publicação de nota na *internet* no endereço eletrônico www.sad.mt.gov.br/governo/patrimonio, ficando as pessoas/empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

(...)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS FUNDESP/SAD								
LOTE	CARACTERÍSTICAS							VALOR INICIAL
01	SUCATAS DE: EM MÉDIA 160 CPU's, 2 NOBREAK's, 3 MÁQUINAS DE XEROX, 2 APARELHOS DE FAX							250,00
02	SUCATAS DE: EM MÉDIA 19 IMPRESSORAS MATRICIAIS, 112 IMPRESSORAS JATO DE TINTA, 2 MÁQUINAS DE XEROX, 20 IMPRESSORAS LASER, 4 SCANNER's, 1 GUILHOTINA.							200,00
03	SUCATAS DE: EM MÉDIA 4 RETROPROJETORES, 4 VÍDEOS CASSETE, 250 TECLADOS, 1 PICOTADORA DE PAPEL, 127 ITENS ENTRE ESTABILIZADORES e NOBREAK's, 20 MÁQUINAS DE CALCULAR, 2 GRAVADORES, 2 RELÓGIOS DE PONTO, 6 TERMINAIS BOX, 1 APARELHO DE DVD, 1 APARELHO DE SOM GRADIENTE.							250,00
04	SUCATAS DE: EM MÉDIA 245 MONITORES, 6 BALCÕES DE MADEIRA.							400,00
05	SUCATAS DE: EM MÉDIA 37 ITENS DE MÁQUINAS DE DATILOGRAFIA, ELETRÔNICA/MANUAL, 3 BALCÕES DE MADEIRA, 5 MICROFONES.							300,00
06	SUCATAS DE: EM MÉDIA 25 CONDICIONADORES DE AR DIVERSAS MARCAS.							700,00
07	SUCATAS DE: EM MÉDIA 15 TERMINAIS SPIKE, PEÇAS DE INFORMÁTICA EM GERAL.							200,00
08	EXCLUÍDO							-
RELAÇÃO FUNDESP/SAD								
LOTE	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	SITUAÇÃO	TAXAS / MULTAS	VALOR INICIAL
9	IMP/CHEVROLET TRAFIC					SUCATA	33,40	1.000,00
10	IMP/CHEVROLET TRAFIC	1995	JYF7757	8A1TA1CZZSS004338	638189055	VEÍCULO	770,55	2.000,00
11	*FIAT/UNO MILLE SX Y	97/98	JYO9103	9BD146058V5973711	693809930	VEÍCULO	40,38	2.500,00
12	*FIAT/UNO 1.6	1996	JY14062	9BD146065T5688876	648825434	VEÍCULO	50,76	3.000,00
13	FIAT/UNO MILLE SX Y					SUCATA	33,40	1.000,00
14	*FIAT/UNO MILLE SX Y	97/98	JYO8103	9BD146058V5973556	693736640	VEÍCULO	40,38	2.500,00
15	FORD/F-1000 HSD XL					SUCATA	33,40	5.000,00
16	MMC/L-200 GL					SUCATA	33,40	2.000,00
17	FIAT/UNO MILLE SX Y					SUCATA	33,40	500,00
18	FORD/RANGER XL 10F					SUCATA	33,40	1.500,00
19	***MMC L-200 GL	01/02	JZJ0419	93XJNK3402C115374	765946041	VEÍCULO	130,38	5.000,00
20	GM/KADETT IPANEMA GL					SUCATA	33,40	1.000,00
21	GM CORSA GL					SUCATA	33,40	1.500,00
22	*FIAT/UNO CS IE	95/96	JYH4752	9BD146533S5661287	646386867	VEÍCULO	40,03	2.000,00
23	FORD/ESCORT GL	1998	JYP7795	8AFZZZFFWJ002837	697188892	VEÍCULO	2.850,40	1.500,00
24	FORD/F-1000	97/98	JYP4151	9BFBTPJ62VDB469064	687282489	VEÍCULO	1.160,97	10.000,00
25	VW/SANTANA	00/01	JZC3022	9BWAC03X11P005968	748722440	VEÍCULO	210,73	8.000,00

26	** e *** GM/BLAZER	1998	JYR8264	9BG116ASWWC925203	696867150	VEÍCULO	810,28	5.000,00
27	GM/VECTRA	1999	JZB1967	9BGJK19H0XB544119	720918723	VEÍCULO	4.235,70	3.000,00
28	VW/GOL	2001	JZG5106	9BWCA05Y21T169306	760581045	VEÍCULO	170,29	5.000,00
29	*FIAT/UNO MILLE SX Y	97/98	JYP1053	9BD146058V5972655	693811170	VEÍCULO	40,38	2.500,00
30	*FIAT/STRADA W	99/00	JYZ6103	9BD278012Y2726742	732518369	VEÍCULO	60,79	6.000,00
31	VW/GOL CL 1.6 MI	97/98	JYO9213	8AWZZ377VA939839	693811870	VEÍCULO	50,43	5.000,00
32	VW/GOL CL 1.6 MI	97/98	JYO9163	8AWZZ377VA939734	693810270	VEÍCULO	50,43	5.000,00

RELAÇÃO FESP/SEJUSP

LOTE	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	SITUAÇÃO	TAXAS / MULTAS	VALOR INICIAL
1	**VW/KOMBI	1997	JYN7456	9BWZZ231VP022104	677578296	VEÍCULO	320,47	3.000,00
2	GM/VERANEIO					SUCATA	33,40	500,00
3	*FIAT/PALIO ADVENTURE	2003	JZS7779	9BD17309834094680	811456102	VEÍCULO	190,01	6.000,00
4	FIAT/UNO MILLE EX					SUCATA	33,40	1.500,00
5	GM/CORSA WIND	2000	JZD4665	9BGSC68N0YC170770	736527036	VEÍCULO	515,53	4.000,00
6	GM VERANEIO CUSTOM					SUCATA	33,40	1.000,00
7	FIAT/PALIO ADVENTURE					SUCATA	33,40	2.000,00
8	*FIAT/PALIO ADVENTURE	2003	KAC5278	9BD17309834092991	810345196	VEÍCULO	100,88	5.000,00
9	*FIAT/PALIO ADVENTURE	05/06	KAI0744	9BD17309C64160180	869640380	VEÍCULO	130,04	5.000,00
10	*FIAT/PALIO ADVENTURE	2003	KAC6268	9BD17309834092947	810360128	VEÍCULO	100,88	5.000,00
11	**VW GOL-1000	1994	JYC3769	9BWZZ30ZRT123015	623961164	VEÍCULO	350,86	1.000,00
12	*FIAT/PALIO ADVENTURE	2003	KAC5268	9BD17309834093081	810345099	VEÍCULO	100,88	5.000,00
13	***GM/CORSA WIND	01/02	JZI4561	9BGSC68N02C128221	773389415	VEÍCULO	1.770,77	3.000,00
14	GM/CORSA CLASSIC	03/04	JZP6921	9BGSB19N04B123543	819533289	VEÍCULO	60,51	5.000,00
15	*FIAT/PALIO ADVENTURE	2003	KAC5568	9BD17309834092976	810350777	VEÍCULO	100,88	5.000,00
16	GM/CORSA CLASSIC	2003	JZP7241	9BGSB19N03B190986	819546275	VEÍCULO	60,51	5.000,00
17	GM/CORSA WIND					SUCATA	33,40	50,00
18	GM/CORSA CLASSIC					SUCATA	33,40	50,00
19	GM/CORSA WIND					SUCATA	33,40	50,00
20	FIAT/PALIO ADVENTURE					SUCATA	33,40	100,00
21	GURGEL					SUCATA	33,40	100,00
22	GM CHEVETE					SUCATA	33,40	100,00
23	VW/GOL CL					SUCATA	33,40	20,00
24	*FIAT/UNO MILLE EX	1998	JYV9029	9BD146048W5980535	705491862	VEÍCULO	360,76	1.000,00
25	FORD/FIESTA	97/98	JZE7674	9BFZZFHAVB150665	771234813	VEÍCULO	550,60	2.000,00

* VEÍCULOS QUE PRECISARÃO DE REMARCAÇÃO DE CHASSI.

** VEÍCULOS QUE PRECISARÃO DE REGRAVAÇÃO DE MOTOR.

*** VEÍCULOS QUE PRECISARÃO DE TROCA DE Nº DE MOTOR E DECLARAÇÃO DE MOTOR.

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2007.

ODIL FRANCISCO DE CAMPOS*Presidente da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis***JULIO CEZAR DE LARA***Secretário da Comissão***MARCELO STIEGEMEIER***Membro da Comissão***ANTONIO GERALDO DO ESPÍRITO SANTO***Membro da Comissão***HAROLDO PIRES PILATTI***Membro da Comissão*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições **ADJUDICA** o lote único - **Pregão nº. 073/2007/SAD** a empresa **OZIREZ A. RODRIGUES & CIA LTDA ME** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, **Processo nº. 221.579/2007/SAD nos termos do artigo 4º, incisos XXI e XXII da Lei 10.520/2002**, o qual tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros com fornecimento de peças para a frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no Pólo de Alta Floresta e cidades integrantes.

Cuiabá, 03 de dezembro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

TERMO PARCIAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os lotes 04, 12, 16, 17, 19, 23, 30, 39, 42, 45, 56 e 59 E **HOMOLOGA** o procedimento licitatório-Pregão **091/2007/SAD**, - processo nº. **422.227/2007/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa /cozinha, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Cuiabá, 29 de novembro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº. 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 002/2007/SEDER**, processo administrativo nº. 387.770/2007/SAD, o qual tem por objeto aquisição de despoldadeira de frutas completa, para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento.

LOTE ÚNICO	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
ITEM 1	CASA DA LAVOURA LTDA	3	39.166,67

Cuiabá, 05 de Dezembro de 2007.

Priscila N. R. M. Berber
Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Administração
Resultado de Licitação na Modalidade Concurso de Projeto

A Comissão Especial de Avaliação da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº 015/2007/GAB-SAD, de 06 de novembro de 2007, publicado no D.O de 07 de novembro de 2007, vem a público divulgar o resultado do Concurso de Projeto nº001/2007/SAD, processo administrativo nº 446.045/2007/SAD, o qual tem objetivo geral para realização de concurso de projetos visando a seleção de Organização da Sociedade da Sociedade de Interesse Público – OCISP, para celebração de Termo de Parceria cujo objeto é o desenvolvimento de Projeto “ Núcleos de Administração Sistêmica, voltado para a modernização e o aprimoramento da Gestão Pública do Estado de Mato Grosso.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR.
INSTITUTO PUBLIX	410.000,00

Cuiabá, 05 de dezembro de 2007.

Maria Teresa de Mello Vidotto
Presidente da Comissão Especial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 073/2007/SAD**, processo administrativo nº. 221.579/2006/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros com fornecimento de peças para a frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no Pólo de Alta Floresta e cidades integrantes.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	UND.	QUANT.	VALOR POR HORA DE SERVIÇO
ÚNICO	OZIREZ A. RODRIGUES & CIA LTDA ME	HRS	23.000	32,00

Cuiabá, 03 de dezembro de 2007.

Kelson José Dias Gomes
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2007/SEDER

CRENCIAMENTO: das 14h30m (Quatorze horas e trinta minutos) às 15h (quinze horas) do dia 18 de dezembro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15h (Quinze horas) do dia 18 de dezembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de materiais de consumo (sementes de arroz, feijão, milho e hortaliças) para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 03 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2007/SAD

OBJETO: O objeto da licitação é concorrência para concessão do uso de dependências destinadas à prestação de serviços de restaurante e lanchonete, localizado no centro Político e Administrativo do estado de Mato Grosso, com área total de 212,50m.², serviço a ser realizado por pessoa jurídica com autorização legal para atuação no ramo, observando os termos e condições constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala 07 de janeiro de 2008, às 9h00, sala 03, na Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

INFORMAÇÕES: Telefone: (0**65)3613-3642 ou Fax: (0**65)3613-3700 ou presencialmente na Superintendência de Aquisições Governamentais localizada no endereço acima.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2007/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h30m (Oito horas e trinta minutos) às 09 (Nove horas) do dia 19 de dezembro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (Nove horas) do dia 19 de dezembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de algemas para atender a demanda da Secretaria de estado de Segurança Pública - SEJUSP, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADOD DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 016/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COCALINHO/MT.

VALOR CONTRATADO MENSAL: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

PRAZO: 60 (sessenta) meses.

LOCADOR: JUAREZ FALONE DE ANDRADE.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 016/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ, em conformidade com o Termo de Referência nº 101/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ.

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda/MT

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA**, o procedimento licitatório – **Pregão Eletrônico nº. 02/2007/SEMA, Processos nº. 130387/2007**, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, inciso VI do artigo 8º do Decreto n.º 5.450/2005, realizado para **Contratação de consultoria-pessoa jurídica, para desenvolvimento e aplicação de um Sistema de Informação Geográfica - SIG - para execução do algoritmo de grau de risco ambiental, capaz de receber e processar as informações diversas (atividades potencialmente impactantes, áreas contaminadas e passivos ambientais, sítios frágeis – vulneráveis, histórico de ocorrência de acidentes ambientais e unidades de resposta a acidentes) colhidas e atualizadas pelo Projeto "Identificação, Caracterização e Mapeamento de Áreas de Risco envolvendo Produtos Químicos Perigosos", projeto este que faz parte do P2R2 – Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos**, cuja empresa vencedora do **LOTE ÚNICO** foi a **DATA DIGITAL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA** no valor de R\$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais), para atenderem a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso.

Cuiabá, 29 de novembro de 2007.

MOACIR COUTO FILHO

Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da SEMA/MT

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2007/SEMA

Objeto: Contratação de empresa de Correio especializada na comercialização de produtos e serviços postais, telemáticos e adicionais, na modalidade nacional e internacional, bem como prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada (malote)

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT

Valor da Contratação: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)

Prazo de Vigência: 12 meses

Fundamento: Artigo 24, VIII da Lei n.º 8.666/93.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2007.

MOACIR COUTO FILHO

Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 016/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que ficaram **CLASSIFICADAS** as seguintes empresas: ENGENCENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, TRANSERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, REDRAM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CAVALCA EMPREENDIMENTOS LTDA e TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA. A Comissão de Licitação abriu prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 068/2007/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site da Secretaria de Administração (www.sad.mt.gov.br) adendo ao Edital de **Pregão nº 068/2007/SEJUSP**, marcado para ser realizado às **10:00 horas** do dia **14/12/2007**.

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2007.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 047/2007 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 047/2007/SEJUSP, realizado no dia 27/11/2007, tendo como vencedora o Consórcio **AGORA BR** – constituído pelas empresas: **AGORA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA** – CNPJ 71.923.304/0001-79 e **AGORA TELECOM, INC.** – H050002314663, no valor total de R\$ 855.800,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), distribuídos conforme abaixo:

EMPRESA NACIONAL	OBJETO		VALOR ADJUDICADO
I. AGORA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Serviços	--	R\$ 142.000,00
		Equipamentos	R\$ 65.000,00
TOTAL EMPRESA NACIONAL			R\$ 207.000,00
EMPRESA AMERICANA	OBJETO	VALOR US\$	VALOR TOTAL R\$
I. AGORA TELECOM, INC.	Equipamentos	US\$ 358.255,10	R\$ 648.800,00 –
TOTAL EMPRESA AMERICANA			R\$ 648.800,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO AO CONSÓRCIO			R\$ 855.800,00

Cuiabá-MT, 5 de dezembro de 2007.

MAURICIO SOUZA GUIMARÃES

Secretário Executivo do Núcleo Segurança/SEJUSP

*Republique-se por ter saído incorreto.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2007/ SEJUSP

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2007/SEJUSP, realizado no dia 23/11/2007, cujo objeto foi a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para formação de vínculo de cooperação por meio de Termo de Parceria, visando o fomento e realização de atividade de interesse público no desenvolvimento de programa de governo na área de Segurança Pública, com a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais (Art. 3º, inciso XI, da Lei nº9790/99), através da modernização da gestão pública, sagrando-se vencedora a instituição abaixo:

ENTIDADE VENCEDORA	CPNJ
• INSTITUTO MATOGROSSENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO -IMTDH	08.699.099/0001-73
ADJUDICADO E HOMOLOGADO	

Cuiabá-MT, 05 dezembro de 2007.

MAURICIO SOUZA GUIMARÃES

Diretor Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/SEJUSP

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2007

Processo nº 492491/2007 TR Nº 976/2007

I – PARTES: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC (Contratante) e o Instituto Floresta de Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável - IFPDS (contratada)

II – OBJETO: Aquisição de Kits Pedagógicos para o Ensino Fundamental.

III – JUSTIFICATIVA: Art. 24, XIII - É dispensável a Licitação para contratação de Instituição brasileira incumbida regimental por estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional” (grifo nosso) segundo os casos previstos na Lei, segundo Parecer Jurídico de admissibilidade nº 953/2007/ASEJ/SEDUC/MT, constante dos auto e segundo a justificativa técnica pedagógica exarada pela Superintendência responsável pela aquisição.

IV - FUNDAMENTO: A presente Dispensa fundamenta-se no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, c/c art. 37, XXI da Constituição Federal .

V – VALOR: R\$ 84.000,00

VI – SIGNATÁRIOS: Sâguas Moraes Sousa – Secretário de Estado de Educação (CONTRATANTE) e o Instituto Floresta de Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável- IFPDS. – CNPJ n.º: 03.507.415/0008-10 (Contratada).

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do § único do artigo 26 da referida Lei, frente à justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá-MT, 06 de Dezembro de 2007.

Ságuas Moraes Sousa
Senhor Secretário de Estado de Educação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2007

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 244/2006/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 18/10/2007, cujo objeto: **Aquisição de Etiquetas e Ribbons para uso no Sistema Hemovida do MT- Hemocentro**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
INTERLABEL INDUSTRIA DE ETIQUETAS E RÓTULOS LTDA - EPP	01	R\$ 20.000,00
	02	R\$ 7.800,00
	03	R\$ 10.049,90
	04	R\$ 1.145,00
	05	R\$ 4.800,00

Cuiabá-MT, 05 de Dezembro de 2007.

Ivan Schneider
Coordenador de Aquisições e Contrato

Alci de Oliveira Junior
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2007

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 244/2006/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 08/11/2007, cujo objeto: **Aquisição de Equipamentos, de Refrigeração e Informática para atender a Vigilância em Saúde do Estado de Mato Grosso, conforme o Projeto VIGISUS II**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
FANEM LTDA	06	R\$ 3.396,00
INFO OFFICE SHOP LTDA	15	R\$ 8.800,00
RORIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	18	R\$ 42.500,00

LOTE DESERTO: 08

LOTE CANCELADOS: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19.

Cuiabá-MT, 05 de Dezembro de 2007.

Ivan Schneider
Coordenador de Aquisições e Contrato

Alci de Oliveira Junior
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2007

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 244/2006/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 29/11/2007, cujo objeto: **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Lanches para Doadores de Sangue do MT - Hemocentro**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
PAUSANOBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	02	R\$ 105.000,00

Cuiabá-MT, 05 de Dezembro de 2007.

Ivan Schneider
Coordenador de Aquisições e Contrato

Alci de Oliveira Junior
Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO Nº 002/2007/UNEMAT
A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO ? UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 1.167/2007, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de construção, telha de barro e madeira serrada, para atender a demanda no Campus Universitário de Alto Araguaia, foi REVOGADO, por razões de interesse público.
Cáceres/MT, 04 de dezembro de 2007.
Samuel Longo - Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007/UNEMAT
A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO ? UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 1.167/2007, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial, no dia 18/12/2007, credenciamento às 15 horas (horário oficial de Mato Grosso) início da sessão às 15:30 horas, na Sala da Videoteca do Campus Universitário de Alto Araguaia, situado na Rua Santa Rita, nº. 128. Bairro Centro. Alto Araguaia/MT, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de construção, telha de barro e madeira serrada, para reforma de telhado, para atender a demanda no Campus Universitários de Alto Araguaia, da Universidade do Estado de Mato Grosso. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br e www.sad.mt.gov.br, qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0002, 3644 4022.

Cáceres/MT, 05 de dezembro de 2007.

Samuel Longo ? Pregoeiro

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 14/2007/DETRAN.

O ESTADO DE MATO GROSSO, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, pela sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS – Edital nº. 14/2007, para selecionar empresa especializada em obra de construção civil, para execução da obra de construção do Edifício onde funcionará o CISC – Centro Integrado de Segurança e Cidadania – e a 64ª CIRETRAN, no município de Colniza – MT.

Data e horário para recebimento das propostas: às 08h30min (oito horas e trinta minutos), com 10(dez) minutos de tolerância, do dia 21 de dezembro de 2007.

Local da audiência pública de disputas: Sala da Comissão Permanente de Licitações do DETRAN-MT, situado na Av. Paiaçuas nº 1.000, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT.

Aquisição do Edital: O Edital completo estará à disposição dos interessados, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais) junto à Coordenadoria Financeira do DETRAN/MT.

Informações: Telefone: (65) 3615-4757 – Fax 3631-3818 – email: com.pl@detran.mt.gov.br

Cuiabá, 05 de dezembro de 2007.

Elfi Ebsen Luz
Presidente da Comissão de Licitação

Vistos:

Teodoro Moreira Lopes
Presidente

Valmir Antonio de Moraes
Diretor de Gestão Sistemática

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ? CEPROTEC-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2007 ? CEPROTEC-MT

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE LÍDERES COMUNITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SINOP
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

ATÉ ÀS 14:30 HS (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 18/ 12/ 2007 ? HORÁRIO DE MATO GROSSO

ABERTURA DE PROPOSTA ÀS 14:30 (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 18/12/2007 - HORÁRIO DE MATO GROSSO

AQUISIÇÃO DO EDITAL www.sad.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial) www.ceprotec.mt.gov.br ?

-Comissão Permanente de Licitação do CEPROTEC/MT, Rua três s/n ? Palácio Pajaguás ? Centro Político Administrativo ? Cuiabá ? MT ? CEP: 78.050-970 ? atendimento a partir das 08:00 hs ? trazer disquete para cópia ? Telefone: (65) 3613-5018.

LOCAL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO ? Av. Transversal I, Bloco C-3, Centro Político e Administrativo ? Cuiabá ? MT

Cuiabá, 05 de Dezembro de 2007

FABIO VIEIRA ALVES
Pregoeiro

LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente ? CEPROTEC/MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 549/2007-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Conceder ao servidor **DALTRO JUAREZ GRUHLKE**, oficial de diligência, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, sendo 75 (setenta e cinco) dias **convertidos em espécie**, referente ao quinquênio de **11.07.2002 a 10.07.2007**, nos termos do

artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, e 15 (quinze) dias para serem gozados a partir do dia **26.01.2008**, conforme processo nº 006630-01/2007.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 04 de dezembro de 2007.
Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2006

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: SERMAT - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES MATOGROSSENSE LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, bem como reajustar o reajustar o seu valor.
Data da assinatura: 07/11/2007.
Órgão: 10101
Assina pela Defensoria Pública: Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.
Contratada: Cristiane França e Souza

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2006

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: SERMAT - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES MATOGROSSENSE LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, bem como reajustar o reajustar o seu valor.
Data da assinatura: 07/11/2007.
Órgão: 10101
Assina pela Defensoria Pública: Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.
Contratada: Cristiane França e Souza

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso vem a público, divulgar o resultado de Licitação, na Modalidade **Convite nº 006/2007/Defensoria Pública** – Processo 281407/2007, o qual tem por objeto a contratação de empresa para a execução de obras de reforma, do prédio onde se localiza a Defensoria Pública em Rondonópolis/MT, propiciando ao referido núcleo deste Órgão uma maior comodidade aos assistidos e funcionários, bem como tornará o local apto a atender a demanda com maior eficiência e bem estar. Conforme especificações contidas no item 2 deste Convite, de acordo com o quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR ADJUDICADO
BENTO CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 29.962,17 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos).

Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2007.
 (original assinado)
Regiane Xavier Dias Ribeiro
 Diretora Geral da Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº. 014/2007/Defensoria Pública

CRENCIAMENTO: das 8h30m às 9h00m do dia 17 de dezembro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 9h00m do dia 17 de dezembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO: é a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de material Permanente – mobiliários diversos para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantificações dos materiais apresentados no Item 2, 14 e Anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:
www.defensoriapublica.mt.gov.br
Telefone: (65) 3613-3409 ou 3613-3408 / Fax: (65) 3613-3402
Endereço: Defensoria Pública do Estado - Rua 06, esquina com a Rua 04, Lote 01, Quadra 11, Centro Político Administrativo, CEP. 78.050-970. Cuiabá- MT
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões nº 006 da Secretaria de Estado de Administração, situada na Avenida Transversal I – Bloco C3 – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2007.
 (original assinado)
Regiane Xavier Dias Ribeiro
 Ordenadora de Despesas

PORTARIA Nº. 0203/2007/DPG
A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:
Art. 1º - Publicar a **ESCALA DE PLANTÃO** dos Defensores Públicos, nos termos da Resolução 017/2007 – CSDP, abaixo transcrita.

Defensoria Pública de Tangará da Serra/MT	
Defensor Público	Período
Sávio Ricardo Cantadori Copetti	07/12 a 14/12/07
Silvia Maria Ferreira	14/12 a 20/12/07
Sávio Ricardo Cantadori Copetti	20/12 a 28/12/07
Silvia Maria Ferreira	28/12 a 06/01/08
Sávio Ricardo Cantadori Copetti	06/01 a 11/01/08
Silvia Maria Ferreira	11/01 a 18/01/07
Sávio Ricardo Cantadori Copetti	18/01 a 25/01/07
Silvia Maria Ferreira	25/01 a 01/02/07

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Em Cuiabá, 04 de dezembro de 2007.
 (original assinado)
Helyodora Carolyne Almeida Rotini
 Defensora Pública-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 789, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007

Autor: Deputado Alexandre Cesar
Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Alberto Esteves Scaloppe.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Alberto Esteves Scaloppe.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, em Cuiabá, 29 de novembro de 2007.
 Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
 Dep. Riva - 1º Secretário
 Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 788, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autor: Deputado Riva
Inclui, na Grade da TV Assembléia, o Programa "Música para todos".
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir, na Grade da TV Assembléia, o Programa "Música para todos", com o propósito de difundir e democratizar o acesso à música erudita, no âmbito do Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O Programa "Música para todos" consistirá na exibição de DVD's de concertos de música erudita, analisados e comentados por um Maestro, com a devida formação musical.
Parágrafo único A duração média do programa será de uma hora e trinta minutos.
Art. 3º A produção do Programa será quinzenal, com material suficiente para a realização de três exibições por semana.
Art. 4º A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa garantirá os recursos para a realização do Programa, bem como o apoio administrativo necessário.
Parágrafo único O acervo de DVD's do Programa ficará à disposição dos servidores da Assembléia Legislativa interessados na audição do material, mediante empréstimo.
Art. 5º Os responsáveis pela produção do Programa poderão estabelecer parcerias com a Secretaria de Estado de Cultura, bem como com Organizações Não-Governamentais envolvidas com a difusão da cultura musical, para a realização de ensaios didáticos, apresentações e entrevistas com convidados.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
 Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de novembro de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
 Dep. Riva - 1º Secretário
 Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 068/2007

Julgamento designado para a Sessão Ordinária do dia 11 de dezembro de 2007 - Terça-Feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processos nºs 12.643-8/2006 e 10.977-0/2007 - apenas

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Assunto Recurso Ordinário interposto face a decisão proferida através da Decisão Administrativa nº 03/2007.
Recorrente Ricardo Luiz Henry
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

02 - Processo 17.144-1/2007 nº

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
Assunto Representação referente aos atos de gestão do Presidente Legislativo no período de janeiro a agosto de 2007.
Gestor EVERALDO ANTONIO CAZZAROTTO
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Ordinária do dia 11 de dezembro de 2007 - Terça-Feira, os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
CUIABÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2007.
VISTO/CONFERIDO:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

VERUSA ZAVIASKY
Auxiliar/Digitadora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI

PORTARIA Nº 213/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 17.781-4/2007,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto nos artigos 6º, inciso II, e 25, ambos da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **LILIAN TEREZA XAVIER**, para a Referência 3, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 28 de outubro de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 29 de novembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 214/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 17.374-6/2007,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto nos artigos 20, inciso II, e 25, ambos da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **JOSÉ FERMINO DE JESUS**, para a Referência 3, da categoria funcional de Motorista, Classe "C", com efeitos financeiros a partir de 21 de setembro de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 29 de novembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 215/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora estável **MÁRCIA REGINA DE LARA**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 9, para responder pelo cargo, em comissão, de Subsecretário de Controle de Organizações Estaduais da 6ª Relatoria, Nível TCDGA-3, deste Tribunal, durante o impedimento do titular, Ronaldo Ribeiro de Oliveira, em gozo de férias, no período de 03.12.2007 a 17.12.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 137/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com o disposto no artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 014/2007, tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 18.263-0/2007,

RESOLVE:

CONCEDER pensão vitalícia à Sra. **NELY AUXILIADORA CERQUEIRA ARRUDA**, portadora do RG nº 0373402-1 – SJMT, no percentual 50% (cinquenta por cento), e **pensão temporária ao filho menor GIULIANO STENIO CERQUEIRA ARRUDA**, portador do RG nº 1204718-0 – SSP/MT, no percentual de 50% (cinquenta por cento), tudo nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos artigos 243 e 245, incisos I, alínea "a", e II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. GUSTAVO ALBERTO CUNHA DE ARRUDA, ocorrido em 03.11.2007, aposentado desta Egrégia Corte.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI

PORTARIA Nº 216/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora estável **BEÍSA CORBELINO BIANCARDINI MÜHL**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 3, para responder pelo cargo, em comissão, de Consultor de Orientação ao Jurisdicionado da Consultoria Técnica, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, durante o impedimento do titular, Osiel Mendes de Oliveira, em gozo de férias, no período de 12.12.2007 a 21.12.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 217/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora estável **PRISCILA BADRE TEIXEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 5, para responder pelo cargo, em comissão, de Consultor Adjunto da Consultoria Técnica, Nível TCDGAS-2, deste Tribunal, durante o impedimento da titular, Lúcia Maria Taques Alencar, em gozo de férias, no período de 03.12 a 17.12.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 432/AS/2007

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADO NO DIA 4-12-2007

PROCESSO N.º 16.021-0/2006
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ASSUNTO DENÚNCIA

DESPACHO

No uso da atribuição regimental conferida pelo § 2º do artigo 219 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno – TCE), acompanhando a informação da Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais desta 6ª Relatoria (fls. 67/70) e o Parecer Ministerial nº 4.372/2007 junto a este Tribunal de Contas (fl. 71) **ARQUIVO, por perda de objeto**, a presente denúncia formalizada pelo Fundo Municipal de Previdência Social POXORÉO-PREVI, através do seu Diretor Executivo Sr. Luis Carlos Ferreira, em face da Prefeitura Municipal de Poxoréu acerca do não repasse das parcelas previdenciárias, parte patronal e segurado, do exercício de 2003 e 2004, débito esse tido como não reconhecido pelo Poder Executivo Municipal.

Tem-se a perda de objeto da denúncia em virtude da constatação, pela equipe técnica, que a Prefeitura Municipal reconheceu a dívida e adotou providências para regularizá-la: efetuou o repasse no valor de R\$ 31.862,72 relativo às parcelas dos meses de novembro, dezembro e 13º do exercício de 2003; registrou no Balanço de 2005, o parcelamento da dívida com o RPPS no valor de R\$ 649.423,73; e, no Balanço de 2006, efetuou o pagamento de R\$ 86.503,01 passando um saldo para 2007 de R\$ 595.305,12.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 5 de dezembro de 2007..
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 431/AJ/07

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90 DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM.

JULGADO NO DIA 4-12-2007

PROCESSO N.º 18.570-9/2007 - REGISTRADO
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2007

DEPACHO

...Dada as instruções dos autos, REGISTRO o Decreto Legislativo nº 02/2007, de 26/10/2007, que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, execução de 2006, gestão do Sr. Nivaldo Ponciano Coelho.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 5 de dezembro de 2007..
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 430/ALC/2007

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90 DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 5-12-2007

PROCESSO N.º 16.608-1/2007
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA
ASSUNTO DENÚNCIA

DESPACHO

...Considerando que mesmo tendo a vereadora ressarcido aos cofres públicos o valor da diária que a mesma utilizou de forma indevida, o documento juntado às fls. 63-TC vem comprovar a sua conduta dolosa, isto posto, APLICADO multa no valor de 20 (vinte) UPF's/MT, à Sra. Glory Vitorri de Oliveira, por considerar que a mesma feriu a norma legal ao emitir um documento com informações inverídicas, com base no art. 75, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º 16.416-0/2007
INTERESSADA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO RECLAMAÇÃO TRABALHISTA – CID NUNES

DESPACHO

Considerando que as Contas Anuais (Tomada de Contas/2005) da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso – SANEMAT, já foram apreciadas mediante Acórdão nº 2.839/2007 de 28/11/2007, por esta Corte de Contas;

Considerando, ainda, a Orientação Normativa nº 51/2006, do Comitê Técnico; Considerando que o Ministério Público Estadual, por meio do Parecer nº 4.065/2007, fls. 115 – TC, da lavra do Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, opinou pelo arquivamento do presente processo, em razão da perda do seu objeto.

Determino o arquivamento da presente Reclamação Trabalhista.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 5 de dezembro de 2007..
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 429/JJC/07

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 4-12-2007

PROCESSO N.º 2.043-5/2003 - REGISTRADA
INTERESSADOS NATANAEL NAZARENO FERREIRA / ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO (2003/2007).

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 5 de dezembro de 2007.
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA
RELAÇÃO Nº 193/2007

Resolução lida em sessão ordinária do dia 04 de dezembro de 2007.

Processo nº 18.359-8/2007
Interessada ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
Assunto Consulta
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

RESOLUÇÃO Nº 30/2007: : CONSULTA. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E NÃO COBRANÇA DE TRIBUTO. Conhecer. Responder. Uma vez executada a obra, o gestor deve exercer plenamente a competência tributária prevista na Constituição da República e na Lei de Responsabilidade Fiscal, instituindo a Contribuição de Melhoria através de lei específica e observadas as determinações do artigo 14 da LRF, sob pena de incorrer na prática dos crimes previstos nos incisos VII e X do artigo 10 da Lei nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa. Arquivamento dos autos.O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, decide, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.391/2007 da Procuradoria de Justiça, em preliminarmente, conhecer da consulta formulada pelo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, Deputado Sérgio Ricardo de Almeida e, no mérito, responder que uma vez executada a obra, o gestor deve exercer plenamente a competência tributária prevista na constituição da República e na Lei de Responsabilidade Fiscal, instituindo a Contribuição de Melhoria através de lei específica e observadas as determinações do artigo 14 da LRF, sob pena de incorrer na prática dos crimes previstos nos incisos VII e X do artigo 10 da Lei nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa. Encaminhe-se ao consulente cópia da informação técnica da Coordenadoria de Obras e Serviços de Engenharia, de fls. 07 a 16-TC, do Parecer Ministerial de fls. 17 e 18-TC e desta decisão. Após as anotações de praxe pela Consultoria Técnica, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 011/2000. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Cuiabá, em 05 de dezembro de 2007.

Conferido/Visto:
HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno
VERUSA ZAVIASKY
Auxiliar/Digitadora

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 428/JCN/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JOSE CARLOS NOVELLI.

JULGADO NO DIA 21-11-2007

PROCESSO Nº 06.396-7/2007
N.º

INTERESSADO/FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
ASSUNTO BALANCETE

DESPACHO

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo Fundo Municipal dos Servidores do Município de São José dos Quatro Mrcos – PREVIQUAM, em face da decisão proferida por esta Corte de Contas por meio do Acórdão nº 2.402/2007, quando do julgamento das contas anuais exercício de 2006 da referida autarquia, autuado sob o nº 6.396-7/2007-TCE-MT.

A contagem dos prazos recursais encontra-se prevista na Lei Complementar nº 269/2007, assim como no Regimento Interno deste Tribunal (Resolução 14/2007), que estabelecem o prazo de 15 (quinze) dias para interposição, contados da publicação no DOE. Em se tratando de município do interior, como no presente caso, o prazo de 15 (quinze) dias somente passará a correr após o decurso de 03 (três) dias úteis da publicação.

A Decisão nº 2.402/2007 foi publicada no DOE no dia 1º-10-2007, conforme certidão acostada à fl. 489-TC, logo como o presente recurso foi protocolado no dia 25-10-2007, ou seja, 07 (sete) dias após findo o prazo recursal, constata-se que o mesmo é intempestivo.

Posto isso, em consonância com o artigo 66, I da LC nº 269/2007, indefiro de plano o presente recurso, em razão de sua manifesta intempestividade.

Oficie-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º 5.078-4/2007
INTERESSADO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO -UNEMAT
ASSUNTO CONTAS ANUAIS EXERCÍCIO DE 2006

DESPACHO

Face a as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII, da Resolução nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 50 UPFs-MT, imposta através do Acórdão nº 2.703/2007, às fls.2.302 a 2.303 TC-MT, conforme documento à fl. 3.304-TC e informações da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos às fls. 2.305 a 2.307-TC, acato o Parecer nº 4.714/2007, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do douto Procurador Mauro Delfino César, para dar **Quitação** ao Sr. Taisir Mahmudo Karim, Reitor da UNEMAT, no período de 2006, referente ao processo de nº 5.078-4/2007.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 5 de dezembro de 2007
 Digitado por: Júlio Fávio Candia
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 210/ALC/2007

Nos termos do Art. 259, inciso III da Lei Complementar 269, combinado com o Art. 257, inc. IV da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno - TCE), NOTIFICO o Sr. Elias Mendes Leal Filho, Prefeito Municipal de Curvelândia, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do Processo Nº 6.587-0/2007, tendo em vista que o mesmo fora notificado mediante os ofícios nº 5.985/2007/TCE/MT/US (fl.86-TC) e nº 6.376/2007/TCE/US (fl.87-TC).

Resaltando-se que caso não atenda a notificação será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do artigo 140 , §1º da Resolução 014/07-RITC.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 4 de dezembro de 2007
Conselheiro Ubiratan Spinelli
 Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 5 de dezembro de 2007.
 Digitado por: Júlio Flávio Candia.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
 PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 069/2007

Julgamento designado para a Sessão Ordinária do dia 11 de dezembro de 2007 - Terça-Feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processos nºs 4.235-8/2007 outros

Interessada CASA MILITAR
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

02 - Processos nºs 13.136-9/2007 outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
 Assunto Tomada de Contas referentes ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

03 - Processos nºs 3.885-7/2007 outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor CÍCERO GAMA DOS SANTOS
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

04 - Processos nºs 4.754-6/2007 outros

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor JOSÉ EPIFÂNIO BRAGA
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

05 - Processos nºs 9.485-4/2007 outros

Interessado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestores MÚCIO JERÔNIMO ALBERNAZ – período: 01.01.2006 a 30.11.2006
 ENIVALDO DIVINO LOPES SILVA – período: 01.12.2006 a 31.12.2006
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

06 - Processos nºs 12.756-6/2007 outros

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ACORIZAL
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor CARLOS ROBERTO DA COSTA
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

07 - Processos nºs 5.769-0/2007 outros

Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ALTO DO RIO PARAGUAI - ARENÁPOLIS
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor MERALDO FIGUEIREDO SÁ
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

08 - Processos nºs 5.654-5/2007 outros

Interessado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor SIMÃO JORGE DA SILVA
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

09 - Processos nºs 12.020-0/2007 outros

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONQUISTA D'OESTE
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor WALMIR GUSE
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Ordinária do dia 11 de dezembro de 2007 - Terça-Feira, os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
 CUIABÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2007.
 VISTO/CONFERIDO:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
 Secretária Geral do Tribunal Pleno
 VERUSA ZAVIASKY
 Auxiliar/Digitadora

Processo nº:	400.249-0/2007
Interessado	Chefe do Poder Executivo Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES Prefeito Municipal GILBERTO SCHWARZ DE MELLO
Assunto	Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 3º e 4º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 2º Quadrimestre Exercício Financeiro - 2007
Conselheiro Relator	Júlio José de Campos

TERMO DE ALERTA DE GESTÃO FISCAL nº 01/07/GCR/JJC AO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

A Prefeitura Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES enviou ao Tribunal de Contas do Estado, através de meio informatizado, via Sistema LRF Cidadão (Captação Município), conforme consta de Recibo de Entrega Protocolado sob nº 400.249-0/2007 o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres e o Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre – Exercício Financeiro de 2007.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, revestido da prerrogativa do § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê:

"Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -

§ 1o Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

- I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4o e no art. 9o;
- II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;
- III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;
- IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;
- V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2o Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20."

Nos termos do art. 11, da Resolução nº 02/2003- T.C.E., a Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, procedeu a instrução técnica dentro das normas e procedimentos aplicáveis ao caso.

Na qualidade de Conselheiro Relator das contas anuais do Prefeito Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES – Exercício Financeiro 2007 e com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, decido pela emissão de T E R M O D E A L E R T A ao Poder Executivo, conforme estabelece a L.C. 101/2000, em seu artigo 59, § 1º, no tocante aos seguintes Pontos de Controle:

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio de Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Internet	www.portalpublico.com.br	3	30/07/2007	31/07	OK
Internet	www.portalpublico.com.br	4	30/07/2007	30/09	OK

Conforme o quadro acima, o município publicou o RREO, através do sistema LRF Cidadão, referente ao 3º e 4º bimestre, em 30/07/2007 e 30/09/2007 (respectivamente). Portanto, cumpriu o que determina o artigo 165, § 3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF. Nota-se que o meio utilizado para publicação (internet) não atende ao disposto no artigo 48 da LRF, que dispõe sobre a ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF) Poder Executivo

Meio de Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
Internet	www.portalpublico.com.br	31/05/2007	30/07/2007	OK	1

O Poder Executivo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre até a presente data (26/11/07). Entretanto, o mesmo tem a faculdade que lhe é permitida a publicação semestral, ou seja, o 1º quadrimestre até 30/07/2007 e 2º quadrimestre até 30/01/2008, conforme estabelece o artigo 63, § II, "b" da LRF. Entretanto, o mesmo tem a faculdade que lhe é permitida a publicação semestral, ou seja, o 1º quadrimestre até 30/07/2007 e 2º quadrimestre até 30/01/2008, conforme estabelece o artigo 63, § II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme parágrafo 2º do art. 63 da LRF.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ENEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)
Poder Legislativo

Meio de Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
--------------------	-------	------	-------------	----------	------

O Legislativo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre até a presente data (26/11/07). Entretanto, o mesmo tem a faculdade que lhe é permitida a publicação semestral, ou seja, o 1º quadrimestre até 30/07/2007 e 2º quadrimestre até 30/01/2008, conforme estabelece o artigo 63, § II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme parágrafo 2º do art. 63 da LRF.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA Nº 62/2005)

Bimestre	Data de Reconhecimento	Prazo Legal	Situação
3	27/08/2007	5/08/2007	Fora do Prazo
4	29/10/2007	5/10/2007	Fora do Prazo

A remessa das informações via sistema LRF Cidadão referente ao 3º e 4º bimestre foi efetuada em 27/08/2007 e 29/10/2007 (respectivamente), descumpriu o prazo estabelecido na Resolução 02/2003 – TCE/MT, na qual determina o envio até o 5º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do bimestre. Ressalta-se ainda que o envio fora do prazo das informações constitui infração administrativa punível com multa de 30% dos vencimentos anuais do agente constituindo o pagamento de sua responsabilidade pessoal, conforme determina a Lei nº 10.028/00, art.5º, inc. I, § 1º.

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART.9º, INCISO4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
2007	2	28/09/2007	30/09	OK

A audiência pública referente ao 2º quadrimestre foi realizada em 28/09/2007 dentro do prazo legal. Portanto cumpriu ao disposto no artigo 9º, § 4º da LRF, que define o prazo da realização até o final do mês de maio, setembro ou fevereiro.

Ponto de controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	787.021,98	1.810.444,25	230,04	
A-IPTU	284.053,97	389.776,43	313,24	não
B-ISS	274.987,94	332.788,69	121,02	não
C-ITBI	227.980,07	587.879,13	257,86	Não
Taxas	87.429,92	28.061,12	32,10	Sim
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	Sim
Dívida Ativa Tributária	180.753,45	113.142,12	62,59	sim

A arrecadação de Taxas, Dívida Tributária informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 32,10%, 62,59, respectivamente, portanto, esta abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2007, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art.59 da LC Nº 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, correspondente a 313,24%, 121,02% e 257,86% (respectivamente), foi superior ao percentual definido por quadrimestre. Informamos que não houve previsão de arrecadação de Contribuição de Melhorias.

Ponto de Controle 8: ARO (ART. 10 DA RES. SENADO Nº 43/01)

RCL - R\$	23.315.181,86	Município	Notificação
1 - Saldo		0,00%	
2 - % sobre a RCL		0,00%	Não
3 - Limite Permitido		7,00%	
Último Ano de Mandato:	Não		

O município não possui informação no sistema LRF cidadão a operação por antecipação de Receita Orçamentária – ARO até o 2º quadrimestre.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	23.315.181,86	Executivo	Alerta 90%	Alerta 95% Art.22	Notificação 100% Art.23
A - Total da Desp. Liq. c/ Pessoal		8.094.635,37			
B - % Aplicado		34,72%			
C Limite Legal		54,00%	Não	Não	Não
D - Excesso Verificado		0,00%			
E - Redução do Excesso		%			
F - Impedimento de Certidão		Não			

Nos últimos 12 meses (período de setembro/2006 a agosto/2007), o Poder Executivo Municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 8.094.635,37, equivalente a 34,72% da Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 23.315.181,86, estando em conformidade com o estabelecimento no art.20, § III, "b" da LC, nº 101/00.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	23.315.181,86	Legislativo	Alerta 90%	Alerta 95% Art.22	Notificação 100% Art.23
A - Total da Desp. Liq. c/ Pessoal		457.660,23			
B - % Aplicado		1,96%			
C Limite Legal		6,00%	Não	Não	Não
D - Excesso Verificado		0,00%			
E - Redução do Excesso		%			
F - Impedimento de Certidão		Não			

Nos últimos 12 meses (período de setembro/2006 a agosto/2007), o Poder Legislativo Municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 457.660,23, equivalente a 1,96% da Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 23.315.181,86, estando em conformidade com o estabelecimento no art.20, § III, "b" da LC, nº 101/00.

Ponto de Controle 12: DÍVIDA CONSOLIDADA (RES.SENADO Nº40, ART. 1º, III, IV E V E ART. 3º, II)

	Exercício Anterior	Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
1 - Dívida Consolidada (DC)	772.893,99	0,00	0,00	0,00
2 - Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Outras Dívidas	772.893,99	0,00	0,00	0,00
4 - Deduções (II)	11.414,16	50.488,94		
5 - Ativo Disponível	25.413,15	50.488,94	106.798,48	0,00
6 - Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - (-) Resto a Pagar Processado	13.998,99	0,00	0,00	0,00
8 - Dívida Consolidada Líquida (DCL)	761.479,83	0,00	0,00	0,00
9 - Receita Corrente Líquida (RCL)	19.999.802,18	23.617.192,60	23.315.181,86	0,00
10 - % da DC sobre a RCL	3,86	0,00	0,00	0,00
11 - % da DCL sobre a RCL	3,81	0,00	0,00	0,00
12 - Limite Permitido p/ a DCL		120,00%	120,00%	120,00%
13-Notificação		Não	Não	Não

O Município não enviou informações ao Sistema LRF Cidadão, quanto a Dívida Consolidada até o 2º quadrimestre.

Ponto de controle 13: OPERAÇÃO DE CRÉDITO (RES. SENADO Nº 43/01, ART. 7º. I)

	Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
1 - Operações de Crédito	0,00	0,00	
2 - Externas	0,00	0,00	
3 - Internas	0,00	0,00	
4 - Receita Corrente Líquida	23.617.192,60	23.315.181,86	
5 - % Sobre a RCL	0,00	0,00	
6 - Limite Permitido	16,00	16,00	
7 - Notificações	Não	Não	Não

Até o 2º quadrimestre, o município não informou Operação de Crédito no sistema LRF Cidadão.

Ponto de Controle 14: GARANTIA (ART. 40 §5º, LRF E ART. 9º, RES. SENADO Nº 43/01)

	Exercício Anterior	Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
1 - avais	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - Total das Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Receita Corrente Líquida	19.999.802,18	23.617.192,60	23.315.181,86	0,00
9 - % Sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Limite Permitido		22,00%	22,00%	22,00%
11 - Notificação		Não	Não	Não

Constatamos que o município não apresenta saldo referente às garantias até o 2º quadrimestre no sistema LRF Cidadão caracterizando a não concessão de garantias.

Ponto de Controle 16: EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI- R\$	10.316.867,72	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A- Total da Desp. Liq. C/ Ensino		2.967.313,21	Não	Não
B - ajustes: Inclusão (+)		0,00	Não	Não
C - Ajustes: Exclusão (-)		0,00	Não	Não
D - Total Desp. C/ Ensino Ajustado		2.967.313,21	Não	Não
E - % Aplicado		28,76%	Não	Não
F - Limite Geral		25,00%	Não	Não

Conforme os dados acima, o Município até o 2º quadrimestre aplicou em ações e serviços públicos de saúde o valor de R\$ 2.187.933,46, que sobre o produto da arrecadação dos impostos municipais mais as transferências constitucionais de R\$ 8.369.556,47, resulta no percentual de 26,14%. Portanto, observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal.

Ponto de Controle 17 : % Saúde (ADCT, ART.77)

RBI-R\$	8.369.556,47	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A-Total da Desp.c/ Saúde		2.187.933,46	Não	Não
B- Ajustes: Inclusão (+)		0,00	Não	Não
C- Ajustes: Exclusão (-)		0,00	Não	Não
D-Total Desp. C/ Saúde Ajustado		2.187.933,46	Não	Não
E- % Aplicado		26,14%	Não	Não
F- Limite Legal		15,00%	Não	Não

Conforme dados acima, o município até o 2º quadrimestre aplicou em ações e serviços públicos de saúde o valor de R\$ 2.187.933,46, que sobre o produto da arrecadação dos impostos municipais mais as transferências constitucionais de R\$ 8.369.556,47, resulta o percentual de 26,14%. Portanto, observou o limite mínimo de 15,00% para o ano de 2007, previsto no artigo 77 do ADCT.

Ponto de Controle - 19 Resultado Orçamentário (ART.9º)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A-Receitas Arrecadadas	3.673.426,57	4.456.610,78	8.130.037,35	18.651.286,40	Não
B-Despesas Empenhadas	3.052.184,27	2.647.139,60	5.699.232,87	16.211.195,22	Não
C-Despesas Liquidadas	3.805.963,55	3.935.394,07	7.741.357,62	12.555.804,68	Não
D-Resultado Orçamentário (A-B)	621.242,30	1.809.471,18	2.430.713,48	2.440.091,18	Não
E-Resultado de Execução (A-C)	-132.536,98	521.216,71	388.679,73	6.095.481,72	Não

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 18.651.286,40)

e a Despesa Empenhada (R\$ 16.211.195,22) é de R\$ 2.440.91,18 e o Resultado de Execução obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 18.651.286,40) e a Despesa Liquidada (R\$ 12.555.804,68) é de R\$ 6.095.481,72. Assim observamos que o Município está com os Resultados Orçamentários e de Execução equilibrados.

Ponto de Controle – 20 Resultado Primário (ART. 53, III)

	Maio/Junho	Julho/Agosto	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receita Arrecadada	3.607.111,68	4.375.148,01	7.982.259,69	18.440.590,39	Não
B – Despesas Empenhadas	3.682.213,61	3.866.314,06	7.548.527,67	12.191.849,40	Não
C – Resultado Primário	-75.101,93	508.833,95	433.732,02	6.248.740,99	Não

O Resultado Primário apurado até o 2º quadrimestre, entre a Receita Fiscal (R\$ 18.440.590,39) e a Despesas Fiscal (R\$ 12.191.849,40) é de R\$ (6.248.740,99). Portanto, observa-se que o município está com os Resultados Primários Positivos.

Ponto de Controle – 21 Resultado Previdenciário (Art.69)

	Maio/Junho	Julho/Agosto	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receita Arrecadada	234.151,19	257.605,53	491.756,72	671.396,60	sim
B – Despesas Empenhadas	806.825,25	296.506,00	603.331,25	832.926,97	sim
C – Despesas Líquidas	-72.674,06	-38.900,47	-111.574,53	-161.503,37	sim

O Resultado obtido no 2º quadrimestre, entre a Receita Previdenciária (R\$ 491.756,72) e a Despesa Líquida Previdenciária (R\$ 603.331,25) é de R\$ (-111.574,53), e o resultado apurado até o 2º quadrimestre é de R\$ - 161.503,37. Portanto, observa-se que o município está com os Resultados Previdenciários Negativos.

Conclusão:

Analisando a Gestão Fiscal do Município de CHAPADA DOS GUIMARÃES referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2007, constatamos algumas impropriedades, abaixo especificadas, as quais merecem ser esclarecidas pelo interessado:

1. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART.63, INCISO II, ALÍNEA "b" DA LRF) – MUNICÍPIO ACIMA DE 50.000 HABIT. S/ PUBLICAÇÃO – PODER EXECUTIVO;
2. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART.63, INCISO II, ALÍNEA "b" DA LRF) – MUNICÍPIO ACIMA DE 50.000 HABIT. S/ PUBLICAÇÃO – PODER LEGISLATIVO;
3. REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA Nº 62/2005) – FORA DO PRAZO;
4. TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11. LRF) – ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS ABAIXO DA PREVISÃO.
5. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (ART. 69) – RESULTADO PREVIDENCIÁRIO NEGATIVO.

É prudente informar que o presente "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres e o de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre – Exercício Financeiro de 2.007, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

A Gerência de Registro e Publicação, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Envie-se ao Gestor das contas cópia da instrução técnica de fis. 26 a 32 -TCE.

Após, cumprida as determinações, remeta-se o processado a Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria.

Cuiabá – MT, 29 de novembro de 2007.
Conselheiro Júlio José de Campos
Relator

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI**

ATO Nº 136/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 18.936-7/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. **OSCAR DA COSTA RIBEIRO**, do cargo, em comissão, de Ouvidor Geral da Ouvidoria Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Nível TCDGA-1, a partir de 04 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

Processo nº.	400.419-1/2007
Interessado	Chefe do Poder Executivo Municipal de ACORIZAL Prefeito Municipal MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Assunto	Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 3º e 4º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 2º Quadrimestre Exercício Financeiro - 2007
Conselheiro Relator	Júlio José de Campos

TERMO DE ALERTA DE GESTÃO FISCAL nº 01/07/GCR/JJC AO MUNICÍPIO DE ACORIZAL

A Prefeitura Municipal de ACORIZAL enviou ao Tribunal de Contas do Estado, através de meio informatizado, via Sistema LRF Cidadão (Captação Município), conforme consta de Recibo de Entrega Protocolado sob n.º 400.419-1/2007 o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres e o Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre – Exercício Financeiro de 2.007.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, revestido da prerrogativa do § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê:

“Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I -;
- II -;
- III -;
- IV -;
- V -;
- VI -

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

- I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 40 e no art. 90;
- II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;
- III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;
- IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;
- V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.”

Nos termos do art. 11, da Resolução nº 02/2003-T.C.E., a Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, procedeu a instrução técnica dentro das normas e procedimentos aplicáveis ao caso.

Na qualidade de Conselheiro Relator das contas anuais do Prefeito Municipal de ACORIZAL – Exercício Financeiro 2007 e com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, decido pela emissão de **TERMO DE ALERTA** ao Poder Executivo, conforme estabelece a L.C. 101/2000, em seu artigo 59, § 1º, no tocante aos seguintes Pontos de Controle:

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio de Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Mural	Mural da Prefeitura	3	15/07/07	31/07	OK

Conforme o quadro acima, o município não informou a publicação do RREO, através do sistema LRF Cidadão, referente ao 4º bimestre. Portanto, descumpriu o que determina o artigo 165, § 3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF. A remessa referente ao 3º bimestre foi publicada em 15/07/2007, cumprindo a legislação mencionada acima. Nota-se que o meio utilizado para publicação (mural) não atende ao dispositivo no artigo 48 da LRF, que dispõe sobre a ampla divulgação, inclusive em meio eletrônicos.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF) Poder Executivo

Meio de Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad

O Poder Executivo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre até a presente data (26/11/2007). Entretanto, o mesmo tem a faculdade que lhe é permitida a publicação semestral, ou seja, o 1º quadrimestre até 30/07/2007 e 2º quadrimestre até 30/01/2008, conforme estabelece o artigo 63, inciso II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme o parágrafo 2º do art. 63 da LRF

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF) Poder Legislativo

Meio de Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad

O Legislativo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre até a presente data (26/11/07). Entretanto, o mesmo tem a faculdade que lhe é permitida a publicação semestral, ou seja, o 1º quadrimestre até 30/07/07 e 2º quadrimestre até 30/01/08, conforme estabelece o artigo 62, inciso II da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme parágrafo 2º do art. 63 da LRF.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA Nº 62/2005)

Bimestre	Data de Reconhecimento	Prazo Legal	Situação
3	03/08/2007	05/08/2007	Fora do prazo
4	05/10/2007	05/10/2007	Fora do prazo

A remessa das informações via sistema LRF Cidadão referente ao 3º e 4º bimestre foi efetuada em 21/11/2007 e 22/11/2007 (respectivamente), descumprindo o prazo estabelecido na resolução 02/2003 - TCE/MT, que é o 5º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do bimestre. Ressalta-se ainda que o envio fora do prazo das informações constitui infração administrativa punível com multa de 30% dos vencimentos anuais do agente constituindo o pagamento de sua responsabilidade pessoal, conforme determina a Lei nº 10.028/00, art. 5º, inc. I, § 1º.

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART.9º, INCISO4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação

ESTE MUNICÍPIO NÃO INFORMOU AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O QUADRIMESTRE EM ANÁLISE Não foi informada a Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre até a presente data 26/11/2007, todavia o prazo legal de sua realização é até o final do mês de maio/setembro/fevereiro, conforme dispõe o artigo 9º, § 4º da LRF.

Ponto de controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	153.000,00	112.827,19	73,74	

A-IPTU	58.000,00	4.576,26	7,89	Sim
B-ISS	45.000,00	101.582,83	225,74	Não
C-ITBI	50.000,00	6.668,10	13,34	Sim
Taxas	52.000,00	7.368,31	11,88	Sim
Contribuição de Melhorias	39.000,00	200,00	0,51	Sim
Dívida Ativa Tributária	4.500,00	502,43	13,39	Sim

A arrecadação de IPTU, ITBI, Taxas, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 7,89%, 13,34%, 11,88%, 0,51% e 13,39% respectivamente, portanto, esta abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2007, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art.59 da LC Nº 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ISS correspondente a 225,74% foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 8: ARO (ART. 10 DA RES. SENADO Nº 43/01)

RCL - R\$	6.014.691,16	Município	Notificação
1 - Saldo		0,00%	
2 - % sobre a RCL		0,00%	Não
3 - Limite Permitido		7,00%	
Último Ano de Mandato: Não			

O município não possui informação no sistema LRF cidadão a operação por antecipação de Receita Orçamentária – ARO até o 2º quadrimestre.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	6.014.691,16	Executivo	Alerta 90%	Alerta 95% Art.22	Notificação 100% Art.23
A - Total da Desp. Liq. c/ Pessoal	1.720.635,50				
B - % Aplicado	28,61%				
C Limite Legal	54,00%	Não	Não	Não	
D - Excesso Verificado	0,00%				
E - Redução do Excesso	%				
F - Impedimento de Certidão	Não				

Nos últimos 12 meses (período de setembro/2006 a agosto/2007), o Poder Executivo Municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 1.720.635,50, equivalente a 28,61% da Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 6.014.691,16, estando em conformidade com o estabelecimento no art.20, § III, "b" da LC, nº 101/00.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	6.014.691,16	Legislativo	Alerta 90%	Alerta 95% Art.22	Notificação 100% Art.23
A - Total da Desp. Liq. c/ Pessoal	129.215,83				
B - % Aplicado	2,15%				
C Limite Legal	6,00%	Não	Não	Não	
D - Excesso Verificado	0,00%				
E - Redução do Excesso	%				
F - Impedimento de Certidão	Não				

Nos últimos 12 meses (período de setembro/2006 a agosto/2007), o Poder Legislativo Municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 129.215,83, equivalente a 2,15% da Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 6.014.691,16, estando em conformidade com o estabelecimento no art.20, § III, "b" da LC, nº 101/00.

Ponto de Controle 12: DÍVIDA CONSOLIDADA (RES.SENADO Nº40, ART. 1º, III, IV E V E ART. 3º, II)

	Exercício Anterior	Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
1 - Dívida Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Outras Dívidas	0,00	-6.818,86	0,00	0,00
4 - Deduções (II)		291.350,21		
5 - Ativo Disponível	0,00	291.350,21	238.686,58	0,00
6 - Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - (-) Resto a Pagar Processado	65.028,27	0,00	304.710,30	0,00
8 - Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - Receita corrente Líquida (RCL)	5.106.687,32	5.531.991,53	6.014.691,16	0,00
10 - % da DC sobre a RCL	0,00	0,09	0,00	0,00
11 - % da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Limite Permitido p/ a DCL		120,00%	120,00%	120,00%
13-Notificação		Não	Não	Não

O Município não enviou informação ao Sistema Cidadão, quanto a Dívida Consolidada até o 2º quadrimestre.

Ponto de controle 13: OPERAÇÃO DE CRÉDITO (RES. SENADO Nº 43/01, ART. 7º, I)

	Até 1º Quadr.	Até 2º Quadr.	Até 3º Quadr.
1 - Operações de Crédito	0,00	0,00	
2 - Externas	0,00	0,00	
3 - Internas	0,00	0,00	
4 - Receita Corrente Líquida	5.531.991,53	6.014.691,16	
5 - % Sobre a RCL	0,00	0,00	

6 - Limite Permitido	16,00	16,00	
7 - Notificações	Não	Não	Não

Até o 2º quadrimestre, o município não informou Operação de Crédito no sistema LRF Cidadão.

Ponto de Controle 14: GARANTIA (ART. 40 §5º, LRF E ART. 9º, RES. SENADO Nº 43/01)

	Exercício Anterior	Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
1 - avais	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - Total das Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Receita Corrente Líquida	5.106.687,32	5.531.991,53	6.014.691,16	0,00
9 - % Sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Limite Permitido		22,00%	22,00%	22,00%
11 - Notificação		Não	Não	Não

Constatamos que o município não apresenta saldo referente às garantias até o 2º quadrimestre no sistema LRF Cidadão caracterizando a não concessão de garantias.

Ponto de Controle 16: EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI- R\$	2.660.341,71	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A- Total da Desp. Liq. C/ Ensino	910.538,47	Não	Não	
B - ajustes: Inclusão (+)	0,00	Não	Não	
C - Ajustes: Exclusão (-)	0,00	Não	Não	
D - Total Desp. C/ Ensino Ajustado	910.538,47	Não	Não	
E - % Aplicado	34,23%	Não	Não	
F - Limite Geral	25,00%	Não	Não	

Conforme os dados acima, o Município até o 2º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o Valor de R\$ 910.538,47, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências Constitucionais de R\$ 2.660.341,71, resulta no percentual de 34,23%. Portanto, observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal.

Ponto de Controle 17 : % Saúde (ADCT, ART.77)

RBI-R\$	2.011.804,30	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A-Total da Desp. c/ Saúde	564.754,02	Não	Não	
B- Ajustes: Inclusão (+)	0,00	Não	Não	
C- Ajustes: Exclusão (-)	0,00	Não	Não	
D-Total Desp. C/ Saúde Ajustado	564.754,02	Não	Não	
E- % Aplicado	28,07%	Não	Não	
F- Limite Legal	15,00%	Não	Não	

Conforme dados acima, o município até o 2º quadrimestre aplicou em ações e serviços públicos de saúde o valor de R\$ 564.754,02, que sobre o produto da arrecadação dos impostos municipais mais as transferências constitucionais de R\$ 2.011.804,30, resulta o percentual de 28,07%. Portanto, observou o limite mínimo de 15,00% para o ano de 2007, previsto no artigo 77 do ADCT.

Ponto de Controle - 19 Resultado Orçamentário (ART.9º)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A-Receitas Arrecadadas	1.306.593,44	954.671,50	2.261.210,94	4.015.243,78	Sim
B-Despesas Empenhadas	1.469.893,78	999.085,15	2.468.978,93	4.318.251,05	Sim
C-Despesas Liquidadas	1.390.764,30	998.355,14	2.389.119,44	3.874.393,16	Sim
D-Resultado Orçamentário (A-B)	-163.354,34	-44.413,65	-207.767,99	-303.007,27	Sim
E-Resultado de Execução (A-C)	-84.224,86	-43.683,64	-127.908,50	140.850,62	Sim

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 4.015.243,78) e a Despesa Empenhada (R\$ 4.318.251,05) é de (R\$ - 303.007,27). Analisando ainda a execução deste orçamento o Resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita arrecadada (R\$ 4.015.243,78) e a Despesa Liquidada (R\$ 3.874.393,16) é de (R\$ 140.850,62). Portanto, verifica-se que o município está com os Resultados Orçamentário e de Execução Deficitários, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF. Todavia, podemos observar que o Resultado de Execução é Positivo, assim entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo Município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto, o Resultados de Execução está equilibrado.

Ponto de Controle - 20 Resultado Primário (ART. 53, III)

	Mai/Junho	Julho/Agosto	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receita Arrecadada	1.306.593,44	954.671,50	2.261.210,94	4.015.243,78	Não
B - Despesas Empenhadas	1.368.935,69	981.818,36	2.350.754,05	3.769.537,01	Não
C - Resultado Primário	-62.398,25	-27.146,86	-89.543,11	245.706,77	Não

O Resultado Primário apurado até o 2º quadrimestre, entre a Receita Fiscal (R\$ 4.015.243,78) e a Despesa Fiscal (R\$ 3.769.537,01) é de R\$ 245.706,77. Portanto, observa-se que o município está com os Resultados Primários Positivo.

Ponto de Controle - 21 Resultado Previdenciário (Art.69)

	Mai/Junho	Julho/Agosto	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A-Receita Arrecadada	0,00	0,00	0,00	0,00	Não
B-Despesas Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	Não
C-Despesas Líquidas	0,00	0,00	0,00	0,00	Não

O Município não enviou informações ai sistema LRF Cidadão, relativas a receita e despesas previdenciárias até o 2º quadrimestre.

Conclusão:

Analisando a Gestão Fiscal do Município de ACORIZAL referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2007, constatamos algumas impropriedades, abaixo especificadas, as quais merecem ser esclarecidas pelo interessado:

1. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52) – NÃO INFORMOU A PUBLICAÇÃO DO RREO;
2. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, INCISO II, "alínea" da LRF) – MUNICÍPIO ABAIXO DE 50.000 HABITANTES, SEM PUBLICAÇÃO – PODER EXECUTIVO;
3. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, INCISO II, "alínea" da LRF) – MUNICÍPIO ABAIXO DE 50.000 HABITANTES, SEM PUBLICAÇÃO – PODER LEGISLATIVO;
4. REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA Nº 62/2005) – FORA DO PRAZO;
5. AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, § 4º, LRF) – AUDIÊNCIA PÚBLICA NÃO INFORMADA;
6. TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF) – ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ABAIXO DA PREVISÃO;
- 7- RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º) – RES. ORÇAMENTÁRIO DEFICITÁRIO SEM LIMITAÇÃO DE EMPENHO.

É prudente informar que o presente "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres e o de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre – Exercício Financeiro de 2.007, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

A Gerência de Registro e Publicação, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Envie-se ao Gestor das contas cópia da instrução técnica de fls. 23 a 29 -TCE. Após, cumprida as determinações, remeta-se o processado a Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria.

Cuiabá – MT, 04 de dezembro de 2.007.
Conselheiro Júlio José de Campos
Relator

Processo nº.	400.284-9/2007
Interessado	Chefe do Poder Executivo Municipal de NOVA LACERDA Prefeito Municipal SEBASTIÃO JOSÉ DE MEDEIROS
Assunto	Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 3º e 4º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 2º Quadrimestre Exercício Financeiro - 2007
Conselheiro Relator	Júlio José de Campos

TERMO DE ALERTA DE GESTÃO FISCAL nº 01/07/GCR/JJC AO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA

A Prefeitura Municipal de NOVA LACERDA enviou ao Tribunal de Contas do Estado, através de meio informatizado, via Sistema LRF Cidadão (Captação Município), conforme consta de Recibo de Entrega Protocolado sob n.º 400.284-9/2007 o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres e o Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre – Exercício Financeiro de 2.007.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, revestido da prerrogativa do § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê:

"Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I -;
- II -;
- III -;
- IV -;
- V -;
- VI -

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

- I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;
- II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;
- III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;
- IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;
- V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20."

Nos termos do art. 11, da Resolução nº 02/2003-T.C.E., a Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, procedeu a instrução técnica dentro das normas e procedimentos aplicáveis ao caso.

Na qualidade de Conselheiro Relator das contas anuais do Prefeito Municipal de NOVA LACERDA – Exercício Financeiro 2007 e com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, decido pela emissão de **TERMO DE ALERTA** ao Poder Executivo, conforme estabelece a L.C. 101/2000, em seu artigo 59, § 1º, no tocante aos seguintes Pontos de Controle:

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio de Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Mural	Prefeitura	3	15/07/07	31/07	OK

Conforme o quadro acima, o município não publicou o RREO, através do sistema LRF Cidadão, referente ao 3º e 4º bimestre. Portanto, descumpriu o que determina o artigo 165, § 3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF. A remessa referente ao 3º bimestre foi publicada em 15/07/2007, cumprindo a legislação acima. Nota-se que o meio utilizado para publicação (mural) não atende ao dispositivo no artigo 48 da LRF, que dispõe sobre a ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF) Poder Executivo

Meio de Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
--------------------	-------	------	-------------	----------	------

O Poder Executivo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre até a presente data (28/11/2007). Entretanto, o mesmo tem a faculdade que lhe é permitida a publicação semestral, ou seja, o 1º quadrimestre até 30/07/2007 e 2º quadrimestre até 30/01/2008, conforme estabelece o artigo 63, inciso II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os

limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme o parágrafo 2º do art. 63 da LRF

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF) Poder Legislativo

Meio de Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
--------------------	-------	------	-------------	----------	------

O Legislativo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre até a presente data (28/11/07). Entretanto, o mesmo tem a faculdade que lhe é permitida a publicação semestral, ou seja, o 1º quadrimestre até 30/07/07 e 2º quadrimestre até 30/01/08, conforme estabelece o artigo 62, inciso II da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme parágrafo 2º do art. 63 da LRF.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA Nº 62/2005)

Bimestre	Data de Reconhecimento	Prazo Legal	Situação
3	03/08/2007	05/08/2007	Fora do prazo
4	05/10/2007	05/10/2007	Fora do prazo

A remessa das informações via sistema LRF Cidadão referente ao 3º e 4º bimestre foi efetuada em 21/08/2007 e 31/10/2007 (respectivamente), descumprindo o prazo estabelecido na resolução 02/2003 - TCE/MT, que é o 5º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do bimestre. Ressalta-se ainda que o envio fora do prazo das informações constitui infração administrativa punível com multa de 30% dos vencimentos anuais do agente constituindo o pagamento de sua responsabilidade pessoal, conforme determina a Lei nº 10.028/00, art. 5º, inc. I, § 1º.

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART.9º, INCISO4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
-----------	--------------	--------------------	-------------	----------

ESTE MUNICÍPIO NÃO INFORMOU AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O QUADRIMESTRE EM ANÁLISE Não foi informada a Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre foi realizada em 28/11/2007, todavia o prazo legal de sua realização é até o final do mês de maio/setembro/fevereiro, conforme dispõe o artigo 9º, § 4º da LRF.

Ponto de controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	550.400,00	115.643,56	21,01	
A-IPTU	70.000,00	146,72	0,21	Sim
B-ISS	270.400,00	106.583,24	39,40	Sim
C-ITBI	210.000,00	8.958,60	4,27	Sim
Taxas	148.760,00	23.477,12	15,78	Sim
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	Sim
Dívida Ativa Tributária	23.400,00	41.009,98	175,26	Não

A arrecadação de IPTU, ISS, ITBI e Taxas informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 0,21%, 39,40%, 4,27% e 15,78%, respectivamente, portanto, esta abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2007, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art.59 da LC Nº 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de Dívida Ativa Tributária correspondente a 175,26% foi superior ao percentual definido por quadrimestre. Informamos que não houve previsão de arrecadação de Contribuição de Melhorias.

Ponto de Controle 8: ARO (ART. 10 DA RES. SENADO Nº 43/01)

RCL - R\$	7.455.238,60	Município	Notificação
1 - Saldo		0,00%	
2 - % sobre a RCL		0,00%	Não
3 - Limite Permitido		7,00%	
Último Ano de Mandato:	Não		

O município não possui informação no sistema LRF cidadão a operação por antecipação de Receita Orçamentária – ARO até o 2º quadrimestre.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	7.455.238,60	Executivo	Alerta 90%	Alerta 95% Art.22	Notificação 100% Art.23
A - Total da Desp. Liq. c/ Pessoal	2.979.445,63				
B - % Aplicado	39,96%				
C Limite Legal	54,00%	Não	Não	Não	
D - Excesso Verificado	0,00%				
E - Redução do Excesso	%				
F - Impedimento de Certidão	Não				

Nos últimos 12 meses (período de setembro/2006 a agosto/2007), o Poder Executivo Municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 2.979.445,63, equivalente a 39,96% da Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 7.455.328,60, estando em conformidade com o estabelecimento no art.20, § III, "b" da LC, nº 101/00.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	13.836.037,66	Legislativo	Alerta 90%	Alerta 95% Art.22	Notificação 100% Art.23
A - Total da Desp. Liq. c/ Pessoal	295.837,15				
B - % Aplicado	3,97%				
C Limite Legal	6,00%	Não	Não	Não	
D - Excesso Verificado	0,00%				
E - Redução do Excesso	%				
F - Impedimento de Certidão	Não				

Nos últimos 12 meses (período de setembro/2006 a agosto/2007), o Poder Legislativo Municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 295.837,15, equivalente a 3,97% da Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 7.455.328,60, estando em conformidade com o estabelecimento no art.20, § III, "b" da LC, nº 101/00.

Ponto de Controle 12: DÍVIDA CONSOLIDADA (RES.SENADO Nº40, ART. 1º, III, IV E V E ART. 3º, II)

	Exercício Anterior	Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
1 – Dívida Consolidada (DC)	0,00	-6.818,86	0,00	0,00
2 – Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – Outras Dívidas	0,00	-6.818,86	0,00	0,00
4 – Deduções (II)		505.598,99	503.058,50	
5 – Ativo Disponível	324.739,35	505.598,99	503.058,50	
6 – Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
7 – (-) Resto a Pagar Processado	437.616,22	0,00	0,00	0,00
8 – Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – Receita corrente Líquida (RCL)	6.971.745,57	7.195.946,28	7.455.238,60	0,00
10 – % da DC sobre a RCL	0,00	-0,09	0,00	0,00
11 – % da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
12 – Limite Permitido p/ a DCL		120,00%	120,00%	120,00%
13-Notificação		Não	Não	Não

O Município não enviou informação ao Sistema Cidadão, quanto a Dívida Consolidada até o 2º quadrimestre.

Ponto de controle 13: OPERAÇÃO DE CRÉDITO (RES. SENADO Nº 43/01, ART. 7º, I)

	Até 1º Quadr.	Até 2º Quadr.	Até 3º Quadr.
1 – Operações de Crédito	0,00	0,00	
2 – Externas	0,00	0,00	
3 – Internas	0,00	0,00	
4 – Receita Corrente Líquida	7.195.946,28	7.455.238,60	
5 – % Sobre a RCL	0,00	0,00	
6 – Limite Permitido	16,00	16,00	
7 – Notificações	Não	Não	Não

Até o 2º quadrimestre, o município não informou Operação de Crédito no sistema LRF Cidadão.

Ponto de Controle 14: GARANTIA (ART. 40 §5º, LRF E ART. 9º, RES. SENADO Nº 43/01)

	Exercício Anterior	Até 1º Quadr.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
1 – avais	0,00	0,00	0,00	0,00
2 – Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4 – Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
5 – Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6 – Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7 – Total das Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
8 – Receita Corrente Líquida	6.971.745,57	7.195.946,28	7.455.238,60	0,00
9 – % Sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10 – Limite Permitido		22,00%	22,00%	22,00%
11 – Notificação		Não	Não	Não

Constatamos que o município não apresenta saldo referente às garantias até o 2º quadrimestre no sistema LRF Cidadão caracterizando a não concessão de garantias.

Ponto de Controle 16: EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI- R\$	6.654.936,80	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A- Total da Desp. Líq. C/ Ensino		1.001.059,39	Não	Não
B – ajustes: Inclusão (+)		0,00	Não	Não
C – Ajustes: Exclusão (-)		0,00	Não	Não
D – Total Desp. C/ Ensino Ajustado		1.001.059,39	Não	Não
E – % Aplicado		27,39%	Não	Não
F – Limite Geral		25,00%	Não	Não

Conforme os dados acima, o Município até o 2º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o Valor de R\$ 1.001.059,39, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências Constitucionais de R\$ 3.654.936,80, resulta no percentual de 27,39%. Portanto, observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal.

Ponto de Controle 17 : % Saúde (ADCT, ART.77)

RBI-R\$	2.777.207,93	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A-Total da Desp.c/ Saúde		737.159,62	Não	Não
B- Ajustes: Inclusão (+)		0,00	Não	Não
C- Ajustes: Exclusão (-)		0,00	Não	Não
D-Total Desp. C/ Saúde Ajustado		737.159,62	Não	Não
E – % Aplicado		26,54%	Não	Não
F- Limite Legal		15,00%	Não	Não

Conforme dados acima, o município até o 2º quadrimestre aplicou em ações e serviços públicos de saúde o valor de R\$ 737.159,62, que sobre o produto da arrecadação dos impostos municipais mais as transferências constitucionais de R\$ 2.777.207,93, resulta o percentual de 26,54%. Portanto, observou o limite mínimo de 15,00% para o ano de 2007, previsto no artigo 77 do ADCT.

Ponto de Controle – 19 Resultado Orçamentário (ART.9º)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A-Receitas Arrecadadas	1.358.300,55	1.216.900,73	2.575.201,28	4.894.774,30	Sim

B-Despesas Empenhadas	1.272.961,15	1.397.483,26	2.670.44,41	6.870.393,32	Sim
C-Despesas Liquidadas	1.286.806,74	1.211.684,14	2.498.490,88	4.711.679,34	Sim
D-Resultado Orçamentário (A-B)	85.339,40	-180.582,53	-95.243,13	-1.975.619,02	Sim
E-Resultado de Execução (A-C)	71.493,81	5.216,59	76.710,40	183.094,96	Sim

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 4.894.774,30) e a Despesa Empenhada (R\$ 6.870.393,32) é de (R\$ - 1.975.619,02). Analisando ainda a execução deste orçamento o Resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita arrecadada (R\$ 4.894.774,30) e a Despesa Líquida (R\$ 4.711.679,34) é de (R\$ - 183.094,96). Portanto, verifica-se que o município está com os Resultados Orçamentário e de Execução deficitários, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF. Frisamos que o agente político que deixa de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira incorre em infração administrativa contra as leis de finanças públicas, sendo punido com a multa de 30% dos seus vencimentos anuais, nos termos do artigo 5º, inciso III, § 1º da Lei nº 10.028/00. Todavia, podemos observar que o Resultado de Execução é positivo. Assim entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo Município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto, o Resultados de Execução está equilibrado.

Ponto de Controle – 20 Resultado Primário (ART. 53, III)

	Mai/Junho	Julho/Agosto	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receita Arrecadada	1.353.092,51	1.211.805,80	2.564.898,31	4.875.309,01	Não
B – Despesas Empenhadas	1.283.495,35	1.207.867,72	2.491.363,07	4.697.732,67	Não
C – Resultado Primário	69.597,16	3.938,08	73.535,24	177.576,34	Não

O Resultado Primário apurado até o 2º quadrimestre, entre a Receita Fiscal (R\$ 4.875.309,01) e a Despesas Fiscal (R\$ 4.697.732,67) é de R\$ 177.576,34. Portanto, observa-se que o município está com os Resultados Primários Positivo.

Ponto de Controle – 21 Resultado Previdenciário (Art.69)

	Mai/Junho	Julho/Agosto	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A-Receita Arrecadada	0,00	0,00	0,00	0,00	Não
B-Despesas Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	Não
C-Despesas Líquidas	0,00	0,00	0,00	0,00	Não

O Município não enviou informações ao sistema LRF Cidadão, relativas a receita e despesas previdenciárias até o 2º quadrimestre.

Conclusão:

Analisando a Gestão Fiscal do Município de NOVA LACERDA referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2007, constatamos algumas impropriedades, abaixo especificadas, as quais merecem ser esclarecidas pelo interessado:

- PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52) – NÃO INFORMOU A PUBLICAÇÃO DO RREO;
- PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, INCISO II, "alínea" da LRF) – MUNICÍPIO ABAIXO DE 50.000 HABITANTES, SEM PUBLICAÇÃO – PODER EXECUTIVO;
- PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, INCISO II, "alínea" da LRF) – MUNICÍPIO ABAIXO DE 50.000 HABITANTES, SEM PUBLICAÇÃO – PODER LEGISLATIVO;
- REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA Nº 62/2005) – FORA DO PRAZO;
- AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, § 4º, LRF) – AUDIÊNCIA PÚBLICA;
- TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF) – ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS ABAIXO DA PREVISÃO;
- RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º) – RES. ORÇAMENTÁRIO DEFICITÁRIO SEM LIMITAÇÃO DE EMPENHO.

É prudente informar que o presente "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres e o de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre – Exercício Financeiro de 2.007, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

À Gerência de Registro e Publicação, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Envie-se ao Gestor das contas cópia da instrução técnica de fis. 23 a 29 -TCE. Após, cumprida as determinações, remeta-se o processado a Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria.

Cuiabá – MT, 04 de dezembro de 2007.

Conselheiro Júlio José de Campos
Relator

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA
RELAÇÃO Nº 192/2007

Acórdãos lidos em sessão extraordinária do dia 29 de novembro de 2007.

Processos nºs 5.174-8/2007, 4.909-3/2006, 4.228-5/2006, 6.015-1/2006, 7.722-4/2006, 9.280-0/2006, 11.089-2/2006, 13.137-7/2006, 14.394-4/2006, 16.144-6/2006, 17.433-5/2006, 410-3/2007, 1.815-5/2007.
Interessado INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRIMAVERA DO LESTE
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
ACÓRDÃO Nº 2870/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRIMAVERA DO LESTE. GESTÃO DOS SRS. OLAVO DELLA TORRE, NO PERÍODO DE 1º-1-2006 A 11-7-2006 E VALMIR JOSÉ DE CAMPOS, NO PERÍODO DE 12-7-2006 A 31-12-2006. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com recomendações e determinações. Aplicação de multa de 27 UPFs-MT ao gestor Olavo Della Torre e de 23 UPFs/MT ao gestor Valmir José de Campos. ACORDAM senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator

e de acordo com o Parecer nº 4.305/2007 Procuradoria de Justiça, com fundamento nos artigos 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, combinados com o artigo 193, § 2º, da Resolução nº 14/2007, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações às contas anuais do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Primavera do Leste, relativas ao exercício de 2006, gestão dos srs. Olavo Della Torre, no período de 1º-1-2006 a 11-7-2006 e Valmir José de Campos, no período de 12-7-2006 a 31-12-2006, em face da obediência ao limite máximo legal de 2% com despesas administrativas previstas no artigo 17, inciso VIII e § 3º da Portaria do Ministério da Previdência Social nº 4.992/1999 e no artigo 6º, inciso VIII, da Lei Federal nº 9.717/1998 e, ainda, em virtude de as oito impropriedades remanescentes não representarem nenhum ato de gestão ilegítimo ou antieconômico capaz de causar dano ao erário, desfaleço ou desvio de valores públicos; determinando ao atual gestor do órgão que cumpra os dispositivos da Constituição Federal e os prazos legais e regimentais, para que possa encaminhar os informes mensais do Sistema Aplic e os balancetes a este Tribunal, recomendando, ainda, a institucionalização de um controle interno para que possa efetuar os devidos lançamentos contábeis, conforme a Lei nº 4.320/1964; e, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007, cominar ao gestor Olavo Della Torre a multa pecuniária no valor correspondente a 27 (vinte e sete) UPFs-MT, em face do encaminhamento intempestivo a este Tribunal do balancete do mês de janeiro e das informações do Sistema Aplic relativas ao orçamento, carga inicial e aos meses de janeiro a julho, e ao gestor Valmir José de Campos, a multa pecuniária no valor correspondente a 23 (vinte e três) UPFs-MT, em face do encaminhamento intempestivo a esta Corte das informações do Sistema Aplic relativas aos meses de agosto a dezembro, que deverão ser recolhidas aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua o artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, conforme dispôs o artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, condicionando a quitação dos débitos ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios dos recolhimentos, dentro do mesmo prazo. Decorrido o prazo estabelecido sem a devida comprovação do recolhimento da multa ou sem a interposição de recurso, a Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos deverá efetuar a anotação dos nomes dos referidos gestores no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e, após, enviar os autos à Procuradoria-Geral do Estado para a execução dos débitos. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e JÚLIO CAMPOS.

Processos nºs 9.737-3/2007, 8/2007, 9.746-2/2007, Interessado DE SÃO Assunto de janeiro a Relator ACÓRDÃO Nº 2.873/2007: Ementa: ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. GESTÃO DO SR. JOÃO ABREU LUZ. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com determinações. Aplicação de multa de 20 UPFs-MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.647/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, com determinações, as contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Félix do Araguaia, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. João Abreu Luz, tendo como co-responsável o contador Amauri da Costa, inscrito no CRC-MT com o n.º 005991/P-4, ressaltando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, fazendo à atual administração do Fundo as seguintes determinações: 1) que seja dado fiel cumprimento ao limite legal previsto para despesas administrativas de custeio nos termos do § 3º inciso VIII do artigo 17 da MPAS 4.992/99; 2) sejam devidamente corrigidas as impropriedades relativas às diferenças constatadas nos demonstrativos das contas anuais do exercício de 2006, com remessa a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias; e 3) que sejam aprimorados os mecanismos de controle interno na Instituição, nos termos do artigo 74, da Constituição Federal; e, nos termos do artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao gestor João Abreu Luz a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs-MT, em razão do envio intempestivo de documentos e informações de remessa obrigatória, a qual deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua o artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte o comprovante do recolhimento, no mesmo prazo. Participaram do julgamento os senhores conselheiro JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 7/2006, 8.457-3/2006, 17.438-6/2006, Interessado TAPAJÓS Assunto de janeiro a Relator ACÓRDÃO Nº 2.874/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS. GESTÃO DA SRA. MARIA IZAURA DIAS ALFONSO. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com determinações. Aplicação de multa de 100 UPFs-MT à gestora. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.645/2007 da Procuradoria de Justiça, com fundamento nos artigos 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, combinados com o § 2º do artigo 193 da Resolução nº 14/2007, em julgar REGULARES, com determinações, as contas anuais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, relativas ao exercício de 2006, gestão da Sra. Maria Izaura Dias Alfonso; e, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, aplicar a Sra. Maria Izaura Dias Alfonso a multa no valor correspondente a 100 (cem) UPFs-MT, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, condicionando a quitação desse débito ao envio a este Tribunal do documento comprobatório do recolhimento, dentro do mesmo prazo. Recomendenda-se à atual administração do Consórcio que: 1) envie a este Tribunal os orçamentos dos anos seguintes, dentro do prazo legal e os balancetes mensais a este Tribunal dentro do prazo estabelecido no artigo 187, inciso III, da Resolução nº 14/2007; 2) não exceda o limite permitido em lei para abertura de créditos adicionais, evitando reincidência na irregularidade e as consequentes sanções legais; 3) cumpra o que determina o artigo 13 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001, recolhendo o montante de R\$ 8.282,52 referente ao PIS/PASEP da folha salarial do exercício de 2006; 4) recolha regularmente o IRRF para a Prefeitura Municipal de Alta Floresta, inclusive o

montante a recolher registrado em 31-12-2006 de R\$ 101.751,01; 5) providencie a apresentação do Regimento Interno devidamente aprovado, de acordo com o artigo 14, § 2º do Estatuto; 6) providencie a regularização dos contratos de prestação de serviços por prazos determinados; 7) realize concurso público ou processo seletivo simplificado para contratação de pessoal; 8) justifique o não pagamento/cancelamento dos restos a pagar referentes aos exercícios de 2001 a 2005, no total de R\$ 99.131,60; 9) efetue a adequação dos Contratos de Trabalhos aos termos do artigo 3º da Lei 9.601/1998; e 10) Remeta a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos comprovam as providências adotadas quanto aos recolhimentos dos impostos e tributos determinados nesta decisão. Decorrido o prazo concedido sem o recolhimento da multa imposta ou interposição de recurso, determine-se à Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos que inscreva o nome da gestora no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, enviando os autos à Procuradoria-Geral do Estado, para a execução da multa. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES.

Cuiabá, em 05 de dezembro de 2007.

Conferido/Visto:
HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA
RELAÇÃO Nº 191/2007

Acórdão lido em sessão extraordinária do dia 28 de novembro de 2007.

Processos nºs 3.588-2/2006, 8/2006, Interessado ACÓRDÃO Nº 2.845/2007: Ementa: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO ADVOGADO PAULO CÉZAR REBULLI - OAB/MT 7565, REPRESENTANTE DO SENHOR MARCO AURÉLIO OSTELLO DE AZEVEDO, GESTOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM, DO EXERCÍCIO DE 2006. DECISÃO DO ACÓRDÃO Nº 2.178/2007, QUE APLICOU AO RECORRENTE A MULTA NO VALOR DE 20 UPFs/MT. Conhecimento. Provimento parcial. Reforma parcial do acórdão recorrido - cancelamento da multa imposta. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.027/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 67 da Lei Complementar nº 269/2007, em conhecer do Recurso Ordinário constante do Processo nº 15.494-6/2007 - apenso, interposto pelo advogado, sr. Paulo Cézar Rebulli - OAB/MT 7565, representante do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, do exercício de 2006, sr. Marco Aurélio Ostello de Azevedo, dar-lhe provimento parcial, para reformar parcialmente a decisão do Acórdão nº 2.178/2007, cancelando a multa imposta ao gestor no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs-MT, face ao saneamento da irregularidade que gerou a sanção, mantendo-se inalterada os demais termos do citado Acórdão. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos, para os procedimentos de praxe. Após, archive-se o processo, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 5.143-8/2006, 6.823-3/2006, 8.627-4/2006, 10.739-5/2006, 11.931-13.681-6/2006, 15.199-8/2006, 16.657-0/2006, 245-3/2006 e 1.238-6/2007
Assunto SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
Relator Recurso Ordinário
CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 2.845/2007: Ementa: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO ADVOGADO PAULO CÉZAR REBULLI - OAB/MT 7565, REPRESENTANTE DO SENHOR MARCO AURÉLIO OSTELLO DE AZEVEDO, GESTOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM, DO EXERCÍCIO DE 2006. DECISÃO DO ACÓRDÃO Nº 2.178/2007, QUE APLICOU AO RECORRENTE A MULTA NO VALOR DE 20 UPFs/MT. Conhecimento. Provimento parcial. Reforma parcial do acórdão recorrido - cancelamento da multa imposta. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.027/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 67 da Lei Complementar nº 269/2007, em conhecer do Recurso Ordinário constante do Processo nº 15.494-6/2007 - apenso, interposto pelo advogado, sr. Paulo Cézar Rebulli - OAB/MT 7565, representante do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, do exercício de 2006, sr. Marco Aurélio Ostello de Azevedo, dar-lhe provimento parcial, para reformar parcialmente a decisão do Acórdão nº 2.178/2007, cancelando a multa imposta ao gestor no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs-MT, face ao saneamento da irregularidade que gerou a sanção, mantendo-se inalterada os demais termos do citado Acórdão. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos, para os procedimentos de praxe. Após, archive-se o processo, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Cuiabá, em 05 de dezembro de 2007.

Conferido/Visto:
HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA
RELAÇÃO Nº 190/2007

Acórdão lido em sessão ordinária do dia 27 de novembro de 2007.

Processos nºs 9/2006, 9.391-2/2006, Interessada ACÓRDÃO Nº 2.829/2007: : CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO. GESTÃO DO SR. JUVIANO LINCOLN. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com determinações. Aplicação de multa de 100 UPFs/MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.456/2007 da Procuradoria de Justiça, com fundamento nos artigos 21, § 1º, e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, com determinações, as contas anuais da Câmara Municipal de Diamantino, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Juviano Lincoln; e, com base no artigo 61, incisos II, IV e VIII da Lei Complementar Estadual nº 11/1991, aplicar ao referido gestor a multa no valor correspondente a 100 (cem) UPFs/MT, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante do recolhimento a esta Corte de Contas, no mesmo prazo; determinando ao atual gestor da Câmara Municipal a adoção imediata das medidas necessárias à correção das impropriedades elencadas no Relatório de Auditoria, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 5.925-0/2006, 4.068-1/2006, 4.067-3/2006, 5.844-0/2006, 7.496-9/2006, 9.391-2/2006, 12.837-6/2006, 14.117-8/2006, 15.693-0/2006, 17.282-0/2006, Interessada ACÓRDÃO Nº 2.829/2007: : CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO. GESTÃO DO SR. JUVIANO LINCOLN. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com determinações. Aplicação de multa de 100 UPFs/MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.456/2007 da Procuradoria de Justiça, com fundamento nos artigos 21, § 1º, e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, com determinações, as contas anuais da Câmara Municipal de Diamantino, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Juviano Lincoln; e, com base no artigo 61, incisos II, IV e VIII da Lei Complementar Estadual nº 11/1991, aplicar ao referido gestor a multa no valor correspondente a 100 (cem) UPFs/MT, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante do recolhimento a esta Corte de Contas, no mesmo prazo; determinando ao atual gestor da Câmara Municipal a adoção imediata das medidas necessárias à correção das impropriedades elencadas no Relatório de Auditoria, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Assunto ANUAIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 2.829/2007: : CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO. GESTÃO DO SR. JUVIANO LINCOLN. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com determinações. Aplicação de multa de 100 UPFs/MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.456/2007 da Procuradoria de Justiça, com fundamento nos artigos 21, § 1º, e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, com determinações, as contas anuais da Câmara Municipal de Diamantino, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Juviano Lincoln; e, com base no artigo 61, incisos II, IV e VIII da Lei Complementar Estadual nº 11/1991, aplicar ao referido gestor a multa no valor correspondente a 100 (cem) UPFs/MT, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante do recolhimento a esta Corte de Contas, no mesmo prazo; determinando ao atual gestor da Câmara Municipal a adoção imediata das medidas necessárias à correção das impropriedades elencadas no Relatório de Auditoria, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Cuiabá, em 05 de dezembro de 2007.

Conferido/Visto:
HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

Processo nº.	400.264-4/2007
Interessado	Chefe do Poder Executivo Municipal de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO Prefeito Municipal CARLOS ROBERTO DA COSTA
Assunto	Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 3º e 4º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 2º Quadrimestre Exercício Financeiro - 2007
Conselheiro Relator	Júlio José de Campos

TERMO DE ALERTA DE GESTÃO FISCAL n.º 01/07/GCR/JJC AO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

A Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO enviou ao Tribunal de Contas do Estado, através de meio informatizado, via Sistema LRF Cidadão (Captação Municipal), conforme consta de Recibo de Entrega Protocolado sob n.º 400.264-4/2007 o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres e o Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre – Exercício Financeiro de 2.007.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, revestido da prerrogativa do § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê:

“Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I -;
- II -;
- III -;
- IV -;
- V -;
- VI -

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

- I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;
- II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;
- III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;
- IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;
- V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.”

Nos termos do art. 11, da Resolução nº 02/2003- T.C.E., a Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, procedeu a instrução técnica dentro das normas e procedimentos aplicáveis ao caso.

Na qualidade de Conselheiro Relator das contas anuais do Prefeito Municipal de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – Exercício Financeiro 2007 e com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, decidido pela emissão de T E R M O D E A L E R T A ao Poder Executivo, conforme estabelece a L.C. 101/2000, em seu artigo 59, § 1º., no tocante aos seguintes Pontos de Controle:

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio de Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Mural	Mural da Prefeitura	3	02/08/2007	31/07	Fora do Prazo
Mural	Mural da Prefeitura	4	28/09/2007	30/09	OK

Conforme o quadro acima, o município publicou fora do prazo o RREO referente ao 3º bimestre, em 02/08/2007. Portanto, descumpriu o que determina o artigo 165, § 3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF. Entretanto, a remessa referente ao 4º bimestre foi publicado em 28/09/2007, de acordo com a legislação acima. Nota-se que o meio utilizado para publicação (mural) não atende ao disposto no artigo 48 da LRF, que dispõe sobre a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea “b” da LRF) Poder Executivo

Meio de Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
mural	Mural da Prefeitura	28/05/2007	30/07/2007	OK	1
Mural	Mural da Prefeitura	28/09/2007	30/01/08	OK	2

O Poder Executivo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre até a presente data (28/09/07). Portanto, cumpriu o que determina o artigo 55, § 2º da LRF. Ressalta-se que o meio utilizado para publicação (mural) não atende ao disposto no artigo 48 da LRF, que dispõe sobre ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea “b” da LRF) Poder Legislativo

Meio de Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
Mural	Mural da Prefeitura	28/05/2007	30/07/2007	OK	1

O Legislativo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre até a presente data (28/11/07). Entretanto, o mesmo tem a faculdade que lhe é permitida a publicação semestral, ou seja, o 1º quadrimestre até 30/07/2007 e 2º quadrimestre até 30/01/2008, conforme estabelece o artigo 63, § II, “b” da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme parágrafo 2º do art. 63 da LRF.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA Nº 62/2005)

Bimestre	Data de Reconhecimento	Prazo Legal	Situação
3	01/08/2007	05/08/2007	OK
4	06/11/2007	05/10/2007	Fora do Prazo

A remessa das informações via Sistema LRF Cidadão referente ao 3º e 4º bimestre foi efetuada em 06/11/2007, descumpriu o prazo estabelecido na Resolução 02/2003 – TCE/MT, na qual determina o envio até o 5º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do bimestre. Ressalta-se ainda que o envio fora do prazo das informações constitui infração administrativa punível com multa de 30% dos vencimentos anuais do agente constituindo o pagamento de sua responsabilidade pessoal, conforme determina a Lei nº 10.028/00, art.5º, inc. I, § 1º. A remessa das informações via sistema LRF cidadão ao 3º bimestre foi efetuada em 01/08/2007, de acordo com o prazo estabelecido na Resolução acima.

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART.9º, INCISO4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
2007	2	25/09/2007	30/09	OK

A audiência pública referente ao 2º quadrimestre foi realizada em 28/09/2007 dentro do prazo legal. Portanto cumpriu ao disposto no artigo 9º, § 4º da LRF, que define o prazo da realização até o final do mês de maio, setembro ou fevereiro.

Ponto de controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	463.676,90	231.454,75	49,92	
A-IPTU	72.835,52	58.652,21	80,53	Não
B-ISS	231.615,97	119.787,05	51,72	Sim
C-ITBI	159.225,41	53.015,49	33,30	Sim
Taxas	72.519,17	28.049,17	38,68	Sim
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	Sim
Dívida Ativa Tributária	43.532,04	26.627,45	61,17	Sim

A arrecadação de ISS, ITBI e Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 51,72%, 33,30%, 38,68%, 61,17%, respectivamente, portanto, esta abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2007, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art.59 da LC Nº 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU correspondente a 80,53%, foi superior ao percentual definido por quadrimestre. Informamos que não houve previsão de arrecadação de Contribuição de Melhorias.

Ponto de Controle 8: ARO (ART. 10 DA RES. SENADO Nº 43/01)

RCL - R\$	10.856.072,90	Município	Notificação
1 - Saldo		0,00%	
2 - % sobre a RCL		0,00%	Não
3 - Limite Permitido		7,00%	
Último Ano de Mandato: Não			

O município não possui informação no sistema LRF cidadão a operação por antecipação de Receita Orçamentária – ARO até o 2º quadrimestre.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	10.856.072,90	Executivo	Alerta 90%	Alerta 95% Art.22	Notificação 100% Art.23
A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal		4.284.587,15			
B - % Aplicado		39,47%			
C Limite Legal		54,00%	Não	Não	Não
D - Excesso Verificado		0,00%			
E - Redução do Excesso		%			
F - Impedimento de Certidão		Não			

Nos últimos 12 meses (período de setembro/2006 a agosto/2007), o Poder Executivo Municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 4.284.587,15, equivalente a 39,47% da Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 10.856.072,90, estando em conformidade com o estabelecimento no art.20, § III, “b” da LC, nº 101/00.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	10.856.072,90	Legislativo	Alerta 90%	Alerta 95% Art.22	Notificação 100% Art.23
A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal		247.643,97			
B - % Aplicado		2,28%			
C Limite Legal		5,00%	Não	Não	Não
D - Excesso Verificado		0,00%			
E - Redução do Excesso		%			
F - Impedimento de Certidão		Não			

Nos últimos 12 meses (período de setembro/2006 a agosto/2007), o Poder Legislativo Municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 4.284.587,15, equivalente a 39,47% da Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 10.856.072,90, estando em conformidade com o estabelecimento no art.20, § III, “b” da LC, nº 101/00.

Ponto de Controle 12: DÍVIDA CONSOLIDADA (RES.SENADO Nº40, ART. 1º, III, IV E V E ART. 3º, II)

	Exercício Anterior	Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
1 – Dívida Consolidada (DC)	1.112.663,59	1.111.452,63	1.091.472,11	0,00
2 – Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – Outras Dívidas	1.112.663,59	1.111.452,63	1.091.472,11	0,00
4 - Deduções (II)		1.305.094,83	1.656.372,11	-
5 – Ativo Disponível	0,00	1.305.094,83	1.656.208,91	0,00
6 – Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - (-) Resto a Pagar Processado	19.504,94	0,00	0,00	0,00
8 – Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.112.663,59	0,00	0,00	0,00
9 – Receita corrente Líquida (RCL)	10.139.317,16	10.591.517,62	10.856.072,90	0,00
10 - % da DC sobre a RCL	10,97	10,49	10,05	0,00
11 - % da DCL sobre a RCL	10,97	0,00	0,00	0,00
12 – Limite Permitido p/ a DCL		120,00%	120,00%	120,00%
13-Notificação		Não	Não	Não

O Município até o 2º quadrimestre possui informações no Sistema LRF cidadão, quanto a Dívida Consolidada (R\$ 1.091.472,11), e o Ativo Financeiro (R\$ 1.656.372,04). Portanto observa-se que o Município possui Dívida Consolidada de 10,05% sobre a RCL R\$ 10.856.072,90, mas por outro lado

o seu Ativo Financeiro é superior a sua Dívida, conseqüentemente, não possui Dívida Consolidada Líquida.

Ponto de controle 13: OPERAÇÃO DE CRÉDITO (RES. SENADO Nº 43/01, ART. 7º, I)

	Até 1º Quadr.	Até 2º Quadr.	Até 3º Quadr.
1 - Operações de Crédito	0,00	0,00	
2 - Externas	0,00	0,00	
3 - Internas	0,00	0,00	
4 - Receita Corrente Líquida	10.591.517,62	10.856.072,90	
5 - % Sobre a RCL	0,00	0,00	
6 - Limite Permitido	16,00	16,00	
7 - Notificações	Não	Não	Não

O Município apresenta até o 2º quadrimestre um montante de Operações de Crédito de R\$ 38.617,00 que sobre a Receita Corrente Líquida de R\$ 10.856.072,90 resulta no percentual de 0,00% observando o artigo 7º da Resolução nº 43/01, que define o limite máximo de 16% da Receita Corrente Líquida - RCL.

Ponto de Controle 14: GARANTIA (ART. 40 §5º, LRF E ART. 9º, RES. SENADO Nº 43/01)

	Exercício Anterior	Até 1º Quadr.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
1 - avais	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - Total das Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Receita Corrente Líquida	10.139.317,16	10.591.517,62	10.856.072,90	0,00
9 - % Sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Limite Permitido		22,00%	22,00%	22,00%
11 - Notificação		Não	Não	Não

Constatamos que o município não apresenta saldo referente às garantias até o 2º quadrimestre no sistema LRF Cidadão caracterizando a não concessão de garantias.

Ponto de Controle 16: EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI- R\$	4.362.038,67	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A- Total da Desp. Líq. C/ Ensino		2.043.644,33	Não	Não
B- ajustes: Inclusão (+)		0,00	Não	Não
C- Ajustes: Exclusão (-)		0,00	Não	Não
D- Total Desp. C/ Ensino Ajustado		2.043.644,33	Não	Não
E - % Aplicado		46,85%	Não	Não
F - Limite Geral		25,00%	Não	Não

Conforme os dados acima, o Município até o 2º quadrimestre aplicou em ações e serviços públicos de saúde o valor de R\$ 2.043.644,33, que sobre o produto da arrecadação dos impostos municipais mais as transferências constitucionais de R\$ 4.362.038,67, resulta no percentual de 46,85%. Portanto, observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal.

Ponto de Controle 17 : % Saúde (ADCT, ART.77)

RBI-R\$	3.322.725,36	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A-Total da Desp.c/ Saúde		1.005.184,93	Não	Não
B- Ajustes: Inclusão (+)		0,00	Não	Não
C- Ajustes: Exclusão (-)		0,00	Não	Não
D-Total Desp. C/ Saúde Ajustado		1.005.184,93	Não	Não
E- % Aplicado		30,25%	Não	Não
F- Limite Legal		15,00%	Não	Não

Conforme dados acima, o município até o 2º quadrimestre aplicou em ações e serviços públicos de saúde o valor de R\$ 1.005.184,93, que sobre o produto da arrecadação dos impostos municipais mais as transferências constitucionais de R\$ 3.322.725,63, resulta o percentual de 30,25%. Portanto,

observou o limite mínimo de 15,00% para o ano de 2007, previsto no artigo 77 do ADCT.

Ponto de Controle - 19 Resultado Orçamentário (ART.9º)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A-Receitas Arrecadadas	2.073.347,41	2.561.374,70	4.634.722,11	8.326.660,30	sim
B-Despesas Empenhadas	1.673.620,61	1.635.988,50	3.309.609,11	8.736.271,88	sim
C-Despesas Liquidadas	1.731.024,47	1.843.660,20	3.574.684,67	6.600.641,37	sim
D-Resultado Orçamentário (A-B)	399.726,80	925.386,20	1.325.113,00	409.611,58	Sim
E-Resultado de Execução (A-C)	342.322,94	717.714,50	1.060.037,44	1.726.018,93	sim

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 8.326.660,30) e a Despesa Empenhada (R\$ 8.736.271,88) é de R\$ (-409.611,58). Analisando ainda a execução deste orçamento o Resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 8.326.660,30) ea Despesa Liquidada (R\$ 6.600.641,37) é de R\$ 1.726.018,93. Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário Deficitário, entretanto esta efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF. Todavia, podemos observar que o Resultado de Execução é positivo, assim entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo Município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto o resultado da Execução esta equilibrado.

Ponto de Controle - 20 Resultado Primário (ART. 53, III)

	Mai/Junho	Julho/Agosto	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receita Arrecadada	1.991.930,09	2.403.038,16	4.394.968,25	7.931.412,32	Não
B - Despesas Empenhadas	1.702.801,73	1.809.528,22	3.512.329,95	6.444.213,21	Não
C - Resultado Primário	289.128,36	593.509,94	882.638,30	1.487.199,11	Não

O Resultado Primário apurado até o 2º quadrimestre, entre a Receita Fiscal (R\$ 7.931.412,32) e a Despesas Fiscal (R\$ 6.444.213,31) é de R\$ (1.487.199,11). Portanto, observa-se que o município está com os Resultados Primários Positivos.

Ponto de Controle - 21 Resultado Previdenciário (Art.69)

	Mai/Junho	Julho/Agosto	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receita Arrecadada	113.564,77	105.814,80	219.379,57	404.601,44	Não
B - Despesas Empenhadas	27.289,58	29.630,34	56.919,92	105.627,29	Não
C - Despesas Líquidas	86.275,19	76.184,46	162.459,65	298.974,15	Não

O Resultado Previdenciário apurado até o 2º quadrimestre, entre a Receita Previdenciária (R\$ 404.601,44) e a Despesa Líquida Previdenciária (R\$ 105.627,29) é de R\$ 298.974,15. Portanto, observa-se que o município está com os Resultados Previdenciários Positivos.

Conclusão:

Analisando a Gestão Fiscal do Município de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2007, constatamos algumas impropriedades, abaixo especificadas, as quais merecem ser esclarecidas pelo interessado:

1. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52) - PUBLICAÇÃO FORA DO PRAZO;
2. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART.63, INCISO II, ALÍNEA "b" DA LRF) - MUNICÍPIO ACIMA DE 50.000 HABIT. S/ PUBLICAÇÃO - PODER LEGISLATIVO;
3. REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA Nº 62/2005) - FORA DO PRAZO;
4. TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11. LRF) - ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ABAIXO DA PREVISÃO;
5. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º) - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DEFICITÁRIO COM LIMITAÇÃO EMPENHO.

É prudente informar que o presente "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres e o de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre - Exercício Financeiro de 2.007, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

À Gerência de Registro e Publicação, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Estado.

Envie-se ao Gestor das contas cópia da instrução técnica de fls. 28 a 34

-TCE-

Após, cumprida as determinações, remeta-se o processado a Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria.

Cuiabá - MT, 03 de dezembro de 2.007.

Conselheiro Júlio José de Campos
Relator

ÓRGÃOS FEDERAIS

INCRA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO

NOTIFICAÇÃO/ INCRA/ MT/ GAB /481/ 2007

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2.007.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 21 da Estrutura Regimental, deste Instituto, aprovada pelo Decreto 5.735 de 27 de março de 2.006, publicado no Diário Oficial da União do dia 28 de março de 2.006, combinado com o artigo 29, inciso V e VI do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela

Portaria/MDA nº 164, de 14 de julho de 2.000, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2.000, NOTIFICA a todos os confinantes e/ou proprietários/ocupantes de imóveis rurais inseridos no Território Quilombola "MATA CAVALO", localizado no município de Nossa Senhora do Livramento - MT, que não tenham sido notificados pessoalmente, sobre o indeferimento das contestações/impugnações, que apresentaram a esta Superintendência Regional, ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de fevereiro de 2.006 e DOU de 10 de fevereiro de 2.006, tudo conforme as determinações do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2.003, na Instrução Normativa nº 20, de setembro de 2.005, que regulamenta procedimentos de que trará o artigo 68 do Ato das Disposições Transitórias Constitucionais da Constituição da República de 1.988.

Maiores esclarecimentos serão prestados pela Procuradoria Jurídica pelo telefone (65) 3644-1259.

JOÃO BOSCO DE MORAES

Superintendente Regional/INCRA-MT

Portaria/INCRA/P/Nº235/07

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
RELAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS NOVEMBRO/2007**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 043/2007

Contratado: Vilson David de Anicésio. Objeto: Transporte Escolar. Aditivo de valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ **551,04 (quinhentos e cinqüenta e um reais e quatro centavos)** a partir de 19/11/2007. Data: 19/11/2007

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 046/2007

Contratado: João Machado Filho. Objeto: Transporte Escolar. Aditivo de valor: Fica o presente reduzido o valor de R\$ **407,23 (quatrocentos e sete reais e vinte e três centavos)** a partir de 01/11/2007. Data: 01/11/2007

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 044/2007

Contratado: José Moreira dos Santos Objeto: Transporte Escolar Aditivo de valor: Fica reduzido o valor de R\$ **516,60 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos)** a partir de 19/11/2007. Data: 19/11/2007

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 045/2007

Contratado: Kennedy Fraga Ribeiro Objeto: Transporte escolar Aditivo de valor: Fica o presente diminuído o valor de R\$ **4.098,36 (quatro mil noventa e oito reais e trinta e seis centavos)** a partir de 19/11/2007. Data: 19/11/2007

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 047/2007

Contratado: Tatiana Gonçalves Chaveiro Objeto: Transporte escolar Aditivo de valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ **458,13 (quatrocentos e cinqüenta e oito reais e treze centavos)** a partir de 19/11/2007. Data: 19/11/2007

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 048/2007

Contratado: Maks Nunes Luiz da Costa Objeto: Transporte escolar Aditivo de valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ **725,37 (setecentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos)** a partir de 19/11/2007. Data: 19/11/2007

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 042/2007

Contratado: Jair Buono Objeto: Transporte escolar Aditivo de valor: Fica o presente diminuído o valor de R\$ **305,41 (trezentos e cinco reais e quarenta e um centavos)** a partir de 19/11/2007. Data: 19/11/2007

Sexto Termo Aditivo ao Contrato 036/2007

Contratado: Oclécio Ribeiro de Rezende Objeto: Transporte escolar Aditivo de valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ **998,76 (novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)** a partir de 19/11/2007. Data: 19/11/2007

Termo de Suspensão amigável Contrato 135/2007

Contratado: Irmãos Panucci & Cia. Ltda. Objeto: **Construção de Rede Elétrica de Distribuição Rural Monofásico para Atender a Associação do Rio do Peixe, Posto de Saúde Municipal e Escola Municipal Visando a Melhoria da Iluminação Pública** Fica suspenso o prazo de execução do presente a partir de 01/11/2007 que somente voltará a correr após emissão de nova Ordem de Serviço. Data: 01/11/2007

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 145/2007

Contratada: Supermercado Bom Retiro Ltda Objeto: Aquisição de Diversos Materiais de Consumo Destinados ao Hospital Municipal Aditivo de Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 6.462,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais) a partir desta data. Data: 14/11/2007

Termo de Rescisão de Contrato 046/2007

Contratado: João Machado Filho Objeto: Transporte Escolar Fica rescindido o presente sem ônus para ambas as partes a partir de 30/11/2007. Data: 30/11/2007

**PREFEITURA DE ALTO ARAGUAIA
CONTRATOS CELEBRADOS EM NOVEMBRO DE 2007.**

Contrato: 218/2007

Contratada: **Antonio Lopes de Freitas. Objeto: Execução de obra na ampliação da sala de apoio a árbitros no estádio do Bilião**

Prazo: 35 dias Valor: R\$ 14.643,96 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) Data: 14/11/2007

Contrato: 219/2007

Contratado: Jorge Rosa Objeto: Serviços de mão-de-obra na perfuração de poço semi-artesiano com 40 metros de prof. Para a escola Manoel Martins e PSF no rio do Peixe Prazo: 15 dias a contar da data de assinatura do presente Valor: 6.000,00 (seis mil reais) Data: 26/11/2007. **DMT/DO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT, CNPJ N° 03.507.522/0001-72, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI do Sistema de Abastecimento de Água, localizado no município de Barra do Bugres - MT.****PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES****Prefeitura Municipal de Cáceres, torna público que requereu à SEMA/MT a Renovação da Licença de Instalação da execução do coletor tronco para despoluição da Baía do Malheiro, em área central da cidade de Cáceres/MT.****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 012/2007****CONVENIENTES:** Município de Campo Novo do Parecis x Associação dos Produtores da Rodovia do Parecis – MT 235 **OBJETO DO CONVÊNIO:** O presente Convênio tem como objetivo a cooperação e associação de esforços visando a elaboração de estudo técnico da Rodovia MT-235, trecho que atravessa a terra indígena, para viabilização de pavimentação asfáltica, compreendendo as seguintes ações: a) estudos técnicos das cascalheiras; b) sondagens das pontes; c) definição do traçado; d) coleta de dados nas aldeias indígenas. **VALOR:** R\$ 55.000,00; **PRAZO:** 60 dias; **DATA:** 16.11.2007. **DMT/DO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
AVISO**A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública, Aquisição de materiais de construção, tubos de concreto, pré-moldados e vegetação para reflorestamento na Construção da Barragem do Parque das Araras, na modalidade de PREGAO N°022/2007, que se realizará no dia 19/12/2007, às 09h00min (horário local); na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, demais informações: Tel.: (66) 3419-1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação em vigor.Campo Verde – MT, 05 de Dezembro de 2007.
Viviane Modesto Ribeiro Lorenz
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2007****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cláudia, **CONTRATADO:** Santa Inês Construções e Comércio Ltda, **OBJETO:** Aditamento para a prorrogação de prazo para execução da obra. **PRAZO:** 90 (noventa) dias. **DATA:** 17/11/2007 - Cláudia/MT, 05 de dezembro de 2007.

Shirley Yotzchetz - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE****ESTADO DE MATO GROSSO****CONCURSO PÚBLICO 001/2007 - EDITAL COMPLEMENTAR N.º 005/2007**O Prefeito Municipal de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que o **Resultado Final do Concurso Público 001/2007 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste encontra-se à disposição dos interessados no Mural da Prefeitura Municipal à partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br. Desta forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso.**

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT, 05 de Dezembro de 2007.

LAYR MOTA DA SILVA - Prefeito Municipal / **VALDIR NONATO DE OLIVEIRA** – Presidente Comissão Examinadora do Concurso**DMT/DO****PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****PORTARIA N.º 125/07, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.**O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, os termos do Decreto n.º 2.537, que homologou o Concurso Público n.º 01/2006, destinado ao provimento no Quadro Permanente de Cargos da administração pública municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 569/94, de 02.02.94; **CONSIDERANDO**, a convocação através do Edital Complementar n.º 004/207, publicado em 17 de julho de 2007. **RESOLVE:** I. **NOMEAR**, em caráter

efetivo para exercer as funções do cargo de Oficial Administrativo o Servidor JOSIMAR MARSUEL MATSUMOTO, aprovado no Concurso Público n.º 01/2006; II. **CONVOCAR**, o candidato ora nomeado para tomar posse no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no seu respectivo Cargo, Padrão e Classe Salarial. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE, DANDO CIÊNCIA. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 05 DE NOVEMBRO DE 2007**

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2007

A Prefeitura Municipal de Juara – MT, através da Comissão Permanente de Licitação regida na Lei de n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, contrata por Dispensa de Licitação a Empresa CAMPOS E BUENO LTDA, CNPJ 06.943.269/0001-98, com sede neste Município de Juara para prestar Serviços de Construção de 03 (três) Bueiros de extensão de 21 m³ em estradas vicinais neste Município no valor Global de R\$ 12.180,00 (doze mil e cento e oitenta reais). Dispensa de licitação regulamentada no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.

Juara – MT, 14 de Novembro de 2007.

Presidente da CPL.
Wiliam Pereira de Goes
DMT/DO

Prefeito Municipal
Oscar Martins Bezerra

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA RATIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 004/2007

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que RATIFICA o item 9 – 9.1 do edital, onde consta Prazo de Execução 270 dias, considerar 240 dias.

Paulo Sergio Markoski **Clarice Olivo** **André Felipe Felipe Arruda Salles**

Presidente CPL **membro** **membro** **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde "Loteamento Industrial III" torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de renovação da Licença de Instalação (LI), para atividade de Loteamento Industrial e Residencial Urbano. Localização: Rodovia Br. 163, Avenida Maranhão s/nº Setor Industrial, Município de Lucas do Rio Verde – MT.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo Tributário n. 01/2006

Extrato da decisão de **deferimento** de inclusão empresa CALHAS COLLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.986.424/0001-28, prestadora de serviços da Empresa SADI/SA beneficiária do Programa de Desenvolvimento Econômico de Lucas do Rio Verde – PRODEL.

Fundamentação Legal: Lei Complementar Federal nº 116/2003, Lei Complementar Municipal 37/2005 e Decreto Municipal n.º 1396/2005.

Extrato de decisão de **indeferimento** de inclusão das empresas IMESUL METALÚRGICA LTDA: inscrita no CNPF sob o nº 03.746.864/0001-45, **VIGMAR VALÉRIO DA SILVA**: inscrita no CNPF sob o nº 01.728.925/0001-16, **CONGRED COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPF sob o nº 08.755.705/0001-20, **M.L. MERITIRNSE GRAMAS E JARDINS LTDA ME**, inscrita no CNPF sob o nº 06.262.140/0001-14, **ESCADRENA ESCAVAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME**, inscrita no CNPF sob o nº 03.055.937/0001-52.

Fundamentação Legal: Lei Complementar Federal nº 116/2003, Lei Complementar Municipal 37/2005 e Decreto Municipal n.º 1396/2005.

MARINO JOSE FRANZ

JORGE ANTONIO ANDRETTA

Prefeito Municipal **Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**

O processo completo encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde no seguinte endereço: Av. Pará, 109-E, Bairro Cidade Nova.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo Tributário n. 01/2006

Extrato da decisão de **deferimento** de inclusão empresa INOMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.659.603/0001-08, prestadora de serviços da Empresa SADI/SA beneficiária do Programa de Desenvolvimento Econômico de Lucas do Rio Verde – PRODEL.

Fundamentação Legal: Lei Complementar Federal nº 116/2003, Lei Complementar Municipal 37/2005 e Decreto Municipal n.º 1396/2005.

MARINO JOSE FRANZ

JORGE ANTONIO ANDRETTA

Prefeito Municipal **Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**

O processo completo encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde no seguinte endereço: Av. Pará, 109-E, Bairro Cidade Nova.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ. CNPJ 24.772.188/0001-54 torna público que realizará no dia 17/12/2007 e 20/20/12/2007, (Prova Escrita e Prova Prática respectivamente), Processo Seletivo para Agente de Saúde Comunitário em Matupá, de Acordo com Edital Nº 002/2007. Maiores informações na Secretaria Saúde do Município. Fones (66) 3595-1783 e 3595-1885 - E-mail: saude@matupa.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2007. Tipo de Licitação; **Menor Preço, sob o regime de Empreitada Global. OBJETO: ADEQUAÇÃO DA PARTE FÍSICA DA ESCOLA ESTADUAL 12 DE OUTUBRO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 143/2007/SEDUC/PMMO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 21.12.2007, às 09:00 horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito á Rua Antonio Tavares, Nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914/1915/2051/5152. Fax: (0**65) 3241.3591. Valmir Ribeiro da Silva – Presidente em Exercício da Comissão Permanente de Licitação – Portaria 01/2007. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY – Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste/MT, 05 de Dezembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES DECRETO Nº. 047/2007

"Dispõe sobre a Homologação do Resultado do Concurso Público n.º 001/2007 da Prefeitura Municipal de Nobres/MT."

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **FLÁVIO DALMOLIN**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e,

Considerando a realização das Provas do Concurso Público n.º 001/2007 desta Prefeitura Municipal;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado do Concurso Público nº. 001/2007 da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, conforme consta no anexo único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 de Dezembro de 2007.

FLÁVIO DALMOLIN
Prefeito Municipal

Anexo Único

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (1) AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 12			
EVA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA	00006	6,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
FERNANDA FERREIRA BALBUENA	00008	6,00	2º
ANA LIGIA MARTINS DE LIMA	00011	6,00	3º
JUCELI DOMINGAS DE CAMPOS	00016	6,00	4º
MARILZE LEITE PIMENTA	00002	6,00	5º
IVANILCE DE SOUZA CAMPOS	00003	5,50	6º
CHERIDDA KENNIA DOS SANTOS	00013	5,00	7º
MIUZEM FERREIRA GONÇALVES DA SILVA	00007	5,00	8º
Cargo: (2) AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 34			
THAIS APARECIDA VALANDRO DE OLIVEIRA	00051	7,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
THAIS DANIELA TUSSOLINI DE ALMEIDA	00046	7,00	2º
HEBEMARA ESTELA ANTUNES DE LIMA	00042	6,50	3º
VALDIRENE DA ROSA	00047	6,50	4º
QUEZILA DA ROSA	00057	6,00	5º
EDINA DE ROMA SANTOS	00052	6,00	6º
GISELE EMILIA ESTAQUES	00053	5,50	7º
EVANIUZA MARIA CALDAS DA SILVA	00054	5,50	8º
ANA CLAUDIA LOPES DA SILVA	00059	5,50	9º
JILTES SIQUEIRA CAMPOS	00044	5,50	10º
Cargo: (3) AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 13			
JACIRA FRANCISCA CORREA	00070	7,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
SUELEN PATRICIA DE ALMEIDA	00069	7,00	2º
RUTH ÁUREA FERREIRA MACEDO DA SILVA	00071	7,00	3º
ESTEFANE FRANÇA DOS SANTOS	00068	6,50	4º
TEREZINHA BENEDITA DE A.SIQUEIRA CAMPOS	00064	6,00	5º
EDNA PINHEIRO ALENCAR	00062	6,00	6º
CRISTIANE FERREIRA LUZ	00067	5,50	7º
ELIETE MARIA PEIXOTO	00076	5,50	8º
MONALIZIA CAMPOS HILÁRIO	00065	5,00	9º
PRISCILA LUIZA DA SILVA	00066	5,00	10º
Cargo: (4) AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 15			
DELMA DA SILVA MONASKI	00036	7,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
ANDREA OLIVEIRA BATISTA	00038	7,00	2º
LEUNICE PEREIRA DOS SANTOS	00026	7,00	3º
MICHELE ALEXANDRA PEREIRA	00040	6,50	4º
MARIA DE LOURDES DA SILVA	00037	6,50	5º
ANA LÚCIA DA SILVA	00028	6,50	6º
TANIA GISELE MACHADO	00034	6,00	7º
SOLAINÉ ESPINDOLA E ALMEIDA	00041	5,50	8º
LUZIANE CRISTINA DE BRITO	00033	5,50	9º
VANDA CLEIA DA SILVA SERAFIM	00027	5,00	10º
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	00032	5,00	11º
Cargo: (5) AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 44			

ROOSEVELT DA SILVA FILHO	00001	8,00	1º
Cargo: (6) AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 43			
MARIA APARECIDA DA SILVA	00020	6,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
REJANE RODRIGUES FERREIRA	00021	6,50	2º
DEVAIR SOUZA PEDROZO E SILVA	00022	6,00	3º
JUCIMARA DE NORONHA	00023	6,00	4º
BRUNO TOCANTINS DE PAULA	00024	5,00	5º

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA****AVISO DE LICITAÇÕES****PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 010/2007.**

O Município de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – Edital Nº 010/2007, tendo como objeto : AQUISIÇÃO DE PATRULHAMENTO MECANIZADO - 01 TRATOR AGRÍCOLA E UMA GRADE ARADORA, pelo contrato de de Repasse nº 2628.0227135-15/2007MPA/CAIXA, demais especificações no edital e anexo I, com realização prevista para o dia 17 de Dezembro de 2007, às 10:00 hs (horário de Brasília). O Edital completo está a disposição dos interessados gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – MT e no Site: www.amm.org.br, Tel : (66) 3328-6101 ou 6308, Comissão de Pregoeiros, praça São Carlos, nº 755, Centro, Planalto da Serra/MT.

CLÁUDIA M. S. RODRIGUES

PREGOEIRA

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**PREFEITURA MUNICIPAL PORTO DOS GAÚCHOS****IMPUGNAÇÃO DO EDITAL TP Nº 008/2007****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2007 - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2007**

Aos Cinco dias (05) de Dezembro (12) do ano de dois mil e sete (2007) por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** instituída pela Portaria n.º 003/2007, de 02 de Janeiro de 2007., comunica a **IMPUGNAÇÃO** com fulcro no artigo 41, § 1º da Lei nº. 8.666/93 com pedido de impugnação do edital licitatório, processado sob o nº. 08/2007 na modalidade Tomada de Preço nº. 008/2007, a pedido da empresa **NAC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM**, Posto isto, tendo tomado conhecimento e efetivamente constatado que o edital do procedimento supramencionado padece de vícios antes mencionados, a Comissão de Licitação de Porto dos Gaúchos acata parcialmente impugnação ofertada, para ANULAR o procedimento licitatório, em vista dos vícios que o maculam serem irremediavelmente insanáveis.

Porto dos Gaúchos - MT., 05/12/2007

EDSON DE OLIVEIRA – Presidente

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

A Prefeitura Municipal de Rondolândia torna público que requereu junto à Secretária Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO) para Execução de Construção de Ponte em Madeira, situada próximo à Aldeia Indígena Zoró, área rural, na MT-313, no município de Rondolândia-MT. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA – MT

A prefeitura Municipal de Rondolândia torna público que requereu junto à Secretária Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO), para Execução de Obras de Construção de Ponte de Madeira sobre o Rio Branco, situada na Zona Rural do Município de Rondolândia – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL****RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2007****CONTRATO Nº. 133/2007**

Partes: O Município de Sapezal e CARLOS EDINEI DE OLIVEIRA. **Objeto:** Capacitação de professores. **Valor:** R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). **Data:** 01/11/2007 **Procedimento:** Dispensa **Vigência:** 15/11/2007 **Secretaria:** Educação

CONTRATO Nº. 134/2007

Partes: O Município de Sapezal e QUEIROZ DA SILVA & SILVA LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de recarregar Cartucho e Toner. **Valor:** R\$ 14.998,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais). **Data:** 01/11/2007 **Procedimento:** Carta Convite **Vigência:** 31/12/2007 **Secretaria:** Diversas Secretarias.

CONTRATO Nº. 135/02007

Partes: O Município de Sapezal e ELEPAR COMÉRCIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SAPEZAL – LTDA. **Objeto:** Fornecimento de materiais elétricos e contratação de mão-de-obra para construção de rede de distribuição urbana em baixa tensão. **Valor:** R\$ 106.846,40 (cento e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). **Data:** 01/11/2007 **Procedimento:** Carta Convite **Vigência:** 60 dias **Secretaria:** Viação e Obras.

CONTRATO Nº. 136/2007

Partes: O Município de Sapezal e AGRO – SUL – PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Objeto: Aquisição de 2.000 quilos de semente de grama. **Valor:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Data:** 01/11/2007 **Procedimento:** Carta Convite **Vigência:** 31/12/2007 **Secretaria:** Viação e Obras.

CONTRATO Nº. 137/2007

Partes: O Município de Sapezal e RECAPADORA DE PNEUS CORRADI LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de recapagem de pneu. **Valor:** R\$ 24.980,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais). **Data:** 06/11/2007 **Procedimento:** Carta Convite **Vigência:** 31/12/2007 **Secretaria:** Viação e Obras.

CONTRATO Nº. 138/2007

Partes: O Município de Sapezal e CARIMAQ PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP.

Objeto: Aquisição de peças para Trator Esteira. **Valor:** R\$ 5.515,57 (cinco mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos). **Data:** 06/11/2007 **Procedimento:** Carta Convite **Vigência:** 30 dias **Secretaria:** Viação e Obras.

CONTRATO Nº. 139/2007

Partes: O Município de Sapezal e MINAS FERRO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.

Objeto: Aquisição de material metálico. **Valor:** R\$ 67.641,55 (sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). **Data:** 09/11/2007 **Procedimento:** Carta Convite **Vigência:** 31/12/2007 **Secretaria:** Viação e Obras.

CONTRATO Nº. 140/2007

Partes: O Município de Sapezal e BUBANS & BUBANS LTDA.

Objeto: Aquisição de material de expediente. **Valor:** R\$ 17.121,26 (dezesete mil, cento e vinte e um reais e vinte e seis centavos). **Data:** 12/11/2007 **Procedimento:** Carta Convite **Vigência:** 31/12/2007 **Secretaria:** Diversas Secretarias.

CONTRATO Nº.141/2007

Partes: O Município de Sapezal e PERINI & DOS REIS LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de material de expediente. **Valor:** R\$ 20.755,43 (vinte mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos). **Data:** 12/11/2007 **Procedimento:** Carta Convite **Vigência:** 31/12/2007 **Secretaria:** Diversas Secretarias

CONTRATO Nº. 142/2007

Partes: O Município de Sapezal e VILSON GOTARDO MAITO – ME.

Objeto: Contratação de empresa para a realização de 100 horas de mecânica. **Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Data:** 13/11/2007 **Procedimento:** Carta Convite **Vigência:** 31/12/2007 **Secretaria:** Viação e Obras.

CONTRATO Nº. 143/2007

Partes: O Município de Sapezal e SOZO & FORLIN LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços gráficos. **Valor:** R\$ 7.077,20 (sete mil, setenta e sete reais e vinte centavos). **Data:** 14/11/2007 **Procedimento:** Carta Convite **Vigência:** 31/12/2007 **Secretaria:** Diversas Secretarias.

CONTRATO Nº. 144/2007

Partes: O Município de Sapezal e SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. **Valor:** R\$ 18.743,19 (dezoito mil, setecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos). **Data:** 19/11/2007 **Procedimento:** Carta Convite **Vigência:** 31/12/2007 **Secretaria:** Diversas Secretarias.

CONTRATO Nº. 145/2007

Partes: O Município de Sapezal e METROPAR ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para a construção do Centro de Referências de Assistência Social (CRAS). **Valor:** R\$ 86.268,11 (oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e onze centavos). **Data:** 22/11/2007 **Procedimento:** Carta Convite **Vigência:** 22/02/2008 **Secretaria:** Ação Social.

CONTRATO Nº. 146/2007

Partes: O Município de Sapezal e MAIKOL BRUGNEROTTO.

Objeto: Contratação de Palestrante para a capacitação de professores. **Valor:** R\$ 1.360,00 (mil, trezentos e sessenta reais). **Data:** 21/11/2007 **Procedimento:** Dispensa **Vigência:** 30/12/2007 **Secretaria:** Educação.

CONTRATO Nº. 147/2007

Partes: O Município de Sapezal e EDIMAR JOSÉ SOUTO – ME.

Objeto: Locação de dois caminhões basculante. **Valor:** R\$ 39.450,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Data:** 22/11/2007 **Procedimento:** Carta Convite **Vigência:** 22/04/2008 **Secretaria:** Viação e Obras.

CONTRATO Nº. 148/2007

Partes: O Município de Sapezal e JOÃO GREGÓRIO DE SOUZA NETO – ME.

Objeto: Aquisição de produtos destinados a decoração natalina. **Valor:** R\$ 29.898,40 (vinte e nove mil, oitocentos e

noventa e oito reais e quarenta centavos). **Data:** 22/11/2007 **Procedimento:** Carta Convite **Vigência:** 15/12/2007 **Secretaria:** Ação Social.

CONTRATO Nº. 149/2007

Partes: O Município de Sapezal e CONSTRUTORA ESPAÇO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para a realização da construção do Centro de Aperfeiçoamento Culinário (CAC). **Valor:** R\$ 66.661,39 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos). **Data:** 26/11/2007 **Procedimento:** Carta Convite **Vigência:** 26/02/2008 **Secretaria:** Ação Social

CONTRATO Nº. 150/2007

Partes: O Município de Sapezal e ROTTA & ROTTA LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. **Valor:** R\$ 15.962,41 (quinze mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos). **Data:** 27/11/2007 **Procedimento:** Carta Convite **Vigência:** 31/12/2007 **Secretaria:** Diversas Secretarias.

CONTRATO Nº. 151/2007

Partes: O Município de Sapezal e ANGELA ONEIDE CAPOROSSO DE ARRUDA – ME.

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza. **Valor:** R\$ 2.114,20 (dois mil, cento e quatorze reais e vinte centavos). **Data:** 27/11/2007 **Procedimento:** Carta Convite **Vigência:** 31/12/2007 **Secretaria:** Diversas Secretarias.

CONTRATO Nº. 152/2007

Partes: O Município de Sapezal e CLAUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de passagens. **Valor:** R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais). **Data:** 27/11/2007 **Procedimento:** Carta Convite **Vigência:** 31/03/2008 **Secretaria:** Saúde e Educação.

CONTRATO Nº. 154/2007

Partes: O Município de Sapezal e TRR COMODORO DIESEL LTDA.

Objeto: Aquisição de 586.000 (quinhentos e oitenta e seis mil) litros de Óleo Diesel. **Valor:** R\$ 1.130.980,00 (um milhão, cento e trinta mil, novecentos e oitenta reais). **Data:** 27/11/2007 **Procedimento:** Concorrência Pública. **Vigência:** 31/07/2008 **Secretaria:** Viação e Obras e Educação.

CONTRATO Nº. 156/2007

Partes: O Município de Sapezal e MAGGI & MELO LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de 2.400 M³ (dois mil e quatrocentos metros cúbicos) de areia fina para confecção de manilhas para galerias de águas pluviais. **Valor:** R\$ 52.704,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e quatro reais). **Data:** 29/11/2007 **Procedimento:** Carta Convite **Vigência:** 31/12/2007 **Secretaria:** Viação e Obras.

CONTRATO Nº. 157/2007

Partes: O Município de Sapezal e **Objeto:** Aquisição de 2.400M³ (dois mil e quatrocentos metros cúbicos) de areia fina. **Valor:** R\$ 52.704,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e quatro reais) **Data:** 29/11/2007 **Procedimento:** Carta Convite **Vigência:** 31/12/2007 **Secretaria:** Viação e Obras.

CONTRATO Nº. 158/2007

Partes: O Município de Sapezal e EDIMAR JOSÉ SOUTO & CIA LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa para a realizar limpeza nas ruas de Sapezal. **Valor:** R\$ 36.950,00 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais). **Data:** 30/11/2007 **Procedimento:** Tomada de Preço. **Vigência:** 31/12/2007 **Secretaria:** Viação e Obras.

RELAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO FIRMADOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2007.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2007.

Partes: O Município de Sapezal e ROSANA RODRIGUES DA SILVA.
Objeto: Adita-se ao valor total do contrato n. 062/2007, R\$ 31.045,00 (trinta e um mil e quarenta e cinco reais), um percentual aproximado de 6,89 % (seis vírgula oitenta e nove por cento), o que perfaz o montante de R\$ 2.140,46 (dois mil, cento e quarenta reais com quarenta e seis centavos), acrescentando-se mais 48,263(quarenta e oito vírgula duzentos e sessenta e três) toneladas, de areia grossa ao montante adquirido no contrato supra citado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 062/2007.
Data: 01/11/2007 **Secretaria:** Viação e Obras.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2007.

Partes: O Município de Sapezal e CASTOLDI DIESEL LTDA.
Objeto: Adita-se ao valor total do contrato n. 083/2007, R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), um percentual aproximado de 25 % (vinte e cinco por cento), o que perfaz o montante de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), acrescentando-se mais 25.000 (vinte e cinco mil) litros de combustível Óleo Diesel ao montante adquirido no contrato supra citado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 083/2007 **Data:** 01/11/2007 **Secretaria:** Viação e Obras.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2007.

Partes: O Município de Sapezal e ERCI VOIGT – ME.
Objeto: Adita-se ao valor total do contrato n. 117/2007, R\$ 5.506,60 (cinco mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos), um percentual aproximado de 24,99

(vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), o que perfaz o montante de R\$ 1.376,55 (Um mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), acrescentando-se mais 3742 pães francês de 50 gramas, 1545 pães de leite de 63 gramas, 575 mini pães de leite e 10 pães de cachorro quente de 63 gramas, ao montante adquirido no contrato supra citado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0117/2007

Data: 28/11/2007 **Secretaria:** Diversas Secretarias.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2007.

Partes: O Município de Sapezal e CONSTRUTORA ESPAÇO LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 067/2007, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, por mais 70 (setenta) dias, passando a ter vigência até 01 de fevereiro de 2008. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 067/2007 **Data:** 23/11/2007 **Secretaria:** Esporte.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2007.

Partes: O Município de Sapezal e CONSTRUTORA ESPAÇO LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 067/2007, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, por mais 70 (setenta) dias, passando a ter vigência até 01 de fevereiro de 2008. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 067/2007 **Data:** 23/11/2007 **Secretaria:** Esporte.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2007.

Partes: O Município de Sapezal e LUCI VÂNIA CONCI CASAGRANDE – EPP.
Objeto: Adita-se ao valor total do contrato n. 118/2007, R\$ 14.313,55 (quatorze mil, trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos) um percentual aproximado de 6,46% (Seis vírgula quarenta e seis por cento), o que perfaz o montante de R\$ 925,73 (Novecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos). **Data:** 03/12/2007 **Secretaria:** Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2007.

Partes: O Município de Sapezal e SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA- ME.
Objeto: Adita-se ao valor total do contrato n. 119/2007, R\$ 10.615,21(dez mil, seiscentos e quinze reais e vinte e um centavos), um percentual aproximado de 8,29% (Oito vírgula vinte e nove por cento), o que perfaz o montante de R\$ 880,98 (Oitocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos). **Data:** 03/12/2007 **Secretaria:** Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/UFMT/2003	
Objeto: Prorrogação do CONVÊNIO Nº 046/UFMT/2003, por (05) cinco meses do prazo de vigência, vedada à alteração do objeto instrumento original. Vigência Atualizada: 14/11/2007 à 18/04/2008. Concedente: Município de Sinop-MT Conveniente: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – FUFMT Interveniente: Fundação UNISELVA Data: 04/12/2007	
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047/UFMT/2003	
Objeto: Prorrogação do CONVÊNIO Nº 047/UFMT/2003, por (04) quatro meses do prazo de vigência, vedada à alteração do objeto instrumento original. Vigência Atualizada: 14/11/2007 à 14/03/2008. Concedente: Município de Sinop-MT Conveniente: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – FUFMT Interveniente: Fundação UNISELVA Data: 04/12/2007	
Asplemat/DO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2006	
Objeto: Prorrogação do termo de Contrato nº 100/2006, por mais 12 (doze) meses apartir do vencimento do contrato original, com o valor global, correspondente a prorrogação, de R\$ 50.880,00, sendo pago em 12 parcelas mensais iguais. Locadora: R. Fugihara & Cia Ltda. Locatária: Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Data: 05/12/2007	
Asplemat/DO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 013/2007	
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que foi vencedora do certame a empresa: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA , item 01.	
Jakson Douglas Maculan Presidente da Comissão de Licitação	
DMT/DO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT	
Estado de Mato Grosso	
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N. 011/2007	
O Sr. Júlio César Davoli Ladeia , Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 145, inciso III, o Código Tributário Nacional Lei 5.172/66 em seu artigo 5º, o Decreto Lei Federal 195/67, e o Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar N. 22/96, artigos 174 e seguintes, faz saber aos beneficiários relacionados no anexo II deste Edital, que deverão recolher aos cofres do Município a parcela de Contribuição de Melhoria, referente à obra conforme descrição abaixo.	

1. DA OBRA

1.1 - A obra será constituída de pavimentação asfáltica, conforme memorial descritivo em anexo.

2. DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

2.1 - O custo da obra é de R\$ 182.131,04 (cento e oitenta e dois mil cento e trinta e um reais e quatro centavos), valor que representa 8.459,40 (oito mil quatrocentos e cinqüenta e nove virgula quarenta) UFM's (Unidade Fiscal do Município).

2.1.2 - O custo da obra será repassado ao contribuinte na forma de rateio no valor de R\$ 12,06 (doze reais e seis centavos) por m2, equivalente a 0,56 (zero virgula cinqüenta e seis) UFM's (Unidade Fiscal do Município).

2.1.3 - O município arcará com a importância de R\$ 116.360,47 (cento e dezesseis mil trezentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos) UFM's (Unidades Fiscal do Município), decorrentes das obras realizadas nos cruzamentos de ruas, avenidas e logradouros públicos, com área de 16.612,57 m2, bem como despesas com equipamentos e mão de obra.

2.1.4 - O custo total repassado aos proprietários de imóveis, beneficiados é de R\$ 65.770,57 (sessenta e cinco mil setecentos e setenta reais e cinqüenta e sete centavos), equivalente a 3.054,83 (três mil zero cinqüenta e quatro virgula oitenta e três) UFM's (Unidades Fiscal do Município), decorrentes dos materiais necessários para a pavimentação asfáltica.

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser feito em parcela única ou em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Excepcionalmente, o prazo para pagamento poderá ser dilatado para até 12(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o beneficiário da obra que satisfazer as seguintes condições e formalidades:

- I – ser assalariado, com salário não superior ao salário mínimo vigente;
- II – ser proprietário de imóvel de esquina;
- III – ser aposentado ou pensionista;
- IV – apresentar requerimento, até a data do vencimento da primeira parcela, juntando o seguinte:

- a) cópia da escritura ou do contrato de compra e venda do imóvel;
- b) cópia do comprovante de renda;
- c) se aposentado, comprovar essa condição;

4. REAJUSTE DAS PARCELAS

4.1 - O reajuste dos preços das parcelas em atraso sofrerá acréscimo de multa de 2%, mais juros de 1% ao mês e correção monetária de acordo com a variação da UFM - (Unidade Fiscal do Município), criada pela Lei Municipal nº 0681/91 e mantida pela Lei Complementar nº 022/96 - Código Tributário Municipal.

5. CUSTO POR METRO QUADRADO

5.1 – O preço por metro quadrado está orçado em R\$ 33,42 (trinta e três reais e quarenta e dois centavos);

5.2 – Sendo repassado ao contribuinte o custo do metro quadrado a R\$ 12,06 (doze reais e seis centavos).

6. ÁREA PAVIMENTADA

6.1 - O total da área pavimentada é de 16.612,57 m² (dezesseis mil seiscentos e doze virgula cinqüenta e sete metros quadrados), conforme croqui de localização em anexo.

7. RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS

7.1 - Os imóveis beneficiados estão demonstrados conforme descrição contida no anexo I

8. PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA

8.1 - O prazo para conclusão total de todos os serviços relativos às obras de pavimentação asfáltica, é de 120 (Doze) dias, a contar do recebimento da última parcela de contribuição de melhoria.

9. DA FORMA DE CÁLCULO PARA LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

9.1 - O valor apurado da Contribuição de Melhoria, para cada imóvel situado, é obtido pela testada do imóvel multiplicada pela metade em metros da rua pavimentada, multiplicada pelo custo da obra em metros, conforme o item 5.1.

9.2 - Quando o imóvel estiver situado de frente para cruzamento de ruas (esquinas), serão acrescentados mais 25(vinte e cinco) m2 referente à pista de rolagem, se tratando de ruas padrão de 10 metros de largura;

9.3 – no caso de cruzamentos de ruas (esquina) não uniformes serão acrescidos 17,50 (dezessete virgula cinqüenta) metros quadrados;

9.4 – e no caso de uma das pistas já estar pavimentada se tratando de lote de esquina serão acrescidos 12,50 (doze virgula cinqüenta) metros quadrados ou 8,75 (oito virgula setenta e cinco) metros quadrados respectivamente de acordo com os itens 9.2 e 9.3.

10. DO LANÇAMENTO PARA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

10.1 – Em cumprimento ao que determina a Lei, para fins de Lançamento da Contribuição de Melhoria, encontra-se afixado no quadro mural do átrio da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Brasil, nº 50-W, centro, o presente Edital N, 011/2007, do qual constam os seguintes elementos:

- I – Delimitação das áreas beneficiadas e relação aos imóveis nelas compreendidos;
- II – Memorial descritivo do projeto;
- III – Orçamento total do custo das obras;
- IV – Determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

11. DAS PENALIDADES

11.1 – Os pagamentos não efetuados nos prazos regulamentares serão acrescidos de juros de mora mais multa de acordo com a legislação em vigor, conforme item 4.

11.2 – O não pagamento de quaisquer das prestações na data fixada, importará no vencimento antecipado das demais e na imediata inscrição em dívida ativa e posterior cobrança do Crédito Via Judicial.

11.3 – Para cobrança Via Judicial, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município, expedirá certidão do montante do débito de cada imóvel para ajuizamento da ação.

12. DO LOCAL DE PAGAMENTO

12.1 – Os pagamentos tanto das parcelas como o pagamento à vista, poderão ser realizados em estabelecimentos bancários conveniados com o Município, conforme especificação do carnê.

13. DA IMPUGNAÇÃO

13.1 – O contribuinte proprietário do imóvel ou seu representante legal, terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital para apresentar requerimento de impugnação de reclamação, como também quaisquer recursos administrativos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

13.2 – A Impugnação deverá ser dirigida ao Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal através de Petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra e número de parcelas.

13.3 – A não apresentação de qualquer recurso implicará na aceitação do lançamento da Contribuição de Melhoria que é o reconhecimento do débito.

14. DO JULGAMENTO

14.1 – Após o recebimento de eventuais recursos apresentados pelos contribuintes beneficiados, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município suspenderá a cobrança e terá o prazo de até 15 (quinze) dias para julgar os recursos apresentados e comunicar ao interessado da decisão tomada.

14.2 – Caso seja julgado improcedente o recurso apresentado, a data de pagamento das parcelas não sofrerá nenhuma alteração, incidindo sobre o valor do débito vencido, juros de mora, correção e multa de acordo com a legislação em vigor.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Serão inscritos em dívida ativa do Município, todos os débitos não pagos no exercício financeiro em conformidade com o Código Tributário Municipal.

15.2 - Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT.

Tangará da Serra/MT, 03 de Dezembro de 2007.

JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTAS NOS BAIRROS : JARDIM SANTA LÚCIA, JARDIM TANGARÁ E JARDIM SÃO JOSÉ

JD. SANTA LÚCIA:

RUA 05-A – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS 8A E 6A ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 03 E 02;

JD. SÃO JOSÉ:

RUA 05-A – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS 10A E RUA 08A ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 01, 02, 04;

RUA 07-A – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS 10A E RUA 06A ATENDENDO AS CHÁCARAS CIRCUNVIZINHAS;

RUA 08-A – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS 03A E 07-A, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 01, 02, 03 E 04;

JD. TANGARÁ:

RUA 10-A – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS 05A E RUA 09A ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 11 E 0; PARTE DA ÁREA DE RESERVA E CHÁCARAS CIRCUNVIZINHAS;

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Ruas Rua 08-A, 10-A, 05-A e 07-A

Bairros: Jd. Sta Lucia, Jd. São José e Jd. Tangará

ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PRÉ MISTURADO a frio-aplicação-unidade:t	CARGA	TON
ÁREA 5.449,18 m2	1,00	11,00
TOTAL	5,00	55,00
		0,06
		333,01

Consumo em unid.por tonelada

ÁREA: 5.449,18 m2

Ítem	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS R\$
1.0	Areia lavada tipo grossa	m3	0,345	114,89	63,00	7.237,87

1.1	Pedrisco	t	0,48	159,84	55,00	8.791,34
	Pó de pedra	m3	0,35	116,55	29,00	3.380,01
1.2	Emulsão asfáltica catiônica tipo RR-2C	kg	60	19.980,33	1,10	21.958,38
1.3	Asfalto diluído CM 30	t	0,039	12,99	1.879,00	24.402,97
	SUBTOTAL					65.770,57
	Volor por m² (so Material)		12,06			
Máquinas e mão de obra						
2.0	Vassoura mecânica, vibrocabadora, rolo compactador estático e vibratório, trator caminhão basculante excl. Diesel	hprod	0,56	186,48	150,00	27.972,46
2.1	Pré-misturado a frio-Usinagem	hprod	0,25	83,25	150,00	12.487,70
2.2	Ajudante	hprod	3,02	1.005,68	3,00	3.017,03
	SUBTOTAL					43.477,19
Combustível						
3.0	Óleo diesel	l		629,28	2,05	1.290,02
	SUBTOTAL					1.290,02
Base sub-base						
4.0	Cascalho	t		2.572,10	10,00	25.721,00
4.1	Escavação carga e transporte de 1a. Cat.	t		2.572,10	10,26	26.389,75
4.2	Material granulometricamente graduado p/ base	t		1.573,61	9,03	14.209,70
4.3	Compactação de aterros	t		2.572,10	2,05	5.272,87
	SUBTOTAL					71.593,25
	TOTAL GERAL					182.131,04
	CUSTO POR M2 (de pavimentação)					33,42

Alex Campos Fernandes
Engenheiro Civil
CREA 1200505514

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERMT
Estado de Mato Grosso
EDITAL Nº010/2007

Retificação do Edital de nº. 002/1999 de 05 de agosto de 1999 - Notificação de Lançamento de Contribuição de Melhoria:

O Sr. **Júlio César Davoli Ladeia**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 145, inciso III, o Código Tributário Nacional Lei 5.172/66 em seu artigo 5º, o Decreto Lei Federal 195/67, e o Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar N. 22/96, artigos 174 e seguintes, resolve:

Retificar o Edital de nº. 002/99 – Notificação de Lançamento de Contribuição de Melhoria, publicado em 05 de agosto de 1999, nos seguintes termos:

1) Acrescentar no item 1.2 do **Edital - Do Custo da Obra**, o subitem 1.2.6 com a seguinte redação:

“1.2.6. Com exceção das Ruas 15 entre as ruas 32 e 34, Rua 19 entre as ruas 38 e 40, Rua 21 entre as ruas 36 e 40, Rua 23 entre as ruas 30 e 34, Travessa 32B entre as ruas 21 e 23, Rua 32 entre a rua 23 e o córrego, Rua 34 entre as ruas 21 e 23, Rua 36 entre as ruas 21 e 23, Rua 38 entre as ruas 17 e 21, Rua 40 entre as ruas 19 e 23, que totaliza uma área de 16.612,57 m2 (dezesseis mil seiscentos e doze vírgula cinqüenta e sete metros quadrados), onde o custo da obra será de R\$ 555.419,80 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos), valor que representa 25.797,48 (vinte cinco mil setecentos e noventa e sete vírgula quarenta e oito) UFM (Unidade Fiscal Municipal). Sendo que será repassado aos proprietários de imóveis beneficiados o valor de R\$ 12,06 (doze reais e seis centavos) o metro quadrado da pavimentação asfáltica.”

2) Acrescentar no item 1.3 do Edital – Da Forma de Pagamento, o subitem 1.3.4. com a seguinte redação:

“1.3.4. Com exceção das Ruas 15 entre as ruas 32 e 34, Rua 19 entre as ruas 38 e 40, Rua 21 entre as ruas 36 e 40, Rua 23 entre as ruas 30 e 34, Travessa 32B entre as ruas 21 e 23, Rua 32 entre a rua 23 e o córrego, Rua 34 entre as ruas 21 e 23, Rua 36 entre as ruas 21 e 23, Rua 38 entre as ruas 17 e 21, Rua 40 entre as ruas 19 e 23, que totaliza uma área de 16.612,57 m2 (dezesseis mil seiscentos e doze vírgula cinqüenta e sete metros quadrados), o pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser feito em parcela única ou em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas. Excepcionalmente, o prazo para pagamento poderá ser dilatado para até 12(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, para o beneficiário da obra que satisfazer as seguintes condições e formalidades:

- I – ser assalariado, com salário não superior ao salário mínimo vigente;
- II – ser proprietário de imóvel de esquina;
- III – ser aposentado ou pensionista;
- IV – apresentar requerimento, até a data do vencimento da primeira parcela, juntando o seguinte:
 - a) cópia da escritura ou do contrato de compra e venda do imóvel;
 - b) cópia do comprovante de renda;
 - c) se aposentado, comprovar essa condição.”

3) Acrescentar no item 1.5 do Edital – Do Custo por Metro Quadrado, o subitem 1.5.8. com a seguinte redação:

1.5.8. Com exceção das Ruas 15 entre as ruas 32 e 34, Rua 19 entre as ruas 38 e 40, Rua 21 entre as ruas 36 e 40, Rua 23 entre as ruas 30 e 34, Travessa 32B entre as ruas 21 e 23, Rua 32 entre a Rua 23 e o córrego, Rua 34 entre as ruas 21 e 23,

Rua 36 entre as ruas 21 e 23, Rua 38 entre as ruas 17 e 21, Rua 40 entre as ruas 19 e 23, que totaliza uma área de 16.612,57 m2 (dezesseis mil seiscentos e doze vírgula cinqüenta e sete metros quadrados), será cobrado o valor de R\$ 12,06 (doze reais e seis centavos), correspondente a 0,560(zero vírgula quinhentos e sessenta) UFM (Unidade Fiscal Municipal) por m2 , para pagamento em 05(cinco) meses, sendo que caberá ao contribuinte somente o pagamento do material para a pavimentação asfáltica e os demais custos serão suportados pelo Município.

4) Acrescentar no item 1.6 do Edital – Da Área Pavimentada, o subitem 1.6.3. com a seguinte redação:

“1.6.3. Com exceção das Ruas 15 entre as ruas 32 e 34, Rua 19 entre as ruas 38 e 40, Rua 21 entre as ruas 36 e 40, Rua 23 entre as ruas 30 e 34, Travessa 32B entre as ruas 21 e 23, Rua 32 entre a rua 23 e o córrego, Rua 34 entre as ruas 21 e 23, Rua 36 entre as ruas 21 e 23, Rua 38 entre as ruas 17 e 21, Rua 40 entre as ruas 19 e 23 , onde o total da área que receberá pavimentação asfáltica será de 16.612,57 m2 (dezesseis mil seiscentos e doze vírgula cinqüenta e sete metros quadrados), conforme croqui de localização em anexo.”

5) Acrescentar no item 1.8 do Edital – Do Prazo de Conclusão da Obra, o subitem 1.8.3. com a seguinte redação:

“1.8.3. Com exceção das Ruas 15 entre as ruas 32 e 34, Rua 19 entre as ruas 38 e 40, Rua 21 entre as ruas 36 e 40, Rua 23 entre as ruas 30 e 34, Travessa 32B entre as ruas 21 e 23, Rua 32 entre a rua 23 e o córrego, Rua 34 entre as ruas 21 e 23, Rua 36 entre as ruas 21 e 23, Rua 38 entre as ruas 17 e 21, Rua 40 entre as ruas 19 e 23 , onde o total da área que receberá pavimentação asfáltica será de 16.612,57 m2 (dezesseis mil seiscentos e doze vírgula cinqüenta e sete metros quadrados), o prazo para conclusão de todos os serviços às obras de pavimentação asfáltica, é de 120 (cento e vinte dias) dias, a contar do recebimento da última parcela de contribuição de melhoria”.

Os demais itens e anexos do Edital Nº. 002/99 e 003/2007 permanecem inalterados. Tangará da Serra/MT, 3 de dezembro de 2007.

JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Ruas 15, 19, 21, 23, 32, 34, 36, 40 e Trav.32 do Jd. Do Sul I e II
ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PRÉ MISTURADO a frio-aplicação-unidade:t	CARGA	TON
ÁREA 16.612,57 m2	1,00	11,00
TOTAL	5,00	55,00
		0,06
		1,015,21

Consumo em unid.por tonelada
ÁREA:16.612,57m2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS R\$
1.0	Areia lavada tipo grossa	m3	0,35	292,70	63,00	18.440,10
1.1	Pedrisco	t	0,59	493,42	55,00	27.138,10
	Pó de pedra	m3	0,36	301,01	29,00	8.729,29
1.2	Emulsão asfáltica catiônica tipo RR-2C	kg	75	62.722,66	1,10	68.932,20
1.3	Asfalto diluído CM 30	t	0,049	40,98	1879,00	77.001,42
	SUBTOTAL					200.241,11
	Volor por m² (so Material)	12,06				

Máquinas e mão de obra						
2.0	Vassoura mecânica, vibrocabadora, rolo compactador estático e vibratório, trator caminhão basculante excl. Diesel	hprod	0,56	568,52	150,00	85.277,66
2.1	Pré-misturado a frio-Usinagem	hprod	0,25	253,80	150,00	38.070,47
2.2	Ajudante	hprod	3,02	3.065,94	3,00	9.197,83
	SUBTOTAL					132.546,16

Combustível						
3.0	Óleo diesel	l		2.131,87	2,05	4.370,33
	SUBTOTAL					4.370,33

Base sub-base						
4.0	Cascalho	t		7.841,41	10,00	78.414,10
4.1	Escavação carga e transporte de 1a. Cat.	t		7.841,41	10,26	80.452,87
4.2	Material granulometricamente graduado p/ base	t		4.797,38	9,03	43.320,34
4.3	Compactação de aterros	t		7.841,41	2,05	16.074,89
	SUBTOTAL					218.262,20
	TOTAL GERAL					555.419,80
	CUSTO POR M2 (de pavimentação)					33,43

Alex Campos Fernandes
Engenheiro Civil
CREA 1200505514

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/07

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 288/GP/2006 de 01 de Dezembro de 2006, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/07** no dia **17 de DEZEMBRO de 2007, às 13:30 horas na sala de licitação da Prefeitura**, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINÉIS E POSTES PARA EXECUÇÃO DE 866,08 (oitocentos e sessenta e seis metros e oito centímetros)DE CERCA EM ALAMBRADO, NO PARQUE

NATURAL MUNICIPAL "ILTO FERREIRA COUTINHO", conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, neste Município.

O edital completo poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra-MT., 04 de Dezembro de 2007.
Flávia Aparecida Silveira Lopes
Pregoeira
Port.288/GP/2006

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2007

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 288/GP/2006 de 01 de Dezembro de 2006, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2007** no dia **17 de DEZEMBRO de 2007, às 16:30 horas na sala de licitação da Prefeitura**, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 ANALISADOR IMUNOLÓGICO, para atender Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, neste Município.

O edital completo poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra-MT., 04 de Dezembro de 2007.
Flávia Aparecida Silveira Lopes
Pregoeira
Port.288/GP/2006

RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 039/07

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que **promoveu alterações na íntegra do OBJETO** do edital, do Certame acima referido. Assim, a Pregoeira de ofício, considerando que, o ocorrido, influencia na elaboração de proposta, altera a data de abertura do Certame para o dia **19.12.2007, às 08:00 horas, no mesmo local.** O Edital, contendo as alterações procedidas, está disponível no site do Município: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Tangará da Serra, 04 de Dezembro de 2007.

Flávia Aparecida Silveira Lopes
Pregoeira
Port.288/GP/2006

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2007

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 176/GP/2007 de 09 de Agosto de 2007, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2007, do tipo menor preço, por item**, no dia **21 de DEZEMBRO de 2007, às 14:00 horas na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal**, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NO JARDIM INDUSTRIÁRIO E EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AV. BRASIL, neste Município, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, neste Município. O edital completo poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra-MT., 04 de Dezembro de 2007.
Flávia Aparecida Silveira Lopes
Presidente da CPL

TERMO DE ANULAÇÃO Nº 004/2007

TOMADA DE PREÇO 008/CPL/2007: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ASSENTAMENTO DE 29.353 METROS DE MEIO FIO E SARJETAS, NESTE MUNICÍPIO.

Com base nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste município, considerando a ilegalidade constatada, declara **NULO** Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇO nº 008/CPL/2007**, nos termos do § 1º do artigo 49 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e determinado à Comissão Permanente de Licitação a devida publicação deste ato, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra, Mato Grosso aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e sete.

JULIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO Nº 005/2007

PARTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/CPL/2007: Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER DEMANDA DE SECRETARIAS MUNICIPAIS. Com base nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste município, considerando a ilegalidade constatada, declara **NULO**, o **Lote 003** do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 030/CPL/2007**, nos termos do § 1º do artigo 49 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e determinado à Comissão Permanente de Licitação a devida publicação deste ato, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra, Mato Grosso aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e sete.

JULIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO N. 003/2207

RECORRENTE: CSP – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
RECORRIDO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

RESULTADO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2007

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o Recurso Administrativo n. 003/2007 foi julgado improcedente, considerando-se nesses termos Desclassificada a proposta da empresa CSP – Construções, Saneamento e Pavimentação Ltda, em razão da apresentação de proposta inexecutável. Terra Nova do Norte - MT, 05 de dezembro de 2007.

Elizângela de O A dos Santos

Presidente da C.P.L.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2007

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do (a) Pregoeiro (a) Oficial, torna público que no Edital de Licitação em epígrafe, publicado no Jornal oficial da união do dia 05 de Dezembro de 2007 Pag. 211;

ONDE SE LÊ:

14 de Outubro

LEIA-SE:

17 de Dezembro

.Várzea Grande-MT, 05 de Dezembro de 2007. **Luciano Raci de Lima** – Pregoeiro **Rachid Herbert PereiraMamed** - Secretário Municipal de Fazenda.

AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2007

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do (a) Pregoeiro (a) Oficial, torna público que no Edital de Licitação em epígrafe, publicado no Jornal oficial da união do dia 05 de Dezembro de 2007 Pag. 211;

ONDE SE LÊ:

14 de Outubro

LEIA-SE:

17 de Dezembro

.Várzea Grande-MT, 05 de Dezembro de 2007. **Luciano Raci de Lima** – Pregoeiro **Rachid Herbert PereiraMamed** - Secretário Municipal de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS TRINDADE

DECRETO Nº 079/2007

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS TRINDADE - MT" WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração Considerando ainda o Decreto municipal nº 2.447/2006, e o item 9 e subitens 9.9, do Edital do Concurso Público 01/2006 de 22.10.2006. **DECRETA: Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação. **Art.2º.** Os candidatos a serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes procedimentos: I - comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no período das 07:00 h as 13:00 h, na data de 19 de outubro de 2007 a 19 de novembro de 2007, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse na data de 01 de janeiro de 2008 e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho; II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove: a - Cédula de Identidade; b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88) c - Certidão de Casamento ou Nascimento; d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); g - Cartão do PIS/PASEP; h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederam a posse.; i - Título de Eleitor; j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza; l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade. m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho; n - 01 (uma) foto 3x4, colorida; o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade. p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência; 1) Motorista de Veiculo Leve, CNH Categoria "C" 2 Motorista de Veiculo Pesado, CNH Categoria "D" 3) Motorista de Maquina (todos), CNH categoria "C" r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); s - Comprovante de Escolaridade; t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil; u – Declaração negativa de acumulo de cargo público; **Art. 3º.** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário; **Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS DEZENOVE E DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO**

ANO DE DOIS MIL E SETE. Wagner Vicente da Silveira Prefeito Municipal Anexo I Decreto nº 079/2007 Cargo: (34) ENFERMEIRO 1- ANDRÉIA DANIELE BASTO NEVES, 2- ANA CLAUDIA FORIN DOS SANTOS BATISTA, 3- MICHELE WEBB DEL SANTOS Cargo: (37) ODONTÓLOGO 1- FERNANDA MELO FRANCO Vila Bela da Ss. Trindade-MT, em 19 de outubro de 2007

Wagner Vicente da Silveira - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS TRINDADE
DECRETO Nº 089/2007**

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS TRINDADE - MT" WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração Considerando ainda o Decreto municipal nº 2.447/2006, e o item 9 e subitens 9.9, do Edital do Concurso Público 01/2006 de 22.10.2006. **DECRETA: Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação. **Art.2º.** Os candidatos a serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes procedimentos: I - comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no período das 07:00 h as 13:00 h, na data de 26 de novembro de 2007 a 26 de dezembro de 2007, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse na data de 02 de janeiro de 2008 e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho; II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove: a - Cédula de Identidade; b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88) c - Certidão de Casamento ou Nascimento; d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); g - Cartão do PIS/PASEP; h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.; i - Título de Eleitor; j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza; l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade. m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho; n - 01 (uma) foto 3x4, colorida; o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade. p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência; 1) Motorista de Veículo Leve, CNH Categoria "C" 2 Motorista de Veículo Pesado, CNH Categoria "D" 3) Motorista de Máquina (todos), CNH categoria "C" r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); s - Comprovante de Escolaridade; t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil; u – Declaração negativa de acumulo de cargo público; **Art. 3º.** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário; **Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE. Anexo I - Decreto nº 089/2007 - Cargo: (34) ENFERMEIRO: 1º DANIELA BORGES SERAFIM, 2º FERNANDA BOBROFF VIDAL, Cargo: (37) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: 1º ELIZETE BISPO DE OLIVEIRA.**

Vila Bela da Ss. Trindade-MT, em 26 de novembro de 2007

Wagner Vicente da Silveira - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS TRINDADE
DECRETO Nº 091/2007**

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT" WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração Considerando ainda o Decreto municipal nº 2.447/2006, e o item 9 e subitens 9.9, do Edital do Concurso Público 01/2006 de 22.10.2006. **DECRETA: Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação. **Art.2º.** Os candidatos a serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes procedimentos: I - comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no período das 07:00 h as 13:00 h, na data de 03 de dezembro de 2007 a 26 de dezembro de 2007, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse na data de 02 de janeiro de 2008 e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho; II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no

original ou fotocópia autenticada, que comprove: a - Cédula de Identidade; b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88) c - Certidão de Casamento ou Nascimento; d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); g - Cartão do PIS/PASEP; h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.; i - Título de Eleitor; j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza; l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade. m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho; n - 01 (uma) foto 3x4, colorida; o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade. p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência; 1) Motorista de Veículo Leve, CNH Categoria "C" 2 Motorista de Veículo Pesado, CNH Categoria "D" 3) Motorista de Máquina (todos), CNH categoria "C" r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); s - Comprovante de Escolaridade; t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil; u – Declaração negativa de acumulo de cargo público; **Art. 3º.** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário; **Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE. Anexo I - Decreto nº 091/2007 - Cargo: (06) VIGIA - RONALDO RIBEIRO DA CRUZ.**

Vila Bela da Ss. Trindade-MT, em 03 de dezembro de 2007

Wagner Vicente da Silveira - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
PORTARIA N.º 0057/2007**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição Mao servidor Sr. Francisco Fernandes Leite." O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Art. 78, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 688/2005, de 30 de setembro de 2005, que rege a previdência municipal, Tabela Salarial da Lei Municipal n.º 745/2007, que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores municipais, Resolve: Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, MMAo servidor Sr. Francisco Fernandes Leite, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 068.773, SSP/MT, e CPF nº.103.597.291-34, estável no cargo de Mecânico, Classe "D", Sub-Classe "IV", Mlotado na Secretaria Municipal de Obras, com proventos integral, conforme processo administrativo do PREVILA, n.º 2007.04.0001P, a partir desta data até posterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de Dezembro de 2007.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - Prefeito Municipal

Asplemat/
DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2007 - CONVITE Nº 009/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT, através de sua Comissão de Licitação, torna Público o resultado do Processo Licitatório nº 024/2007, na modalidade Convite nº 009/2007, do tipo Menor Preço, regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que realizou-se às 09h00min do dia 04/12/2007, ocasião em que deu-se o ato público objetivando a abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta" para a Construção de uma Escola com 373,92 m² no Projeto de Assentamento São José, Escola Municipal Nazaré, localizada à margem da BR-158, Zona Rural, saída para Confresa, no município de Vila Rica-MT. Não houve o comparecimento de empresas interessadas, ficando a licitação julgada como DESERTA.

Vila Rica, 04 de Dezembro de 2007.

LEIDI APARECIDA MINELI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2007

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE – MT
CONTRATADA: MILTON DIAS DA SILVA & CIA LTDA – ME CONTRATO: nº
003/2007 DATA: 05/12/2007 VALOR: 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) PRAZO:**

60 dias OBJETO: Construção de 600 m² de calçadas; Construção de 130 m² de muro; Construção de 30 m² de cerca (grade) com 3 portões; Pintura de 1800 m² de parede de alvenaria; Pintura de 350 m² de forro em madeira; Pintura de 130 m² de muro e Pintura de 60 m² de grades e portões, conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas e constantes do Convite nº 003/2007 e todos os seus anexos.

Nova Monte Verde – MT, 05 de dezembro de 2007.

**Benedito Gomes – Presidente
Asplemat/DO**

TERCEIROS**ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO
LESTE OESTE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 013/2007-CONVENIO Nº 077/2007-ASSOCIAÇÃO/SINFRA
Locatário: Assoc. dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. Locador:
Naor Gonçalves Pereira Data da Assinatura: **01/11/2007** Prazo de Vigência:
01/10/2008 Valor: **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).** Objeto: Locação
de imóvel urbano com benfeitorias para atender a Praça de Pedágio.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO E
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cotriguaçu-MT, com endereço na Av. Vinte de Dezembro, 957, Bairro Industrial, convoca todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais: Os assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristadas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural, e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodotários e extrativistas, do município de Cotriguaçu, para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 09:30 horas, do dia 30 novembro de 2007, na sede do Sindicato, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

I – RATIFICAÇÃO da fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cotriguaçu-MT;

II – ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cotriguaçu-MT.

Cotriguaçu-MT, 09 de Novembro de 2007.

Valdir Richetti
Presidente

Mariana Zortea CPF nº 699.674.901-87 – Fazenda São Luiz Torna público que requereu junto a Secretária de Estado do Meio Ambiente- SEMA-MT, o Pedido de LAU e Retificação de Reserva Legal da Fazenda São Luiz, situado no Município de Nova Mutum. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
DMT/DO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE- DNIT Torna-se público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia da Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais (extensão -13,40 km) do município de Rondonópolis/MT.

VÂNIA HADDAD BORRO, CPF Nº 441.887.571.91, torna público que requereu à SEMA- Secret. de Est. do Meio Ambiente-MT, Renovação de Lic. Ambiental Única-LAU, Faz. São Nicolau, loc. no mun. de Jaciara-MT., sendo ou não determinado elaboração de E.I.A.

FRANCISCO GERALDO LUCIO SILVA, CPF Nº 368.737.304-59, torna público que requereu à SEMA- Secret. de Est. do Meio Ambiente-MT, Lic. Ambiental Única-LAU, Faz. Alegria, loc. no mun. de Cáceres-MT., sendo ou não determinado elaboração de E.I.A.

ORLANDO SCHIOCHET, CPF Nº 036.154.482-00, torna público que requereu à SEMA- Secret. de Est. do Meio Ambiente-MT, Renovação de Lic. Ambiental Única-LAU, Faz. Padre Cícero, loc. no mun. de Santa Rita do Trivelato-MT., sendo ou não determinado elaboração de E.I.A.

ORLANDO SCHIOCHET, CPF Nº 036.154.482-00, torna público que requereu à SEMA- Secret. de Est. do Meio Ambiente-MT, Lic. Ambiental Única-LAU, Faz. Farropilha/Seriema, loc. no mun. de Nobres -MT., sendo ou não determinado elaboração de E.I.A.
DMT/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da BPW – Cuiabá, Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais, no uso de suas atribuições estatutárias, de conformidade com o Artigo 22 do Estatuto Social, convoca todas as associadas para a Assembléia Geral Anual, para apresentação do trabalho realizado neste ano e discussão do plano de trabalho para o ano seguinte, no dia 20 de dezembro de 2007, às 18:30 horas, no Centro Universitário Cândido Rondon – UNIRONDON na sala de Videoconferência, na Avenida Beira Rio, 3001 – Jardim Europa – Cuiabá/MT. Caso não seja obtido “quorum” no primeiro horário, com 1/3 das sócias, será realizada em seguida convocação, às 19 horas, com qualquer número de associadas.
Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2007.

Marilise Doege Esteves
Presidente

SIMARELLI DIST. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. “BASE CUIABÁ”, torna público que requereu a SEMA. O pedido da Licença de Operação, para atividade de Estocagem de Biodiesel, localizado na Rua N Lotes 22 ao 23 nº 851, Salas 07 a 09, Distrito Industrial.

MANNABIO- PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BIODIESEL LTDA, torna público que requereu a SEMA. O pedido das Licenças Prévia e Instalação, para atividade de Fabricação de Biodiesel, localizado na Rua Lote 01 Quadra 01, Distrito Industrial José de Alencar Gomes da Silva, Município de Primavera do Leste/MT.

JORGE DONIZETE VIERIA. “CAFÉ JUÍNA”, torna público que requereu a SEMA. O pedido da Licença de Operação, para atividade de Torrefação e Moagem de Café, Localizado na Avenida JK, Quadra 351, Projeto Tequemfim, Setor Comercial, Município de Juína/MT.

Perdigão Agroindustrial Ltda, torna público que requereu à SEMA/MT as Licenças Prévia e Instalação para implantação do Condomínio Residencial Coração do Cerrado, com 273 casas, localizado na Chácara 153, da sub-divisão de chácaras da Colonizadora Mutum, em Nova Mutum/MT.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
TERRA NOVA DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO
PORTARIA Nº 044 /2.007**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez em favor do Servidor Sr. João de Lima.”

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, art.53, inciso I, da Lei Municipal nº128/90, art.55 inciso I, da Lei Municipal nº. 723/2004 de 19 de outubro de 2.004.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao servidor Sr. João de Lima, efetivo no cargo de vigia, lotado na secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme o processo do PREVITER Nº 2007.03.000000001, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

TERRA NOVA DO NORTE-MT, 03 de dezembro de 2007.

IDA BASSANESSI DE LIMA

Diretora Executiva

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Homologado em: 03/12/2007.

DMT/DO

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O presidente da **Associação dos Proprietários de Taxi do Terminal Rodoviário de Cuiabá**, convoca todos os associados para **Assembléia Geral Extraordinária** que se realizará dia 13 de dezembro de 2007 na sede da associação situada no Terminal Rodoviário de Cuiabá, sala 9, às 18:30 horas em primeira chamada com todos os associados presentes e às 19:00 horas em segunda e última chamada com número suficiente estabelecido no estatuto, para renovação dos membros da diretoria e outros assuntos de interesse comum aos associados.

Presidente

ALÉSSIO e DECKER e Cia LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação do Posto BR 242, localizado na Av. Brasil, 1.083, no município de Gaúcha do Norte - MT.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE- DNIT Torna-se público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia da Recuperação Asfáltica da Malha Viária (extensão -6,50 km) do município de São Pedro da Cipa/MT.

SARSKÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Torna-se público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, as Licenças, Prévia e a de Instalação da atividade loteamento urbano “Regularização do Bairro Renascer” sito na Av. Arquimedes Pereira de Lima antiga perimetral ou BR 364, no Município de Cuiabá/MT.

Armando Krefta, CPF 212.995.959-87 e outros, torna publico que requereu a Sema, a LAU (Licença Ambiental Unica), da propriedade rural denominada

da, **Fazenda Iquê parte I**, localizada no Município Comodoro MT. Não foi determinado a Elaboração de Estudo de impacto Ambiental: EIA/RIMA

Auto Posto Irmãos Batista LTDA.CNPJ- 02.393.780/0001-02, (Proprietário Modestino Jacondo Crocetta Batista, CPF 290.094.729-49) e outros, torna público que requereu a Sema, a LAU (Licença Ambiental Única), da propriedade rural denominada da, **Fazenda Picadão**, localizada no Município Comodoro MT. Não foi determinado a Elaboração de Estudo de impacto Ambiental: EIA/RIMA

AUTO POSTO GOIABEIRAS LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação do Posto Pedra 90, localizado na Rodovia Pascoal Ramos, s/n, no município de Cuiabá- MT.

AUTO POSTO GOIABEIRAS LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação do Posto Goiabeiras, localizado na Av. Lava Pés, 675, no município de Cuiabá- MT.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de Mato Grosso – **SINCOP/MT**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os estatutos e a Legislação Sindical, convoca todas as empresas pertencentes à categoria da Construção Pesada e Afins no Estado de Mato Grosso, para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 13 de Dezembro de 2007, Quinta-Feira, às 18:00 horas, em primeira convocação e às 19:00 horas em segunda e última convocação, na sua sede, localizada na Rua Barão de Melgaço, nº 2.350, Edif. Barão Center, Sala 10, nesta Capital-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Homologar a Sistemática da Cobrança para a Manutenção do Sistema Confederativo exercício de 2.008, referente ao artigo. 8º, inciso IV, capítulo II, da Constituição Federal, e a Cobrança da Contribuição Sindical artigos 578,579 e 580 da CTL.Cuiabá, 05 de Dezembro de 2007. José Alexandre Schutze Presidente

MARCOS ANTONIO VIMERCATTI E OUTRO, CPF 876.203.597-53, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA, LICENÇA PRÉVIA- LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO- LI E LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO PARA SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, DA FAZENDA LAGOA ENCANTADA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

LAÉRCIO PEDRO CÁLGARO, CPF 535.761.520-91, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU DA FAZENDA ALTO ALEGRE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

COOPERBEM- COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO DO MATO GROSSO, CNPJ 07.660.940/0001-56, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO PARA BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

CEREALISTA MARIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 08.307.666/0001-07, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO PARA BENEFICIAMENTO DE ARROZ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

TRANSAMÉRICA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, torna público que requereu a SEMA, o pedido da Licença Prévia/Instalação e de Operação, para atividade de Limpeza de Imóveis, localizado a Rua Choffi nº 179, sala 01, Bairro Santa Rosa, município de Cuiabá/MT.

EMÍLIO DIVINO RODRIGUES E OUTRO CPF: 367.552.579-15, torna público que requereu a SEMA, a Licença Prévia/Instalação e Operação, para Poço Tubular, sito à Rodovia MT -170, Km 20, Fazenda Mundo Novo, Município de Brasnorte/ MT

AGRO PECUÁRIA IBERÊ S/A.

CNPJ nº 03.485.992/0001-82 - NIRE nº 5130000039-3

Ata da Assembléia Geral Extraordinária iniciada em 13.08.2007, retomada em 03.09.2007

Data: 03.09.2007. **Horário:** 14:30h. **Local:** sede social, Fazenda Iberê, Município de Nova Ubiratã-MT, realizada excepcionalmente na R. Humberto I, 220, 8º andar, em São Paulo-SP, em razão do caos aéreo. **Presença:** 1. Acionistas representando 76,71% do capital social com direito a voto; 2. KPMG Auditores Independentes (CRC nº 2SP014428/O-6), representada por Adelino Dias Pinho (CRC nº 1SP097869/O-6 - CPF/MF nº 223.164.858-04), e ACTUAL Perícias Ltda. (CRC nº 2SP0237780/O-1) representada por Luiz Alexandre Tumolo (CRC nº 1SP175079/O-5 - CPF/MF nº 091.234.368-08). **Mesa:** Mariana Mendes Medeiros - Presidente. Flávio Vieira de Faro - Secretário. **Publicações:** Editais de convocação: publicados: nos dias 24, 27 e 28.08.2007 no Jornal Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nas páginas nº 34, 39 e 40 no Caderno Terceiros, e nos

dias 24, 27 e 28.08.2007, no Jornal Diário de Cuiabá, nas páginas nº F7, F6 e F11 no Caderno Classidiário. **Ordem do Dia:** 1 - discutir e deliberar sobre o aumento do Capital Social da Sociedade em R\$ 170.000,00. **Deliberações Tomadas:** 1. Abertos os trabalhos e verificado o quorum de instalação necessário, foram retomados os trabalhos da AGE, iniciada em 13.08.2007, suspensos em razão dos sócios que votaram contra os laudos de avaliação apresentados na data, pudessem apresentar novo laudo de avaliação quanto ao valor de emissão das ações a serem emitidas pela sociedade, em razão da proposta de aumento de capital feita pela Diretoria. 2. Foi dada ciência aos presentes sobre o recebimento em 29.08.2007 de notificação extrajudicial datada de 28.08.2007, subscrita por Douglas Participações Ltda, Douglas Indústria Eletrônica Ltda, Roberto Kaminitz, Pablo Enrique Kaminitz e Dias Martins S/A Mercantil e Industrial a qual foi anexa ao presente como (Doc. 01). 3. Foi recebida pela mesa uma carta subscrita pelos Administradores endereçada a todos os Acionistas, que foi recebida e protocolada pela mesa, sendo anexada a presente como (Doc. 02). 4. Antes de serem colocados em votação os itens da pauta os acionistas Ebepar Empreendimentos Imobiliários Ltda, Artur Eberhardt SA e Indústrias Ardeb SA, apresentaram voto no tocante as manifestações dos acionistas Douglas Participações Ltda, Douglas Indústria Eletrônica Ltda, Roberto Kaminitz, Pablo Enrique Kaminitz e Dias Martins S/A Mercantil e Industrial, que foi recebido e protocolado pela mesa, sendo anexado à presente. (DOC 3). 5. Foi recebida também pela mesa uma manifestação de voto apresentada pelos acionistas Douglas Participações Ltda, Douglas Indústria Eletrônica Ltda, Roberto Kaminitz, Pablo Enrique Kaminitz, que foi recebido e protocolado pela mesa, sendo anexado à presente. (DOC 4). 6. A Sra. Presidente colocou em votação a proposta de aumento do Capital Social da Sociedade em R\$ 170.000,00, mediante emissão particular de 1.750.772 ações nominativas ordinárias. Sendo o preço de emissão proposto é de R\$ 0,0971 por ação nominativa ordinária, determinado com base no Laudo de Avaliação da KPMG Auditores Independentes ("Laudo"), que utilizou o critério de avaliação contábil previsto nos artigos 183 e 184 da Lei 6.404/76, para determinar o valor patrimonial e contábil da ação, em conformidade com o art. 170, §1º, II (arquivado na sede da sociedade). Sugere-se ainda que o valor captado seja levado à conta de Capital. 7. Após ponderações e discussões, e após análise do Laudo e do balanço patrimonial da Sociedade para fins de apuração do valor do patrimônio líquido (documentos preparados pela Diretoria), os acionistas Ebepar, AESA e ARTEB votaram a favor (79,54% dos presentes) e Sr. Roberto Kaminitz, Sr. Pablo Enrique Kaminitz, Douglas Indústria Eletrônica Ltda, Douglas Participações Ltda - representados pelo Sr. Roberto Kaminitz, votaram contra (20,46% dos presentes). Assim foi aprovado, por maioria, o aumento do capital social em R\$ 170.000,00, a ser efetivado através da emissão particular de 1.750.772 ações nominativas ordinárias, sem valor nominal, a serem integralizadas em moeda corrente nacional, no prazo de 30 dias contados desta data, tudo conforme o artigo 106, §1º, da Lei 6.404/76, sendo o valor captado levado à conta de Capital. O preço de emissão das ações foi fixado em R\$ 0,0971 por ação nominativa ordinária, tendo sido utilizado como critério de avaliação o valor patrimonial da Sociedade, nos termos do artigo 170, §1º, II da Lei 6.404/76. Assim sendo, fica fixado o prazo de 30 dias contados desta data para que os acionistas, na proporção de sua participação no capital social, manifestem interesse pelo exercício do direito de preferência na subscrição das ações e nas eventuais sobras, sendo certo que o não exercício do direito de preferência por qualquer dos acionistas será interpretado como renúncia. **Leitura e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, a qual, após reaberta a sessão foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Documentos arquivados:** As manifestações dos acionistas foram todas recebidas, numeradas e autenticadas pela mesa diretora dos trabalhos, e ficarão arquivadas na sede desta companhia, tendo sido esta ata lavrada na forma sumária, conforme permite o art. 130, §1º da Lei das Sociedades Anônimas. Lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Nova Ubiratã/ MT (São Paulo-SP), 03.09.2007. **Mesa:** Mariana Mendes Medeiros - Presidente da Mesa. Flávio Vieira de Faro - Secretário da Mesa. **Acionistas:** p. Ebepar Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Mariana Mendes Medeiros - Procuradora; p. Artur Eberhardt S/A. - Flávio Vieira de Faro - Diretor; p. Indústrias Ardeb S/A. - Emílio Sanami Kinoshita - Diretor; p. Pablo Enrique Kaminitz- Roberto Kaminitz - Procurador; Roberto Kaminitz. p. Douglas Indústria Eletrônica Ltda - Roberto Kaminitz - Diretor Presidente; p. Douglas Participações Ltda. **Presentes:** p. KPMG Auditores Independentes - Adelino Dias Pinho; p/ Actual Perícias Ltda. - Luiz Alexandre Tumolo e Dra. Lia Espósito Roston. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Mariana Mendes Medeiros- Presidente da Mesa, Flávio Vieira de Faro - Secretário da Mesa. JUCEMAT nº 20070734402 em 16/10/2007 e Protocolo 07/073440-2. Henrique de Oliveira Rodrigues - Secretário Geral.

AGRO PECUÁRIA IBERÊ S/A.

CNPJ nº 03.485.992/0001-82 - NIRE nº 5130000039-3

Ata de Reunião da Diretoria, realizada em 20.07.2007

Data: 20.07.2007. **Hora:** 14hs. **Local:** Fazenda Iberê, Município de Nova Ubiratã-MT, realizada excepcionalmente na Rua Humberto I, 220, 8º Andar, Vila Mariana, São Paulo/SP, em razão do atual caos aéreo. **Presença:** Os membros da Diretoria infra-assinados. **Mesa:** Flávio Vieira de Faro- Presidente. Emílio Sanami Kinoshita - Secretário. **Ordem do Dia:** Proposta de aumento do capital da sociedade. **Deliberação Tomada por Unanimidade:** Aprovada a seguinte "Proposta da Diretoria": Srs. Acionistas, 1. O Capital Social de R\$ 4.633.211,16,

encontra-se totalmente integralizado e dividido em 4.520.529 ações nominativas, sendo 3.419.755 ações ordinárias; 42.356 ações preferenciais de classe "A"; 31.724 ações preferenciais de classe "B"; 36.210 ações preferenciais de classe "C"; e; 990.484 ações preferenciais de classe "D", as ações preferenciais classe A, B, C e D não dão direito a voto. **2.** Visando a preservação do patrimônio da Companhia para possibilitar atender aos objetivos sociais, vem a Diretoria propor a elevação do capital social em R\$ 170.000,00 com emissão particular de 1.750.772 ações nominativas ordinárias. Ao preço de emissão das ações fixado em R\$ 0,0971 por ação nominativa ordinária, o valor efetivamente pago pelo subscritos na data da subscrição será levado à conta de Capital. **3.** O preço de emissão ora proposto, que foi determinado com base no Laudo de Avaliação da KPMG Auditores Independentes (**DOC I**), concluiu que o valor patrimonial de cada ação em 31.12.2006 da IBERÊ é de **R\$ 0,0971** por ação. Como suporte adicional, foi procedida a avaliação pela Actual Perícias Ltda (**DOC II**), sendo que na avaliação considerou eventos próximos futuros, concluindo que o valor de cada ação passou a ser negativo de **R\$ 1,07**. **4.** O aumento de capital proposto tem como objetivo atender as necessidades a curto prazo de recursos para atender aos compromissos assumidos para continuidade e preservação do patrimônio da IBERÊ (**DOC III**), considerando a impossibilidade de qualquer atividade econômica por ter sido a Fazenda IBERÊ, transformada pelo Governo do Estado de Mato Grosso, na Estação Ecológica do Rio Romuro. **5.** A Diretoria sugere a adoção dos seguintes procedimentos, conforme previsão legal: **a)** As subscrições de ações realizadas sejam pagas no ato da subscrição, somente em dinheiro e/ou mediante a utilização de créditos contra a sociedade; **b)** o prazo para exercício do direito de preferência legal na subscrição de novas ações será de 30 dias corridos, a partir da publicação da ata da assembleia aprovando o aumento de capital; **c)** após exercidos os direitos de preferência na subscrição de ações, observadas as participações de cada acionista, se o resultado das ações a serem subscritas for um número não inteiro, arredondar-se-á para baixo as frações inferiores a 0,5 e para cima as superiores ou iguais a 0,5; **d)** sobre a subscrição será rateada na proporção das ações subscritas entre os acionistas que tiverem solicitado, no boletim ou na lista de subscrição, reserva de sobras, e, no caso de ainda persistirem sobras, poderão elas ser subscritas por terceiros acionistas ou não; **6.** As ações relativas ao aumento de capital ora proposto terá direito a dividendos "pro-rata temporis" a partir da data de sua integralização; **7.** Os documentos ("DOC") I, II e III foram autenticados pela mesa e arquivados na sede da sociedade. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes. Nova Ubitatã-MT (São Paulo/SP), 20.07.2007. **Mesa:** Flávio Vieira de Faro - Presidente e Emílio Sanami Kinoshita - Secretário. **Diretoria:** Flávio Vieira de Faro - Diretor-Presidente e Emílio Sanami Kinoshita - Diretor Administrativo. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Flávio Vieira de Faro - Presidente da Mesa, Emílio Sanami Kinoshita - Secretário da Mesa. JUCEMAT nº 20070631476 em 05/09/2007 e Protocolo 07/063147-6. Henrique de Oliveira Rodrigues - Secretário Geral.

ADAIR KENKITI NAKAMURA, portador do CPF nº 022.508.709-00, torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Uberaba, localizada no Município de Tangara da Serra - MT. Não realizou estudo de impacto ambiental.

WILTON RIBEIRO RANGEL, portador do CPF nº 137.892.791-53, torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Licença de Operação (**L.O.**), para atividade de piscicultura, localizada no Município de Alto Paraguai - MT. Não realizou estudo de impacto ambiental.

WILTON RIBEIRO RANGEL, portador do CPF nº 137.892.791-53, torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Piraputanga, localizada no Município de Alto Paraguai - MT. Não realizou estudo de impacto ambiental.

AGRO PECUÁRIA IBERÊ S/A.

CNPJ nº 03.485.992/0001-82 - NIRE nº 5130000039-3

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09.10.2007

Data: 09.10.2007. **Horário:** 16hs. **Local:** sede social, Fazenda Iberê, Município de Nova Ubitatã-MT, realizada excepcionalmente na R. Humberto I, 220, 8º andar, em SP/SP, em razão do caos aéreo. **Presença:** Acionistas representando 92,80% do capital social com direito a voto. **Mesa:** Mariana Mendes Medeiros - Presidente. Flávio Vieira de Faro - Secretário. **Publicações:** Editais de convocação: publicados: no Jornal DOEMT, nas páginas nº 30, 48 e 41 no Caderno Terceiros, e no Jornal Diário de Cuiabá, nas páginas nº F6, E2 e F6 no Caderno Classidiário, respectivamente nos dias 21, 24 e 25.09.2007. **Ordem do Dia:** Homologação e aumento do Capital Social da Sociedade. **Deliberação Tomada por Unanimidade:** Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de setembro de 2007 foi aprovado o aumento do capital de R\$ 4.633.211,16 para R\$ 4.803.211,16, representando um aumento de R\$ 170.000,00, mediante emissão de 1.750.772 ações nominativas ordinárias, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,0971, por ação, sujeito referido aumento a homologação após as manifestações e subscrições por partes dos acionistas, que deveriam subscrever e integralizar em moeda corrente nacional; Referida AGE de 03.09.2007 fixou o prazo de 30 dias a contar da data da realização da referida assembleia para o exercício da preferência legal, tendo sido deliberado que as sobras seriam rateadas

entre os acionistas que exercessem o direito de preferência e manifestassem interesse na subscrição das sobras. Exaurido em 03.10.2007 o prazo para a subscrição e manifestação de interesse nas sobras, apenas as acionistas Ebepar Empreendimentos Imobiliários Ltda; Artur Eberhardt S/A. e Indústrias Ardeb S/A, subscreveram suas parcelas e manifestaram interesse de sobras. Assim, a subscrição das 1.750.772 ações nominativas ordinárias foi realizada conforme boletins de subscrições arquivados na sede da companhia. Colocado o assunto em votação, a Presidente da mesa recebeu a manifestação de voto dos acionistas Douglas Participações Ltda, Douglas Indústria Eletrônica Ltda, Roberto Kaminitz, Pablo Enrique Kaminitz e Dias Martins S.A Mercantil e Industrial, que foi recebida e protocolada pela mesa, sendo anexado à presente (DOC 1), na qual manifestam voto contrário ao preço de emissão das ações, tema já discutido na assembleia anterior. Apresentados os votos os acionistas Ebepar, AESA e ARTEB votaram a favor da homologação, (79,54% dos presentes) e Sr. Roberto Kaminitz, Sr. Pablo Enrique Kaminitz, Douglas Indústria Eletrônica Ltda, Douglas Participações Ltda - representados pelo Sr. Roberto Kaminitz bem como e Dias Martins S.A Mercantil e Industrial, votaram contra (20,46% dos presentes). Aprovada a homologação do aumento do capital social de R\$ 170.000,00, mediante emissão de 1.750.772 ações nominativas ordinárias e sem valor nominal. Em razão do aumento de capital ora aprovado, os acionistas deliberaram pela reforma do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "Art. 5º: O capital social é de R\$ 4.803.211,16, representado por 6.271.301 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 5.170.527 ações ordinárias; 42.356 ações preferenciais classe "A"; 31.724 ações preferenciais classe "B"; 36.210 ações preferenciais classe "C"; e; 990.484 ações preferenciais classe "D". § Único: As ações preferenciais classe "A", "B", "C" e "D", não dão direito a voto. Lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Nova Ubitatã/MT (São Paulo-SP), 09.10.2007. **Mesa:** Mariana Mendes Medeiros - Presidente da Mesa. Flávio Vieira de Faro - Secretário da Mesa. **Acionistas:** p. Ebepar Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Dra. Mariana Mendes Medeiros - Procuradora; p. Artur Eberhardt S/A. - Flávio Vieira de Faro - Diretor; p. Indústrias Ardeb S/A. - Dra. Neusa Aparecida La Salvia - Procuradora; Roberto Kaminitz; p. Douglas Indústria Eletrônica Ltda - Roberto Kaminitz - Diretor Presidente; p. Douglas Participações Ltda - Roberto Kaminitz - Diretor Presidente; p. Pablo Enrique Kaminitz - Roberto Kaminitz - Procurador, e; p. Dias Martins S/A Mercantil e Industrial - José Mendes Alves - Diretor. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Mariana Mendes Medeiros - Presidente da Mesa, Flávio Vieira de Faro - Secretário da Mesa. JUCEMAT nº 20070812063 em 13/11/2007 e Protocolo 07/081206-3. Henrique de Oliveira Rodrigues - Secretário Geral. **Resumo dos Boletins de Subscrição das ações relativas ao aumento do capital social de R\$ 4.633.211,16 para R\$ 4.803.211,16, representado por 1.750.772 ações nominativas ordinárias, sem valor nominal, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 09.10.2007, integralmente subscrito e realizado na forma abaixo: Nome, Qualificação e domicílio: Boletim nº, Ações Subscritas, Valor R\$, Forma de Integralização:** Ebepar Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade empresária, com sede na R. Humberto I, 216, Apto. 02, Vila Mariana, SP/SP, inscrita no CNPJ nº 05.657.594/0001-21, representada por seu Sócio-Administrador, Sr. Pedro Armando Eberhardt: Nº 01/07 Data: 28.09.07, Nº 04/07 Data: 05.10.07, 656.889, 414.011, R\$ 63.783,91 R\$ 40.200,47, Mediante depósitos em conta corrente da Sociedade; Artur Eberhardt S/A., sociedade anônima, com sede R. Iguatinga, 248 - Bloco 1, Santo Amaro, SP/SP, inscrita no CNPJ nº 61.594.818/0001-74, representada por seu Diretor - Emílio Sanami Kinoshita: Nº 02/07 Data: 28.09.07, Nº 05/07 Data: 05.10.07, 265.568, 167.376, R\$ 25.786,65 R\$ 16.252,31, Mediante depósitos em conta corrente da Sociedade; Indústrias Ardeb S/A., sociedade anônima, com sede na Av. Piraporinha, 1221, Sala 01, Vila Olga, SBC/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 62.291.380/0001-18, representada por seus Diretores, Sr. Eduardo Eberhardt e Maristela Saletti de Araújo: Nº 03/07 Data: 28.09.07, Nº 06/07 Data: 05.10.07, 151.466, 95.462, R\$ 14.707,30 R\$ 9.269,36, Mediante depósitos em conta corrente da Sociedade. **Total:** 1.750.772, R\$ 170.000,00. Declaramos estar conforme o original. Mariana Mendes Medeiros - Presidente da Mesa, Flávio Vieira de Faro - Secretário da Mesa.

AGRO PECUÁRIA IBERÊ S/A.

CNPJ nº 03.485.992/0001-82 - NIRE nº 5130000039-3

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 13 de agosto de 2007

Data: 13.08.2007. **Horário:** 16h. **Local:** sede social, Fazenda Iberê, Município de Nova Ubitatã-MT, realizada excepcionalmente na R. Humberto I, 220, 8º and., em São Paulo-SP, em razão do caos aéreo. **Presença:** 1. Acionistas representando 92,8% do capital social com direito a voto; 2. KPMG Auditores Independentes (CRC nº 2SP014428/O-6), representada por Adelino Dias Pinho (CRC nº 1SP097869/O-6 - CPF/MF nº 223.164.858-04), representado por Pedro Teixeira Porto Reis (CPF/MF 265.467.038-40) e ACTUAL Perícias Ltda. (CRC nº 2SP0237780/O-1) representada por Mauro Stacchini Jr. (CRC nº 1SP117498/O-0 - CPF/MF nº 034.993.118-60) e Luiz Alexandre Tumolo (CRC nº 1SP175079/O-5 - CPF/MF nº 091.234.368-08). **Mesa:** Flávio Vieira de Faro - Presidente. Emílio Sanami Kinoshita - Secretário. **Publicações:** Editais de convocação: publicados: nos dias 27, 30.07.2007 e 01/08/2007 no Jornal DOEMT, nas páginas nº 72, 52 e 45 no Caderno Terceiros, e nos dias 26, 27 e 28.07.2007, no Jornal Diário de Cuiabá, nas páginas nº F7, F6 e F6 no Caderno Classidiário. Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais peças das demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31.12.2005 e 31.12.2006, publicados em 30.05.2007,

na página nº 66 no Caderno Empresarial do Jornal DOEMT, e na página F6 no Caderno Classidário do Jornal Diário de Cuiabá, respectivamente. **Ordem do Dia: Em AGO de 2006:** 1. Votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2005; 2. Fixação dos honorários da Diretoria. **Em AGO de 2007:** 1. Votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2006; 2. Eleição da Diretoria, com mandato até AGO de 2010; 3. Fixação dos honorários da Diretoria. **Em AGE de 2007.** 1 - Aumento do Capital Social da Sociedade. **Deliberações Tomadas: Em AGO de 2006.** 1. Por votação unânime, mas com abstenção dos legalmente impedidos, foram aprovados o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as demais peças das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.2005, e foram aprovados e ratificados também todos os atos praticados pelos administradores no referido exercício, na gestão dos negócios sociais; com relação aos dividendos, a distribuição restou prejudicada em função do prejuízo apresentado em decorrência da transformação pelo governo do Estado de Mato Grosso da área da Fazenda IBERÊ, na Estação Ecológica do Rio Ronuro, impossibilitando qualquer atividade econômica na Fazenda; 2. Foi acordado que a Diretoria ora eleita, não receberá nenhuma remuneração em virtude dos mesmos serem remunerados pelas controladoras. **Em AGO de 2007.** 1. Por votação unânime, mas com abstenção dos legalmente impedidos, foram aprovados o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as demais peças das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.2006, e foram aprovados e ratificados também todos os atos praticados pelos administradores no referido exercício, na gestão dos negócios sociais. A pedido do Sr. Roberto Kaminitz, a Diretoria declara ter recebido o pedido de renúncia ao cargo de Diretor conforme carta de 05.07.2006. Com relação aos dividendos, a distribuição restou prejudicada em função do prejuízo apresentado em decorrência da transformação pelo governo do Estado de Mato Grosso da área da Fazenda IBERÊ, na Estação Ecológica do Rio Ronuro, impossibilitando qualquer atividade econômica na Fazenda; 2. Posta em votação o segundo item da pauta "Eleição dos Membros da Diretoria". Foi informado aos acionistas do pedido de renúncia do Sr. Roberto Kaminitz do cargo de Diretor Vice-Presidente, reeleito para o cargo na AGO de 30.06.2005, com mandato até AGO de 2007, conforme carta de 05.07.2006, reconfirmada por carta de 01.12.2006, recebidas em 14.07.06 e 05.12.2006 respectivamente. O cargo permaneceu vago até esta Assembléia; Foram eleitos para compor a Diretoria, com mandato até a realização de AGO de 2010; **Diretor-Presidente: Flávio Vieira de Faro,** (CPF/MF nº 027.986.038-20 - RG nº 1.648-945-SSP/SP), brasileiro, casado, economista; **Diretor-Vice-Presidente: Emílio Sanami Kinoshita,** (CPF/MF nº 010.532.278-41 - RG nº 10.340.234-2-SSP/SP), brasileiro, solteiro, contador, e **Diretor Administrativo: Marcos Silva Lima,** (CPF/MF nº 001.207.888-37 - RG nº 10.650.646-SSP/SP), brasileiro, casado, administrador de empresas, todos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, com escritório na R. Humberto I, 220 - 8º And., Vila Mariana. Declaram os Diretores ora eleitos que não estão incurso em crime previsto em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis. 3. Posta em votação o item 2 da pauta "Fixação dos honorários da Diretoria". Foi acordado que a Diretoria ora eleita, não receberá nenhuma remuneração em virtude dos mesmos serem remunerados pelas controladoras. **Em AGE de 2007.** O Presidente apresentou a proposta da Diretoria de aumentar o capital social. Tal proposta tem como objetivo de suprir as necessidades a curto prazo de recursos para atender aos compromissos assumidos para continuidade e preservação do patrimônio da IBERÊ (DOC I), considerando a impossibilidade de qualquer atividade econômica por ter sido a Fazenda IBERÊ, transformada pelo Governo do Estado de Mato Grosso, na Estação Ecológica do Rio Ronuro. Assim, propõe-se a elevação do capital social em R\$ 170.000,00, mediante emissão particular de 1.750.772 ações nominativas ordinárias. O preço de emissão da ação foi fixado em R\$ 0,0971 por ação nominativa ordinária, determinado com base no Laudo de Avaliações da KPMG Auditores Independentes, que utilizou o critério de avaliações contábil previsto nos artigos 183 e 184 da Lei 6.404/76, para determinar o valor patrimonial e contábil da ação, em conformidade com o art. 170, §1º, II (arquivado na sede da sociedade). Sugere-se ainda que o valor captado seja levado à conta de Capital. Colocado o assunto em votação, o presidente da mesa recebeu uma notificação extrajudicial contendo voto dissidente de Douglas Participações Ltda., Roberto Kaminitz, Pablo Enrique Kaminitz e Dias Martins S/A Mercantil e Industrial, a qual foi recebida e anexa o presente (DOC 2) tendo sido fornecido o protocolo do seu recebimento, na forma do art. 130, §1, no qual contestam o valor atribuído ao ativo permanente da Sociedade, alegando que o valor de mercado das terras pertencentes à Sociedade no Mato Grosso seriam diferentes do constante nos laudos apresentados e que, portanto o preço de emissão das ações proposto não estaria correto. Alegaram os dissidentes que o valor unitário da ação adotado pelo laudo representaria diluição injustificada da participação dos acionistas que não subscreverem o aumento. Diante disto foi solicitado pelos acionistas dissidentes a realização de novo laudo, o qual deve considerar o critério do art. 170, §1, I e II da lei de forma cumulativa. Diante deste fato, a maioria dos acionistas presentes propuseram suspender a assembléia geral por 20 dias, de forma que os acionistas dissidentes possam apresentar novo laudo de avaliação, por sua conta, que fundamente o valor de emissão de ações da Cia. Os diretores presentes, bem como os representantes da KPMG auditores e ACTUAL Perícias Ltda. apresentaram esclarecimento, informando aos acionistas dissidentes que em razão das áreas pertencentes à Cia. terem sido transformadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso na Estação Ecológica do Rio Ronuro, que não foi possível avaliar a perspectiva de rentabilidade da companhia neste momento, já que ação

contra o governo do Mato Grosso ainda está em fase preliminar e não existe nenhuma decisão judicial ou avaliação pericial. Por esta razão os laudos apresentados se fundam no critério do art. 170, §1º, II. Os acionistas que apresentaram voto contrário manifestaram desacordo com a proposta de custearem o referido laudo e solicitaram que fosse realizada uma reunião onde as partes de comum acordo escolhessem novos auditores para elaborar um novo laudo que atendesse aos quesitos por eles apontados. Posta a matéria em deliberação, a maioria dos presentes deliberou, com voto contrário dos dissidentes, suspender a assembléia geral por 20 (vinte) dias, de forma que os acionistas dissidentes possam apresentar novo laudo de avaliação, se quiserem, por sua conta, que fundamente o eventual novo valor de emissão para as ações da companhia, com os critérios alegados na notificação apenas. Os acionistas dissidentes reiteraram que não pretendem elaborar o laudo por eles proposto pois entendem que caberia a sociedade fazê-lo. A diretoria fica autorizada a convocar o restabelecimento dos trabalhos desta assembléia geral na forma da lei e no prazo deliberado. Lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Nova Ubiratã-MT (São Paulo-SP), 13.08.2007. **Mesa:** Flávio Vieira de Faro - Presidente da Mesa, Emílio Sanami Kinoshita - Secretário da Mesa. **Acionistas:** p. Ebepar Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Pedro Armando Eberhardt - Diretor Presidente e Mariana Mendes Medeiros - Procuradora; p. Artur Eberhardt S/A. - Flávio Vieira de Faro - Diretor; p. Indústrias Ardeb S/A. - Emílio Sanami Kinoshita - Diretor; Roberto Kaminitz; p. Pablo Enrique Kaminitz - Roberto Kaminitz - Procurador; p. Douglas Indústria Eletrônica Ltda - Roberto Kaminitz - Diretor Presidente; p. Douglas Participações Ltda - Roberto Kaminitz - Diretor Presidente; p. Dias Martins S/A Mercantil e Industrial - José Mendes Alves - Diretor. **Presentes:** p. KPMG Auditores Independentes - Adelino Dias Pinho, representado por Pedro Teixeira Porto Reis; p/ Actual Perícias Ltda. - Mauro Stacchini Jr. e Luiz Alexandre Tumolo e Dra. Renata Junqueira Morelli. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Flávio Vieira de Faro - Presidente da Mesa, Emílio Sanami Kinoshita - Secretário da Mesa. JUCEMAT nº 20070661880 em 17/09/2007 e Protocolo 07/066188-0. Henrique de Oliveira Rodrigues - Secretário Geral."

JOSÉ LEONARDO MAITO e OUTROS, CPF: 942.773.629-15. Torna publico que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Ambiental Única (LAU) para fazenda Gleba Água Boa - B4, localizada no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Perdigão Agroindustrial Mato Grosso Ltda CNPJ:02.521.635/0001-60 Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), a Licença Ambiental de Operação do Frigorífico de abate de aves e preparação de produtos de carne, com instalações na Rod.BR 163 km 587-Nova Mutum. MT. Informamos que não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Francisco Geraldo Lucio Silva, CPF N° 368.737.304-59, torna público que requereu à SEMA- Secret. de Est. do Meio Ambiente-MT, Lic. Ambiental Única-LAU, Faz. Alegria, loc. no mun. de Cáceres-MT., sendo ou não determinado elaboração de E.I.A.

VÂNIA HADDAD BORRO, CPF N° 441.887.571.91, torna público que requereu à SEMA- Secret. de Est. do Meio Ambiente-MT, Renovação de Lic. Ambiental Única-LAU, Faz. São Nicolau, loc. no mun. de Jaciara-MT., sendo ou não determinado elaboração de E.I.A.

EDITAL

Ficam convocados pelo presente Edital, todos os moradores da Comunidade de Baía São João e Banho, município de Santo Antonio do Leverger/MT para participarem de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 16 de dezembro de 2007, com início às 14h30min e encerramento às 17h00min, nas dependências da Escola Municipal de Baía São João/Banho, neste município - localidade de Banho, com a seguinte ordem do dia:

- I - Criação da Associação de Produtores da Agricultura Familiar de Baía São João e Banho;
- II - Discussão e Aprovação do Estatuto Social da Associação de Produtores da Agricultura Familiar de Baía São João e Banho;
- III - Eleição da Diretoria da Associação de Produtores da Agricultura Familiar de Baía São João e Banho, que será constituída por 07 membros;
- IV - Eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

Santo Antônio do Leverger-MT, 03 de dezembro de 2007.

Luiz Carlos de G. Gonçalves
Comissão Organizadora

Sidinei Ribeiro Teixeira
Comissão Organizadora

Maria da Glória Ribeiro Garcia
Comissão Organizadora

Edes Crel Ribeiro da Silva
Comissão Organizadora

MADEMARI MADEIRAS LTDA

CNPJ 33.722.109/0001-91 torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU e autorização de Exploração Florestal da Fazenda Condor localizada no Município de Porto dos Gaúchos – MT, sendo que não foi determinada a elaboração de Estudo de Impacto do Meio Ambiente.

Orlando Schiochet, CPF N° 036.154.482-00, torna público que requereu à SEMA-Secret. de Est. do Meio Ambiente–MT, Renovação de Lic. Ambiental Única-LAU, Faz. Padre Cícero, loc. no mun. de Santa Rita do Trivelato-MT., sendo ou não determinado elaboração de E.I.A.

Orlando Schiochet, CPF N° 036.154.482-00, torna público que requereu à SEMA-Secret. de Est. do Meio Ambiente–MT, Lic. Ambiental Única-LAU, Faz. Farropilha/Seriema, loc. no mun. de Nobres -MT., sendo ou não determinado elaboração de E.I.A.

EDISON BEUTINGER, CPF N° 907.369.901-00, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LO para a atividade de Oficina Mecânica, localizado na Av. João Gregório da Silva, S/n°, município de Nova Olímpia- MT.

DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ N° 01.016.616/0003-85, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LO da atividade de Oficina Mecânica, localizado na Av. Tancredo Neves, n° 1000-S, município de Tangará da Serra-MT.

SINDICATO DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRES DE CUIABÁ E REGIÃO.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do art. 20 do Estatuto deste Sindicato, e na forma da legislação vigente, ficam convocados, pelo presente Edital, os motoristas profissionais e trabalhadores em empresas de transportes terrestre de Cuiabá e Região, associados que estejam em dia com as obrigações estatutárias junto ao Sindicato, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará dia 09 de dezembro de 2007, na Sede desta Entidade – sito a Rua Treze de Junho, N.º 1614, Bairro Porto, Cuiabá – MT, quando estará em debate os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

- Aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2006.
 - Aprovação da PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2008.
- A assembléia será realizada, em primeira convocação, às 08:00 horas, e em segunda e última convocação às 09:00 horas, obedecendo o quorum previsto no parágrafo 1.º do art. 19, do Estatuto do Sindicato.

Cuiabá – MT, 05 de dezembro de 2007.

LEDEVINO DA CONCEIÇÃO

PRESIDENTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SINDICATO DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRES DE CUIABÁ E REGIÃO, através de sua diretoria comunica a todos(as) trabalhadores(as) e as empresas do seguimento do transporte, que estaremos em receso no período de: 22-12-2007 à 02-01/2008, e retomaremos as nossas atividades normais apartir do dia: 03-01-2008.

Cuiabá – MT, 04 de dezembro de 2007.

LEDEVINO DA CONCEIÇÃO

PRESIDENTE DO STETTCR

JOÃO WANDERLEY VILELA GARCIA, portador do CPF n° 080.961041-87, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Projeto de Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD para a atividade de Pecuaría na Fazenda São João do Buriti, localizada no município de Nossa Senhora do Livramento – MT. Não foi realizado estudo de Impacto Ambiental.
Responsável Técnico: **AGROMETA – 3642-4260 – 9605-0143**

MARCOS DE THADEU TENUTA, portador do CPF n° 284.399.701-10, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Projeto de Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD para a atividade de Pecuaría realizada na Fazenda São Thadeu,

localizada no município de Santo Antonio do Leverger – MT. Não foi realizado estudo de Impacto Ambiental.

Responsável Técnico: **AGROMETA – 3642-4260 – 9605-0143**

PEDRO PAULO JESUS PEREIRA, CPF N° 676.643.505-49, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LO para a atividade de Oficina Mecânica localizado na Rua Guatemala, n° 110-N, município de Nova Olímpia-MT.

NEVES DE LIMA & BARBOSA LTDA-ME, CNPJ N° 07.655.395/0001-00, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LO para a atividade de Oficina Mecânica, localizado na Av. Mato Grosso, n° 378-W, município de Nova Olímpia-MT.

JOSÉ ALCIDES ROSA DE JESUS, CPF N° 503.761.601-87, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LO para a atividade de Lava-jato, localizado na Rua Guatemala, n° 177-N, município de Nova Olímpia-MT.

JOÃO ALMEIDA DA VISITAÇÃO, CPF N° 773.016.091-91, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LO para a atividade de Lava-jato, localizado na Av. João G. da Silva, n° 154-W, município de Nova Olímpia- MT.

Gennaro Pietro Maresciallo portador do CPF 015.211.398-30 torna público que requereu junto a SEMA – Secretária Estadual do Meio Ambiente - MT, a LAU da **Fazenda Samael** localizada no município de Chapada dos Guimarães não sendo determinado a elaboração EIA

Gennaro Pietro Maresciallo portador do CPF 015.211.398-30 torna público que requereu junto a SEMA – Secretária Estadual do Meio Ambiente - MT, a LAU da **Fazenda São Gennaro** localizada no município de Rosário Oeste não sendo determinado a elaboração EIA.

Silvana Buzzo, portadora do CPF 050.978.168-38, torna público que requereu junto a SEMA – Secretária Estadual do Meio Ambiente – MT, a LAU da **Fazenda Lorena** localizada no município de Chapada dos Guimarães, não sendo determinado a elaboração de EIA.

Silvana Buzzo, portadora do CPF 050.978.168-38, torna público que requereu junto a SEMA – Secretária Estadual do Meio Ambiente – MT, a LAU da **Fazenda Expedito** localizada no município de Chapada dos Guimarães, não sendo determinado a elaboração de EIA.

Silvana Buzzo, portadora do CPF 050.978.168-38, torna público que requereu junto a SEMA – Secretária Estadual do Meio Ambiente – MT, a LAU da **Fazenda Ísis**, localizada no município de Rosário Oeste, não sendo determinado a elaboração de EIA

Fertipar Fertilizantes do Paraná Ltda. CNPJ n°90810706\0001-36, torna público que requereu junto à SEMA, a Renovação da L.O do Misturador de Adubo, no município de Campo Novo dos Parecis/MT, sendo ou não determinado elaboração EIA/RIMA.

Gennaro Pietro Maresciallo portador do CPF 015.211.398-30 torna público que requereu junto a SEMA – Secretária Estadual do Meio Ambiente - MT, a LAU da **Fazenda Michael** localizada no município de Chapada dos Guimarães não sendo determinado a elaboração EIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS todos os trabalhadores das empresas de transporte coletivo urbano de Cuiabá e Várzea Grande, a saber: motoristas, cobradores, pessoal da manutenção e administrativos para participar de uma Assembléia Geral a ser realizada no dia 12/12/2007, quinta-feira, às 18:00 horas na sede da ASPONVAG, sito na Rua Castelo Branco, s/n, ao lado do INSS, Várzea Grande-MT, para deliberar sobre a seguinte pauta: **Criação de nova entidade sindical representativa da categoria com base restrita a Cuiabá e Várzea Grande**.
Cuiabá, 04 de dezembro de 2007.

Comissão Organizadora

Enys Amorim de Andrade

Sandra Regina Oliveira

Amalides Rodrigues de Moura

William Ribeiro Chioratto

A Cravari Geração de Energia S.A. - PCH Bocaíuva, torna público que recebeu da SEMA-Secretária Estadual do Meio Ambiente a Licença de Instalação – LI n°. 1911/2007 com validade até 26/02/2010, para atividade de Geração de Energia, localizado no Rio Cravari, município de Brasnorte/MT.

Ourém II Agropecuária LTDA, CNPJ n° 03.178.420/0001-50, torna público que requereu junto a SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Santo Antônio do Garça, no mun. de Alto Garças/ MT, não foi determinado EIA/RIMA. (LC Assessoria Ambiental – (65) 3644-9530).

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO

GIRARDI COM. DE PRO. PARA FAZENDA LTDA, inscrita no CNPJ 00.499.815/0001-67 e no Município nº 53171, estabelecida AV. Carmindo De Campos, nº 2197 Bairro Jardim Paulista, Cep 78015-050, Cuiabá MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de serviço série 2(dois) nº 152, 153, 154, 155, 156 e 157, notas esta que não foi emitida pelo contribuinte e extraviada todas as vias. Declara ainda, esta ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art 352 do código Tributário Municipal de Cuiabá sem prejuízo da apuração do ISSQN.

DMT/DO

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO

SILVESTRE AUTOMAÇÃO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 01657.673/0001-81 e no Município nº 57877, estabelecida Rua 06, 25 - Qda 05 Csa 25 C - Coophamil Cep 78030-000, Cuiabá MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de serviço série 3 (três) nº 740,741,742,752,783,815,816,821,825,826,827,828,829,830,831,832,833,834,835. notas esta que não foi emitida pelo contribuinte e extraviada todas as vias. Declara ainda, esta ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art 352 do código Tributário Municipal de Cuiabá sem prejuízo da apuração do ISSQN.

DMT/DO

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO

SILVESTRE AUTOMAÇÃO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 01657.673/0001-81 e no Município nº 57877, estabelecida Rua 06, 25 - Qda 05 Csa 25 C - Coophamil Cep 78030-000, Cuiabá MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de serviço série 3 (três) nº 738,739 e 743. notas esta que foi emitida pelo contribuinte e extraviada 2º e 3º vias. Declara ainda, esta ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art 352 do código Tributário Municipal de Cuiabá sem prejuízo da apuração do ISSQN.

DMT/DO

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EMITIDA.

A SENA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.516.731/0001-33 e no município sob o nº 25.598, estabelecida na rua Vereador Abelardo de Azevedo nº 144 C bairro Construmat, CEP nº 78.115-240, telefone/fax: (65) 3029 - 1717, na cidade de Várzea Grande - MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 11º do Decreto nº 16/2002 de 20 de Março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 02, número seqüencial 00042, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO.

Arnaldo Weiller, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 32.997.439/0001-27 e no município sob o nº 36966, estabelecido na rua Dep. Ítório Correa da Costa, nº 210, Cidade Verde, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenação de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, nº seqüencial 1078, nota esta que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" no inciso VI do art. 352 do código Tributário Municipal de Cuiabá.

DMT/DO

M.G. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrito no CNPJ 37.448.826/0001-28 e inscrição municipal nº. 45517, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3061, Parque Eldorado - Bosque da Saúde no município de Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto nº. 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de Série 03 e de nº. 13, nota esta que fora emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do código tributário municipal de Cuiabá.

Asplemat/DO

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

L L Engenharia Ltda, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 05.757.673/0001-04 e no Município sob o nº 82026, estabelecido na Av: Isaac Povoas, n. 1251, Sala 304, bairro Popular em Cuiabá-Mt), por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou

as notas fiscais de série 3, número sequencial (198), notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

CONTESE CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 37.501.012/0001-00 no Município sob o nº 46807, estabelecido na Rua São Benedito nº 724 - Bairro Lixeira - Cuiabá - Mato Grosso - CEP 78008-405, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 03, número seqüencial 1378 a 1421, (as notas fiscais de nº 1382 e 1402 são **CANCELADAS**) notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

PUGA E TAVARES DE MELLO ADVOCACIA S/C, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 01.657.668/0001-79 e no município sob nº 57614, estabelecida na Rua Q, nº nº8, Bairro: Miguel Sutil Cep 78048-292 Cuiabá/MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de serie 3, NF 14 e 15, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

FESTAS EARTIGOS DE EPOCALTDAEPP, inscrito no CNPJ 37.486.867/0001-09 e no Município sob o nº 48041, estabelecido na Rua R Aristides Andrade F, 89 Bairro Araes, cep 78015-000 Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de serie 02 de n 212 nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

G. CHAGAS SUPERMERCADO, Empresa de direito privado estabelecida na Avenida Brasil central, s/n, centro, Nova Xavantina -MT, devidamente cadastrada no CNPJ n.º 37.427.531/0001-75, Inscrição Estadual 13.137.415-0, comunica o extraviou de 20 Bloco de Notas Fiscais, serie Única de nº. 001 à 500, Tamanho 25x4 formato 16 - Autorizado 27/07/2002, pela exatoria de nova xavantina, nº. da Autorização 122/92, com as devidas publicação e na forma da lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS DECLARAÇÃO

MAPA SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, empresa jurídica, constituída e estabelecida em Cáceres - MT, na Avenida 07 de Setembro, nº 250 - Centro, inscrita no CNPJ nº 36.885.200/0001-16 e no Estado nº 13.136.106-6, neste ato representada pelo seu sócio Srº Francisco de Assis Vieira, CPF nº 027.792.181-34, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos legais que extraviou todos os seus documentos fiscais e contábeis composto pelos livros fiscais e comerciais, blocos de notas fiscais, relativos ao período de 15/05/1992 à 31/12/2005, conforme Boletim de Ocorrência nº 1030484.07.015909-8 em data de 28/11/2007.

DECLARA, outro assim, que referidos documentos foram extraviados na cidade de Cáceres - MT.

Firmo a presente.

Cáceres-MT, 28 de Novembro de 2.007.
MAPA SERVIÇOS POSTUMOS LTDA.

DEBORA CAMPAGNARO ME - CNPJ 05.028.815/0002-83 - I.E. 13.209.843-1 - com sede na Av.: Tirandentes, nº 316 - Centro - Nova Marilandia - MT, comunica o extravio dos Blocos Notas Fiscais D-1 de nº 001 à 250 e Mod-1 de 001 à 075.

PRIMAVERA AUTOMOLAS LTDA ME - CNPJ 01.657.666/0001-80 - estabelecido na Rua.: Herminio Porta, n.º 29-A - Centro - Primavera do Leste - MT, comunica o extravio de Nota Fiscal de n.º 10624 Série 01.

Antonio Carlos vital - me, estabelecida na Rua Carlos Luz nº 390 Centro Araputanga/MT, CNPJ nº 02.630.013/0002-50, comunica o extravio dos talões de notas fiscais D1 001 a 015, D2 001 a 010, MO 001 A 010 e todos os livros fiscais entrada, saída, apuração de icms, inventario, inspeção do trabalho e registro de funcionário

EXTRAVIO

LAURA PEREIRA – ME, CNPJ 01.044.117/0001-30 e IE N° 13.166.639-8, localiza à Av. Brasil, n° 515-N, Centro, Tangará da Serra – MT, comunica o EXTRAVIO de Talões de Notas Fiscais de n° 000.001 à 000.500 – Série Mod 1 – Total 05 talões; Talões de Notas Fiscais de n° 000.001 à 002.000 – Série D-1 – Total 10 Talões; Livro de Registro de Entradas de n° 01; Livro de Registro de Saídas de n° 01; Livro de Registro de Apuração de ICMS de n° 01; Livro de Registro de Inventário de n° 01; Livro de Registro de Termo de Ocorrências de n° 01.

Tangará da Serra, 30 de novembro de 2007.

LAURA PEREIRA-ME

ARMAZÉNS GERAIS VALE DO VERDE LTDA. FL.2, localizado à Rod. BR 163 Km 719,7 s/n° - Bairro Zona Rural, município de Sorriso/MT, CNPJ 01.772.610/0003-38 Insc. Est. 13.322.552-6 por sua sócia-gerente MIRTES SALETE PRANTE que foram extraviados os documentos fiscais: NF mod. 01 n° 000465, 000466, 000467, 000468. MIRTES SALETE PRANTE RG-1516217-6-SSP/MT, CPF: 274.086.200-87

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EDIVAN NUNES VITOR ME, CNPJ n° 05.219.731/0001-46 e Inscrição Estadual n° 13., estabelecida na Rua Sebastião Barreto, n° 135 - S, Centro, na cidade de Tangará da Serra - MT, comunica o extravio das Notas Fiscais Modelo 2 de n° 01 até 2.450.

A empresa Luciane Zuchieri Bressan, sito a Rua Batista das Neves, 146 - Centro - Cuiabá-MT, CNPJ 05.040.867/0001-94, declara que foi extraviado os seguintes documentos: Livro de Entrada, Livro de Saída e Livro de Apuração de ICMS”.

GENILVA APARECIDA BRUNERI, CNPJ n° 04.393.051/0002-62 e Inscrição Estadual n° 13.219.444-9, Av. São Lourenço, 217, Bairro S. Lourenço, Município Campo Verde-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou **EXTRAVIOU as NF. série: D, n°s. 051 a 100**, notas em branco.

Asplemat/DO 3x1 (04, 05, 06/12/2007)

ANTONIO HERMES – CNPJ 02.033.396/0001-07 – I.E. 13.176.726-7, com sede na Estr. Principal, S/N.º – Centro – Campos de Julio – MT, comunica o extravio de Notas Fiscais Mod. D-1 de n.º 125 à 250 e Mod. A-1 de n.º 167 à 250 – Livros de Reg. de Entradas, Saídas, Inventário, Termo de Ocorrência e Apuração de ICMS todos n.º 01.

MC ASSISTENCIA AGRONOMICA LTDA, CNPJ: 05.751.319/0001-72. Insc. Municipal 11.120, Situado a Rua das Ameixeiras, n° 208, Jd. Jacarandás, Sinop – MT Comunica o extravio dos seguintes documentos: Bloco de Prestação de Serviços Série “F”, n° 02 n° de 051 a 100, (três Vias). Conforme publicações na forma da lei ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

Extravio de Notas Fiscais em branco
BIG COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n° 06.239.406/0001-08, e no Município sob o n° 85286, estabelecido na Av. Generoso Ponce, 238, Bairro: Centro, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8° do Decreto n° 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, numero 97, Série 3, números 83, 144 e 168, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte., Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Extravio de 2ª Via de Notas Fiscais com Cópia

VALMIRA S AMORIM., inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01755468/0001-59 e no Município sob o n.º **58324**, estabelecido na Rua Cophaba, n° 4, Quadra 20, Bairro: Jardim Gramado, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8° do Decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, de números **51 e 55**., notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea “b” do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa Ribeiro & Leal Ribeiro Ltda – ME , estabelecida nesta cidade de Cáceres/MT, a Av: Getulio Vargas 1560/A, Vila Mariana, inscrito no CNPJ n° 07.299.870/0001-52 e Insc. Est. N° 13.300.057-5, comunica que foi extraviado seu talão de Notas Fiscais n° e modelo como segue relação abaixo:
 Talão Mod. Série D-1, N° da NF de 401 a 500.

HIJUVI AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 59.786.582/0003-98, CNAE: 2061400, Inscrição Estadual: 13.158.062-0, sito a Rua dos Vieira, s/n, Ldo. Dir. Qda. C-1, Parque Industrial, CEP: 78.200-000, Cáceres – MT. Declara sob as penas da lei e para fins de comprovação junto a SEFAZ – Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso e demais órgãos, que foi extraviado toda documentação fiscal da empresa sendo eles: Livros Fiscais e Blocos de Notas Fiscais.

S S Bordados Ltda, inscrito no CNPJ(MF) sob o n° **36.878.221/0001-04** e no Município sob o n° **56762**, estabelecido na Av: Brasília, n. 200, 2º Piso, bairro Jd. Das Americas em Cuiabá-Mt), por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8° do Decreto n° 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial (**320**), notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular:

Juiz Substituto: VANESSA CURTI PERENHA GASQUES

Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA

Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 04 de Dezembro de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1. 2007.36.00.012032-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : MARIA LUCIA ALVES
 ADVOGADO : MT00007359 - JOSE DE ALENCAR SILVA
 ADVOGADO : MT0009738A - JULIANA BARBOSA FERREIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ 1 - Intime-se a reconvida (autora) para contestar a reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias. (...).”

2.

2007.36.00.016241-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JARBAS GROSSI E OUTRO
 ADVOGADO : MT00011240 - RENATA GISELE WAHL CARNEIRO DA SILVA
 IMPDO : REITOR DO INSTITUTO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Manifestem-se os impetrantes sobre os diplomas apresentados pelo impetrado e juntados aos autos às fls. 70.”

3.

2007.36.00.014168-4 CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
 REQTE : ATANIEL DE MACEDO VIEIRA LIMA
 ADVOGADO : CE00011777 - GLEUTON ARAUJO PORTELA
 REQDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Fica a parte Autora intimada da redesignação da audiência para o dia 07 de dezembro de 2007, às 14horas.”

4.

2006.36.00.009968-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : RAFAEL ADAO
 ADVOGADO : MT00002638 - JUARES ANTONIO BATISTA DO AMARAL
 ADVOGADO : MT00006038 - MARCIO TADEU SALCEDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Ficam as partes intimadas da designação da audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela

CEF para o dia 24/01/2007, às 15:00 horas."

5.

2007.36.00.014788-0 CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE : MARIA EUNICE PEREIRA DE MELO E OUTROS
ADVOGADO : RO0000755 - ROBERTO PEREIRA SOUZA E SILVA
REQDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Designo o dia 23 de janeiro de 2008, às 17:00 horas, para realização de audiência de inquirição das testemunhas ..."

6.

2006.36.00.009968-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : RAFAEL ADAO
ADVOGADO : MT00002638 - JUARES ANTONIO BATISTA DO AMARAL
ADVOGADO : MT00006038 - MARCIO TADEU SALCEDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Ficam as partes intimadas da audiência designada para o dia 24 de janeiro de 2008, às 15:00 horas."

7.

2007.36.00.014708-9 CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE : SILAS DE MELLO BRÜDER
ADVOGADO : PR00011414 - ROSEMARY BRENER DESSOTTI
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : RICARI ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : PR00011285 - ALVARO MANOEL FURLAN
ADVOGADO : PR00024338 - FABRÍCIO MASSI SALLA
ADVOGADO : PR00025821 - LEANDRO AMBROSIO ALFIERI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Ficam as partes intimadas de que foi designado o dia 17 de janeiro de 2008, às 17:00 horas, para realização da audiência de inquirição da testemunha Maurício Antonio Fernandes."

8.

2007.36.00.013777-3 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00007132 - BRUNO SODRE DANTAS
REQDO : JOSE CARLOS DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO : MT00002676 - FELIX SIGUEAK ARIMA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Ao Requerido para manifestação, no prazo de cinco dias (art. 261 do CPC)."

8 - A

2007.36.00.014398-6 CARTA DE ORDEM PENAL
REQTE : SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
REQDO : WILTON LEMOS MELO
REQDO : FRANCISCO GOMES DE ANDRADE L FILHO
REQDO : DIVADIR DE PIERI
REQDO : JOAO DE CASTRO BRANCO
REQDO : HELADIO CEZAR MENEZES MACHADO
REQDO : GERALDO GONCALVES
ADVOGADO : MT0003498B - ALMINO AFONSO FERNANDES
ADVOGADO : MT00003963 - ANDRE LUIZ DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO : MT0006132B - ELLY CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO : MT00007850 - ERONIVALDO DA SILVA VASCONCELOS
ADVOGADO : DF00003867 - RUBENS TAVARES E SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Defiro (fl. 62). Solicite-se a devolução da Carta Precatória encaminhada ao Juízo de direito da Comarca de Primavera do Leste. "

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

9.

2007.36.00.013465-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GIRUS MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO : MT00006711 - ALEXANDRE MACIEL DE LIMA
IMPDO : AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - CHEFE SUBSTITUTO SAORT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
Por tais fundamentos, INDEFIRO a liminar postulada."

10.

2005.36.00.009313-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : LUILSON DE ALMEIDA PEREIRA
ADVOGADO : MT00002708 - ANTONIO LEONCIO REZENDE DE PAULA
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Diante da recusa da médica nomeada às fls. 189/190, nomeio em substituição o Sr. Luiz Augusto dos Santos, CRM/MT - 2710,, para realização da perícia médica, ..."

11.

2006.36.00.012523-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO : MT00004247 - ALESSANDRO JACARANDA JOVE
ADVOGADO : MT00006525 - LUCIEN FABIO FIEL PAVONI
REU : MANOEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Indefiro o pedido formulado às fls. 137/139, à falta de previsão legal.
(...)
Assim, concedo ao Autor o prazo de cinco dias para o recolhimento das custas, sob pena de cancelamento da distribuição."

12.

2006.36.00.001640-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
EXCDO : JOSE LUIS RIBEIRO
EXCDO : ERIKA DE PAIVA RIBEIRO
ADVOGADO : MT00004197 - JESUINO SANSO CORREA DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
7 - Frustrada a penhora, intimar a exequente para indicar outros bens penhoráveis pertencentes aos executados, no prazo de 30 dias, ou esclarecer se tem interesse no prosseguimento da execução."

13.

2006.36.00.001639-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
EXCDO : JOSE LUIS RIBEIRO
EXCDO : ERIKA DE PAIVA RIBEIRO
ADVOGADO : MT00004197 - JESUINO SANSO CORREA DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
8 - Frustrada a penhora, intimar a exequente para indicar outros bens penhoráveis pertencentes aos executados, no prazo de 30 dias, ou esclarecer se tem interesse no prosseguimento da execução."

14.

2007.36.00.012055-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTONIO LEUCIR MASCARELLO
ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
ADVOGADO : MT0010915A - MARIO EDUARDO MARQUARDT
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRAM/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
Assim, defiro o pedido de liminar, determinando ao Impetrado que, após o Impetrante apresentar os documentos requeridos para a regularização das pendências apontadas pelo relatório, e, estando em condições para tanto, a expedição da certidão, tudo no prazo de quinze dias."

15.

2007.36.00.012053-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARCOS HENRIQUE MASCARELLO
ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
ADVOGADO : MT0010915A - MARIO EDUARDO MARQUARDT
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRAM/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
7 - Frustrada a penhora, intimar a exequente para indicar outros bens penhoráveis pertencentes aos executados, no prazo de 30 dias, ou esclarecer se tem interesse no prosseguimento da execução."

16.

1997.36.00.005505-2 AÇÃO DE DEPÓSITO
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00005792 - MAURO GUIMARAES SANTOS
REQDO : MARCELO ANTONIO FUSTER SOLER
REQDO : OSWALDO SOLER JUNIOR
REQDO : ASSOCIACAO BARRAGARENSE DE EDUCACAO E CULTURA - ABEC
ADVOGADO : SP00052997 - ALFREDO JOSE SALVIANO
ADVOGADO : SP00171858 - EDUARDO DEL RIO
ADVOGADO : MG00034255 - OSMAR FERREIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
Dessa forma, defiro a produção da perícia requerida às fls. 79, designando como perita contábil Srª Edina Sebastiana da Cruz e Silva, CRC nº MT 006448-0, ..."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

17.

2006.36.00.013621-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : RODRIGO DA COSTA TRAVASSOS
ADVOGADO : MT00009141 - MÔNICA HELENA GIRALDELLI
ADVOGADO : MT00009098 - RODRIGO GERALDO RIBEIRO DE ARAÚJO
IMPDO : REITOR DO INSTITUTO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a liminar concedida, para declarar nula a Portaria n° 030/06 - Reitoria (fl. 38) em relação ao Impetrante, bem como qualquer outro ato punitivo proferido nos autos do Processo n° 008/2006-2 GPA de Ciências da Saúde, ..."

18.

2007.36.00.001855-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SILVIO MARCOS PEREIRA MILHOMEM DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Dante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, inciso VI, e parágrafo 3°, do Código de Processo Civil, tendo em vista a inadequação da via eleita."

19.

2005.36.00.016214-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : IVAN ECHEVERRIA
ADVOGADO : MT00009271 - BRUNO JOSE RICCI BOAVENTURA
ADVOGADO : MT0003565B - TOMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRC/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Ante o exposto, EXTINGO o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC."

20.

2005.36.00.008592-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : DORALICE DA SILVA ANDRADE
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Portanto, fundado em tais argumentos, bem como na pacificação do tema pela Suprema Corte, JULGO IMPROCEDENTE o pedido. Por consequência, EXTINGO o processo com análise do mérito, nos termos o art. 269, inciso I, do CPC."

21.

2007.36.00.005718-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA ELZA DA SILVA SOUSA
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Dante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, inciso VI, e parágrafo 3°, do Código de Processo Civil, tendo em vista a inadequação da via eleita."

22.

2005.36.00.009140-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : FELISMINA GOMES FERREIRA
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Portanto, fundado em tais argumentos, bem como na pacificação do tema pela Suprema Corte, JULGO IMPROCEDENTE o pedido. Por consequência, EXTINGO o processo com análise do mérito, nos termos o art. 269, inciso I, do CPC."

23.

2007.36.00.015865-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JANETE RODRIGUES RIBAS
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

"Dante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, inciso VI, e parágrafo 3°, do Código de Processo Civil, tendo em vista a inadequação da via eleita."

24.

2006.36.00.013740-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MAIRENGEERING SAPEZAL CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE PROJETOS LTDA

ADVOGADO : MG00080931 - BERNARDO BELO DE ABREU
ADVOGADO : MG00006228 - FERNANDO ANDRADE R DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MG00063291 - FLAVIO COUTO BERNARDES
ADVOGADO : MT00006879 - FREDERICO AZEVEDO E SILVA
ADVOGADO : MG00064867 - PAULO SOARES RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MG00056986 - PEDRO SOARES RIBEIRO DE OLIVEIRA
IMPDO : CHEFE DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DA SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, e confirmo a liminar concedida."

25.

2004.36.00.007948-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : NEULA DE FATIMA MIRANDA
ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com base no art. 794, I, do CPC, para que produza todo o efeito legal (CPC, art. 795)."

26.

2007.36.00.005874-7 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : JAMES ALVES MATOS
ADVOGADO : MT00004630 - HELIODORIO SANTOS NERI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

a) HOMOLOGO o pedido de renúncia ao direito sobre o qual se funda a ação e JULGO EXTINTO o processo, com exame do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III e V do CPC.

" (...)"

27.

2005.36.00.010171-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : USINAS ITAMARATI S/A
ADVOGADO : SP00092599 - AILTON LEME SILVA
ADVOGADO : SP00142452 - JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, para julgar procedente o pedido e declarar a extinção dos créditos tributários ..."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

28.

2005.36.00.016424-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0004540B - GIOVANI SOARES BORGES
EXCDO : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SINPRF/MT
ADVOGADO : MT00004383 - ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
ADVOGADO : MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
ADVOGADO : SP00176019 - FERNANDO BIRAL DE FREITAS
ADVOGADO : MT00007481 - JOSE WILZEN MACOTA
ADVOGADO : MT00008660 - KILZA GIUSTI GALESKI
ADVOGADO : SP00128301 - RENATA LUCIANA MORAES

Ato(s) Ordinatório(s):

" Fica a parte Executada intimada a manifestar-se sobre a petição e documento de fls. 449/450."

29.

2007.36.00.006597-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANA BARROS NASCIMENTO RIBOLI E OUTROS
ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS
REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB
ADVOGADO : DF00005486 - JOSE MARIA DA CUNHA
ADVOGADO : MT00007614 - LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : DF00011143 - MARIA ANGELA FURTADO LAURENTINO
ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
Ato(s) Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação."

30.

2003.36.00.008073-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 EXCDO : CLENIO DIAS TEIXEIRA
 EXCDO : HILDEVANETE TAQUES TEIXEIRA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada a manifestar-se sobre a petição de fl. 202 e cálculos de fl.204."

31.

2005.36.00.007398-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAMILO FERNANDES E OUTROS
 ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
 ADVOGADO : RJ00021933 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada a dar prosseguimento ao feito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão deferido."

32.

1999.36.00.001249-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : ANTONIO FRIGIERI FILHO
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada a manifestar-se sobre a requisição de pagamento de fls. 127/30."

33.

2006.36.00.010212-3 AÇÃO POPULAR
 REQTE : RAQUEL GONCALVES DA SILVA
 ADVOGADO : RO00000772 - JOSE ORLANDO MURARO SILVA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REQDO : CECILIA MITSUE KUROYANAGI
 REQDO : CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA
 ADVOGADO : MT0004465B - ABDORAL ROMAO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00004991 - ELIANE LEITE SAMPAIO
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00005475 - LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00005408 - MARISTELA FATIMA MORIZZO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas a manifestarem-se, em 05 (cinco) dias, sobre os novos documentos juntados, nos termos do art. 398 do Código de Processo Civil."

34.

2006.36.00.011521-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : MARISA MENDES AGUIAR PEREIRA
 ADVOGADO : MT0009064A - CIBELE SILVA PRIETCH
 ADVOGADO : - SHIRLEY FATIMA ZAMAR
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada a manifestar-se sobre a requisição de pagamento de fl. 173/4."

35.

2006.36.00.011513-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : ZILBO BERTOLI
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada a manifestar-se sobre o depósito efetuado nos autos - Requisição de Pequeno Valor (RPV) - bem como acerca da satisfação de seu crédito."

36.

1998.36.00.007237-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada a manifestar-se sobre o depósito efetuado nos autos - Requisição de Pequeno Valor (RPV) - bem como acerca da satisfação de seu crédito."

37.

1999.36.00.003631-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : ANTONIO JOAO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00001601 - ESTER JOERKE DEMBERCK
 ADVOGADO : MT00006569 - ROGERIO NUNES GUIMARAES
 EXCDO : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMG
 ADVOGADO : MT00004880 - DEOMAR AFONSO
 ADVOGADO : MT00001601 - ESTER JOERKE DEMBERCK
 ADVOGADO : MT00006569 - ROGERIO NUNES GUIMARAES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada a manifestar-se sobre o depósito efetuado nos autos - Requisição

de Pequeno Valor (RPV) - bem como acerca da satisfação de seu crédito."

38.

2006.36.00.011574-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CATAVENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : MT0003587A - RAFAEL SANCHES
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada a manifestar-se sobre o depósito efetuado nos autos - Requisição de Pequeno Valor (RPV) - bem como acerca da satisfação de seu crédito."

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
 JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO

TURMA RECURSAL

BOLETIM Nº 148/2007

Decisões proferidas pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Julier Sebastião da Silva, Presidente da Turma Recursal - JEF/MT, nos autos dos processos abaixo:

1

2007.36.00.703325-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : ARMINDO ANTUNES DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
 RECDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

DECISÃO: fl. 318- "(...) IV – Posto isto, admito o recurso extraordinário. Contudo, tendo em vista a quantidade significativa de recursos versando sobre a mesma matéria em trâmite perante o e. STF, determino o seu sobrestamento, com fulcro no Art. 543-B, § 1º, acrescentado pela L-011.418-2006, até o pronunciamento definitivo daquela Corte."

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEF/MT

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 071/2007

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

AUTOS COM DESPACHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Inviável a tentativa de conciliação, conforme peticionado pelo representante judicial do INSS, cancelo a audiência designada. Recolham-se os mandados expedidos. Dê-se prosseguimento ao feito."

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.000170-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : EROTILDES MOREIRA PESSOA
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003833 - ANA DE LOURDES BARBOSA BASTOS

2006.36.02.000328-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : NERCI FRANCISCA GONCALVES
 ADVOGADO : MT00008740 - APARECIDA VOINE S. NÉRI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.000333-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : JOAO ANTONIO MARTINS
 ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GODA
 ADVOGADO : MT00004747 - ROSENI APARECIDA FARINACIO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.000335-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MAILDES NUNES DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT00008740 - APARECIDA VOINE S. NÉRI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.000346-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : LOURIVAL GREGORIO DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCUR : MT00003833 - ANA DE LOURDES BARBOSA BASTOS

2006.36.02.000347-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : APARECIDA PEDRO DE SOUZA
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003833 - ANA DE LOURDES BARBOSA BASTOS

2006.36.02.000350-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : SEBASTIANA MARIA PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008740 - APARECIDA VOINE S. NÉRI
 ADVOGADO : MT0010363A - MIRIAM LOURENCO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003958 - EDNA DE SOUZA MIRANDA SOARES

2006.36.02.000362-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MARIA DE LOURDES BARRETOS DE SOUZA
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003833 - ANA DE LOURDES BARBOSA BASTOS

2006.36.02.000373-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : BENJAMIN MARTINS PEDROSO
 ADVOGADO : MT00008740 - APARECIDA VOINE S. NÉRI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003779 - ANA DA SILVA CASTANHO MAX

2006.36.02.000587-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : SINFOROSA MARIA DA SILVA
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.000605-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ARCILIA SCHUH
 ADVOGADO : MT00008740 - APARECIDA VOINE S. NÉRI
 ADVOGADO : MT0010363A - MIRIAM LOURENCO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003958 - EDNA DE SOUZA MIRANDA SOARES

2006.36.02.000617-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MARIA SALETE DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008740 - APARECIDA VOINE S. NÉRI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003779 - ANA DA SILVA CASTANHO MAX

2006.36.02.001095-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : NAENA CLARA FERNANDES
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.001114-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ANTONIO ALTINO DE SOUZA
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.001331-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : EXPERIDIAO CARLOS APOLINARIO
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.002806-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : DENI SILVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004353 - GILMAR DE SOUZA BRUNO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.001330-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : JOAQUIM JOSE DA SILVA
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Defiro o pedido de substituição das testemunhas pelas relacionadas na petição de fl. 89. Designo audiência de instrução para o dia 12/02/2008, às 8 horas e 45 minutos."

2007.36.02.001946-9 CARTA PRECATÓRIA / PREVIDENCIÁRIA
 REQTE : ANDREIA DE SOUZA PAES
 ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTTI
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)para a realização da audiência de inquirição das testemunhas e depoimento do autor designo a data de 21/02/2008 às 07 horas e 15 minutos. Verificado que não há testemunhas arroladas, intimem-se as partes para que tragam suas testemunhas, independentemente de intimação, ou na impossibilidade de fazê-lo, deverão requerer a sua intimação, até 10 (dez) dias antes da audiência (art. 412, §1º, CPC)."

AUTOS COM DECISÃO:
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) proferiu a decisão:
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.001222-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : GERALDO DE PAULA LEAO
 ADVOGADO : MT00004640 - ARGEMIRA PEDROSA ZAMAR
 ADVOGADO : MT0009947B - CIBELE SILVA PRIETCH
 ADVOGADO : - SHIRLEY FATIMA ZAMAR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Ante o exposto, com espeque no art. 273, inciso I, do Código de Processo Civil, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino a imediata implantação do benefício de auxílio-doença em favor do autor, retroativamente à data do laudo pericial (22.03.2007)."

2006.36.02.003429-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ALICIER DE JESUS MIQUILINO

ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Defiro a produção da perícia requerida pela parte autora.(...)Defiro os quesitos apresentados. Nomeio para funcionar como peritos.(...) Dr. GILBERTO INACIO CARDOSO, médico ortopedista CRM/MT 635(...).JOSANA MARIA DE ANDRADE DO AMARAL, assistente social (CRESS/MT 1507),(...)."

2006.36.02.004311-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : PAULO DA COSTA
 ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Defiro a produção da perícia requerida pela parte autora.(...)Defiro os quesitos apresentados. Nomeio para funcionar como perito,(...)Dr. GILBERTO INACIO CARDOSO, médico ortopedista, CRM/MT-635(...)."

2006.36.02.004571-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : JOSE ALVES PINTO
 ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Defiro a produção da perícia requerida pela parte autora.(...)Defiro os quesitos apresentados. Nomeio para funcionar como perito,(...)Dr. GILBERTO INACIO CARDOSO, médico ortopedista, CRM/MT-635(...)."

2006.36.02.004591-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : SEBASTIANA SANTOS DE ARAUJO
 ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Defiro a produção das provas requeridas pela parte autora.(...)Defiro o rol de testemunhas e os quesitos apresentados. Designo audiência de instrução para o dia 12/02/2008, às 08 horas. Nomeio para funcionar como perito,(...)Dr. GILBERTO INACIO CARDOSO, médico clínico-geral, CRM/MT 635(...)."

2006.36.02.004613-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : JUVENAL BELARMINO DA SILVA
 ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Defiro a produção da perícia requerida pela parte autora.(...)Defiro os quesitos apresentados. Nomeio para funcionar como perito,(...)Dr. Gilberto Inácio Cardoso, médico ortopedista, CRM/MT635(...)."

2007.36.02.000352-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MITIYO AOYAMA
 ADVOGADO : MT00007130 - ISIA MARIA DE FARIA ZUZARTE DE MENDONCA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Defiro a produção de perícia requerida pela parte autora.(...)Defiro os quesitos apresentados. Nomeio para funcionar como peritos(...).MARIA APARECIDA VALE GALVÃO médica psiquiatra, CRM/MT2486(...).VANDERLEA QUILANTE, assistente social (CRESS/MT 1871),(...)."

2007.36.02.000701-5 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 REQDO : AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA
 REQDO : BUNGE ALIMENTOS S/A- FILIAL DE RONDONOPOLIS
 ADVOGADO : MT0008321B - LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
 ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
 ADVOGADO : SC00006595 - VALDIR JOSE MICHELS
 Despacho: "Defiro, inicialmente, o prazo suplementar de 15 (quinze) dias."
 Decisão: "Observo, por fim, que o perigo de lesão grave e de fácil reparação está a amparar a pretensão recursal, o que justifica a interposição do recurso sob a modalidade de instrumento, assim como a antecipação da tutela recursal, que ora defiro. Ass.: Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro."

2007.36.02.000756-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : GENI GIMENES BELORTO
 ADVOGADO : MT0009947B - CIBELE SILVA PRIETCH
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, à mingua da fumaça do bom direito. Decreto a revelia do INSS, entretanto, deixo de aplicar o disposto do art. 319, do CPC. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que pretendem demonstrar, no prazo de 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora."

2007.36.02.001018-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : LEONICE RIBEIRO DE ARAUJO
 ADVOGADO : MT0005636B - WALMIR DE SOUZA GIMENEZ
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Ante o exposto, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, com fundamento no art. 273, caput, do CPC.(...)concedo-lhe, com fundamento no art.4º da Lei 1.060/50 e no art. 5º, LXXIV, da Constituição da República, os benefícios da assistência judiciária previstos no art. 3º do citado diploma legal."

2007.36.02.001243-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : EUJAN PEREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0009064A - CIBELE SILVA PRIETCH
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)nomeio, em substituição do engenheiro civil PAULO CEZAR DE MELLO SANTOS, inscrito no CREA/MT sob o número 3.056-D/MT.(...)Aprovo os quesitos de fls. 123/126 e 129/130. Fixo o prazo de 30 (trinta) dias para a realização da perícia."

2007.36.02.001638-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MARIA TERESA PINHEIRO DICKEL
 ADVOGADO : GO00025683 - RAFAEL NEPOMUCENO DE ASSIS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Ante o exposto, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, com fundamento no art. 273, caput, do CPC. (...)concedo-lhe, com fundamento no art. 4º da Lei 1060/50 e no art. 5º, LXXIC, da Constituição da República, os benefícios da assistência judiciária previstos no art. 3º do citado diploma legal."

2007.36.02.001962-0 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
 REQTE : MARIA ABIGAIL QUEIROZ
 ADVOGADO : MT00005205 - SAMIR BADRA DIB
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 "(...)indefiro o pedido de liminar. Especifiquem-se provas."

AUTOS COM SENTENÇA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.000368-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : EZILDA MENDES VIEIRA
ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00007581 - REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita concedido à autora."

2006.36.02.001061-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : AMELIA PIEDADE DO NASCIMENTO
ADVOGADO : RO00002627 - JOAO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, julgo improcedente o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita que foi concedido à autora."

2006.36.02.001087-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00004640 - ARGEMIRA PEDROSA ZAMAR
ADVOGADO : MT00009064A - CIBELE SILVA PRIETCH
ADVOGADO : - SHIRLEY FATIMA ZAMAR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder ao autor o benefício de auxílio-doença (NB/31 054.405.279-0), no valor de um salário mínimo, retroativamente à data do requerimento administrativo (23.09.1994); e ao pagamento das parcelas atrasadas, não atingidas pela prescrição quinquenal (CPC, art. 219, §1º e Decreto-Lei 4.597), corrigidas monetariamente, conforme Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal (Resolução/CJF 561/2007), e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas a serem reembolsadas (Lei 9.289/96, art. 4º, II, parágrafo único). Antecipo os efeitos da tutela (art. 273, do CPC), em face do caráter alimentar do benefício previdenciário, para determinar ao INSS que proceda a implantação do benefício, ora concedido, em favor do autor."

2006.36.02.002368-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ARMANDO ALVES BATISTA
ADVOGADO : MT00004640 - ARGEMIRA PEDROSA ZAMAR
ADVOGADO : MT00008872 - JOAO ACASSIO MUNIZ JR
ADVOGADO : MT0003533A - VANDERLEI CHILANTE
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar o INSS à obrigação de restabelecer o benefício de auxílio-doença (NB/31 105.732.776-7), convalidando-o em aposentadoria por invalidez, a partir de 23.07.2007. Condeno, ainda o INSS ao pagamento das diferenças devidas e às parcelas atrasadas, corrigidas monetariamente, desde seus respectivos vencimentos e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN), descontados os valores percebidos a título de auxílio-doença. Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas a serem reembolsadas ao autor. Antecipo os efeitos da tutela (art. 273, do CPC), em face do caráter alimentar do benefício previdenciário e do estado de saúde do autor, para determinar ao INSS a imediata implantação do benefício."

2006.36.02.003537-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : FLORISVALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO : SP000086374 - CANDIDO PARREIRA DUARTE NETO
ADVOGADO : SP00137269 - MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA LEITE
ADVOGADO : SP00109334 - ODAIR DONIZETE RIBEIRO
ADVOGADO : SP00171255 - PATRICIA MARIANO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, julgo improcedente o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita que foi concedido à parte autora."

2006.36.02.003904-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : JOSE RODRIGUES DE SENA
ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE
ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita concedida ao autor."

2006.36.02.004751-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MANOEL DA SILVA
ADVOGADO : SP00060957 - ANTONIO JOSE PANCOTTI
ADVOGADO : SP00224732 - FABIO ROBERTO SGOTTI
ADVOGADO : SP00180767 - PATRICIA BROIM PANCOTTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...)jextingo o presente processo, sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, inciso I, c/c 284, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Custas Satisfeitas. Sem honorários advocatícios."

2007.36.02.001760-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : DEUZILENE DE SOUZA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : MT0003572A - EUNICE DE SOUZA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...) indefiro a tutela antecipada. Excluo, desde logo, da lide a União, uma vez que é parte ilegítima para figurar no pólo passiva da presente ação. (...) concedo-lhe, com fundamento no art. 4º da Lei 1060/50 e no art. 5º, LXIV, da Constituição da República, os benefícios da assistência judiciária previstos no art. 3º do citado diploma legal."

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

Ato(s) Ordinatório(s):

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.004222-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : RONICLEY DA SILVA GOMES
ADVOGADO : MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LOURENCO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fica, a parte autora, intimada da data designada para perícia social a ser realizada no dia 11/12/2007 às 15 horas e da data designada para perícia médica a ser realizada no dia 18/12/2007 às 15 horas.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 070/2007

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

AUTOS COM DECISÃO:

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) prolatou a decisão:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.000178-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : LATICINIO CENTRO OESTE LTDA - ME
(...) "Remetam-se os autos à Comarca de Pedrões/MG" (...).

2006.36.02.000190-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMLIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
EXCDO : T C R TRANSPORTES COLETIVOS DE RONDONOPOLIS
ADVOGADO : SP00088395 - FERNANDO ARENALES FRANCO
ADVOGADO : SP00164679 - LUCIANA MARIA DUARTE SOUZA
"Indefiro, por ora, o pedido de bloqueio de ativos financeiros, haja vista o fato de a parte executada ter indicado bem suficiente para garantir a execução, às fls. 137/143". (...).

2006.36.02.000559-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : BIAL ALGODOEIRA INDUSTRIA DE OLEO LTDA
ADVOGADO : MT00005925 - FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN
(...) 7 – "Ante o exposto, rejeito a exceção oposta". (...).

2006.36.02.000619-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00007423 - MARISOL NESPOLI
EXCDO : CARMEM DIVINA BOA FERREIRA ME
(...) 4 – "Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho em Rondonópolis". (...).

2006.36.02.002051-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : MEDEIROS E SOUZA LTDA
EXCDO : AURELINO DE SOUZA
(...) 4 – "Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho em Rondonópolis". (...).

2006.36.02.002463-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : GUARDA URBANA DE MATO GROSSO LTDA ME
EXCDO : ORLANDO TENORIO DE MELO
(...) 4 – "Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho em Rondonópolis". (...).

2006.36.02.002782-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : MARTELLO & CIA LTDA
EXCDO : JOAO MARTELO NETO
(...) 4 – "Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho em Rondonópolis". (...).

2006.36.02.003169-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : COOPACEL COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DO CERRADO LTDA
(...) 4 – "Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho em Rondonópolis". (...).

2006.36.02.003181-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MONCHON BRUNNER
EXCDO : CONSTRUTORA CIVIL COPROENCO LTDA
EXCDO : LINO HISTER
EXCDO : BENO HISTER
ADVOGADO : MT00007172 - DECIO CRISTIANO PIATO
ADVOGADO : MT00003719 - DUILIO PIATO JUNIOR
ADVOGADO : MT0003568B - PAULO LAERTE DE OLIVEIRA
(...) 3 – "Ante o exposto, indefiro o pedido de exclusão do pólo passivo formulado pelo executado, Sr. Lino Hister, e determino a expedição de mandado de penhora, avaliação e registro do imóvel oferecido à fl. 67 pertencente à executada".

2006.36.02.003332-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS-CVM
EXCDO : SÁDIA MATO GROSSO S/A
(...) "Remetam-se os autos à Comarca de Várzea Grande/MT...".
2006.36.02.003694-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : ANTONIO C V SILVA & CIA LTDA
EXCDO : JOSE BELCHIOR DA SILVA
(...) 3 – "Ante o exposto, defiro o pedido da parte exequente e determino a inclusão no pólo passivo da presente execução fiscal, em nome próprio, do sócio-gerente JOSÉ BELCHIOR DA SILVA...".

2006.36.02.003753-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA
EXCDO : CPC CONSTRUCAO PAVIMENTACAO E COMERCIO LTDA
(...) 4 – “Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho em Rondonópolis”. (...).

2006.36.02.004211-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : A F MARQUES E CIA LTDA
(...) 4 – “Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho em Rondonópolis”. (...).

2006.36.02.004715-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : BRAZ RIBEIRO DE ABREU
ADVOGADO : MT6796 - LUCIVANI LUIZ P. RAIMONDI
(...) 3 – “Em face do reconhecimento do pedido de alteração do pólo passivo, defiro o pedido do excipiente e determino a exclusão de Darci Pereira da Silva e a inclusão de Braz Ribeiro de Abreu, condenando a União (Fazenda Nacional) a reembolsar ao excipiente honorários advocatícios no valor de R\$600,00 (seiscientos reais)”.

2007.36.02.000065-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : SIVONE PEDROSA CURY MUSSI
(...) “Remetam-se os autos à Comarca de Juscineira/MT”. (...).

2007.36.02.000218-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : TURIM CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
(...) 4 – “Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho em Rondonópolis”. (...).

2007.36.02.000231-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : RONDOTRUCK EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA
(...) 4 – “Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho em Rondonópolis”. (...).

2007.36.02.000251-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00006250 - ROBERTO CARLOS LORENSINI
EXCDO : CARLOS NEWTON VASCONCELOS BONFIM JUNIOR
EXCDO : JOSE BONFIM DA SILVA NETO
EXCDO : BIAL ALGODOEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
(...) 2 – “Documentos acostados aos autos revelam que os co-responsáveis da empresa já foram citados (fls.23-v, 02/03 e 12). Por sua vez, o bem dado em garantia, por se tratar de bem com matrícula no município de Jaciara/MT, pode constituir óbice ao regular andamento do processo, prejudicando a celeridade e efetividade que norteiam o processo executivo, razão por que rejeito a nomeação do bem ofertado pela executada e determino a penhora, avaliação, registro dos bens descritos nos documentos de fls. 27/33 e 34/42”. (...).

2007.36.02.000413-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : D C VASCONCELOS
(...) 4 – “Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho em Rondonópolis”. (...).

2007.36.02.000553-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : LUZIANO DUTRA RIBEIRO
(...) “Remetam-se os autos à Comarca de Alto Araguaia/MT”.

2007.36.02.000571-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : SEBASTIAO JUVINO SOBRINHO E CIA LTDA
EXCDO : SEBASTIAO JUVINO SOBRINHO
(...) 4 – “Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho em Rondonópolis”. (...).

2007.36.02.000696-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
EXCDO : INDUSTRIA DE BEBIDAS MARAJA LTDA
ADVOGADO : MT0003286A - HUMBERTO NONATO DOS SANTOS
(...) “Remetam-se os autos à Comarca de Várzea Grande/MT” (...).

2007.36.02.001857-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : ENESIO COELHO DE SOUZA

(...) 4 – “Ante o exposto, declaro a incompetência da Justiça Federal, razão por que, suscito, perante o Tribunal Federal da 1ª Região, conflito negativo de competência, com fulcro nos artigos 115, II e 118, I e parágrafo único do Código de Processo Civil, e também na Súmula 3 do Superior Tribunal de Justiça”. (...).

2007.36.02.001861-4 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00006250 - ROBERTO CARLOS LORENSINI
EXCDO : ROBERTO DEMARIO CALDAS
EXCDO : FRIGOMARCA MARTINS CALDAS LTDA
EXCDO : LUCIA BOIKO CALDAS
EXCDO : LUIZ ANTONIO FREITAS MARTINS

EXCDO : MOCIR MARTINS JUNIOR
EXCDO : EURIPEDES FREITAS MARTINS
ADVOGADO : MT00004266 – MARCELO ZANDONADI
(...) 4 – “Ante o exposto, declaro a incompetência da Justiça Federal, razão por que, suscito, perante o Tribunal Federal da 1ª Região, conflito negativo de competência, com fulcro nos artigos 115, II e 118, I e parágrafo único do Código de Processo Civil, e também na Súmula 3 do Superior Tribunal de Justiça”. (...).

AUTOS COM SENTENÇA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) proferiu a sentença:
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.001478-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : NIWTON FLAVIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00005958 - MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
(...) 10 – “Pelo exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para anular os lançamentos de ITR impugnados, referente aos exercícios de 1995 e 1996, naquilo que sobejou à área de 36,9 hectares. Custas, em reembolso, pela União. Considerando a inexpressiva sucumbência do autor, arbitro em seu favor honorários no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais)”. (...).

2006.36.02.001572-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTB : LATICINIOS BEIRA-RIO LTDA
ADVOGADO : MT00002615 – JOSE GUILHERME JUNIOR
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
“Instada a regularizar sua representação processual, a parte não foi localizada no endereço constante dos autos, conforme se vê das certidões de fls. 51 e 53, reputando válida tal intimação para todos os efeitos, nos termos do artigo 39, II, parágrafo único, in fine, do CPC, extingo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Sem Custas, nos termos do art. 7º da Lei 9.289/96. Sem honorários”. (...).

2006.36.02.002536-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - XVI REGIO CRQ/MT
ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO
EXCDO : FAUSTO PISCINAS LTDA ME
(...) “Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA VINDICADA, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inc. II, do CPC, para que a autoridade coatora cesse a cobrança (execução) da multa decorrente do relatório de vistoria RV n. 4381/001, Processo nº. 0359 (fl.38/40), bem como desconstitua o lançamento do crédito tributário efetuado em razão da referida multa e se abstenha de fazer no futuro. Custas em reembolso. Sem honorários advocatícios (Súmula 105/STJ)”. (...).

2006.36.02.003665-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00003666A - JOAQUIM WELLEY MARTINS
EXCDO : MARIA DAS GRACAS CASTRO
“Extingo a presente execução fiscal, tendo em vista a ocorrência de prescrição intercorrente do débito exequendo, expressamente reconhecida pela parte exequente (fl.30), nos termos do artigo 794 c/c 269, inciso IV, do CPC. Sem custas nem honorários advocatícios, face a ausência de citação da executada”. (...).

2006.36.02.004030-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT00008359 - CIDINEY RODRIGUES FERREIRA
EXCDO : EDER OZORIO DE OLIVEIRA
EXCDO : EDER OZORIO DE OLIVEIRA
(...) 7 – “Ante o exposto, extingo o presente processo, sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais”. (...).

2007.36.02.000544-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : MIRANDA E VILELA LTDA ZOOFORTE
“Extingo a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, inciso I, do CPC, em face da satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela parte exequente (fl.30). Custas pela parte executada, nos termos da Lei 9.289/96 (Tabela I, alínea “a”). Sem honorários”. (...).

2007.36.02.000565-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : ELCA ARLINDA DE SOUZA
“Extingo a presente execução fiscal, tendo em vista a ocorrência de prescrição intercorrente do débito exequendo, expressamente reconhecida pela parte exequente (fl.25), nos termos do artigo 794 c/c 269, inciso IV, do CPC. Custas pela exequente, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei 9.289/96 (Tabela I, alínea “a”)”. (...).

2007.36.02.000728-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
ADVOGADO : MT00001525 - IVO NUNES DE SIQUEIRA
EXCDO : LATICINIOS BEIRA-RIO LTDA
ADVOGADO : MT00002615 – JOSE GUILHERME JUNIOR
“Extingo a presente execução fiscal, sem quaisquer ônus para as partes, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80, tendo em vista a extinção do débito por cancelamento da certidão de dívida ativa que a embasava”.

2007.36.02.001608-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT000MT7285 - HELMUT FLAVIO P. DALTRIO
EXCDO : LUIZ DA SILVA MARTINS
“Extingo a presente execução fiscal, sem quaisquer ônus para as partes, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80, tendo em vista a extinção do débito por anulação da certidão de dívida ativa que a embasava”.

2007.36.02.001609-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
EXCDO : ELETRIFICACAO TRANSUAL LTDA
“Extingo a presente execução fiscal, sem quaisquer ônus para as partes, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80, tendo em vista a extinção do débito por anulação da certidão de dívida ativa que a embasava”.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2007

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pelas empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 056/2007:

- **DIVIPLAC Empreendimentos Comerciais Ltda - EPP.**
CNPJ Nº 00.877.464/0001-80 - INSC. EST. Nº 13.017.842-0.
- **Empório Comércio e Representações Ltda.**
CNPJ Nº 02.365.267/0001-08 - INSC. EST. Nº 13.179.750-6.
- **Lisboa Taques & Cia Ltda - ME.**
CNPJ Nº 06.188.484/0001-20 - INSC. EST. Nº 13.254.559-4

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao
Cuiabá, 05 de dezembro de 2007.

Belª Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 68/2006

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Quarta, Quinta, Sétima e décima do Contrato, originariamente firmado entre as partes.

LOCATÁRIO: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

LOCADORA: J. N. Comercial Ltda.

C.N.P.J. nº. 04.913.580/0001-69

VIGÊNCIA: 01/12/2007 a 30/11/2008.

VALOR: Acrescer ao valor principal a importância de R\$174.636,00 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Cuiabá, 05 de dezembro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT

JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº 2007/244. Ação: Execução de título extra judicial por quantia certa. Exeqüente(s): Juarez Domingos dos Santos. Executado(a,s): Izoel Rodrigues dos Santos Costa. Citando(a,s): Izoel Rodrigues dos Santos Costa, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 205.322.299-91 e do RG nº 1.268.401 – SSP/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido. Data da Distribuição da Ação: 6/6/2007. Valor do Débito: R\$ 96.566,00. Finalidade: Citação do(a,s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando Intimado(a,s), bem como seu(s) cônjuges, se casado(a,s) for(em), de que foi(ram) Arrestados o(s) bem(ns) e caracterizados no item seguinte deste edital. Bem(s) Arrestado(s): "01 (um) Lote nº 8-B, com área de 484,00 Hás (quatrocentos e oitenta e quatro hectares), destacado de área maior, situado no Bairro Fernanda, Gleba Celeste 3ª Parte, Município de Sinop/MT, devidamente registrado no CRI de Sinop-MT, sob nº 13.857, livro 02. O referido imóvel não possui benfeitorias, sendo que possui aproximadamente 380,00 Hás (trezentos e oitenta hectares) de área aberta com aparentemente lavoura semeada e restante da área em matas". Advertência(s): 1) Terá(ão) o(a,s) executado(a,s) o prazo de 03 (três) dias, contadas da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converte-se automaticamente em penhora. 2) Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(em) embargos. Eu, Caroline Fernanda Dorigo Hara, Oficial Escrevente, digitei. Sinop – MT, 6 de novembro de 2007.

Vânia Maria Nunes da Silva – Escrivã(o) Judicial

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escarpado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de área cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".